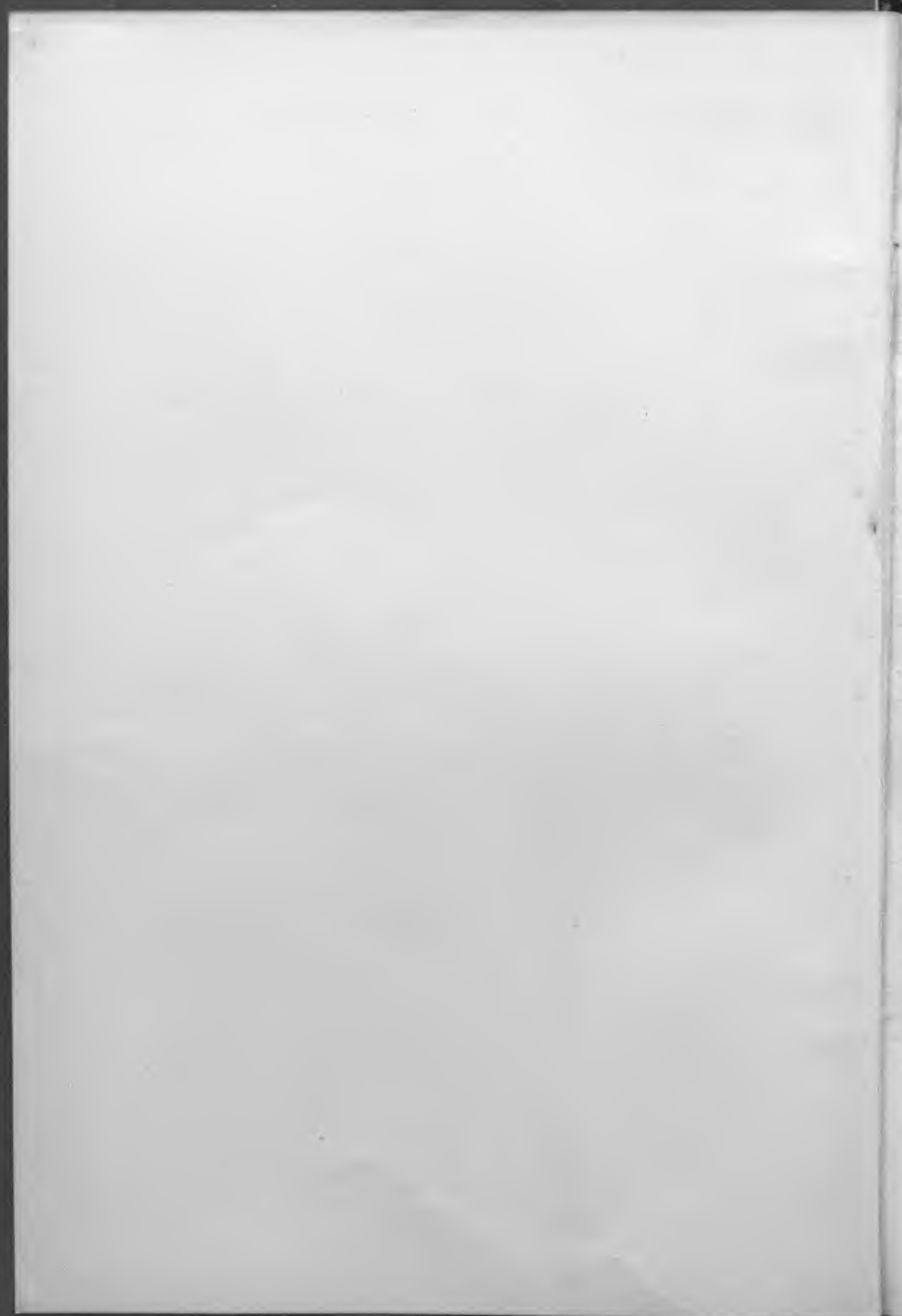








OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOLUME XXVI

TOMO IV

*Foram tirados três mil exemplares em papel vergé,
do presente volume das Obras Completas de Rui
Barbosa, mandadas publicar, sob os auspícios do
Govêrno Federal, pelo Ministro Gustavo Capanema,
dentro do plano aprovado pelo decreto-lei n.º 5.668
de 30 de setembro de 1941, baixado pelo Presidente
Getúlio Vargas, e de acôrdo com o decreto n.º 21.182,
de 27 de maio de 1946, promulgado pelo Presidente
Eurico Gaspar Dutra e referendado pelo Ministro
Ernesto de Sousa Campos*





Rui Barbosa

Tela de Pedro Peres

OBRAS COMPLETAS
DE
RUI BARBOSA

VOL. XXVI. 1899
TOMO IV

A IMPRENSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
RIO DE JANEIRO — 1954

10480 007911



341-2732
B238

CATALOGO 007908



A IMPRENSA

Março e abril de 1899



PEDREIRAS

Do lugar, onde habitualmente damos desempenho à nossa tarefa quotidiana para a imprensa, temos freqüentes ocasiões de sentir o efeito a um dêsses abusos, que a condescendência das nossas autoridades, auxiliada pelo tempo, vai pouco e pouco superpondo ao direito, estratificando, e convertendo em posse firme, respeitada, inconcussa. De vez em quando súbito estampido, detonação medonha, seguida de longo e profundo fragor, como de um grande esboroamento, desloca o ar, estremece sensivelmente a casa nos seus sólidos alicerces, nas suas grossas paredes, abala as vidraças, fende, ou esborcina o estuque dos tetos. Dir-se-ia terrível sinistro, um paiol, que voasse. É apenas a pedreira próxima, que explora soberanamente a sua indústria perigosa em pleno povoado, a alguns passos da casaria, que de redor se lhe apinha.

Parece que o domínio, onde se exercita êsse comércio, tão ocasionado a sérios danos contra a propriedade e a vida humana, se vai furtando, ou se tem furtado completamente à atenção dêsse poder municipal, cuja influência, há muito, o povo já não sente senão pelo regorgitar do funcionalismo, dos monopólios e dos tributos.

Não se calcula a violência, com que se produz às vêzes, em meio aos bairros mais populosos da

cidade, a repercussão dessa atoarda. O estrugido sacode, a muitas ruas de distância, os prédios mais reforçados. Evidentemente às proporções da mina já não se pautam senão pelo interesse do explorador. Vão-se aumentando indiferentemente as dimensões do cabouco, até onde às conveniências da celeridade no trabalho e nos lucros o exigirem. O que se pudera conseguir com algumas covas, sucessivamente abertas, opera-se de uma só vez, praticando uma escavação maior, e embutindo-lhe uma sobrecarga de explosivos. Tão pouco há que se inquietarem com a espécie destes. Quanto mais possantes, melhor. Não importa o resto: a fúria da explosão, a comoção propagada pelo solo e pelo ambiente, a deterioração gradual nas construções circunjacentes.

Um belo dia, numa das vivendas das vizinhanças, desaba o teto de uma sala. Não matou ninguém. Ótimamente. Se matasse, também não era coisa de maior. O senhorio mandará restucar a casa, muito satisfeito da raridade do acidente. Ligar a causa a sua resultância, deter-se em cogitar na origem do prejuízo, enxergar nêle um tributo pago às regalias da próxima pedreira, são nugas de que a nossa raça não se ocupa. Enquanto lhe não fizerem diretamente a solapa sob os alicerces, vai tudo bem. Faça a pedreira o seu negócio, sem se embarçar de considerações tais; porque, afinal, o processo lento, pelo qual ela arruína os prédios vizinhos, é sutil demais, para se definir, ou provar. Guarda-lhe o sêgrêdo o chão inconsistente e o ar, tão instantâneo na vibração, como na calma.

Aliás nem sempre se sentiu assim entre nós. Uma postura de 3 de janeiro de 1883 manda "negar

licença para exploração de pedreiras, que não estiverem a mais de 300 metros da casa vizinha e 150 da rua mais próxima", e prescreve, entre outras precauções, que "a pólvora, chamada de mina, é, em regra, o único explosivo admitido". Essa disposição, que se não reproduz no edital de 15 de setembro de 1892, não foi, todavia, por êle revogada. Antes nesse último ato municipal atua, ainda mais clara, a preocupação de resguardar a propriedade e a vida humana contra as ameaças dessa indústria arriscada, exigindo-se tôdas as cautelas, para que as estilhas não caiam a menos de trinta metros das ruas adjacentes, determinando-se que o espaço acessível a êsses projêtis seja, por uma cêrca, subtraído ao trânsito comum, instituindo-se o intervalo mínimo de vinte minutos entre explosão e explosão, e mandando-se evitar de todo o abalo às construções circunvizinhas.

Parece irem caindo em desuso essas provisões, cuja necessidade aliás se vai tornando mais imperiosa, à maneira que aumenta em tôrno das pedreiras a edificação e a população.

Agora, porém, que as funções administrativas do município se acham confiadas a mãos animadas pelo espírito de reforma e regeneração, conviria chamá-las ao exame desta particularidade, cujo abandono tanto menos se pode inocentar com o *de minimis*, quanto, ainda que nesta categoria coubesse a matéria, a antiga escusa do pretor não acoberta o prefeito.

Perante o direito municipal fixado nos atos de 1883 e 1892 a exploração das pedreiras está subordinada à revisão anual das licenças, de que essencialmente depende. Naturalmente o beneplácito

municipal se vai renovando ano a ano, sem exame, pela simples satisfação dos direitos fiscais, se é que ainda nisso há cuidado e regularidade. Importaria, pois, mandar proceder, por quem tome a sério a tarefa, rigoroso exame das condições em que se acha o exercício local dessa indústria, ante os preceitos regulamentares, que a regem, e, na primeira oportunidade, provocar a intervenção da legislatura municipal, a fim de se estabelecer, no assunto, um sistema de precauções e restrições, que melhor nos ampare contra os abusos a êsse respeito inveterados.

Quarta-feira, 1 de março de 1899

GRAVE

Por mais que nos custem os penosos deveres da imprensa, quando nos obrigam à discussão de assuntos, que envolvam acusações individuais, não há evitá-los, desde que no caso se interessem um dêsses princípios protetores da ordem, ou do direito, pelos quais sôbre tôdas as coisas incumbe ao jornalismo velar. Consiste principalmente a nossa missão, nos países livres, em lidar por que a autoridade se não converta em arbítrio, a subordinação em cativoiro, o poder em tirania, e, nos estados organizados em vastos mecanismos de administração, não perdoar aos abusos do seu serviço, às corruptelas da sua disciplina, aos excessos da sua hierarquia.

É contra um dêsses, excepcional na sua pravi-
dade, que nos vemos constrangidos hoje a levantar
o véu da obscuridade, a cuja sombra estas coisas
ordinariamente passam, apadrinhadas quase sempre
pela dependência dos próprios ofendidos.

Queixou-se, em 19 de janeiro, o secretário da
Diretoria de Higiene ao diretor dessa repartição e à
prefeitura de um incidente, ocorrido no seu próprio
gabinete, fazendo ao chefe de um distrito sanitário
a increpação de havê-lo agravado, no exercício do
seu cargo, desrespeitando-o perante os seus subal-
ternos, e irrogando-lhe injúrias, com as quais, a seu
ver, nem o particular, nem o funcionário podiam

transigir. Tendo requerido à secretaria da casa uma certidão, queria o médico, por quem se diz ultrajado o secretário, que este a desse de fatos, cuja ocorrência, desconhecida ao arquivo da casa, apenas constava de livros a elle estranhos e existentes em poder do impetrante. Daí o ressentimento e azedume, a que o queixoso atribui a origem da agressão, narrada no requerimento, que, com observância do respeito devido ao seu chefe, endereçou, mediante elle, há mês e meio, ao govêrno municipal.

Este não tardou em acudir, mandando abrir pela Diretoria Geral de Higiene o inquérito solicitado pelo seu secretário. Procedendo-se, porém, a este como se procedeu, não podiam deixar de ser nulos os resultados; pois, versando a representação, além das ofensas dirigidas àquêl funcionario no seu gabinete, às quais só assistira um official, sôbre a linguagem do acusado, na secretaria, depois, em presença de oito empregados, interrogaram-se estas testemunhas acêrca do que se dera na sua ausência, não se lhes tomando o depoimento em relação ao que sucedera na sua presença. Ainda assim aliás, não deixou de se patentear ao chefe da repartição a realidade do successo, que o acusado confessou, buscando exculpar-se com a escusa de legítima defesa, que o inquiridor, em comunicação endereçada ao Prefeito, declarou improcedente.

Não se contentando o queixoso, como era natural, com êsse inútil desenlace dos seus esforços, instou por nova inquirição, na qual, ao que se nos afirma, não ficou por liquidar a verdade, como na primeira, tendo tôdas as testemunhas narrado sob sua assinatura o que viram. Como quer que fôsse, porém, o certo e o que nos importa, é que, ultimado êsse pro-

cesso, foi entregue ao arquivo da diretoria, em 16 do mês passado, transmitindo-se, nessa mesma data, ao diretor cópia autenticada pelo empregado competente.

Quis êle, porém, ver o original, que o secretário lhe não podia recusar, e lhe enviou, no dia seguinte, certo de não o poder confiar a melhores mãos. Mas êsses papéis não voltaram à guarda do secretário, que, ansioso pela solução do caso, impetrou do diretor por certidão, seis dias mais tarde, o teor do inquérito inexplicavelmente conservado na posse daquela autoridade. Essa petição irrecusável teve por despacho um indeferimento, obtendo o interessado a custo o despacho de que requeresse ao prefeito. Corre a êste o requerente. Mas em vão; porque o diretor, ao que nos asseguram, declarou ter rasgado os papéis, em razão de não encerrarem coisa, que valesse a pena.

Eis a espécie, sôbre que tem agora de se pronunciar o govêrno municipal. De propósito relatamos as circunstâncias, sem o mínimo comento, na sua crua simplicidade. Se são verdadeiras, do que nos não parece restar dúvida nenhuma, não carecemos de acrescentar uma palavra, para que o honrado Prefeito lhes compreenda o caráter.

Não se trata unicamente da anulação de direitos individuais, como a honra do funcionário, cuja protetora natural é a administração. As leis da nação previram severamente o abuso dos funcionários, que destruírem papéis entregues à sua guarda em razão do seu cargo. Seria incrível que chefes de repartição, na capital da república, ignorassem êste elemento rudimentar da sua responsabilidade.

Quinta-feira, 2 de março de 1899



A IMPRENSA

Do nosso correspondente na Bahia, recebemos ontem o seguinte telegrama :

Diário ontem publicou o seguinte telegrama :
"Consta que por falta de recursos *A Imprensa* fechará brevemente".

Não sabemos ainda se o órgão de que trata o despacho acima, é o *Diário da Bahia* o *Diário de Notícias*, mas qualquer que ele seja o nosso dever é registrar a perversidade do correspondente telegráfico e a facilidade da redação da fôlha que acolhe em suas colunas uma comunicação desta ordem.

Logo depois de têmos recebido o despacho acima, telegrafamos à redação d'*A Bahia*, nestes termos :

Redação d'*A Bahia*.

Bahia

Pedimos aos ilustres colegas o obséquio de contestar a veracidade do telegrama aí publicado e em que se diz que nossa fôlha *por falta de recursos fechará brevemente*.

A Imprensa ainda felizmente não faltaram recursos. Com cinco meses apenas de existência, a sua receita tem chegado para cobrir folgadoamente as suas despesas, o que podemos provar declarando formalmente que a nossa fôlha não tem na praça título algum de dívida vencida, que todo o pessoal

que nela trabalha está pago pontualmente e que sua circulação aumenta dia a dia, na venda avulsa e nas assinaturas.

Sabemos perfeitamente a origem de tôdas essas misérias. Elas provêm principalmente da attitude enérgica e independente que temos mantido desde o primeiro dia, contra interêsses de tôda a ordem que não têm encontrado nestas colunas facilidades de despesa.

Continuaremos no nosso propósito e no nosso programa de independência e verdade, deliberados porém ao mesmo tempo a reagir por todos os meios de direito a recorrer até aos tribunais, contra os atos de publicidade tendentes a lesar o nosso crédito, ofendendo os nossos legítimos interêsses profissionais.

Não nos têm faltado contra os nossos colegas notícias semelhantes a essa. Não as divulgamos, porém, por não nos julgarmos com o direito de promover o descrédito jornalístico e comercial de ninguém.

Previna-se a população baiana contra êsses artificios pelos quais seria iludida, supondo que a opinião aqui é a que se lhe transmite por tais meios.

Felizmente podemos-nos lisonjear da confiança e estima com que temos sido honrados pela Bahia, onde *A Imprensa*, por si só, conta mais do dôbro das assinaturas de tôdas as outras fôlhas fluminenses reunidas.

Quinta-feira, 2 de março de 1899

ÁGUA : SALDO, NÃO DEFICIT.....

Reatando o fio ao nosso estudo acêrca dêste assunto, empenhados em estabelecer um confronto exato entre a despesa e a receita na distribuição d'água ao distrito federal, principiaremos naturalmente por tomar aos cálculos oficiais, substanciados nas leis de meios, os algarismos precisos da despesa.

Para o exercício de 1898 (Lei n.º 400, de 16 de dezembro de 1897, art. 9.º, n.º 17) foi estimado êsse cômputo em rs. 2.346:248\$000. Para o atual (Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1899, art. 24, n.º 13) orçado foi apenas em rs. 1.782:712\$500.

Ora, a própria comissão do orçamento na Câmara dos Deputados, reconheceu, em parecer dado no ano de 1897, que, elevado o preço d'água a 200 réis, a renda seria superior a rs. 4.000:000\$000, o que daria, não só para custear, senão para desenvolver serviço.

Com efeito, considerada a despesa, pela	
avaliação de 1898	2.346:248\$000
e a receita, elevada a água a 200 rs. ..	4.000:000\$000
teremos de saldo para o Tesouro	1.653:752\$000
Agora, comparando essa receita	4.000:000\$000
com a despesa pelo orçamento atual ..	1.782:712\$000
apurará de benefício o Tesouro	2.217:288\$000

Nem se suponha que, sugerindo essa elevação de taxa, sobrecarregamos arbitrariamente os particulares, a fim de obter resultados aritméticos favoráveis a nossa tese. Não. Primeiramente o preço atual de menos de 100 réis por 1.200 litros diários nos parece realmente muito inferior ao razoável. Em segundo lugar, no cálculo dos pretendentes à aquisição do serviço d'água a agravação das taxas é cláusula fundamental, e, na proposta que domina até hoje o campo dessa especulação, a alta não é só de 100 a 200 réis, como arbitrava, em 1897, a comissão da Câmara dos Deputados, mas, em relação a certas penas, de 10 0a 375. A taxa alvitrada na câmara elevaria a receita, a favor do erário, a mais de 4.000:000\$000, deixando-lhe um lucro, pelo menos de rs. 2.217:288\$000. A exigida pelos postulantes levantaria a receita, como teremos ocasião de mostrar, pelo menos a rs. 5.537:500\$000 em proveito dos concessionários, assegurando-lhes, sôbre estas bases, a margem mínima de 3.320\$:212\$000.

A alternativa, para os consumidores, seria, portanto, pagar à fazenda nacional 4.000:000\$000, cu aos empreiteiros particulares 5.537:500\$000, dar à primeira a vantagem de 2.217:288\$000, ou a de 3.320:212\$000 aos segundos.

A segunda solução carregaria, pois, aos consumidores mais 1.102 contos do que a primeira, forçando-os a desembolsarem com os exploradores privados cinquenta por cento mais do que desembolsariam com o Tesouro.

E, todavia, é a que a autorização do orçamento prefere.

Agora, em vez de nos firmarmos na alteração das taxas, cingir-nos-emos aos dados atuais, para

levar à evidência, por todos os lados, a irreabilidade do *deficit* no serviço de água; mostrando os benefícios, que de fato já deixa, e a facilidade, com que se desenvolverão.

Do que presentemente consta na inspeção geral das obras públicas se averigua existirem cêrca de 53.000 casas no gozo de penas d'água, das quais ali se calcula que um têtço as pagará à razão de 54\$000 e dois têtços à de 36\$000 :

Teremos, portanto :

17.667 casas a 54\$000	954:018\$000
35.333 casas a 36\$000	1.271:988\$000
	2.226:006\$000

Assim que chegaremos a ter :

Receita	2.226:006\$000
Despesa, pelo orçamento atual	1.782:712\$000
Saldo a favor do Tesouro	443:294\$000
	5.790:006\$0000

Mas não é tudo.

Deve elevar-se a 63.600.000 litros a provisão d'água consumida por essas penas. Como, porém, o suprimento total orça por 150.000.000 de litros, sobejam 86.000.000 que os serviços públicos absorvem.

No rol dêsses consumidores privilegiados, cujo quinhão preponderante no gasto d'água por singular inadvertência até hoje se não tem computado, enumeraremos os quartéis, os hospitais civis e militares, as vias-férreas, entre as quais a Estrada de Ferro Central, os arsenais de guerra e marinha, a alfân-

dega, a imprensa nacional, a casa da moeda, afora outras repartições públicas, as fortalezas e mais praças de guerra, a aguada dos navios, os gasômetros, o corpo de bombeiros, no seu serviço ordinário e no da extinção de incêndios, além de outras instituições civis, cometidas à União e à multiplicidade.

Ora, êsse volume de 86.400.000 litros equivale a 72.000 penas d'água, que, orçadas à taxa mínima, isto é, a 36\$000 cada uma, perfazem a soma de 2.592:000\$000; e esta, adicionada ao importe da que presentemente se deve estar cobrando às casas particulares, a saber, como acabamos de mostrar, à quantia de 2.226:006\$000, inteira o total de 4.818:006\$000, valor total do consumo verificado.

Agora, se pusermos esta adição lado a lado com a de 1.782:712\$000, que representa o dispêndio integral do orçamento com o serviço d'água, apuraremos, em favor do Tesouro, um saldo certo de 3.036:277\$000, margem suficiente para as exigências da expansão reclamada pelas necessidades crescentes da capital.

Por que artes se tem omitido até agora, em todos os cálculos a consideração dêsse fator predominante, seria difícil atinar, se a explicação não estivera simplesmente, por uma parte, no deleixo, na superficialidade e no atraso, às vêzes rudimentar, dos nossos métodos administrativos, por outra, na conveniência dos interesses empenhados neste assunto em que se perpetue êsse erro.

Não foram êles, e, há muito, se teria atentado em que êsses grandes volumes d'água, absorvidos por certos serviços oficiais, deveriam ser carregados, pela importância de cada um, à despesa de cada

ramo de administração nos orçamentos respectivos. E então não teríamos a extravagância, inconcebível em qualquer ramo de contabilidade, quanto mais na do erário, de se não escriturarem verbas consideráveis de receita e despesa, unicamente por se não traduzirem diretamente em embôlsos e desembôlsos pecuniários entre as várias estações do estado. Cada um desses consumos parciais seria debitado a cada uma delas, creditando-se paralelamente à fazenda nacional, e o total indicaria uma soma por creditar ao Tesouro par a par com a quantia arrecadada aos prédios particulares.

Pois não será devedor o Ministério do Interior ao Tesouro, pela água distribuída à polícia e ao corpo de bombeiros? o da guerra, pelo que toca aos quartéis, às fortalezas, aos vários estabelecimentos militares? o da indústria, pelo que se reparte com as ferrovias, com o Serviço de Imigração? o da Fazenda, pelo que deriva para a Alfândega, para a Imprensa Nacional, para a Casa da Moeda?

Considere-se, por exemplo, no que se dá com um dos maiores consumidores públicos, a Estrada de Ferro Central. De dois fatores é produto a força motriz: o combustível e a água. Mas com o dispêndio correspondente à água não se ocupam os cálculos administrativos, ao mesmo tempo que cuidadosamente averbam a do carvão. Isso ainda se admitiria, se a obtenção da água não custasse expensas ao Tesouro. Representada, porém, na coluna da despesa, pela que lhe é inevitável, cumpriria que na receita figurasse por cada uma das cotas, em que se divide o seu consumo entre os vários ramos da administração, cujo serviço o desfruta.

Mais. Determina o regulamento Jardim que os sobrados, em cujos pavimentos superiores residirem indivíduos com economia independente da das lojas, contarão tantas penas d'água, quantos forem os andares ocupados por famílias ou pessoas distintas. Sem exagêro se avalia que, já por êsse motivo, já pelo desenvolvimento progressivo da edificação, o número de penas d'água, dentro em breve, não será menor de 80.000. Êsse acréscimo traduz um excesso de 27.000 penas d'água sôbre as 53.000 ao presente enumeradas. Calculadas ao mínimo custo regulamentar de 36\$000 cada uma, essa parcela adicional ajunta aos rs. 2.226:006\$000, que atualmente se devem cobrar, mais rs. 972:000\$000, completando a soma de rs. 3.198:006\$000, que, acareados com a despesa atual de rs. 1.782:712\$000, deixam a favor do erário o benefício de rs. 1.415:294\$000. Se, porém, a somarmos aos .|818:006\$000, conjunto acima apurado, teremos, o crédito da fazenda nacional, em espécie ou valores equivalentes, como receita do serviço d'água, rs. 5.790:006\$000, assim :

Serviços públicos	2.592:000\$000
Penas d'água atuais	2.226:006\$000
Novas penas d'água	972:000\$000

Desde então a diferença real em favor do estado já não será de rs. 1.782:712\$000, mas de.....
rs. 4.007:294\$000.

Cumpriria acrescentar ainda, não levando em conta o abastecimento que das canalizações gerais deriva para a cidade de Maxambomba e a antiga vila de Iguaçu, estado do Rio de Janeiro, na importância de 500.000 litros diàriamente, cumpriria

acrescentar, dizemos, desprezada essa quantidade, aos cálculos até agora expendidos, o fornecimento, proporcionado por canalização especial, das águas do Prata do Mendanha para o matadouro e o curato de Santa Cruz, na quantidade de 2.500.000 litros cotidianos, ou 2.083 penas d'água, que, à taxa ínfima de 36\$000 por pena, devem produzir rs. 74:988\$000.

Depois, o govêrno tem nas leis em vigor os meios de ampliar consideravelmente essa renda. Bastar-lhe-á proceder à revisão das taxas, ainda que não toque a extrema, cuja adoção lhe permite o Decreto Legislativo n.º 2.639, de 22 de setembro de 1875. Dispõe êle, com efeito, no art. 1.º, §§ 3.º e 4.º :

"Fica o govêrno autorizado a estabelecer as taxas que devem pagar os particulares pelo suprimento d'água nas casas de habitação e edifícios a que se refere o parágrafo antecedente.

As referidas taxas terão por base o valor locativo dos prédios ,serão adicionadas à décima urbana e graduadas até o máximo de 120\$000 anuais devendo decrescer, logo que produzam juro superior a 6 % e mais 1 % sôbre o capital não amortizado".

Ora, se há de permitir êsse aumento em prol de uma especulação particular mais razoável, decente e bem aceito à população será fazê-lo a benefício do Tesouro, que destarte colherá meios de sobra assim para a mantença do serviço atual com lucro apreciável, como para a sua ampliação progressiva.

Como quer que seja, porém, aí fica aritimeticamente provado que o *deficit* financeiro no serviço d'água é uma criação imaginária, entretida e explorada pelos interesses cobiçosos dessa prêsa.



CONSPIRAÇÕES

Um telegrama daqui para certa fôlha de São Paulo, que casualmente nos acaba de passar pelas mãos, despertou a nossa curiosidade pela carta do Chefe de Polícia ao Ajudante General da Armada, com que a distração de outros cuidados nos não deixara ter a atenção devida. Segundo êsse correspondente, foi e continua a ser "jocosa" a impressão produzida por êsse papel. Ora, não fôra própria-mente essa, ou de todo essa a que nos comunicara a audição do estranho documento, lido, entre expressões interjetivas, em nossa presença, por um amigo admirado. A não ser que estejamos reduzidos a rir dos assuntos tristes, em falta de outros, não compreendíamos a interpretação chocarreira da célebre produção policial. Quisemos retificá-la. E fôrça é dizer que da segunda leitura, cuja absorção herôica-mente nos propinamos, não nos saiu o espírito melhor edificado sôbre a competência crítica e a filosofia dos telegramas. A ação hilariante foi nula; profunda, a ação depressiva.

Não contestaremos o merecimento cômico do escrito. Num lugar apropriado à veia da galhofa, pode ser que fizesse rir, não a casquinadas, senão até a rinchavelhadas o público folgaz. Mas o disparate dos contrastes, em que se alimenta o entre-mez, perde a sua eficácia desopilativa nas situações

essencialmente graves. Quando a autoridade se fantasia descoberta e inconscientemente na musa da pilhéria, o bom senso patriótico induz à melancolia, não à mofa. O gênio da comédia pode fazer rir à custa de um princípio, ou de uma instituição. Mas, quando as coisas sagradas ou sérias se expõem elas mesmas à zombaria vulgar, a sensação, entre as almas retas, é de consternação ou piedade.

A primeira idéia, que ao exame de tal peça nos acudiu, foi a de um mau gracejo o seu inculcado autor. Supusemos ver-lhe imediatamente repudiada por êle a paternidade. Só acabamos conosco acreditar o contrário, desde que não vimos instaurado o competente inquérito e reunido o número usual de prisões contra os roubadores de uma propriedade tão respeitável, como a reputação da sisudez policial. Caímos então em que nos enganáramos na conjectura, e pusemo-nos a contemplar essa transcendente indulgência, êsse estado perfeito de quietude e insensibilidade ao ridículo, em que descansa hoje o poder. Quão diverso, no escrúpulo, daqueles tempos, em que ZACARIAS, exonerava um presidente de província, por ter escrito no seu relatório uma frase menos sensata, menos consonante com a circunspecção da linguagem oficial.

Perderam-se, ao parecer, êsses estilos, desde que nos imbuímos nas virtudes miraculosas da *saúde* e *fraternidade*, e, depois de nos anarquizarmos assim na tradução do francês, acabamos de assentar a verdadeira república, substituindo a odiosa jerarquia dos tratamentos pela nobreza universal dos *vós*. Graças a êsses golpes decididos no idioma alheio e no nosso, podemos saber presentemente "fortalecidas as instituições que vieram *homogenar* as duas Amé-

ricas, que estendem hoje perante o velho continente a grande bandeira da república com a realeza do povo". América do Norte e América do Sul eram coesas uma à outra, como dois povos gêmeos, dois frutos inconhos. Não havia, no dúplice continente, a menor heterogeneidade política. Nivelados pela mais consumada homogeneidade republicana, não se diferenciavam senão pelos seus nomes geográficos o Chile e Venezuela, o Paraguai e os Estados Unidos. Apenas discrepava o Brasil (porque na miséria do Canadá não vale a pena de falar). Mas com a *homogeneação* de 15 de novembro tudo veio a ficar homogenado. Da Terra do Fogo à Groelândia se estende por tôda a parte "a realeza do povo", que nos inveja "o velho continente", reduzido a nos flagelar com o seu dinheiro, o poder transoceânico das suas esquadras e a usura dos seus *funding loans*.

Isto, porém, "dói e compunge a meia dúzia de sonhadores, vítimas de um despeito, que não se apaga e de um platonismo, que não se explica". Minoria insignificante, que se debate no seio da própria impotência", nela se resume, todavia, a origem de todos os nossos males; porque dela "veio o prurido do alarma, o vêzo do cochicho, o hábito do boato sôbre tudo, sôbre todos e sôbre tôdas as coisas". Nesta "nossa época de reparações e tranqüilidade", o boato é o Proteu da desgraça, contra a qual se debate "a república imperecível" proclamada, nove anos há, "para todo o sempre". Evidentemente, assim como as portas do inferno não prevalecerão contra a igreja, assim não prevalecerão as goelas "do alarma, do cochicho e do boato" contra esta irmã secundogênita da eternidade. Mas, como "tem sido preciso gravar o Tesouro na reconstituição da honra

nacional, eis o campo fecundo, onde os maus cidadãos *alicerçam* a sua malignidade, farejando os mais insignificantes incidentes, para operar, aqui e no estrangeiro, contra os melhoramentos evidentes da atual situação econômica brasileira”.

Propôs-se a polícia a escrever, em meia coluna de jornal, com todos os primores da literatura deliquêsciente, a síntese da luta entre a impotência radical dessa desequilibrada minoria e a imortalidade republicana. “Tôda a opinião nacional bem conhece essa grotesca e ridícula forma de encher os dias da república solidificada de arrepios e apreensões, que só vicejam nos cérebros”, cujos crimes têm escapado infelizmente, até hoje, à galeria fotográfica e ao gabinete antropométrico da rua do Lavradio. Por mal de pecados a polícia está para o boato, como o governo para o câmbio. De maneira que especulação e boato, as duas fatalidades da república, se vão cevando à tripa fôrra, impunemente, nos magros ossos do país, embora não se cansem os bons cidadãos em exorcizar a política a boataria e a praça do baixismo.

Desta vez, porém, como o próprio diabo tem quem o represente na canonização dos santos, há de permitir-nos o Dr. Chefe de Polícia dizer-lhe que não conseguiu pregar ao boato e aos baixistas a peça de metê-los na conspiração, em cuja responsabilidade os quis enovelar. Depois de cinquenta e tantas linhas consagradas a sua *suma de republica et inimicis ejus*, remata S. Ex., perdoe-nos, remata o ilustre cidadão com êste trecho de oiro, que, se nos não enganamos, dispensaria o resto :

Resta-me declarar-vos que não é exato que tivesse chegado a esta chefia notícia de qualquer incidente ou aconte-

cimento que constituísse, na conduta da valente Marinha de Guerra um destoamento da bravura, decisão e firmeza com que ao lado do patriótico Exército Nacional, proclamou a 15 de novembro de 1889 *para todo o sempre*, o governo da República como único consentâneo com o glorioso Povo Brasileiro.

Nestas condições, pediria licença a V. Ex. para receber esta *minha formal negativa como um documento* que pudesse *porventura*, constatar a desnecessidade da *sindicância* que V. Ex. mandou abrir, *aliás em cumprimento* de um dever melindroso.

Se êsse ofício não foi comunicado incontinenti, em ordem do dia, a "tôda a marinha briosa *de guerra nacional*", a cuja disposição o Chefe de Polícia põe "os seus serviços pessoais", sendo para lamentar que os não pudesse oferecer também a tôda briosa marinha *de guerra estrangeira*, certo há de ser, ao menos, que estará arquivado pelo "patriota republicano impertérrito e disciplinador criterioso", a quem se endereça, como documento precioso, mas talvez não da verdade que o seu signatário pretende restabelecer. Tão equívoca a reputa êle mesmo, que não ousou aventurar o seu desejo senão envolto em quantas dubitações lhe afluíram à pena: um "pediria", um "pudesse", um "porventura", que todos juntos não resgatem o barbarismo de um pateante "constatar".

Do que aquilo durará como documento é da habilidade, em que as fábricas oficiais e as adjacências do governo rivalizam com o engenho oposicionista e a ganância dos jogadores de bolsa na produção das mais malignas atoardas e das conspirações mais imaginárias contra a estabilidade das nossas eternas instituições.

Não foram os órgãos oposicionistas que publicaram, a 17 de fevereiro, sob a epígrafe de *Conspiração*, esta local :

Fala-se insistentemente em rodas políticas na existência de uma *conspiração contra o atual govêrno da República*.

Essa conspiração, que parece possuir bons elementos, contra um grande número de oficiais do exército e da armada segundo ouvimos dizer.

Dizem também que o Sr. Presidente da República já mandou abrir um inquérito, a fim de apurar o que há de verdade nessa notícia, cuja gravidade exige muita *discrição de todos, a começar da imprensa*.

Tomando o conselho de segredo, que a todos nos dava o divulgador, pessoa incapaz de inspirar-se em balelas da rua, não murmuramos uma palavra, e sofreamos os ímpetos da curiosidade, em que tanto nos lisonjeia a honra de nos parecermos com o belo sexo, se não mente a malícia dos seus admiradores. Havia uma trama com bons elementos. Contava copioso número de oficiais de mar e terra. Estava já aberto um inquérito, por ordem do chefe do estado. Muita discrição exigia a gravidade do caso a tôda a gente, começando por nós, os bisbilhoteiros profissionais. Caluda! Retivemos o fôlego para não assustar a caça, e deixar brilhar na monteadas os rastejadores policiais.

Manso! Manso! Quêdo!

Ronde-se em segredo.

Durante sete dias, enquanto nós emudecíamos, sôfregos de ver filados pela gorja os "*perruque blonde et collet noir*", agitava-se a polícia, os quartéis gerais de terra e mar funcionavam ativamente, pululavam as suspeitas, declinavam-se nomes, embru-

lhavam-se na alhada o exército com a marinha. E ao cabo, senhores, sabem que era? que havia? Não havia, nem era nada. Não se tinha necessidade nenhuma da sindicância, é o Chefe de Polícia quem o vem dizer: aos policiais ouvidos não chegara o menor incidente, "que constituísse um destoamento" das virtudes proverbiais entre os nossos marinheiros e soldados. *Tableau.*

E eis como broma uma conspiração. Mas então quem a fez?

Sábado, 4 de março de 1899



A VOZ DOS ALGARISMOS

A bem da clareza, que, nesta questão, desejaríamos levar até onde a evidência do cálculo nos permita, recapitularemos, reduzidas aos algarismos dos seus dados, as várias hipóteses desenvolvidas no artigo antecedente, para deixar em visível relêvo no caso de cada uma a certeza do saldo real, contraposta à do fictício *deficit*, com que argumentam os interessados na comercialização do serviço d'água.

1.º cálculo :

Penas d'água atuais, aumentada a taxa de 100 a 200 rs., consoante o parecer da câmara em 1897.

Receita : mais de	4.000:000\$000
Dispêndio pelo orçamento em vigor	1.782:712\$000
Saldo para o Tesouro	2.217:288\$000

2.º cálculo :

Penas d'água atuais, segundo a taxa atual	2.226:006\$000
Despesa orçada	1.782:712\$000
Saldo a bem do Tesouro	443:294\$000

3.º cálculo :

Produto das penas atuais	2.226.006\$000
Valor da água consumida pelos estabelecimentos públicos	2.592:000\$000
Crédito a favor do Tesouro	4.818:006\$000
Despesa atual	1.782:712\$000
Saldo do Tesouro	3.035:294\$000

4.º cálculo :

Receita das penas existentes	2.226:006\$000
27.000 penas por acrescentar, de conformidade com o reg. JARDIM, a 36\$000 cada uma (taxa mínima)	972:000\$000
	3.198:006\$000
Despesa atual	1.782:712\$000
Saldo a favor do Tesouro	1.415:294\$000

5.º cálculo :

Receita das penas atuais	2.226:006\$000
Receita das penas impostas pelo regulamento JARDIM	972:000\$000
Consumo dos estabelecimentos públicos .	2.592:000\$000
	5.790:006\$000
Despesa orçada	1.782:712\$000
Saldo para o Tesouro	4.007:294\$000
Mais 2.083 penas, correspondentes a Santa Cruz	74.988\$000
Total do saldo	4.082:282\$000

6.º cálculo :

Penas atuais com a taxa elevada, conforme o cômputo da comissão da câmara	4.000:000\$000
Consumo dos estabelecimentos públicos .	2.592:000\$000
	6.592:000\$000
Despesa	1.782:712\$000
Saldo para o Tesouro	4.809:288\$000

7.º cálculo :

Penas d'água atuais, pelo cômputo da câmara	4.000:000\$000
Consumo dos estabelecimentos públicos .	2.592:000\$000
27.000 penas novas, segundo o reg. JARDIM, mas com a taxa duplicada-segundo o alvitre lembrado pela câmara em relação às atuais, isto é, a 72\$000, em vez de 36\$000 cada uma	1.944:000\$000
	8.536:000\$000
Despesa	1.782:712\$000
Saldo para o Tesouro	6.753:288\$000

8.º cálculo :

(Não se creditando os 2.592:000\$000 do consumo dos estabelecimentos públicos).	
Penas atuais, elevado o preço de 100 a 200 réis	4.000:000\$000
Novas penas com igual duplicação	1.944:000\$000
	5.944:000\$000
Despesa	1.782:712\$000
Saldo do Tesouro	4.161:288\$000

E notem que não entra em conta nestas operações a receita adicional, que se verificará, em se aplicando o hidrômetro à água absorvida pelos estabelecimentos industriais. Notem ainda que todos os cálculos se fizeram sempre do ponto de vista mais desfavorável ao Tesouro. Assim a câmara calculou em *mais de* quatro mil contos a receita das penas atuais, dobrada a taxa. Nós a fixamos em apenas *em* quatro mil.

Ainda assim, porém, chegamos sucessivamente, nas diferentes hipóteses de contabilidade figuradas, isto é, nas várias hipóteses justificáveis, a estes saldos :

Rs.	443:294\$000
	1.415:294\$000
	2.217:228\$000
	3.035:294\$000
	4.007:294\$000
	4.082:288\$000
	4.101:288\$000
	6.753:288\$000

A ilusão industrial do *deficit* está reduzida, portanto, à sua nudez. A escolha é entre saldos, conforme se computar, ou não, o consumo dos estabelecimentos públicos, se admitir, ou não, a revisão das taxas, se exigirem, ou não, as novas penas determinadas no regulamento JARDIM, se calcularem essas penas à taxa atual, ou à duplicada, segundo o alvitre da Câmara dos Deputados. Qualquer que fôr, porém, a alternativa escolhida, ou a combinação de alternativas, o resultado será constantemente um excesso, favorável ao erário, variável, consoante os elementos em cada hipótese, de 443:294\$000 a 6.753:288\$000.

Rejeitada a mínima, de 443 contos, pelo defeito de excluir sistemáticamente todos os elementos favoráveis ao erário, e pôsto fora de consideração o consumo dos estabelecimentos públicos, por não se traduzir em valores pecuniariamente realizáveis pelo fisco, teremos a situação aproximadamente média, figurada no 8.º cálculo, onde apenas se adiciona a avaliação da câmara à das 27.000 penas imediatamente acrescentáveis, estimadas, como na câmara se estimaram as atuais, dando um total de.....
5.944:000\$000, de onde, abatido o gasto orçado, teremos a *liquida receita* de 4.101.288\$000.

Eis o deficit.

Domingo, 5 de março de 1899



A OPOSIÇÃO NECESSÁRIA

Ao direito de não discutirmos com a má fé, de nos não nivelarmos, pelo debate, com a detração, de opormos aos insultadores habituais o desprezo, corresponde, no jornalista, o dever da cortesia para com a crítica atenciosa, da satisfação aos reclamos benévolos, delicados e cordatos. Eis o que nos não permite calar em presença do apêlo, com que nos obsequiou o *Correio de Campinas*, sob o título *O apêlo necessário*, num editorial de que vai transcrita, noutro lugar, a parte que nos toca. Não lhe temos que agradecer tão sômente finezas de urbanidade. Há profusão e generosidade nos encarecimentos pessoais, que nos liberaliza. Temos, porém, consciência de estar dos seus elogios individuais à mesma distância que das suas censuras à nossa atitude.

Desta divergência entre ela e a do contemporâneo a respeito da atualidade a causa está na oposição dos pontos de partida. Escorregando sutilmente de confusão em confusão, sem esforço, na melhor fé possível, de puro embevecida no merecimento do govêrno atual, a apologia culmina e acaba numa cena de transfiguração, onde êle desaparece consubstanciado na imagem da pátria, com todos os bons cidadãos aos seus pés, dizendo-lhe: "Somos teus filhos. Eis-nos ao teu serviço". Todos os governos, bons, ou maus, têm tido panegiristas, que,

com mais ou menos sinceridade, com mais ou menos eloquência, põem sempre, em última análise, a questão nos mesmos termos. E não erraríamos, dizendo que, neste particular, os ruins são de ordinário mais afortunados que os bons; porquanto, ao passo que a tolerância dêstes anima a censura, o exclusivismo daqueles põe a prêmio o entusiasmo.

Releve-nos o ilustre confrade, pois, essa tal ou qual prevenção, que confessamos, contra os governos de salvação pública. Identificado o poder à pátria, cessa de todo, por essa transsubstanciação suprema, a liberdade crítica, a faculdade de ter e exprimir uma opinião, sem a qual não sabemos para que mais há de existir a imprensa. Admitida essa premissa, o menor antagonismo aos atos da administração incorre logicamente nos estigmas, que o nosso amável colega, em acessos de terrível scveridade, fulmina contra os adversários da presidência atual.

Essa especialidade por êle reivindicada a favor da de hoje, tôdas as presidências anteriores a reivindicaram. Tôdas elas acreditavam na sua predestinação de salvadoras: a última, com o DR. PRUDENTE DE MORAIS; a precedente, com o marechal FLORIANO; a primeira, com o marechal DEODORO. Em tôdas elas estava encarnada a pátria brasileira: com DEODORO, para a fundação constitucional da república; com FLORIANO, para a sua defesa militar; com PRUDENTE DE MORAIS, para o seu batismo civil. A doutrina da transmigração quatrienal da pátria nos presidentes está na sua quarta edição. Com os precedecessores dêste fez o que cabia no possível, para os perder; e, se o não conseguiu de todo em todo, não se lhe pode negar em larga escala

o mérito do triunfo. Se eles não tivessem considerado os seus adversários como inimigos seus, e por inimigos seus, como inimigos do país, não teriam cultivado o êrro com obstinação, não teriam oprimido, perseguido e decaído.

Como quer que seja, entretanto, a nossa relativa felicidade esteve em que nem todos se curvaram à teoria da infalibilidade presidencial. Houve quem continuasse a ver no chefe do estado uma criatura, com os outros racionais, falibilíssima, suscetível, especialmente em matéria política, de paixões, desvios, abusos e crimes, acessível, mais que o comum dos seus semelhantes, pela vertigem das alturas, às seduções da lisonja, da ambição, da soberba. Êsses persistiram em sustentar que uma coisa era a pátria, outra o chefe do estado, que os atos de um podiam estar em contradição com as necessidades da outra, que da conformidade ou divergência, entre os dois rumos o único juiz possível era, em cada um de nós, a nossa consciência, e que, se esta nos desaconselhava o apoio ao governo, o único meio de servi-lo era servir a pátria, combatendo-o, nos seus erros, com firmeza, com abnegação, com verdade.

Não houve injustiça, não houve agressão, não houve doesto, que se poupassem aos que assim procedíamos. Pregar a lei chamava-se fomentar a anarquia. Destruíamos a autoridade, porque advogávamos o direito. Éramos "os ideólogos". (Já BONAPARTE não tratava de outro modo a resistência liberal dos grandes espíritos do seu tempo ao cesarismo). Éramos promotores de facções. Éramos os inimigos da república. Éramos os agentes da restauração. Se essas vociferações nos tivessem paralisado a energia do dever, emudecida a oposição, o

govêrno pessoal, que tem sido a fórmula do govêrno republicano, exercendo-se inteiramente nas trevas, teria tocado a extrema do absolutismo.

Não há helióstato capaz de manter um raio de luz na câmara escura, onde se encerra o poder sem oposição. Banida a claridade, em cuja ausência se desenvolvem os parasitas da tirania, ela acaba, devorada por êles, de devorar a substância nacional. Cuidam reger os estados os chefes dessas situações, e não são mais que o veículo do pasto à voracidade dos seus comensais, a garganta para o ruminadoiro, onde os validos, os amigos, os corrilhos esmoem irresponsavelmente a ceva absorvida pelos responsáveis. A polícia dêsses regimens acaba invariavelmente pela volta dos regimens decaídos, quando não pelas tremendas invasões de anarquia. É numa dessas alternativas que, há muito, já teria parado a república, se todos adotássemos por escola de patriotismo a côrte dos presidentes, e nos aviéssemos como as comadres do provêrbio, que não descobrem as verdades, senão quando brigam.

Seja qual fôr a extremidade das crises, a oposição é sempre um bem, uma vez que não hostilize com violência e por sistema. Tão atrasados andamos nós, que a cada momento esquecemos, na discussão política, a evidência dêste axioma. A oposição é um *elemento de govêrno*, tão essencial quanto a adesão. Sem a contranitência mútua dessas duas forças não se opera o equilíbrio normal. Dessas duas grandes influências animantes na existência das instituições livres, nenhuma se poderia sacrificar sem a degeneração imediata do organismo. A oposição é, pois, um dos dois grandes princípios conservadores, uma das chaves mestras no mecanismo cons-

titucional. Se o colega encarece o *apôio necessário*, não perca de vista que é igualmente *necessária a oposição*.

É formidável a crise? é "nunca vista"? Quer isto dizer, se a política não muda o sentido às palavras, que os problemas dessa crise sobrepujam em complexidade e delicadeza os de outra qualquer. Mas onde maiores são as dificuldades da solução, maiores forem as eventualidades de erro, maior há de ser a urgência de fiscalização, maior a precisão de corretivo. Logo, a oposição, que vela, e emenda, não se dispensa, antes mais imperiosamente se exige nessas crises, nas crises extremas. Durante elas é mais árdua, impõe reservas delicadas, requer, nas que a maneam, predicados menos vulgares. Mas isso precisamente por ser ainda mais vital, ao mesmo passo, que menos dispensável, a sua função.

Se de outro modo raciocinam outros, é por se colocarem no ponto de vista esconso e falso da impecabilidade dos governos. Se êstes resvalam, e se transviam nas situações simples, nas situações triviais, e por isso necessitam de uma publicidade, que os advirta, os atalhe, os censure, mais haverão mister essa vigilância, êsse freio e êsse reparo, à medida que as situações se complicarem, e escurecerem. Os verdadeiros estadistas não se irritam com o empecilho salutar: agradecem-lhe o benefício inestimável de poder com êle repartir a responsabilidade da sua missão, e impõem silêncio aos mesureiros, que fingem servi-los, sugilando os seus mais desinteressados servidores.

Sem dúvida as grandes crises impõem às sociedades a *união* e a *paz*. Mas a paz, que une, é a paz definida por TÁCITO: *tranquilla libertas*, a tran-

qüilidade dos livres. A união, que pacifica, não é a do rebanho no eito, mas a das consciências no exame reflexivo das suas opiniões e dos seus interesses. Ora, sem o concurso da opposição, inexecutível será êsse processo deliberativo, pelo qual se elabora, no seio das nações, a confiança e a calma. Para a desunião, pois, só cooperam as oposições incendiárias, que inflamam o ódio, ignoram a legalidade, e apelam para a força. Mas não menos funestas, neste sentido, são os apoios servis, que, para sorrabar as ditaduras, enxovalham a justiça, apadrinham o arbítrio, divinizam a incapacidade, e violam, nos adversários do governo, tudo o que nêle pretendem se respeite. Êsses são o cupim, a que nenhuma constituição resiste.

Se quereis, pois, união e estabilidade, acatai o direito das oposições, reconhecei os seus serviços. A mais unida nação dêste mundo é aquela, que deu ao livre exame político um lugar ao lado do trono, criando a *oposição de sua majestade*. Esta não se entrevou ali, não arreou as armas, nem nos paroxismos, em que parecia vacilar a própria existência da Inglaterra. Foi durante o seu duelo de Titães com a Revolução Francesa, quando o gênio do maior dos estadistas se media com a estrêla do mais feliz dos guerreiros, e o objeto da parada, no jôgo fatal, era a independência das Ilhas Britânicas, que a tribuna inglesa registrou as maiores glórias da opposição constitucional. PITT não amordaçou a FOX.

Segunda-feira, 6 de março de 1899

NÃO! NÃO É VERDADE

Mais uma rabanada ontem do cetáceo, a propósito da solução dada pelo governo à questão dos empréstimos internos. Quem escutasse a própria consciência, e quisesse falar verdade, teria necessariamente de reconhecer a parte, que nesse resultado cabe à discussão do assunto pel'*A Imprensa*.

Todos têm visto o papel representado neste episódio pelo nosso antagonista. Das emburilhadas, que sobre o assunto escreveu só uma coisa se deixou trasluzir sempre claramente: a sua vontade persistente de, agredir-nos, reabrindo feridas, açando ódios, alterando fatos.

Confessou que o governo procedera mal, não pagando pontualmente os juros aos credores dos empréstimos internos, e, contudo investiu contra a nossa atitude, que primitivamente não se levantava senão contra essa impontualidade, e ainda mais tarde nunca esqueceu esse ponto de partida. Disse que o empréstimo de 1889 não entrara nos benefícios do acôrdo londrino, por se ter realizado em papel depreciado, e trazido assim considerável prejuízo ao Tesouro. Mostramos que faltava à verdade; porquanto o empréstimo de 1879, realizando-se em papel mais desvaliado ainda, causara ao erário dano muito

maior, e, todavia, foi admitido aos privilégios do convênio de 15 de junho. Desmentiu-nos, quando afirmávamos que a nossa posição no debate, desde o princípio, fôra esta: "Pague o govêrno os juros vencidos na forma do orçamento, e entre depois em acôrdo com os credores sôbre a conversão, ou o *funding*". Desmentiu-nos, extratando a seu jeito os nossos editoriais de 21 e 31 de janeiro. Mas teve de calar-se, porque, com o texto dêsses mesmos editoriais materialmente evidenciamos que êle os truncara, para colher o que lhe interessava, e, ocultando o que lhe convinha, adulterar a verdade.

Agora que se verifica o que nós propugnávamos, agora que o govêrno entra em acôrdo com os credores, como nós sugeríamos, agora que as relações entre êles e êle se fixam juridicamente por mútuo consenso das partes, como nós propúnhamos, volta a malignidade, volta o enredo, volta a calúnia: somos nós os difamadores do país, os promotores do desalento, os inimigos da paz. E o nosso antagonista é o vencedor. E nós somos os vencidos. "Vêm, pois os leitores", diz êle "quem teve razão nesta questão, se o *Jornal do Comércio* confiando na honorabilidade do govêrno da República, no meio de sérios embaraços, ou se os que têm andado a gritar histêricamente contra a "imposição", o "calote", do seu país, que tanto têm difamado, procurando criar no espírito público o desânimo e a desconfiança".

Não. Não é real. Se há um caso de nevropatia conhecida e histerismo evidente é o do nosso insistente provocador. Suas intermitências, seus aces-

sos, seus mergulhos pelo silêncio, suas assomadas abruptas, tudo isso denota uma desigualdade no temperamento, que se não concilia com o equilíbrio normal do organismo.

Não. Não é exato. Aqui não se "grita", senão contra crimes e criminosos, a que se pode perdoar, mas não obedecer.

Não. Não é verdade. No próprio editorial sobre o *Veto de Londres* nós fazíamos justiça à honra do Presidente da República, e o advertíamos contra a política "do calote": não a dávamos por inaugurada. Eis o remate dêsse escrito:

Pense nisso o honrado Presidente da República. Não se fie na voz dos que falam com desdém nos capitais brasileiros, que êsses empréstimos representam, e com veneração pelo oiro dos empréstimos europeus. Muito haveria que dizer, se fôssemos estudar o assunto a essa luz. O Tesouro imperial, em apuros pela guerra do Paraguai, não recorreu ao crédito interno, em 1869, senão porque as esterlinas lhe fugiam. A honra de uma nação não tem duas faces, uma para fora outra para dentro do estado. A política do calote acordará nas multidões o instinto da depredação. De tais sementes o fruto pode bem ser a anarquia, em cujas desgraças, dado pelo govêrno o exemplo de desprezo pelo direito de propriedade, as próprias classes conservadoras já não terão grande coisa que perder.

Não. Não é verdade que procurássemos semear no espírito público "a desconfiança". Se sentíamos mais vivamente que outros a irregularidade, o abuso, em que resvalava o govêrno, deixando correr semanas e meses, sem acudir ao desempenho de um compromisso ordinário, nunca escrevemos, nem demos a entender que não confiávamos na termina-

ção honrosa do incidente. No próprio editorial de 21 de janeiro, um daqueles, com que o nosso agressor pretendeu fabricar o nosso corpo de delicto, lá está, clara, franca, formal, a expressão da nossa confiança no Ministro da Fazenda :

Já se tem interpretado como um jôgo essa tardeza imperdoável na remissão dos juros do último trimestre. Tem-se dito que nessa procrastinação indesculpável se oculta o pensamento de levar ao desconceito êsses títulos, para os adquirir por vil preço na baixa. *Não o podemos crer.* A essas suspeitas de esperteza *se opõe a consciência do Sr. Ministro da Fazenda*, em cujo espírito, ao que nos consta, encontra ainda hoje repulsa a improba reconversão de 1898. A de que se trata, entendida assim, não seria menos desonesta.

Pense o ilustre administrador nas conseqüências dêsse abuso. Os homens de estado não são títeres servís da ocasião. Devem prever os corolários naturais dos seus atos. Perdido o nosso crédito estrangeiro, êste seria o golpe de misericórdia no nosso crédito interno, que amanhã, numa extremidade nacional, encontraria implacavelmente fechadas as portas de tôdas as fortunas.

Não. Não é verdade. Quem incute o desânimo no espírito popular não são os que arcam livremente com os erros da administração, os que advertem, os que censuram, os que prognosticam, com o calor, às vêzes, que costuma ser a temperatura do direito ofendido, mas sem insulto, sem grosseria, sem má fé, sem agravo ao pudor da linguagem, ou aos deveres da polidez. Propagadores do desânimo, pela desconfiança, pelo cepticismo, pela suspeita contra os caracteres, são os cortesãos, os cúmplices, os condescendentes, os amigos sem critério, os conselheiros sem juízo.

Não. Não é verdade que, numa questão de direito, numa questão de justiça, numa questão de

patriotismo, numa questão de imprensa, possamos aceitar lições do nosso adversário; porque, vinte anos antes de conhecê-lo aqui no jornalismo, já o autor destas linhas exercia esta profissão no Brasil, servia, no Brasil, à sua pátria, e se batia nela com paixão pelas causas jurídicas.

A outra porta com os seus arrancos!

Terça-feira, 7 de março de 1899



SOMOS NÓS OPOSICIONISTAS?

Eis a interrogação suscitada pelo artigo do *Correio de Campinas*, sôbre que já discorremos. Bem indiferente nos seria a resposta, afirmativa, ou negativa, se o que se tivesse em mira, fôsse apenas verificar a nossa harmonia, ou contradição com o rumo do govêrno. Tem a maior relevância, porém, aos nossos olhos, desde que nos põe em face dos nossos compromissos, para verificar se com êles estamos em conformidade, ou antagonismo.

Para o contemporâneo tudo é o programa do presidente. Para nós é tudo o nosso programa. O primeiro artigo do programa do govêrno é naturalmente o governismo. O do nosso é não sermos nem governistas, nem oposicionistas. Desde que não somos governistas estamos, pois, em divergência da mônita oficial. Mas também, se fôssemos oposicionistas, estaríamos em discrepância com o nosso programa, que é o estatuto da nossa existência, a fórmula das nossas obrigações, voluntariamente contraídas com o país. Nem governismo, pois, nem oposicionismo: eis a nossa linha convencional de proceder. Se tivéssemos descambado para o oposicionismo, estaríamos, portanto, em falta com a nossa promessa. E aqui está por onde nos interessa a questão, que a censura do nosso colega promove.

Definamos os termos. No vocabulário de tôdas as situações *governismo* e *oposicionismo* são dois territórios lindados por uma divisória profunda, por um fôss, por um abismo. Sem admitir que todo aquêle, que não estiver em oposição se considere estar com o govêrno, tem-se como certo ali, por singular inconseqüência, que não estar com o govêrno é estar na oposição. Todo aquêle, que diverge, impugna, ou critica, se o faz com eficácia de uma palavra capaz de proselitismo, conte receber para logo o sambenito de oposicionista. Não há meio termo: ou na canoa do govêrno, ou dêle malvisto, a êle suspeito, por êle denunciado. Essa maneira exclusiva de ver não tolera a linha média e exclui absolutamente a neutralidade.

Ora, como nesta consiste precisamente o espírito do nosso programa jornalístico, bem é de ver que não poderíamos aceitar a definição governista de governismo e oposicionismo. Demais, para tornar palpável a sua absurdez, basta notar que, expressão radical da intolerância, elimina a hipótese da neutralidade, indubitavelmente a mais vasta, sem comparação possível, das seções, em que se divide a opinião por tôda a parte. Ora, se a neutralidade existe, com tôda essa importância, nem pode ser abolida, no seu domínio se abrange tôda essa vasta escala de convicções, que, não tendo sistema, prevenção, nem interêsse contra o govêrno, ou a seu favor, aquilatando pelo seu critério independente a obra política, abraça dela o bem, e lhe rejeita o mal discriminativa e imparcialmente.

Neste sentido temos observado com escrúpulo o nosso roteiro de neutros, distribuindo, na medida da nossa estimativa, o louvor ou a censura, não por

presumirmos de autoridade, para ditar a ninguém as nossas idéias, mas porque não temos, afinal, outra luz, senão a da nossa consciência, para discernir, em coisas humanas, o êrro da verdade.

Verdade seja que mais, muito mais temos censurado que aplaudido. Isso, porém, não deriva em nós da tendência oposicionista, senão de que, havendo entre o nosso programa e o do govêrno algumas diversidades profundas, forçosamente a superfície em controvérsia entre nós é muito mais ampla do que se, com um programa só o houvéssemos de louvar, ou combater unicamente segundo essa pedra de toque.

Antes que o presidente eleito da República endereçasse o seu manifesto inaugural à nação, *A Imprensa*, no papel que as nossas convicções lhe impuseram, traçara nitidamente a norma da sua propaganda, consagrando-se à prédica da revisão constitucional. Ora, a atualidade está de guerra aberta a êsse desideratum, que aliás apostaríamos ter penetrado e calado já, mais ou menos conscientemente, no ânimo do chefe do estado.

Tôda vez, pois, que com os seus atos colidir a causa revisionista, ou pudermos nesses atos encontrar argumentos em auxílio dessa causa, havemos de estar com o nosso dever, propugnando-a com a fidelidade que a honra impõe às almas convencidas e aos homens responsáveis. Porque, aos nossos olhos, a necessidade, como a certeza, da revisão, é inelutável. *Ela invadirá a tomará de assalto, dentro em breve, tôda a opinião republicana. A constituição atual mata a república, e dissolve o país. Urge reformarem-na, se não quiserem ir ter, por um divór-*

cio tempestuoso entre o país e a república, na subversão, ou na anarquia.

Mas, ainda antes de nascer *A Imprensa*, já se achava predefinido entre nós e o futuro govêrno um ponto de colisão irremediável nesse convênio financeiro, cujos maus destinos de dia em dia se nos afiguram mais evidentes. O exemplo dos vários países, onde tal remédio se ensaiou em circunstâncias semelhantes, convence-nos da sua imprestabilidade. Não há tradição mais infeliz e mal agoirada na história dos estados fracos e das dívidas estrangeiras. Quiséssemos errar. Quisérámos que a uniformidade da experiência tivesse desta vez a sua primeira exceção. Mas não temos essa esperança. Sustentávamos, no *congresso constituinte*, que o sistema depois triunfante na constituição atual reduziria a União à miséria, à desonra e ao esfacelamento. O tempo vai-nos dando a razão, que só nos negam ainda os obstinados. Não há moratórias, que solvam crises financeiras, e reabilitem nações falidas, *quando a causa da insolvência é constitucional e, através de todos os paliativos, dura nas entranhas do estado, na essência do seu organismo.*

Quando se têm convicções destas, pode-se ser paciente: não se há mister de opôr ao govêrno os tropeços da má vontade e do sofisma. Nesses casos o oposicionismo se substitui pela crítica moderada, razoável, confiante no resultado necessário das leis morais. Que ela não é estéril, destruidora, malfazeja, poderíamos demonstrá-lo, se quiséssemos historiar os serviços por ela prestados, tantas vezes e em medidas tão graves, à administração e ao país. modificando o curso ora aos atos do congresso, ora aos do govêrno. Em louvor de um e outro o dize-

mos; porquanto há, às vezes, mais virtude e talento em emendar oportuna e airosamente um desacêrto do que em o evitar.

Do oposicionismo está abrigada a atualidade pela delicadeza excepcional da situação. Nenhum govêrno, tolhido pelos compromissos dêste, resistiria, hoje, a uma oposição em certas condições. *ainda a meia fôrça*. Todos o sentem, e ninguém querera essa responsabilidade.

Quarta-feira, 8 de março de 1899





A PRIMEIRA DIFICULDADE

Se é verídica a informação, que nos acaba de chegar, como temos todo o fundamento para crer, até onde podemos julgá-lo do sítio onde escrevemos, está o Governo prelibando os futuros desgostos, com que nos ameaça a posição dependente e subalterna, em que ora se acha o país ante os seus credores externos.

Segundo o telegrama que vimos de receber, alguns gerentes de bancos estrangeiros recusam assistir à incineração do papel moeda recolhido em quantia igual à dos *funding bonds* emitidos, a pretexto de que a convenção londrina o não permite fazer senão no têrmo dos seus três anos, isto é, em 30 de junho de 1901. Tomado de sobressalto por esta surpresa, telegrafou para Londres o Ministro da Fazenda, reclamando a observância do acôrdo.

A situação jurídica do govêrno neste incidente nos parece inexpugnável. O texto do pacto financeiro não socorre a pretensão dos administradores dêsses estabelecimentos. Não podia haver maior minúcia, precisão e clareza do que as com que êle acautelou os direitos outorgados aos credores e as regalias asseguradas aos seus representantes. Por êsse lado, a moratória se pode apontar como obra prima de previdência, incisão e lucidez.

Explícita e formal é a escritura acêrca de tudo o que a essa parte no contrato cabe embolsar, exigir, fazer, ou vedar. A emissão far-se-á pelos Senhores ROTHSCHILDS. Pelos Srs. ROTHSCHILDS serão expedidos periòdicamente os títulos e cédulas, que o ajuste prescreve. Umas e outras não poderão ter senão a forma, que os Srs. ROTHSCHILDS aprovarem. Aos títulos, enquanto se prepararem, precederão as cédulas, por êles depois substituídas. Hipotecarão completamente, em principal garantia, a receita da alfândega da capital e, em garantia acessória, as de tôdas outras. O pagamento dos juros interromper-se-á por três anos. Por treze se suspenderá o fundo de amortização e resgate. O dos títulos, que pelo acôrdo se emitiram, findará em sessenta e três anos, mediante um fundo de amortização acumulado. Com os recursos dêle se remirão semestralmente os *funding-bonds* comprados na praça, quando abaixo do par, ou, no caso contrário, os sorteados. E tudo o mais com a mesma individuação atenta, circunscanciada, meticulosa: as condições do sorteio; a função dos *coupons*; o pagamento ao câmbio do dia; a remessa dos meios para êste serviço uma quinzena antes de cada vencimento; a isenção absoluta de impostos brasileiros; a escrituração de tôdas as despesas ao nosso débito; a prerrogativa de sanção e veto, conferida aos banqueiros da City, durante um triênio, sôbre vindoiros empréstimos, externos, ou internos; os privilégios reservados a essa potência financeira sôbre qualquer operação nova, que entender com os títulos da atual; as comissões e corretagens, enfim, da grande casa bancária: 1 % sôbre o valor dos *coupons* por ela pagos; $\frac{1}{2}$ % sôbre a importância nominal dos títulos, que se resgatarem;

$\frac{1}{8}\%$ adicional sobre a dos comprados; 1% sobre a máxima soma nominal da emissão; $\frac{1}{4}\%$ da remuneração às casas estrangeiras, por cujo intermédio houvessem de operar os emissores.

Quem percorrer aquêlê instrumento, completando a sua leitura com a do *anúncio*, que dêle faz parte integrante e essencial, verá que não podiam ser mais precavidos os agentes dos nossos credores europeus em fixar, em materializar, por traços que não deixassem a mínima incerteza, os diferentes irens da sua nova posição a nosso respeito.

Se lhes tivesse acudido, pois, à mente a exigência de manter pelos três anos a acumulação do papel depositado, e não o incinerar senão ao cabo dêles, o contexto do escrito seria tão categórico neste particular, como em todos os demais que interessam o sindicato londrino.

Ora, tal absolutamente não diz a cláusula concernente ao assunto.

Eis, com efeito, as suas palavras textuais, conforme à versão corrente, naturalmente fiel ao original inglês, que aqui não temos à mão:

Em 1 de janeiro de 1899 e dessa data em diante, *pari passu* com a emissão dos títulos, o govêrno depositará no Rio de Janeiro em *trust* no London and River Plate Bank, Limited, London and Brazilian Bank, Limited, e Brasilianische Bank für Deutschland o equivalente dos ditos títulos em papel-moeda corrente ao câmbio de 18 dâ e o papel-moeda equivalente aos títulos emitidos de 1 de julho a 31 de dezembro de 1898 será depositado pela mesma forma durante o periodo de três anos a contar de 1 de janeiro de 1899.

O papel-moeda depositado ou será retirado da circulação e destruído ou, se e quando o câmbio tornar-se favorável, será aplicado na compra de letras em Londres a

favor dos Srs. N. M. Rothschild & Sons, a fim de ser levado ao crédito do "Fund" para o futuro pagamento em oiro dos juros dos empréstimos e garantias das Estradas de Ferro.

Evidentemente esta redação deixa ao governo brasileiro, sem opposição nem interferência possível do outro contraente, a escolha entre a incineração e a compra de letras. "O papel moeda depositado", diz-se ali, "ou será retirado da circulação, e destruído, ou, se e quando o câmbio se tornar favorável, aplicado à compra de letras em Londres". Não se declara que o governo brasileiro haja de respeitar o depósito à espera de câmbio favorável. Permite-se-lhe apenas, se êle o fôr, dar ao papel depositado êsse destino. Em eventualidade tal nos ficaria a alternativa entre os dois alvitres. Mas, logo que a taxa cambial é contrária, só resta à administração nacional a outra providência, ali formulada sob uma expressão *imperativa*: "Será retirado da circulação, e destruído". Isto é: *será destruído*.

Decomponhamos o texto nas sentenças, que o compõem, e levaremos a evidência até à palpabilidade:

"O papel moeda depositado — ou será retirado da circulação, e destruído, — ou *se e quando* o câmbio se tornar favorável, será aplicado na compra de letras sobre Londres, para o futuro pagamento dos juros".

Temos assim duas soluções previstas e admitidas.

Se o câmbio se tornar favorável, e *quando* favorável se torne o câmbio, aplicar-se-á o papel moeda à compra de cambiais.

Mas, se o câmbio não fôr propício, e *quando* o não seja, o papel, que se retirar da circulação, será destruído.

Onde a cláusula, que apraza a destruição para o fim dos três anos?

Onde a que autoriza os credores a impedi-la, se e quando o câmbio é desfavorável?

A interpretação, em que se êles estribam é meramente conjectural. E, se porventura cogita em se apoiar na circunstância de aludir o texto a "papel depositado", não colhe a ilação; porquanto, para explicar a referência, bastaria a previsão natural do depósito, quando o govêrno recolher por partes o papel antes da emissão correspondente em Londres, ou *feita esta em tempo de alta no câmbio*, convier esperar o seu desenvolvimento, para efetuar então a compra de letras, em condições ainda mais vantajosas ao Tesouro.

Procedendo como procedeu, pois, o Ministro da Fazenda, não só não contravém aos direitos dos credores estrangeiros, tais quais o convênio os consagra, senão que lhe obedece estritamente, em matéria na qual nem opção tinha. Esta só lhe seria lícita, na hipótese de câmbio favorável; porquanto não há, explícita ou implícita no texto, a restrição de aguardar essa contingência, ou não a desprezar sem o assenso dos credores europeus.

A deliberação ministerial, porém, sobre ser a só consentânea com a letra e o espirito do acôrdo, é a que defende os interêsses do país, evitando a amontoação, de imensas somas de papel-moeda em casas particulares de comércio, envolvidas no jôgo

de bolsa e especialmente na especulação sobre o câmbio internacional.

Não pode haver facilidades em matéria de confiança por parte do governo brasileiro, quando este é o primeiro a não a merecer, vendo-se humilhante e absurdamente sujeito à fiscalização de quem, pelas leis do estado, se acha subordinado à sua.

Quinta-feira, 9 de março de 1899

O DOTE DA ESPECULAÇÃO

Quem nos houver lido o artigo anterior acêrca da questão d'água, terá visto que a *vantagem* capital do alvitre, consagrado no orçamento em vigor, de entregar aquêlê serviço à especulação mercantil consiste em fazer presente a esta do saldo, que essa indústria assegura à própria administração oficial, apesar dos seus vícios naturais, na gerência de qualquer exploração.

Mostramos que, numa hipótese média, a mais segura das aventadas, êsse excesso líquido seria de Rs. 4.161:288\$000.

Assenta, porém, êsse cálculo na elevação módica de 100 a 200 réis sugerida no parecer da câmara, a que temos aludido. Mas, a proposta conhecida não se contenta com a duplicação do preço: leva-o quase ao quádruplo, em relação às penas d'água destinadas a usos industriais, alteando os 100 atuais a 375 réis. Ora, se as penas existentes e as exigidas para a observância do estatuído no regulamento JARDIM (*), elevado o custo d'água de 100 a 200 réis, produziriam, como já se verificou, uma

(*) Decreto n.º 3.056, de 24 de outubro de 1898 que aprova o regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos da Capital Federal, expedido pelo Ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas, Marechal Jerônimo Rodrigues de Moraes Jardim.

receita bruta de Rs. 5.944:000\$000, desde que calcularmos em um têrço, isto é, em 27.000 penas d'água, a 136\$875 cada uma, ou Rs. 3.695:625\$000, as reservadas a usos industriais, teremos êsses. . . . 5.944:000\$000 elevados a 7.659:625\$000. E, se desta soma subtrairmos, para a despesa, a mesma cota, que abatemos aos 5.944 contos, em que avaliamos a renda bruta do serviço oficial, calculada a taxa d'água a 200 réis, a saber, se lhe deduzirmos os 1.782:712\$000, fixados no orçamento dêste exercício, apuraremos em saldo líquido para a afortunada empresa, a quantia anual de Rs. 5.876:913\$.

Com que vantagem, porém, para esta capital e o país? Se as fôrças dos consumidores comportam o sobrepêso de 275 réis sôbre os 100 da unidade atual do preço quanto a uma têrça parte do consumo, e se esta superagração elevaria a receita bruta a 7.659:625\$000, que, descontados os gastos do custeio, viriam a deixar ainda cêrca de 5.900 contos, porque adjudicar tais benefícios a um grupo de especuladores?

Por outro lado, se a simples elevação da taxa a 200 réis, poderia proporcionar ao erário o excesso de 4.161:288\$000, sobejos para o serviço de qualquer operação de crédito destinada a ministrar os cabedais necessários para a aquisição dos maiores mananciais e a execução das maiores obras reclamadas pela ampliação definitiva do abastecimento, porque acabrunhar os consumidores ainda com outros gravames?

Mas êsse primeiro mimo liberalizado aos venturosos concessionários estaria muito longe de ser

tudo. De par com êle, seria ainda beneficiada essa especulação com a posse e o usufruto gratuito, por um período equivalente quase à alienação das obras, dos encanamentos, dos reservatórios, do imenso material, do vasto complexo de valores, em que assentâ o fornecimento atual d'água a esta capital.

Sabem a quanto montam os sacrifícios ali empregados?

Eis a sua estatística, escrupulosamente bebida nas fontes oficiais, ano por ano :

1850-1851	856:934\$699
1851-1852	180:626\$697
1852-1853	234:750\$248
1853-1854	412:541\$290
1854-1855	650:663\$369
1855-1856	599:239\$688
1856-1857	461:138\$583
1857-1858	563:165\$979
1858-1859	1.007:920\$392
1859-1860	602:161\$036
1860-1861	340:361\$838
1861-1862	384:008\$465
1862-1863	460:098\$448
1863-1864	339:958\$032
1864-1865	277:573\$757
1865-1866	208:727\$518
1866-1867	156:939\$586
1867-1868	157:319\$026
1868-1869	158:816\$347
1869-1870	113:747\$921
1870-1871	500:269\$714
1871-1872	514:737\$766
1872-1873	390:938\$038
1873-1874	297:510\$803
1874-1875	122:171\$857
1875-1876	863:773\$969

1876-1877	1.704:518\$843
1877-1878	4.253:938\$272
1878-1879	5.874:246\$169
1879-1880	4.791:748\$796
1880-1881	3.064:794\$805
1881-1882	817:519\$349
1882-1883	1.988:919\$760
1883-1884	1.916:383\$726
1884-1885	1.400:323\$072
1885-1886	1.206:836\$767
1886-1887	1.986:321\$929
1888	927:049\$021
1889	2.989:961\$550
1890	4.312:273\$397
1891	1.025:707\$441
1892	912:833\$900
	50.029:471\$863
1893	875:484\$976
1894	473:277\$381
1895	342:504\$332
1896	282:297\$258
1897	345:590\$545
	52.348:626\$355
Contrato Frontim liquidado em janeiro de 1891 A Duvivier & C. (tubos)	2.848:856\$251
F. Mamay & C. (tubos)	278:572\$045
Haupt & (trilhos)	18:560\$045
Fazenda da Penha	13:000\$000
Cotrim & C. (ponte da Penha tramway, etc.)	276:888\$785
	55:784:503\$481

Êstes algarismos, de 1850 a 1892, extraíram-se dos balanços do tesouro nacional, e de 1893 a 1897

copiaram-se aos orçamentos. Êsses 56 mil contos, se os calcularmos a um câmbio médio, representariam agora seguramente um desembolso mínimo de 120.000 contos, que de mão beijada os concessionários receberiam.

Deixemos, por hoje, sob esta agradável impressão os contribuintes e os ministros (*).

Sexta-feira, 10 de março de 1899

(*) V. Anexo II, no fim do volume..



LIÇÕES DO INCIDENTE

À hora em que escrevemos, parece resolvido o encalhe à primeira solenidade oficial do *funding loan*. Diluiu-se o coalho, e a circulação da moratória volve ao estado normal. De Londres e Hamburgo os gerentes dos três bancos estrangeiros, que a representam no Brasil, receberam instruções, para assistir ao ato da queima.

Não se poderia, entretanto, admitir, ou, pelo menos, não se poderia razoavelmente supor que a recusa por êles comunicada, no dia 7, ao Ministro da Fazenda apenas se inspirasse no arbítrio dos impugnantes. Os três chefes da fiscalização anglo-alemã tinham adoecido simultaneamente, ao que lemos numa das folhas da manhã, durante os oito dias do atraso na resposta ao govêrno; e todo o mundo creia que se houvesse utilizado a oportuna e coletiva enfermidade em saber da Europa a interpretação ultramarina do acôrdo, no tocante ao ponto a cujo respeito se lhes afigurava atentatória dêle a deliberação ministerial. De mais a mais, não tendo os três estabelecimentos, no convênio de 15 de junho, outro papel que o de depositários daquela porção do papel moeda, correspondente ao valor dos *funding bonds* emitidos em Londres, que não fôr incinerada, ou empregada na aquisição de letras sôbre aquela praça para o fim especificado, era de presu-

mir que bem estudada se achasse por todos os lados essa função solitária, em tôdas as conseqüências da sua autoridade.

Por qualquer das faces em que se encare, não se sabe o que mais admire : se a negativa inicial, ou a retratação posterior; se a tardança para a primeira solução, ou a presteza na segunda. Ou as três filiais estrangeiras não têm, nesta missão, no exercício dêste *trust*, para usarmos a palavra do instrumento do contrato, outro caráter mais que o de representantes dos Srs. ROTHSCHILDS, personificação dos credores estrangeiros no convênio; e, em caso tal, não se compreende que, com o fio submarino à mão e uma retardança de mais de oito dias, aventurassem sob sua responsabilidade uma resposta hostil à resolução do govêrno do país. Ou tinham, como simples mandatários, cumprido o óbvio dever de consultar, em matéria de tamanho melindre, a vontade do mandante; e então o despacho telegráfico do dia 8 exprime a reconsideração de ordens anteriores, de que a evidência do texto contratual obrigou o responsável, ou os responsáveis pela tentativa a recuar.

Como quer que seja, de que houve aqui um movimento estranho, já se não poderia duvidar. Partisse êle desta, ou da metrópole inglêsa, não será menos claro, em qualquer das hipóteses, que devia obdecer a um interêsse. Não seria pequeno, para banqueiros, o de receber nos seus cofres, cada ano, pelo espaço de três, quarenta mil contos, e poder legitimamente reforçar com êles o cetro da alta e da baixa.

Bem poderia servir aos nossos administradores a experiência, para se convencerem de que os me-

lhores juizes, os mais dignos de confiança, no apreciar a correção e excelência do governo brasileiro quanto aos seus negócios com os nossos credores, não são os agentes, corretores, ou sindicatários destes, nem a imprensa, de que eles dispõem além mar, afeiçoada às suas relações, iludida pela sua parcialidade, ou propiciada pelos seus favores. Crendo, porém, como cremos, que tal proveito se não colherá, já que das lições do tempo ordinariamente pouca filosofia se apura nas regiões oficiais, ousaríamos arriscar, ao menos, a esperança de que o incidente nos valha sequer, para se reduzir aos termos precisos e literais do contrato essa odiosa investidura por ele atribuída a três casas de câmbio estrangeiras em operações do Estado, aparentemente destinadas a nos salvar da depressão cambial e corrigi-la. Da incineração e da compra de letras marca nitidamente o convênio londrino as oportunidades, sem estabelecer, a esse respeito, em favor dos três bancos ali designados, interferência nenhuma. A seu cargo está unicamente receber em depósito o papel-moeda, que, de conformidade com o pacto financeiro, o governo não empregar na aquisição de letras, nem incinerar.

Quando, portanto, a situação desfavorável do câmbio impuser a incineração, nenhuma necessidade terá o ministro das finanças de subordiná-la à presença dos banqueiros, a que se refere o ajuste de Londres. A estes convirá que se franqueie livre acesso. Mas o essencial é que a operação se realize em condições de publicidade, seriedade e autenticidade, que a tornem indubitável.

Sábado, 11 de março de 1899



A PROPÓSITO DA INCINERAÇÃO

Há associações de idéias, a que se não resiste, por mais que as esquivemos. O episódio, que agora passa, da incineração recorda inevitavelmente a feição análoga e os termos correlativos do empréstimo-moratória na república Argentina.

O empréstimo TOOTAL pouco mais é que uma fotografia retocada do empréstimo MORGAN, cuja idéia não teve, no Prata e na Europa, senão os aplausos daqueles que a praticaram. Para se evidenciar a fidelidade, em raros traços divergentes, da reprodução brasileira, basta o escôrço do original argentino, debuxado em poucos traços, há seis anos, pelo Sr. AGOSTINHO DE VEDIA, a autoridade financeira, a que se deve a *História do Banco Nacional*: "Optou-se", escrevia êle, "pelo meio mais gravoso: um emprésimo à taxa de 6% de renda, pagável por trimestres, assegurado pelos direitos de importação, com o destino exclusivo de acudir aos empréstimos anteriores, obrigando-se o estado a não contrair outras dívidas, nem prestar outras garantias durante três anos, e a *incinerar anualmente quinze milhões*" (de pêsos) "*de papel moeda. Certo que um empréstimo contraído em tais condições não era talhado, para melhorar a situação financeira da república*".

A êste respeito não deixaram os sucessos dúvida nenhuma. A operação efetuada em 1891 naufragou estrondosamente pouco mais de um ano depois, vendo-se o govêrno de Buenos Aires obrigado a fazer em 1893 o que, na opinião de todos os publicistas e financeiros argentinos, devia ter feito dois anos antes: entrar numa transação séria, honrosa e segura com os credores, estribando-se, não em eventualidades falíveis, mas nos recursos verificáveis do país, a fim de obter um abate razoável nos juros do débito externo, com o que os seus encargos se reduziram de 14.227.677 a 7.877.600 pesos.

Não entrando, porém, aqui em apreciações, uma vez que o nosso intuito se limita a narrar, e cotejar, apenas diremos do que vem a ponto: a retirada e incineração anual do papel moeda. Aqui havia uma dissemelhança entre os dois acôrdos, mas em favor do platino. Êste não constrangia o tesoiro argentino a ter por depositários os bancos estrangeiros. Só lhe exigia o fornecer aos representantes do sindicato dos credores "as provas razoáveis, que lhe pedissem", de haver o govêrno procedido ao recolhimento da soma prometida.

Encarecendo ali, na mesma linguagem e com os mesmos argumentos, as vantagens da operação, dizia o ministro LOPEZ, na sua *Memória*, que, "com o projetado aumento de recursos, concluindo-se, em Londres, a negociação financeira, o tesoiro achar-se-ia assim aliviado, nas circunstâncias precisas, para poder retirar cada ano, quinze milhões de pesos em papel moeda, e que, durante os três anos, os saldos se elevariam, no todo, a trinta milhões de pêsos oiro, cuja soma o govêrno poderia acumular, ou

para prover de futuro aos ônus da dívida, ou, segundo mais lhe conviesse, para recolher papel”.

Ambas as esperanças foram completamente burladas. Em vez de excessos, para diminuir a massa do papel, a presidência PELLEGRINI não teve, nos seus últimos dias, senão “embaraçosas faltas de recursos”. Agora, quanto à incineração anual, deixaremos a um antigo funcionário e douto financeiro argentino a tarefa de expôr a decepção, em que, nisso, como no mais, acabou a malograda tentativa.

“Pelo que toca à retirada anual de quinze milhões de pêsos”, é o Sr. ALBERTO MARTINEZ quem fala, “a qual fazia parte, *como condição essencial*, do convênio celebrado pelo govêrno com os mutuantes, não ultrapassou os limites de nobre inspiração, nem assumiu jamais as formas precisas de realidade. Incineraram-se, em 1891, 1.696.676 pêsos papel, provenientes do direito adicional, com que se haviam tributado certos artigos de importação. Em 1892 se queimaram, outrossim, 1.463.424 pêsos, oriundos da mesma fonte. Consumiram-se ainda, em 1891, 3.511.600 pêsos, resultantes da devolução, a que estava adstrito o Banco Nacional e o da província de Buenos Aires, sôbre o empréstimo de.... 35.116.000 pêsos, com cujo auxilio lhes acudira o govêrno, para os desoprimir de uma situação mui dificultosa. A conta geral das receitas e despesas, formulada ano a ano pela contabilidade geral, não consigna como incinerada em 1891 senão a soma de 1.284.032 pêsos, mais 3.586.255 em 1892, ou, em dois anos, 4.834.287 pêsos, o *que bem longe está dos trinta milhões, a que se comprometera o govêrno*. De sorte que a Caixa de Conversão, da qual tantas vantagens esperava o ministro, falhou de seu

nascimento como instituição de resultados práticos. Não foi mister, portanto, aguardar o tempo, a fim de saber, como dizia o ministro LOPEZ, o juízo dos futuros governos".

Devemos crer, pois, que, impondo-nos uma cláusula de exeqüibilidade provadamente impossível à nossa laboriosa e brilhante vizinha, os colaboradores no convênio financeiro do ano passado tiveram em maior conta que as dela as nossas forças. Assim seja.

Entretanto, porque muito faz ao caso, releva assinalar que o congresso argentino, onde o assunto mereceu longos e porfiosos debates, ao converter o acôrdo MORGAN na lei de 23 de janeiro de 1891, só admitiu como testemunhas e fiscais ao processo da incineração os altos dignitários da administração da fazenda. "As quantias, que entrarem no Tesouro geral da nação", estatuiu, no art. 3.º, êsse ato legislativo, que tráz o n.º 2.702, "para a amortização das emissões efetuadas, serão devolvidas, no fim de cada trimestre, à inspetoria dos bancos nacionais garantidos, *para se incinerarem*, com importância equivalente dos títulos públicos que as garantem, *em presença e com a intervenção do presidente da dita inspetoria, do presidente da contabilidade geral e da junta do crédito público nacional*".

Prezando, pois, como era razão, a sua soberania e a dignidade inalienável dos poderes públicos, o governo argentino não admitiu outro depositário ao papel moeda recolhido senão o próprio tesouro com as suas dependências fiscais, e reivindicou para estas a autoridade privativa de atestarem a sinceridade da incineração.

A nossa moratória transferiu do Tesouro para um grupo de bancos estrangeiros a função, natural àquêle, de ser o depositário de tais somas. Já não era pouco. Em que nos fundaríamos agora, para ampliar, sem base no texto do contrato, uma disposição excepcional e odiosa, agravando, contra o nosso justo melindre, o depósito, que a convenção de 15 de junho confia aos bancos estrangeiros, com a atribuição adicional de atestadores da incineração *que êsse pacto lhes não dá?*

A resposta telegráfica de Londres ao ministro da fazenda, que ao acabarmos de escrever estas palavras, nos chega às mãos, com os jornais, pelo correio, ajuda-nos a insistir neste ponto. A potência da City, dignando-se "aquiescer aos desejos de S. Ex.", no telegrama da véspera, reconhece o nosso direito a queimar o papel moeda, e ordena aos seus representantes que "não se oponham à incineração"; mas, ao mesmo tempo, os encarrega de nos "observar (*to argue*) que ela se deve concluir *sem mais demora (without further delay)*".

Muito embotados estaremos nós, se nos não fizer mossa êste sistema de lembretes, com que o órgão dos credores europeus não perde azo de acen-tuar os privilégios, graças aos quais hoje *serra de cima* nas suas relações com o nosso govêrno.

Fôra êste quem assumira a iniciativa no cumprimento do dever estipulado. De lá, da outra parte, dos mandatários de Londres, é que sobrevio o em-pêço. Foi necessária a firmeza do ministro e a sua reclamação, para que o obstáculo cessasse, efetuando-se a incineração ajustada sem mais desperdício de tempo. E, todavia, é justamente êste o ensejo, aproveitado pelos banqueiros londrinos, para nos adver-

tirem que a devemos completar imediatamente. Semelhante maneira de opôr a um ato de pontualidade um receio de negligência, avivando-nos a memória de obrigações, cuja observância fomos os primeiros a lembrar, não nos parece consultar a justiça, a delicadeza, nem o respeito devido a uma nação, que nunca esqueceu a sua honra, e a um governo, que não descurou jamais os interesses dos seus credores.

Melhor obrariam êles, não assoalhando tão cruamente as vantagens da sua posição e evitando-lhe as asperezas inúteis.

Domingo 12 de março de 1899

A MISSÃO NABUCO

Filosofava do púlpito um dia o padre VIEIRA :
"Não há maior delito no mundo que o ser melhor.
Ao menos eu a quem amara das telhas abaixo, antes
lhe desejara um grande delito que um grande mere-
cimento. Um grande delito muitas vêzes achou pie-
dade : um grande merecimento nunca lhe faltou a
inveja. Bem se vê hoje no mundo : os delitos com
carta de seguro, os merecimentos homiziados".
Mas a generalidade dos aplausos, com que foi aco-
lhida a escolha do Sr. JOAQUIM NABUCO para a
nossa representação no arbitramento sôbre a pen-
dência anglo-brasileira, aí está deixando ver, por
uma exceção benvinda, que nem sempre se verifica
o pessimismo, ainda mal quase sempre certo, do
grande pregador.

Não era de nossa parte que o ato do govêrno
podia ter dúvida na aprovação. Muito há que acons-
elhamos à república a seleção das capacidades em
tôdas as opiniões, e em todos os partidos. Por
outro lado, em todos os tempos, o autor destas linhas
tem sido um dos que mais admiração professam pelo
mérito do nomeado, cuja carreira ascendente acom-
panha desde os primeiros surtos. Lamentávamos a
muralha, aparentemente insuperável, que o sepa-
rava do serviço do país, sob as instituições atuais.
Não podíamos, portanto, deixar de estimar a oca-

sião patriótica, que lhe estendeu afinal, por sobre o fôssio das prevenções ordinárias, a ponte de honra, considerada, com razão, pelo nosso eminente conterrâneo como "um presente da fortuna".

As qualidades orgânicas do Sr. JOAQUIM NABUCO não lhe permitiam, por mais que quisesse, furtar-se à atividade política. Sob a compressão que lhe vedava, ela irrompia a miúdo, nos seus escritos, em juízos, sentimentos, sugestões de atualidade, que involuntariamente o punham em contato com os homens, as coisas e os fatos correntes. Na *Vida* monumental de seu pai e na encantadora *História* da sua formação transborda a exuberância de uma personalidade, cujo poder de ação não lograva conter-se no refúgio meditativo da religião e das letras, a que o idealismo do artista supunha ter disciplinado as exigências do lutador. Acedendo, logo, pelo que não há senão louvã-lo, ao convite do govêrno, o patriota cedia, ao mesmo tempo, insensivelmente a uma necessidade da sua têmpera, a uma força interior da sua vocação, à expansão inevitável de sua individualidade, a um impulso do seu destino, que o não criou só para escrever com sua pena a história, senão também para a elaborar com os seus atos.

Habituação a proceder "como seu próprio chefe", não faz cabedal o Dr. JOAQUIM NABUCO da sentença, em que hão de julgar entre as intransigências e os fanatismos de um e outro extremo. Com tais independências não se acomoda a política de partido. Bem fez, porém, o ilustre brasileiro em não proceder como homem dêste ou daquele bando militante, mas como amigo de sua pátria, cuja existência e honra, superiores a todos os regimens, não se ligam essencialmente à sorte de nenhum.

Nem sempre se pode servir à nossa terra, sem desservir aos nossos correligionários. Nas conveniências dos seus desfechou considerável golpe a atitude isenta e livre do Dr. JOAQUIM NABUCO, pondo acima de tôdas elas as do Brasil, as da sua nacionalidade, as da sua perpetuidade, as da sua integridade. Ainda que se não inspirasse, porém, senão nos supremos interesses desta causa suprema, a colaboração de um monarquista de tamanha valia nas responsabilidades da tarefa republicana, há de necessariamente atuar como um jato de água fria no fervor das esperanças imperialistas.

O comum dos espíritos não é capaz dessas discriminações delicadas. Para os membros da sua comunhão política êste nome, que o novo regímen acaba de incorporar ao escasso pecúlio das suas utilidades, era um dêsses cimos inacessíveis, que hipnotizam a confiança dos últimos confiantes. Que o zêlo dêstes, pois se sinta profundamente magoado no melindre do seu exclusivismo, e o abalo da surpresa lhes invada o derradeiro presídio da sua fé, suscitando amargos ressentimentos, mui natural será, muito humano. Nem faltará, no acêrvo das queixas, o concurso dos lógicos da escola, em cuja balança, pesadas, no desenlace eventual da missão, as duas hipóteses, se dirá talvez que a vitória viria aproveitar unicamente à consolidação da república, ao passo que o revés comprometeria a aspiração monarquista, comprometendo-lhe a popularidade na pessoa de um dos seus mais altos representantes.

Como essa comoção influirá no seio do monarquismo, se operando como reativo, para o decantar dos elementos duvidosos, precipitar os princípios puros, e promover entre êles a homogeneidade, a

coesão, a solidez, se lavrando, pelo contrário, como dissolvente, para apressar a sua reabsorção na massa republicana, só o tempo o dirá, pronunciando entre as conjecturas de hoje.

Seja, porém, como fôr, um incontestável serviço, ao menos, terá prestado, com êste proceder, o Sr. JOAQUIM NABUCO à situação dos seus correligionários políticos neste regímen. E êsse benefício é, simultâneamente, um benefício ao país. A tolerância, que até hoje tão difficilmente se lhes tem concedido, através de suspeitas e perseguições, deve-lhes estar assegurada agora na extensão da mais plena liberdade. No hábil convite do govêrno republicano ao preclaro monarquista, na anuência do monarquista ao convite republicano está implicitamente selado um pacto inviolável de reconhecimento dos direitos constitucionais da opinião política, a cuja porta a república foi bater em busca de um auxiliar para a solução de dificuldades nacionais. E tanto maior vem a ser o alcance dessa aliança, a sua expressão, a sua inquebrantabilidade, quanto a iniciativa nasceu espontâneamente de um govêrno, cujo chefe, noutro teatro, se assinalara pela dureza de uma política de reação desabrida contra a propaganda monarquista.

A evolução do Sr. CAMPOS SALES é inteligente. é patriótica, e serve melhor aos sãos interêsses da república do que os mesquinhos recursos do intolerantismo oficial, cuja crônica de brutalidades e sangue tanto nos envergonha. Esperemos que, de ora em diante, o país não continue dividido em *bons* e *maus cidadãos* pela ortodoxia do poder, e que, sob uma constituição, cujas garantias nos permitem discutir a DEUS, não se tire a brasileiros, a faculdade

de questionar a república. Esta não tem o direito de negar a liberdade a um partido, do valor de um de cujos próceres se utiliza em matéria de tão alta gravidade.

Destarte se habituarão a servir em comum à nação as duas opiniões opostas, combatendo-se no terreno dos interesses contingentes, e completando-se na esfera dos deveres superiores.

Segunda-feira, 13 de março de 1899



UM CÓDIGO CIVIL

Do modo sério e judicioso de proceder no cometimento de dotar uma nação com um código civil digno de tal nome temos o mais perfeito e clássico modelo no recente exemplo da Alemanha.

Não há povo, que mais pressa devesse ter, e mais urgência realmente sentisse de tal aquisição. Não menos de seis diferentes sistemas jurídicos retalhavam entre si o império. Observavam o direito comum, isto é, o direito romano, modificado pelos direitos, privilégios e estatutos locais, 16.500.000 habitantes; 21.200.000, o *Landrecht prussiano* de 1794; 6.700.000, o código Napoleão, de 1804; 1.700.000 o *Landrecht badense*, de 1808 e 1809; 15.000 o direito dinamarquês, de 1683, e 2.500 o código austríaco, de 1811.

Bem se pode avaliar a que ponto eram intoleráveis as conseqüências dessa diversidade na maneira de pautar às pessoas, às coisas, aos contratos, à família, às sucessões, os direitos, que coordenam tôdas essas relações no seio da sociedade. "Que confiança" (disse, no *Reichstag*, um secretário de estado) "pode ter no direito o homem do povo, quando vê, como tão a miúdo acontece, variarem absolutamente as regras da sucessão em duas localidades confinantes: aqui, herdeira a mulher; ali, sem nenhum direito ao acêrvo; aqui, livelados os

germanos com os consangüíneos; alguns passos adiante, completamente desirmanados nos seus direitos". Às vèzes, na mesma cidade, imperavam duas normas de direito: "uma na região urbana; outra na suburbana; porque tal cidade, outrora amurada, recebera, a êsse tempo, a concepção de foros particulares, ampliando-se mais tarde à campanha circunjacente, dominada pelo *Landrecht* prusiano".

Nem ao menos eram escritas em vulgar essas diferentes legislações. Na imensa região do *direito comum*, que, pelo centro, em vasta faixa, corta norte a sul o território imperial, reinava o *Corpus Juris Civilis*, os livros de JUSTINIANO, das Institutas às Novelas, ainda no latim e no grego primitivo. Na maior parte da zona ocidental, excluído apenas o grão-ducado de Baden, vigorava, no seu idioma sôbre tamanha extensão da superfície varrida outrora pelas aluviões armadas de Bonaparte — essa influência, que SAVIGNY qualificara de *gangrena*.

Dai o dizerem, no parlamento alemão, que "quatorze por cento dos habitantes do país tinham de ir buscar o seu direito num código francês, só aos letrados, inteligível, estando *quarenta e seis por cento*, isto é, quase meia Alemanha, sujeitos a leis exaradas em idiomas estrangeiros".

Muito mais favorável era, portanto, a situação da própria Inglaterra, condenada, ainda hoje, à *gloriosa obscuridade das suas leis*. Nenhuma nacionalidade poderia repetir com igual propriedade as queixas eloqüentes de DUMOLIN, noutros tempos, contra a variedade e incongruência das suas instituições, reclamando a unificação do direito nos textos precisos e simples de um código só, "*promultis*

diffusissimis plurium variantissimarum contrariarum, nonnunquam obscurarum, iniquarum, ineptarum, moncarum consuetudinum libris".

Já ninguém agouraria da codificação o que o oráculo do *Sistema do Moderno Direito Romano* vaticinara no começo do século, renovando os preságios de um jurisconsulto do século dezesseis: a tirania, o caos na vida civil: *in aulis tyrannis, in vita*. O tempo dissipara o valor dessas predições. O movimento político ultimado em 1870 removera para o terreno das abstrações a luta semisecular entre a escola histórica e a escola filosófica, entre os discípulos de SAVIGNY e os de THIBAUT, implantando na consciência nacional a aspiração irresistível da unidade. E a unidade política, sem a codificação do direito civil, careceria de uma das suas bases fundamentais.

Nada empenhou mais cedo a atenção aos organizadores da confederação imperial. A lei de 20 de dezembro de 1873, modificando o art. 4.º, n.º 13, da constituição de 16 de abril de 1871, que apenas abrangia o Direito Penal e o Processo, cometeu aos órgãos legislativos do império a redução do direito civil a um corpo de lei comum. Então se instituiu uma comissão de cinco membros para, lhe formular as bases, e, no ano subsequente, outra, de onze juristas, recebeu do Conselho Federal a incumbência de lucubrar o projeto. Esse trabalho, em que colaboraram celebridades da maior nota, durou treze anos.

Apresentado, em 27 de dezembro de 1887, ao chanceler do império, mandou-se dar a lume, com a exposição de motivos, para que a nação toda o conhecesse e profundasse. Dêsse plenário, que,

durante três anos ocupou a opinião, suscitando copiosa afluência de estudos, resultou afinal entregar-se a obra da segunda comissão a terceira, composta de sumidades jurídicas, econômicas, políticas, mercantis, comerciais, agrícolas, cujo labor, encetado em abril de 1891, não findou senão em junho de 1895. Passou daí o projeto ao exame do conselho federal, e, levado ao *Reichstag* em janeiro de 1896, fê-lo êste, após um debate geral, contrastear por outra comissão de vinte e um retificadores, cujo relatório subiu ao parlamento cinco meses mais tarde. Só então, mediante breve discussão parlamentar, que não absorveu mais de onze dias, se consumou a empresa da codificação civil, principiada, sem interrupção depois, *vinte três anos* antes.

Tanto durou a gestação laboriosa do código civil na Alemanha, não obstante dizer o mundo inteiro que ali se acha, em nossos dias, a *alma mater* do Direito Civil; não obstante se admirar, em tôda a parte, como prodigiosa e incomparável, a cultura jurídica daquela terra; não obstante apresentar a assombrosa flora intelectual das suas universidades um viveiro inesgotável de mestres e sábios na ciência da legislação; não obstante reunir a sua jurisprudência a mais opulenta das literaturas; não obstante se haver confiado a tarefa a celebridades, acêrca de cuja competência ninguém ousaria uma frase dubitativa; não obstante se acharem sublimadas, naquele povo, ao mais alto requinte as virtudes do trabalho: a paciência, a segurança, o escrúpulo, o método, a tenacidade, a agudeza, a invenção, o entusiasmo.

Terça-feira, 14 de março de 1899

O CÓDIGO CIVIL

Cumpriu quase a idade inteira de uma geração a tardígrada Alemanha, para elaborar um Código Civil. Seria talvez o fardo da sua cerebração, a carga do saber, o pêso dos loiros, que lhe atrasavam os passos. Em vão embebera até ao âmago a sua cultura na essência luminosa dêsses eternos monumentos legislativos, em cuja obra pagã confessavam as constituições apostólicas resplandecer a justiça divina. Em vão erigira nas suas escolas, focos de atração para o universo, verdadeiros templos aos perpétuos *lumina et numina jurisprudentiae*. Foram-lhe precisos vinte e três anos, cinco *in-fólios*, meia dúzia de comissões, montanhas de livros, estudos e contra-estudos, para lavrar os dois mil e seiscentos artigos dessa condensação, cuja brevidade caberia nas modestas proporções de um manual.

Triste condição a das superioridades, que não produzem senão ronceira e laboriosamente. Pouco invejável temperamento o dessas raças, cujas entranhas vagarosas medem por quartéis de século o processo gestativo. Nos trópicos o viço intelectual é repentista como a seiva da terra. As grandes criações nacionais contam a sua fase embrionária por frações de ano, em vez de frações seculares. Ao remanchar da lenta Germânia vamos contrapor

uma fulguração americana. O plano esboçado nas fôlhas vem nos dar o Código Civil numa improvisata.

Omnia vincit amor. Tudo vence o patriotismo. O ministro não tinha, no orçamento, verbas, que lhe permitissem meter mãos à obra, remunerando a encomenda, como se remuneraram tentativas anteriores. Conhecia, porém, os hábitos modestos de um dos seus ilustres colegas no magistério superior. Palpitava-lhe que não apelaria debalde para o seu desinterêse. Apelou para êle; e êi-lo que acode, sem mais contrato que a honra do chamado, sem mais compensação que o transporte da família. Mais vale que todos os estipêndios a glória de inscrever o nome numa criação, como deve ser um Código Civil, *aere perennius*.

Teremos assim a dupla vantagem da barateza na empreitada e da rapidez no desempenho. A excelência da mão-de-obra dá-se como abonada pela simples seleção do arquiteto. Ora, juntar a valia do trabalho à infinidade do preço, em negócios com artistas, ordinariamente não menos cobiçosos do lucro que do renome, é, sem dúvida o *nec plus ultra* da boa sorte. E, quando a raridade dêsse duplo achado se pode terçar com a presteza no remate da encomenda, seria o caso de rir da fortuna bigodeada. A luta acidentada e malograda pelo Código Civil entre nós poderia acabar afinal por um *Portunae verba dedique meae*.

Está, com efeito anunciado, que o Govêrno espera apresentar o projeto às câmaras antes de terminada a sessão legislativa dêste ano. Não sabemos se se ligará a êste empenho a condição, imposta ao codificador como impreterível, de não arredar pé da metrópole. É absolutamente neces-

sária a sua residência nesta capital. Porque? Não calaria a suposta explicação de serem aqui mais fáceis os elementos da consulta.

Com êsses mesmos elementos houve de lidar naturalmente o seu antecessor, a quem, pelo contrário, se afigurou muito mais profícuo o estudo à margem dos lagos da Suíça.

As capitais de mais bulício não são as mais propícias à fecundidade do trabalho mental. Nem poderíamos conceber centro mais adequado para êste cometimento que uma faculdade jurídica, um núcleo de professôres, como o do Recife, tão favorável, pelo seu remanso e pelo seu silêncio, à produção meditativa. Todos os elementos capitais da obra planejada estão impressos. O construtor não há de colher grande coisa, para ela, do projeto do DR. SEABRA, *cadete honorário de um batalhão de Minas e oficial da ordem da Rosa*; porque muito mais sabia o precoce projetista, quando, já então visconde de SEABRA, veio a dotar Portugal com o seu Código Civil, cujas edições andam aí por tôdas as livrarias.

Nessa antiguidade, pois, como nas outras, que acaso encerrarem os nossos arquivos, ou bibliotecas, não haverá, para a composição que se empreende, senão o mérito da curiosidade. E depois nada as chumba aos raios das estantes, ou aos escaninhos das papeleiras oficiais, de onde têm saído, sem prejuízo, confiados à honra de funcionários brasileiros, autógrafos, documentos capitais, verdadeiras preciosidades, para deixar o país, e transpor o oceano.

Dessa estipulação, pois, de estacionar no Rio de Janeiro o motivo não pode ser o que se dá. Ou o que se quer, consentâneamente à urgência do man-

dato, será não perder em viagens os dias, ou semanas, que elas absorveriam; e dirá então o bom senso público se esta consideração subalterna deve prevalecer a interesses superiores no feitio de uma coisa, que possa ter o nome de Código Civil. Ou, por uma inexplicável contradição com a alta confiança dispensada ao seu elaborador, o que em mente se tem, é exercer sobre essa elucubração a influência presencial, a superintendência direta das nossas secretarias de estado; o que seria, para a tarefa do erudito professor, uma calamidade, atento o divórcio radical, cujos escândalos se não contam, entre o senso jurídico e a nossa decadência administrativa.

Apuradas as contas, porém, de tudo isso transluz, acima de outra qualquer, no Governo, a preocupação da celeridade. Se lhe surtir bem o processo, teremos batido todos os demais povos, e de ora em diante os códigos civis se manipularão por uma receita, de cujos produtos poderemos dizer sem lisonja, ou impostura: *Velocius quam asparagi coquantur*.

Ao nobre Ministro da Justiça lhe arde no peito a legítima ambição da fama, tão preciosa nos moços, quando se abrasa no talento, tão profícua nos administradores, quando se acompanha com o juízo. Quis deixar a sua memória num pedestal condigno do seu merecimento.

Viu na galeria do futuro imensa lacuna: a codificação. Teve o nobre sonho de preenchê-la. Imaginou levantar, neste campo de ruínas, uma construção imortal; e o mesmo foi entrevê-la que vê-la concluída. Bateu à porta da amizade, recorreu à confraternidade, ao saber. E cuidou ter

operado o milagre por uma espécie de evocação, dando-nos o Código Civil em frigid d'ovos.

Conceber a idéia, gizar a traça, nomear o executor pouco era para a satisfação das suas aspirações. Cumpria circunscrever o manejo da empreitada em limites de tempo bastante estreitos, para assegurarem à administração atual o desvanecimento de sigilar, concluído, o progresso por ela mesma iniciado. Deve encerrar-se o Congresso em princípio de setembro. Daqui até lá, menos de seis meses. Em quatro, ou cinco, terá surdido o improvisto resplandecente, nova edição do parto cerebral de Zeus.

Mas, como essas imitações olímpicas têm derretido muitas asas, isso desde o tempo em que a fábula convivia e se confundia com a realidade, pena foi que o honrado ministro não consultasse a solene experiência do passado republicano, tão eloquente contra êsses açodamentos no labor das grandes formações legislativas. O atual Presidente da República certamente não assinaria nenhuma das leis fundamentais, que a sua passagem pela ditadura herdou ao novo regímen, se lhe fôsse permitido amadurecê-las à luz da reflexão. O torvelinho da impaciência revolucionária precipitou a organização judicial, a reforma do processo, a lei de falências, o Código Penal; e cada um dêsses trabalhos, mal amanhados pelo aforçuramento, exhibe lamentavelmente os graves senões de tudo o que se faz sem ponderação, sem esmero, sem capricho, sem lima.

Na elaboração do Código Civil subiam de ponto incomparavelmente as dificuldades; pois nesse empreendimento, o mais elevado a que pode mirar a civilização jurídica de uma raça, culmina, em sín-

tese, em *subtractum*, a ciência social. Acometer, portanto, uma criação destas, sem ter disponível, com o mármore e o escôpro, o tempo, é renovar o êrro de 1890, mas renová-lo com a agravante do desprezo pela experiência, e isso numa tentativa infinitamente mais delicada. Forçosamente sairá tôska, indigesta, aleijada a edificação. Teremos então de melhorá-la, ou piorá-la, pelo jeito do nosso barracão lírico, a remendos. Em vez de ser o padrão da cultura de uma época, ficará sendo o da sua incapacidade e da sua mania no criar embaraços às gerações vindouras.

Falam nos subsídios, que, a êste respeito, já enriquecem a nossa literatura jurídica, os projetos de TEIXEIRA DE FREITAS, FELÍCIO DOS SANTOS e COELHO RODRIGUES. Mas êsse concurso, de extrema utilidade para *um estudo*, para uma elaboração paciente, para uma urdidura meditativa, seria, pelo contrário, *numa pressa*, num repente, considerável embaraço. Quem tem diante de si exemplares magistrais, não lhes pode ficar aquém. Crescem desde então as responsabilidades. Não se sabe o que seja mais árduo: a escolha, a imitação, a emenda.

Verdade seja que, na opinião, não sabemos até que ponto exata, de um homem de espírito, cumpriria aviar nestes cinco anos o Código Civil, porque além desse termo talvez já não haja quem saiba ler. Não podemos verificar se êste remoque, ou êste prognóstico pessimista, zooou aos ouvidos do Ministro da Justiça, e terá influído nêle para a azáfama. Mas, se é por isto que nos aperta a necessidade, e baco-rinha o coração ao govêrno; se, com o progresso que leva o nosso desamanho intelectual, estamos realmen-

te ameaçados pelo eclipse geral do iliteratismo, melhor nos fôra, em vez de nos metermos pelas funduras de uma codificação, guardar as Ordenações do Reino, mais fáceis de soletrar e entender à meia língua e à meia razão mental dos apedeutas.

Moço, como é, porém, o nobre Secretário de Estado, crê naturalmente no futuro. Foi para trabalhar, pois, com enderêço a êste que resolveu convidar o seu jovem e brilhante amigo. Lamentamos que a fascinação de gravar o seu *fecit* numa dessas obras patrióticas, cuja ocasião a tão poucos reserva o acaso, ou a nomeada, o seduzisse ao ponto de esquecer que o tempo só respeita as obras de que foi colaborador.

Esta comissão, que lhe encarregam, sob a cláusula de tomar por molde o projeto do seu antecessor, — sob a exigência de alinhar em meses a sua revisão, transformação, ou hibridação pelo enxerto de outros elementos, — sob o barbicacho, em terceiro lugar, de uma espécie de assessória ministerial, pelo ajuste de não sair, durante o serviço, das imediações do govêrno, amesquinha a esfera do artífice, constrange-lhe a liberdade, impõe-lhe a situação de atamancador, sem independência, originalidade, nem firmeza. Vamos ter uma compilação mistela, ou aferventado, um dêsses milagres da *presteza*, a que se poderia aplicar a frase, com que um velho professor de latim costumava zombar das lições dos maus estudantes, preparados à carreira, detrás da porta, sôbre uma perna : *post januas, in pede uno*.

Nessa mesma facilidade, se nos não enganamos, deu mostra sensível o ilustre jurista da imaturidade do seu espírito para incumbência tão assoberbadora. Êste aliás fôra o nosso voto, se no assunto

o tivéssemos. Na esteira do caminho para o código civil cintilam nomes como o de NABUCO, TEIXEIRA DE FREITAS, FELÍCIO DOS SANTOS, COELHO RODRIGUES. Falta o de LAFAYETTE, que, pela designação da superioridade, seria hoje, de direito, o nosso codificador.

Pelo seu talento, pela sua vocação científica, pelos seus escritos, está fadado provavelmente o SR. CLOVIS BEVILÁQUA a emparelhar com êles. Mas dizer que os rivaliza, ou se lhes aproxima, fôra magoar com lisonjarias a consciência, que deve ser qualidade inata ao mérito real. Seus livros ainda não são, como alguém disse, monumentos. São ensaios notáveis: entremostam o brilhante antes da cristalização definitiva. Esboçam-se nêles os prediados, que hão de constituir a gema: dar-lhe a pureza, a luminosidade, a solidez. Mas o que apresentam, por ora, é um formoso cristal, aparentemente da melhor água, ainda em lapidação.

Aqui está porque, ao nosso ver, a sua escolha para codificar as nossas leis civis foi um rasgo do coração, não da cabeça. Com tôdas as suas prendas de jurisconsulto, lente e expositor, não reúne todos os atributos, entretanto, para essa missão entre tôdas melindrosa. Falta-lhe ainda a madureza das suas qualidades. Falta-lhe a consagração dos anos. Falta-lhe a evidência da autoridade. Falta-lhe um requisito primário, essencial, soberano para tais obras: a ciência da sua língua, a vernaculidade, a casta correção do escrever. Há, nos seus livros, um desalinho, uma negligência, um desdém pela boa linguagem, que lhes tira a concisão, lhes tolda a clareza, lhes entibia o vigor. Não somos os primeiros a lhes fazer êste reparo. Sua

frase não tem o sabor português: é mais estrangeira; repassada de laivos germânicos e francesismos, tropeçando por isso em impropriedades e obscuridades, que a desluzem.

O teor verbal de um código há de ser irrepreensível. Qualquer falha na sua estrutura idiomática assume proporções de deformidade. Esses trabalhos, em cada um dos quais se deve imprimir o sêlo de uma época e a índole de um povo, são feitos para longas estabilidades. Mas a limpidez da linguagem é o verniz, que preserva de corromperem-se as criações da pena. Um código não tolera jaças, desigualdades, achaquilhos, máculas no dizer.

Um código é, jurídica e literariamente, como do alemão se escreveu, "*uma obra d'arte*". É uma construção secular. Deve apresentar as formas lapidares da duração: a sobriedade clássica na sua singeleza inteiriça e impoluta. Deve aspirar, pela correção artística, à perpetuidade, se bem, que, no direito humano *nihil est quod stare perpetuo possit*.

O *candidissimus, expeditissimus, absolutissimus libellus* de DUMOULIN, o *codex brevis, clarus sufficiens* de LEIBNITZ há de ser êsse primor d'obra, ou melhor será então que se não tente.

Sua obrigação é ser isso: um como esforço de epigrafia monumental do direito: lógica, precisão, nitidez, em língua de bronze. E, para educar a mão capaz de esculpir na matéria-prima da palavra êsse resumo da consciência do seu tempo, não basta o gênio: é mister a consumação da cultura. Tama-nha vitória da arte não poderá ser senão o fruto supremo de uma vida na maturescência da sua força e na plenitude dos seus dias.



ENTRE VELHOS AMIGOS

Infelizmente retardada um dia pela circunstância de haver sido comunicada para fora da capital pelo serviço da fôlha ao seu redator-chefe, temos o prazer de dar hoje a lume, com as honras que se lhe devem, a carta, com que nos honrou o DR. JOAQUIM NABUCO.

Ainda bem que o seu nobre espírito fêz justiça ao autor destas linhas em não descobrir no nosso editorial de transanteontem outros sentimentos além dos que lhe transluzem à superfície, sem malícias, reticências, nem entrelinhas. Dirigindo-se, na sua resposta, ao antigo companheiro das suas primeiras lides intelectuais, evocando as reminiscências da confraternidade, que já então nos unia nas mesmas aspirações liberais, na mesma vocação da imprensa, no mesmo amor das letras, com a diferença apenas, entre nós, da sua superioridade indiscutível, não lhe enganou o instinto do seu coração. É ainda a mesma admiração daquela época, a mesma cordialidade, o mesmo interêsse pelo futuro de um nome, em cujos primeiros triunfos os seus condiscipulos já adivinhavam grandes horizontes de glória, vastas perspectivas de luminosa celebridade.

Certo que não podíamos acolher acontecimento de conseqüências tão consideráveis, quer para o seu protagonista, quer para a política da atualidade, dar o nosso juízo em relação a um sucesso de faces

tão complexas, como uma apreciação inteiriça na aquiescência, ou na censura, no júbilo, ou nos receios. Tão pouco nos era possível saudar o advento de um homem como o SR. JOAQUIM NABUCO, do seu valor, da sua expressão, da sua força, a uma situação nova e inesperada como esta com um simples hino de epítetoslouvaminheiros, com uma glorificação de adjetivos.

No ponto de vista que *A Imprensa* tem ocupado entre os seus ilustres colegas, buscando pregar sempre aos republicanos a tolerância, aos monarquistas a transação, evitando constantemente os extremos, e incorrendo, por isso, tanta vez, na animadversão dos irreconciliáveis, tínhamos a inevitável obrigação e a necessidade impreterível de projetar sobre todos os aspectos desse fato a luz da reflexão desinteressada e imparcial.

Se êle fôsse nos arraiais do antigo regímen o sinal de um movimento de aproximação para o novo, seria o caso de felicitarmo-nos, vendo realizar-se, enfim, a evolução advogada por nós, desde 1893, nas colunas do *Jornal do Brasil*, quando, em uma série de artigos ditados por essa preocupação, escrevemos dali o nosso *Manifesto aos Conservadores*.

Se, pelo contrário, as fileiras monarquistas se retraissem, e recuassem diante "da ponte de honra", onde não se deixam as convicções, indo servir à pátria nos seus reclamos superiores, seria, entre os melhores amigos do país, ocasião de grave tristeza pela esterilidade política de sacrifício tamanho.

Em todo o caso ninguém estava em condições de o avaliar melhor que o autor destas linhas, cujo espírito já viu diante de si êsse cálix, mas sem ter a coragem de prová-lo, que Deus felizmente libera-

lizou ao nosso eminente amigo, reunindo-lhe o vigor d'alma à mais alta capacidade. É uma circunstância, que, a bem da verdade histórica e em defesa contra a incansável malignidade, somos obrigados, com o maior constrangimento, a mencionar. Quando ao autor destas linhas ofereceu a missão concernente à pendência com a França, de cuja honra ele julgou dever declinar, o DR. MANUEL VITORINO, instando pela sua anuência, declarou-lhe que essa missão, se o convidado a aceitasse, se estenderia também, depois, à questão dos limites com a Guiana Holandesa e com a Guiana Inglesa. A consciência da sua fraqueza não lhe permitiu arrostar a imensidade e os perigos da tarefa.

Se em nossa linguagem, pois, divisar alguém traços, que não sejam de pura exultação pelo ato patriótico do SR. JOAQUIM NABUCO, nada os terá inspirado, senão o zelo por uma reputação, que é hoje uma das poucas fortunas da nossa vida política, por uma força, em que, aos olhos dos seus condiscípulos, dos seus amigos, dos seus conterrâneos, sempre se enxergou uma das reservas preciosas do nosso porvir.

Façamos votos à Providência, para que ela o laureie vencedor.

Carta de JOAQUIM NABUCO.

"Rio, 14 de março de 1899 (*)

"MEU CARO RUI

"É-me grato depois de tanto tempo de separação ter que lhe agradecer o seu artigo de ontem, repassado da velha camaradagem que nos ligou desde a adolescência,

(*) Corrigido de acôrdo com a errata do dia 17 de março de 1899.

quando fazíamos parte do mesmo bando liberal da Academia. Os seus elogios não são outra coisa senão a munificência do seu espírito, que pode fazer presentes dêsses sem despojar-se.

"Não aceitei o encargo que me era oferecido sem grave relutância e constrangimento, nem sem ter procurado de diversos modos afastar de mim o cálix. É para mim com efeito um penoso sacrifício e um grave compromisso êsse de embrenhar-me intelectualmente durante anos pelo Tacutu e Rupanani, sobretudo tendo que me separar de minha Mãe, que breve completa a idade perfeita dos antigos, os 81 anos, e cuja velhice feliz é hoje o meu maior empenho: *consummatio tamen aetatis actoe feliciter*. Não escuto porém, tratando-se de minhas crenças políticas, o *obliviscere populum tuum et domum patris tui*, que retinha nos ouvidos de Newman ao deixar Oxford e a religião Anglicana. A Monarquia só poderia voltar com vantagem para o país se os monarquistas se mostrassem mais patriotas do que os republicanos. Eu, pelo menos, é em um duelo de patriotismo que queria ver a causa nobre e justamente decidida.

Tôdas as altas posições e funções políticas entre nós, seja do Governo, seja da Oposição, seja da imprensa tem pois dora em diante que ser aceitas sob a impressão do terror sagrado próprio dos que elaboram os destinos nacionais em uma época de crise e mutação. É êste o tempo para tôdas as imaginações sugestivas e criadoras se aproximarem, para tôdas às dedicações e sacrifícios se produzirem, se quisermos salvar a honra e os créditos da nossa geração à qual veio a caber uma hora de tais responsabilidades.

Creia-me muito sinceramente convencido do que pratiquei. A custa do maior dos sacrifícios, o de expôr-me ao juízo dos Fariseus e dos Publicanos, em vez de acabar, já agora, "no refúgio meditativo da religião e das letras", mostro que, se morrer amanhã, não levo para o túmulo sòmente um espírito monarquista e liberal, levo também um coração brasileiro.

Ninguém dirá que a política e a diplomacia brasileira pode ser hoje a mesma que era ontem quando a Federação Americana ainda se conformava ao conselho dos seus fundadores de não ter colônias, nem querer aliados. Tôdas as

altas posições e funções políticas entre nós, seja do Governo, seja da Oposição, seja da imprensa têm pois dora em diante que ser aceitas sob a impressão do terror sagrado próprio dos que elaboram os destinos nacionais em uma época de crise e mutação. É este o tempo para todas as imaginações sugestivas e criadoras se aproximarem, para todas as dedicações e sacrifícios se produzirem, se quisermos salvar a honra e os créditos da nossa geração à qual veio a caber tais responsabilidades. Eu repito o que dizia meu Pai em 1865: "Deus não permita que a história deplore a sorte de uma nação nova, cheia de recursos e de vida, mas infeliz por sua culpa!" Há um terreno superior aos das dissensões políticas em que espíritos de igual tolerância, de igual elastério, de igual patriotismo, podem e devem sempre colaborar uns com os outros no interesse comum do país: esse terreno pertence a *leaders* de opinião como Rui Barbosa, alargar cada vez mais, e dar-lhe a força e a consistência do granito.

Creia-me com todos os meus velhos sentimentos de confraternidade liberal, amizade e admiração, sempre seu, meu caro amigo

JOAQUIM NABUCO".

Quinta-feira, 16 de março de 1899



PELA PALAVRA LIVRE

A decisão, que, segundo telegrama de ontem, acaba de proferir o tribunal criminal do Sena do processo intentado a URBAIN GOHIER, um dos incidentes acessórios ao caso DREYFUS, é, sob a atmosfera de compressão moral que envolve a França, um indício animador da persistência do espírito de justiça na sua magistratura, um serviço à reputação dos seus tribunais. Absolvendo o autor e o editor d'*O Exército contra a Nação*, a consciência dos juizes respondeu com a decisão do bom senso, calmo e independente no meio das tempestades políticas, a uma dessas concessões da fraqueza do governo a um movimento de reação, que tanto aflige os amigos daquele país, ameaça a sua segurança, desacredita o seu nome, e junta de exemplos funestos o campo, onde estão habituados a ir colher argumentos, modelos, arestos os povos latinos.

A resolução manifestada pelo ministério DUPUY, de proceder contra esse livro dera lugar, em novembro do ano transato, a uma interpelação e a uma das mais insólitas cenas de tumulto, que têm convulsado ali, nestes últimos tempos, a Câmara dos Deputados.

Nas páginas do volume criminado apenas se coligiam artigos de jornais, que, estampados intermitentemente desde novembro de 1897, não tinham

merecido reparo ao gabinete MÉLINE. Estranhando êsse súbito despertar do zêlo dos ministros, e firmando-se com vantagem nos direitos da liberdade da palavra, enunciada ou escrita, o interpelante acusava de parcialidade injustificável os rigores do govêrno, que de tão espantoso melindre se mostrava possuído em relação à honra do exército, ao mesmo passo que não se mexia, indiferente e insensível, ante os insultos amontoados sôbre os juizes da côrte de cassação.

A dignidade de uma instituição não valia mais que a da outra. Ainda em fevereiro dêste ano o SR. DUPUY falava "nessas duas coisas sagradas, o exército e a justiça". A segunda há de sê-lo pelo menos tanto quanto a primeira. Ora, o procedimento da administração francesa, em contradição com a sua linguagem, parecia estabelecer o culto da idéia militar, a par do desprezo pelo sentimento jurídico, enxovalhando no mais alto dos seus órgãos, com o concurso da pusilanimidade do poder civil.

O orador, o deputado FOURNIÈRES, exprimindo a mais notória das verdades, não admitia que a fôrça armada tivesse, em França, detratores sistemáticos. E, quando alguém se abalançasse a temeridade tal, não era o exército uma dessas fraquezas desprotegidas, que houvesse mister o amparo de terceiros. Assás mostrara êle que nem sempre se resignava a ser "la grande muette". Não era leal encarar como irrogadas ao exército censuras, que não se dirigiam senão ao estado maior, infelizmente envolvido na mais grave das iniquidades, que jamais deslustraram a justiça militar. Não era elemento menos egrégio a marinha na defesa do país; e, todavia, contra ela freqüentes vêzes se espraíara.

em discursos e escritos, na mais violentas increpações, pelas quais nunca o tinham responsabilizado, o SR. LOCKROY, atual ministro da marinha e presidente da *Associação dos Jornalistas Republicanos*. Ninguém censurara mais enêrgicamente "o espírito de casta, que anistia todos os crimes".

Defendeu-se o presidente do conselho, folheando a obra de GOHIER, e apontando nela vários lances, onde o publicista ou enunciava opiniões abstratas, da maior trivialidade hoje, como esta, "O espírito militar é uma das formas da barbaria", ou acusava a organização e a administração militares de vícios, incompetências, abusos, imortalidades, que se apressava em documentar. Havia, entre outros, êste tópico: "Já não temos os mesmos soldados que em 1870; mas temos os mesmos chefes. Nos postos superiores impera a mesma ignorância, a mesma incapacidade, as mesmas culposas rivalidades, a mesma infatuação".

Indigitando, entretanto, os trechos mais ásperos, o ministro calava as provas, os fatos, que os instruíam. Mas não foi difícil ao seu antagonista evidenciar na atitude do govêrno um simples cortejo às paixões do anti-revisionismo, um de cujos coriféus, o SR. DRUMONT, lograra entregar-se impudentemente na sua fôlha, à franca expressão de sentimentos, que não ofendiam menos acerbamente a classe armada. E de outro, dentre os mais eminentes fautores do anti-revisionismo, o romancista MAURÍCIO BARRÈS, pôde citar o SR. FOURNIÈRES passagens, como esta, da sua novela *Les Déracinés*: "Devia o serviço militar ser uma escola de moralidade social. Mas daí não trazem os jovens lorenos senão lições de embriaguês e devassidão".

Destarte se pôs de manifesto que a acusação criminal por insultos ao exército era apenas um instrumento de perseguição política de uma facção contra os seus inimigos. Num país onde a histeria jornalística encontra essa expressão "única no mundo" em três fôlhas como a *Autorité*, o *Intransigeant* e a *Libre Parole*, onde os três jornalistas mais populares da capital são CASSAGNAC, ROCHEFORT e DRUMONT, onde essa trilogia de fúrias da pena exerce contra a ordem constituída, nas suas garantias mais respeitáveis, a ditadura do ultraje, não se concebe que um movimento, onde avultam com tamanha preponderância essas três influências, ao mesmo tempo que cobre com os mais tremendos vilipêndios a magistratura nacional no seu tribunal supremo, pretenda elevar acima da indignação pública as culpas odiosas de certas autoridades militares. *Rien n'est sacré pour un sapeur*. Nada encontra asilo contra a blasfêmia de pasquinistas, que, no meio de uma nação católica, chamam ao papa "*ce vieux roublard de Pecci*", e se atrevem a associar ao nome de MARIA uma palavra torpe. Na boca de tais homens a inviolabilidade do exército não podia ser mais que um pretexto, uma arma, um jogo de partido. Nem a causa da defesa da França nos seus verdadeiros interesses pode ter nenhum em comunhão com os de uma torrente de anarquia, onde a difamação de um soldado como PICQUART se agita de mãos dadas com a reabilitação de um falsário confesso e suicida como HENRY.

O que nos interessa, porém, sobretudo, é o princípio firmado pela decisão, que acaba de adotar o tribunal criminal do Sena, recusando a uma classe de servidores do estado, qual é o exército, a inaces-

sibilidade à censura pública sob as mesmas formas em que ela se não poupa aos outros ramos do serviço nacional.

Num país livre a responsabilidade, com tôdas as suas conseqüências, pesa igualmente sôbre todos os que servem. Nos corolários dessa lei de igualdade não há distinção, em países livres, da casaca para a farda. Disso nos deram exemplo bem recentemente, ainda êste ano, os Estados Unidos, na tormenta de indignação, que trovejou ali contra as autoridades militares pelos grosseiros abusos descobertos na gestão dos negócios da guerra, dos quais aliás coube a iniciativa da denúncia à mais alta patente do exército, ao general MILES, comandante em chefe na última campanha. A capa, com que a comissão da Câmara dos Representantes no Congresso tentou acobertar essas nódoas, serviu tão sômente para exasperar a cólera do povo "contra êsse ramo incapaz e criminoso da administração", na frase, que, com ser estrangeiro, não hesitou em o estigmatizar o correspondente do *Times* em Nova York.

Que essa regra de irrecusável necessidade pudesse receber consagração tão oportuna, em França, por um tribunal inferior de Paris, no meio do ciclone que ali ruge, a pretexto da honra do exército, contra o mais alto dos tribunais, é um excelente sintoma e um precioso ensinamento.

Sexta-feira, 17 de março de 1899



MAGISTRADOS EM DISPONIBILIDADE

Há, no direito transitório da constituição republicana, certos compromissos com o bom senso prático, certas estipulações de equidade, certos diques à reação, com que os governos dêstes novos anos têm mostrado a maior repugnância em condescender. Um dêesses elementos moderadores na obra de substituição de um pelo outro regímen é a disposição protetora da antiga magistratura contra a aluvião do nepotismo atual.

Nisso, como em que quase tudo o mais, os homens mais próximos à revolução se mostraram sempre mais conciliadores, mais atentos ao direito adquirido, mais escrupulosos em inutilizar as forças já experimentadas no serviço da nação, que os órgãos constitucionais da república inaugurada.

Nenhum motivo havia, para averbar de suspeita às novas instituições a sólida magistratura brasileira, que as leis de outrora tinham amadurenoutra esfera de independência, sob o princípio da unidade nacional da justiça, em cujo repúdio consiste uma das falhas vitais no pacto de 24 de fevereiro. Ela não se envolveu na corrente política durante o movimento de transição. Respeitada pela ditadura, que se absteve de intervir na ação ordinária dos tribunais, deixando-lhes ileza a autori-

dade, aguardou, no seu pôsto legal, o voto definitivo do país.

Excluir, pois, da fundação da república êsse concurso precioso teria sido um rasgo de hostilidade ao senso comum, de desprêzo pelos melhores interesses da verdadeira democracia; porque só os que lhe não conhecem os vícios e as necessidades, poderiam ignorar, como de ordinário se parece ter ignorado ultimamente, as íntimas relações entre a liberdade, sob esta forma de govêrno, e a organização de uma justiça capaz de ser a árbitra nos grandes conflitos constitucionais. O Govêrno Provisório, os constituintes de 1890 compreenderam essa evidência, que a afilhadagem administrativa ainda não obscurecera, e deixaram consignada nas disposições provisórias da constituição, art. 6.º, essa preocupação de alto critério e louvável inteireza.

Manda êsse texto do código fundamental preferir, nas primeiras nomeações para a magistratura federal, como para a dos estados, os juizes ou desembargadores de mais nota; manda que os não admitidos nessa primeira escolha, contando exercício maior de trinta anos, se aposentem com todos os seus vencimentos; manda, enfim, que os de menos antiguidade, enquanto não adquirirem jus à aposentadoria, continuem a perceber os seus ordenados, *até que aproveitados sejam*.

Dêste último direito quis despojá-los a presidência passada, envolvendo numa aposentação geral êsse numeroso corpo de magistrados, cuja capacidade não encontrara padrinhos nos grupos, nas facções, nas prepotências, a que, desde 1891, anda entregue a sorte da justiça. Felizmente nela mesma achou barreira êsse ato de fôrça, cuja anulação

reintegrou os espoliados na sua faculdade constitucional de continuarem a concorrer como habilitados ao provimento nos cargos da judicatura estadual, ou federal.

Mas a vitória do direito não desarmou o arbítrio. O que a constituição deixou aos governos de preferirem a êsses magistrados as criaturas da proteção oficial, tem condenado os magistrados em disponibilidade à fruição de uma sinecura de cujo ócio se malogram tantos merecimentos desaproveitados. Ainda se fôra só a justiça quem sofresse, ofendida, a um tempo, no direito individual, pela preterição dos mais hábeis, e no interêsse público pela seleção dos menos capazes, com isso, pouco teria talvez a política, a que indiferentes soem ser considerações de ordem moral. Mas essa classe de funcionários custa anualmente ao orçamento da república 380:000\$000.

Não nos parece, pois, que seja desprezável a economia de reduzir êsse sacrifício, sob um govêrno que pretende fazer da restauração financeira o seu programa, chamando à atividade, nas vagas sucessivamente abertas, êsses juizes provados na competência, na honra e na madureza do juízo, em vez de continuar a fazer dos cargos judiciários o prêmio da cortesia política, ou dos serviços policiais.

Sábado, 18 de março de 1899

VIVEIRO DE JUÍZES

Uma das circunstâncias que mais têm espantado a Europa na famosa questão, cujas peripécias ainda não se sabe aonde arrastarão as instituições e a honra da França, é a carta do presidente MAZEAU. Dando conta, ao governo dos resultados do inquérito instaurado em relação às calúnias do Beau-repairismo contra os seus colegas da Câmara Criminal, o sumo pontífice da magistratura francesa, se nos permitem esta expressão de reverência para com essas alturas da justiça, declara falsas as imputações afrontosas, declara ilibado o nome dos seus confrades, declara irrepreensível o seu proceder. Mas, ao mesmo tempo, rende à falsidade o mais inaudito dos preitos, faz à reação anti-judiciária o maior dos serviços, sujeita os princípios imutáveis da garantia do direito no processo ao mais desastroso dos revezes, aconselhando ao poder a medida fatal de desaforar a causa daquela jurisdição já preventiva, e entregá-la às câmaras reunidas, para apaziguar o clamor das paixões, dos interesses, dos tresvarios, a que êle chama opinião pública.

Não é só na imprensa de Inglaterra que essa renegação de uma das leis fundamentais de toda a justiça pelo mais eminente dos seus órgãos tem provocado os mais vivos estigmas, agigantando a admiração por aquêles juizes, cuja autoridade se incul-

cava diminuída, não é só na imprensa daquele país onde mais fácil seria virem abaixo todos os governos do que, ter um *chief-justice*, tão inominável linguagem. Na própria França e nos outros estados que a circundam, houve um movimento de assombro, de indignação, de incredulidade. Não se podia conceber que do seio dessa admirável judicatura da Côte de Cassação surgisse o maior de todos os ultrajes à sua própria incorruptibilidade, e que daquela culminância de tradições até agora intemeratas como a própria pureza se aventasse a mais iníqua das transações com a política das ruas.

Então a curiosidade pôs os seus fariscadores à monteada, e não se tardou em acertar com a explicação do fenômeno. Dos três magistrados que procederam ao inquérito a respeito dos membros da câmara criminal, e assinaram a carta de 27 de janeiro, dêsses três magistrados, MAZEU, DARESTE e VOISIN, só um deve a sua posição unicamente ao mérito profissional: o segundo, em quem aliás não admiraria que os seus setenta e cinco anos de idade houvessem distendido a mola da resistência à pressão das atmosferas carregadas e das influências sugestivas.

Dos outros dois, o primeiro, o presidente atual da Côte de Cassação, o mais alto responsável por essa fraqueza, que abriu inesperado escape à politiquice *aux abois*, tem longa fé de ofício na faina dos partidos, cujas evoluções lhe proporcionaram o lugar de ministro no gabinete ROUVIER. O último, VOISIN, teve longa carreira política, variegada dos mais díspares matizes. Sustentou a princípio, no parlamento, o governo de THIERS, abandonou-se, após o efêmero triunfo da coligação monárquica em

maio de 1873, com os reacionários, para se arrepender mais tarde, acercando-se outra vez, por fins de 1874, aos seus antigos compartes no centro esquerdo. Foi, afinal, recompensado, em 1876, com a Prefeitura de Polícia, e, diz o correspondente do *Times*, a cujas escavações se deve a memória destes fatos "dessa ambígua eminência é que acabou por ser promovido à magistratura".

A nosso ver o informante da fôlha londrina pôs o dedo na chaga. Juizes, cuja toga não encobrisse resíduos dessa passagem pelo mundo das tergiversações e do arbítrio, não seriam capazes de interpretar tão mal, num momento crítico, num momento de prova, os deveres da justiça. Em França, entretanto, isso vem a ser exceções; o que aliás pouco desconta no mal, vendo-se justamente do caso como as exceções podem avassalar a regra.

Que se há de esperar agora de um país, como o nosso, onde parece introduzida agora a tendência de estabelecer no mais turvo dessas fontes condenadas o viveiro da magistratura?

Domíngo, 19 de março de 1899

A REPÚBLICA E A JUSTIÇA

A interrogação, com que findávamos o editorial de ontem, rompeu do sentimento de ansiedade e pesar, com que, há muito, acompanhamos a queda, que vai continuamente levando, na consciência dos administradores, a maior das suas funções, a função seletiva da magistratura. Da organização de uma boa justiça depende, sobre tôdas as coisas, a popularidade, a solidez e a excelência de um regímen. Verdade mais reconhecida, em tese, não haverá talvez. Mas, em certeza, não há também verdade praticamente mais violada.

A atribuição eletiva dos magistrados é, portanto, uma atribuição, que eleva o Poder Executivo acima de si mesmo. Em obter êsse resultado quase extranatural, em sobrepor o govêrno às suas inclinações orgânicas, em alcançar pelo sentimento da responsabilidade nos homens de estado uma escolha digna do critério judicial, consiste a dificuldade, uma dessas para as quais o engenho político, até hoje, ainda não atinou com outra saída, bem que os inconvenientes dessa vão dia a dia crescendo em relêvo, à maneira que as defesas do indivíduo se cerceiam, que o papel das minorias se desbota, que o absolutismo das majorias, com as suas fatalidades e os seus absurdos, nivela e oprime sob a sua rasoura as nações contemporâneas.

Nas repúblicas a seriedade dêsse embaraço aumenta enormemente; porque quanto mais perto está do contrato eleitoral o exercício do poder, quanto mais diretamente obedece à realidade, ou às aparências da democracia, tanto menor nos homens políticos a liberdade de ação, em cuja razão inversa hão de por fôrça avultar os riscos da influência dos interesses subalternos na organização dos tribunais. Entretanto, ao mesmo passo que mais árdua se torna a missão de provê-los bem, mais se impõe a necessidade de tê-los bem providos. As ondas irresponsáveis da violência popular não respeitam as barreiras, cuja altura desacoroça muitas vezes a audácia dos tiranos. Menos custa a resistir ao sobrecenho de um autócrata do que às profundezas misteriosas da cólera da multidão. Mais fácil é ser lord COKE diante do soberano de Inglaterra, em época de despotismo real, que lorde MANSFIELD, diante do populacho de Londres, em dias de sedição desencadeada.

Mas de que a justiça é o primeiro interesse dos governos populares nunca se capacitaram, entre nós, os governos republicanos. Desde a nossa fase preconstitucional se começou a ter por coisa possível lançar os alicerces do novo regímen, sacrificando, às exigências do patronato o provimento dos cargos judiciais, já nesse tempo entraram elas a exercer a soberania, que tem mediocrizado cada vez mais o nível geral da justiça brasileira. Nessa quadra, entretanto, ainda se podia apelar, como atenuante, para a irregularidade da situação, a multiplicidade assoberbadora da tarefa, que pesava sobre a junta revolucionária, o ímpeto arrebatado da corrente e a natureza provisória em boa parte dos atos do govêrno.

Não melhoramos, porém, com o entrar da administração nos seus trilhos ordinários. Antes se poderia dizer que os hábitos iniciados a êsse tempo, ou desenvolvidos então de germens preexistentes, aprofundaram a raiz, e tomaram posse definitiva do terreno. Salvo um ou outro exemplo, cujo realce não se deve senão à sua excepcionalidade, os respeitos pessoais, as ligações particulares, os ditames políticos têm dirigido constantemente a mão dos chefes do Estado e dos governadores de estado.

Feita a reserva dos casos anômalos, a que acabamos de aludir, a magistratura, aos olhos dos incumbidos de constituí-la, outra coisa não tem sido que um ramo do fucionalismo público, a que mal resta hoje a própria distinção da inamovibilidade, ou de vitaliciedade, ampliada, por uma das mais descomuns extravagâncias da República Brasileira, aos mais baixos serventuários da administração.

E nenhum, de todos os vícios cuja precocidade nos arruína, tem funestado mais o berço desta democracia, já corroída pelos mais tristes vícios do absolutismo na decadência das nações estragadas.

Segunda-feira, 20 de março de 1899



DE ONDE SAEM MAGISTRADOS

Sob o título de *Mais um*, há de ter lido o público, há dias, num dos órgãos da imprensa fluminense mais inclinados à administração atual, em uma espécie de quadro de costumes, o mais característico esbôço da política do Rio de Janeiro. Ninguém lhe escorçaria melhor do que o fez, em breve episódio, o lápis do *repórter*, cujo trabalho pena seria que não tivesse outra edição. Não nos levarão, pois, a mal os nossos colegas que lha demos, associando-nos à sua obra de justiça e humanidade. A local da *Gazeta* reza assim :

Passam-se ultimamente fatos tão graves na policia, sob a responsabilidade do dr. chefe, que nos dispensamos de pedir providências a S. Ex.; *volvemo-nos para o sr. Presidente da República*, cujo espírito de justiça não permitirá por certo que se continue a *menoscar com tal desplante dos direitos do povo*.

Não há muitos dias a *Gazeta de Noticias* deu conta da prisão do sr. Vicente Batista e de sua senhora, quando saiam do palácio do Catete.

Este moço, cujo crime era ter parecenças com um italiano passador de notas falsas, depois de 48 horas de prisão, em que passou verdadeiros suplicios, foi pôsto em liberdade, sem passar pelo mais ligeiro interrogatório. Como o prenderam, sorrateiramente, misteriosamente, assim o puseram na rua.

Já o sr. Vicente Batista e sua familia davam graças a Deus por se verem livres do guante do dr. Sampaio Ferraz, quando, na terça-feira última tiveram a sua casa invadida

pelos aguazis da policia que, após esquadrinhadora busca, arrancaram o chefe da familia do leito a que se achava prêso por pertinaz e grave moléstia.

Imagine-se quais não foram a desolação e o horror que os agentes do dr. Chefe de Policia semearam na casa n.º 3 da rua do Alcântara, residência da mãe do sr. Vicente Batista.

A tôdas as perguntas, às súplicas da espôsa, às lágrimas da aflita familia, os agentes inflexiveis e mudos nenhuma atenção prestaram.

Alquebrado de fôrças, curtindo dores lancinantes no pulmão e ardendo em febre, lá se foi caminho do infecto xadrez da repartição central o desgraçado moço.

À noite os seus padecimentos aumentaram, sendo preciso chamar o dr. Moraes e Brito para examinar o prêso, que gemia angustiosamente.

Como é de costume hoje em dia, o prêso tornou-se incomunicável a todos, estabelecendo-se para êsse fim rigorosa vigilância à porta do xadrez.

Mãe e espôsa, repelidas dos corredores da policia, pediram ao dr. Heráclito Graça para interceder junto ao dr. chefe a favor do prêso.

O dr. Sampaio Ferraz, instado por êsse cavalheiro para dizer o motivo da prisão de Vicente Batista, *declarou ignorar até que êste estivesse prêso. Resposta idêntica recebeu o dr. Graça do primeiro delegado auxiliar.*

Igual pedido interpôs o dr. Noêmio Silveira, a quem a desolada familia constituiu advogado de Vicente Batista.

Assim já lá vão decorridos sete dias que se acha prêso e incomunicável, sem nota de culpa, mais esta vítima da prepotência policial.

É tal a situação em que se debatem a espôsa e mãe de Batista que a todos quantos as procuram perguntam se o prêso já morreu no calabouço da repartição central!

É demais. *Ontem o caso Barros Melo; hoje o de Vicente Batista.*

O povo deverá por ventura descer da justiça do governo do sr. Presidente da República?

Não sabemos se o apêlo de fôlha tão autorizada e insuspeita ao presidente da república surtiu algum

feito. Parece que não. Nada transpirou, que nos conste, por onde se possa absolutamente presumir que se abalasse a confiança de s. ex. nas autoridades por cuja conta corre êsse feixe de cruezas, indignidades e crimes, dignas de emparelhar com às cenas do muçulmanismo contra os cristãos da Armênia, ou as de inquisição russa contra os judeus. O que sabemos, é que essa abominável perícia, coroada pela sanção ainda mais abominável da impunidade, envergonharia Constantinopla, e figuraria com relevo entre as malvadezas da polícia turca.

Prende-se um inocente só pelo crime "das suas parecenças" em um falsário: impõe-se-lhe quarenta e oito horas de seqüestração, em cujo decurso "passa verdadeiros suplícios". Acabam por o soltar, afinal, "sem o mais ligeiro interrogatório..." Tal qual o prenderam, sorrateiramente, misteriosamente, assim o puseram na rua". Por êsses primeiros atentados, que a imprensa denuncia indignada, absolvição plenária aos delinqüentes. Asnos seriam êstes se após o ensaio justificado pela conivência de seus superiores, se não considerassem com patente ilimitada para insistir na perversidade.

É o que não tardam em fazer, cercando a casa do perseguido, que varejam com extremo rigor, e de onde o arrebatam à cama, exausto, ardendo em febre, transpassado, no pulmão, de dores cruciantes. Nesse estado o arrastam, o fecham em pestilento xadrez, o condenam à incomunicabilidade, o subtraem à intervenção médica, o furtam aos cuidados da mãe e da espôsa. Estas, durante sete dias (tantos eram já decorridos, quando, aos 13 do corrente

publicava o nosso ilustre confrade a notícia supra-transcrita, para a qual nos chamaram agora a atenção), durante êsses sete dias, se viram reduzidas a perguntar, a quantos corriam ao encontro da sua angústia, se a vítima, enfêrma, supliciada, vasquejante, ainda não expirara no calabouço. E o Chefe de Polícia, inquirido, não sabia da prisão. E o primeiro Delegado Auxiliar, também interrogado, igualmente a ignorava. Mas nem um nem outro, em face da revelação atroz, se tomaram da indignação contra os malfetores, ou, ao menos, da pressa em reprimir, em reparar, em punir, que o fato inspiraria a qualquer coração de homem civilizado.

Essa erupção de barbaria no seio da instituição preposta à guarda da ordem e ao castigo dos delitos era já reincidência formal e recrudescente contra o mártir, indefeso, irresistente, inculpado. Da primeira vez exercera-se a violência contra a pessoa, com a prisão sem mandado, interrogatório, nem nota de culpa. A segunda cresceu com o cêrco, com a busca ilegal, com o furor gratuito contra o doente, com a incomunicabilidade, com a condenação indireta à morte pela clausura, a infecção do cárcere, o abandono na febre, na agonia do acesso pulmonar, e, por último, com a ignorância das autoridades superiores, o seu desleixo, a sua indiferença.

Depois de tais horrores, já seria um triunfo, nesta terra, a simples restituição da vítima à liberdade. Quanto a esperar que os instrumentos de tais alarvarias encontrassem o justo pago da sua desalmada cobardia, da sua ignóbil desumanidade, da sua estúpida bruteza, do opróbrio, com que enxovalham a capital de um país cristão, fôra estar

sonhando. Eis o que se chama uma nação constituída, o que se condecora com as honras de democracia, o que aspira ao nome de *polícia*. E êste é hoje o degrau, êste o tirocínio, esta escola para tôdas as dignidades da nossa magistratura. Dali é que saem pretores, juizes, ministros do Supremo Tribunal.

Terça-feira, 21 de março de 1899



OS TRIBUNAIS E A OPINIÃO

Os que imaginam *francesa* a questão DREYFUS, na sua *fase atual*, esquecem por um lado, a importância sugestiva do papel da França no mundo contemporâneo, por outro a ação real das leis da *solidariedade humana* entre as nações modernas. Vai por três meses que se lia no decano da imprensa européia :

Queixam-se as fôlhas francesas de que estranhos estejam empregando excessiva atenção no *Affaire*, quando este, ainda mal! é um pleito francês. Mas, se os estrangeiros por êle se desvelam, é que êle entende com reclamos vitais da liberdade humana. Não querem ser cúmplices na violação dessa liberdade, que não é só da França, mas do gênero humano, cujo mais precioso patrimônio constitui. Não é a França um antro, onde se sufoquem os brados das vítimas do poder arbitrário, mas uma região aberta ao ar, ao céu livre, da qual a voz se escuta pela terra tôda, e onde, em se perpetrando um assalto à liberdade, o mundo inteiro se lhe dói do golpe.

Quando, entretanto, dos cimos do grande jornalismo se levantava êsse grito de simpatia universal pela causa que se debate em Paris, ainda o desenlace do inquérito MAZEAU e a *lei de circunstância* não haviam despertado o assombro geral e estremecido quantos vêm ainda nas formas soberanas da justiça a barreira necessária entre o homem e a selvageria.

O odioso desfêcho dêsses dois episódios, em que as funções judiciárias e as funções políticas do Estado colidiram e se permearam caòticamente, veio pôr em controvérsia idéias inconcussas e imutáveis, em que todos os povos hodiernos, de Londres a S. Petersburgo, de Berlim a Lisboa, de Washington a Assunção, punham as garantias elementares do direito. Tinha-se estabelecido o santuário da justiça na consciência dos juizes, ditando-lhe como o primeiro dos seus deveres a indiferença às pressões exteriores.

E agora é um juiz, o mais alto dos juizes de uma nacionalidade como aquela, quem promulga a subordinação das sentenças ao capricho, à iniquidade, à cegueira das influências extra-judiciais. Firmara-se numa regra de granito a estabilidade das jurisdições, assegurando aos indivíduos o direito às competências preestabelecidas. Mas hoje, mais de um século após a revolução americana e a revolução francesa, com as cartas, os princípios e as instituições promanantes dessas fontes supremas, vemos arvorado, em nome da necessidade política, o precedente infernal de se trocarem a um acusado os seus juizes certos por alçadas de ocasião, alçadas de transação, alçadas de expediente.

Num país onde a juventude, fascinada pelas letras francesas, sorve dos seus livros o melhor do horizonte literário, como pela fôrça do nosso temperamento, pouco vai além do exemplar francês a educação dos homens de estado, cumpre tocar a rebate contra o contágio de tais novidades, cuja imitação podemos ter por certo que, mais dia menos dia, será ensaiada entre nós, assim que os interêsses de partido o exijam.

Deliberando-se à capitulação diante do tumulto das *Ligas*, a que se não deliberou, confessa-o êle, sem um sentimento "de verdadeira angústia", o guarda-sêlos aponta como "o fato que domina tudo" a opinião do primeiro presidente MAZEAU. Transmittindo ao Presidente do Conselho o inquérito concluído acêrca das assacadilhas de BEAUREPAIRE aos membros da Côte de Cassação, aquêl magistrado não hesitara, com efeito, em rematar uma apologia ao procedimento dêles com esta sugestão estupenda :

Segundo a nossa impressão, em resultado, prudente seria, nas circunstâncias excepcionais em que labora o país, não deixar à Câmara Criminal sòzinha a responsabilidade da sentença definitiva. Prosseguem, de feito, os nossos colegas, vai já por três meses, uma instrução laboriosa entre inaudito desencadeamento de paixões encontradas, que invadiram até o pretório. Não será de antever que uma sentença proferida em condições tais não valeria a apaziguar os espíritos, e careceria da autoridade necessária, para que tôda agente se lhe incline? Não suspeitamos nem da boa fé, nem da honorabilidade dos magistrados da Câmara Criminal; porém tememos que, abalados pelos insultos, pelos ultrajes, arrastados em sua maior parte, a correntes contrárias pela força de prevenções, que insensivelmente os dominem, não possuam, concluído o processo, a calma e a liberdade moral indispensáveis, para exercer o officio de juizes.

Nunca de magistrados se ouvira, em parte nenhuma, esta linguagem. Ainda quando não violasse, como violava, a moral, a conclusão MAZEAU feriria a lógica da mais grosseira forma. Pelas leis em vigor à Câmara Criminal incumbia privativamente pronunciar o julgado. Se dessa função decaía tão sòmente por se recear que lhe conturbasse o ânimo o ressentimento das injurias recebidas no correr do processo, a consequência sensata não era associar a ela, para o julgamento as outras duas câmaras, mas

excluí-la do julgamento. Neste ponto o raciocínio correto é o dos adversários da revisão, o dos detractores da Câmara Criminal, o dos beaurepairistas, "De evidência é", dizia, com razão, um dos seus manipulários, o sr. JULIO LEMAÎTRE, "que uma instrução dirigida por juizes publicamente suspeitos, e como tais reconhecidos pelos seus próprios decanos, de antemão inquinada está de suspeita, que nela se não pode fundar uma sentença capaz de impor-se a todos, serenar tôdas as consciências, e restaurar a paz nos espíritos. Cumpre, logo, principiar de novo, custe o que custar. Zombaria fôra impor, consumado, ao tribunal supremo, julgando em câmaras completas, um processo ajeitado e suspeito, um processo aparelhado em conveniência com o réu por juizes que três dos seus confrades reconheceram indignos". Mas, se os juizes da Câmara Criminal eram indignos, a consequência inevitável seria a deduzida no projeto radical, no projeto ROSE, aliás unânimemente rejeitado pelo parlamento, pelo governo e pelo primeiro presidente, no projeto, em suma, que a excluía do julgamento. A presença de magistrados sem idoneidade vicia e nulifica necessariamente a sentença, onde cooperam.

O absurdo pasmoso da conclusão MAZEAU, adotado pelo Ministério e pelo Corpo Legislativo estava, porém, justamente em reconhecer aos juizes da Câmara Criminal a dignidade mais perfeita, e, ao mesmo tempo, desapossá-los da função privativa, que o Código do Processo lhes cometia; isso sob o duplo e duplamente monstruoso pretexto da possibilidade eventual de fraquearem no dever, em que até então se confessava terem sido firmes, e da necessidade de uma satisfação aos seus caluniado-

res, a que com o profanado manto da opinião pública se dissimulavam os maus sentimentos, as paixões ruins, os móveis interessados.

Nenhuma culpa se achara àqueles magistrados. O inquérito evidenciara-lhes a irrepreensibilidade absoluta. Quem o testificava, era o mesmo presidente MAZEAU, com os seus dois cooperadores, juizes DARESTE e VOISIN. Não tinham claudicado, pois, até ali. Mas de futuro *podiam* vir a claudicar. Da sua pureza, da sua imparcialidade se acabava de tirar a prova cabal. Mas não estavam isentos de ser ulteriormente parciais. E, para os inabilitar, bastava a hipótese, a conjectura, o ente de razão. O exame dos fatos confundira os seus acusadores. Confessava-se que o inquérito os pulverizava, que os acusados o transpuseram triunfantes. E, contudo, não é com os caluniados que estava a *opinião pública*: é com os caluniadores.

Tão ignóbil era o papel destes que o sentir das outras nações se revoltava contra a humilhação, imposta àqueles juizes, de responderem como acusados ordinários à obra frívola de tais infamadores. "Faz dó que magistrados de um grande país", dizia o *Times*, "se vejam constrangidos a responder a calúnias a um tempo tão transparentes e tão malignas".

A prova era a mais dura, a que se poderiam submeter ânimos de uma limpidez intemerata como a própria honra. Mas os juizes franceses se saíram da frágua mais respeitáveis que antes de atravessá-la. As respostas do conselheiro BARD especialmente são dignas dos maiores magistrados ingleses. Sua dignidade tem a eloquência de mil testemunhas. *Bona conscientia mille testes*. A casta majestade da toga nunca se afirmou em acentos mais memoráveis.

"Não me queixo", dizia o acusado, crescendo com cóvados ante a acusação, "não me queixo de ter que lhes dar resposta, na medida em que me fôr lícito, sem entregar à discussão nem a minha consciência de juiz, que ponho acima de todos os inquéritos, nem os sentimentos dos meus colegas, de que, pelo meu juramento, devo guardar religioso sigilo. Poderia eu por certo não me explicar acêrca do meu relatório; porquanto a lei e a jurisprudência entregam de todo em todo êsse ato do juiz à sua apreciação exclusiva. Cabia-me dizer: Pedem-se hoje conta do relatório; amanhã ma pedirão do meu voto. Superarei, contudo, esta repugnância, como tenho superado outras, a bem da verdade".

Fora do país onde a cizânia doméstica enraizava essas aberrações, tãda a gente se curvava respeitosa "à impoluta honestidade da Câmara Criminal, cuja digna e intrépida atitude *tem excitado a admiração do mundo*, ao passo que só em França lhe surdem vilificadores, nessa França cujo prestígio e renome ela tem preservado por entre as inumeráveis ignomínias, em que se vê a pique de soçobrar a honra da nação". Mas não era só a Inglaterra e a Europa que se exprimiam assim por órgão do *Times*. O próprio Ministro da Justiça, dias antes de pedir às câmaras a lei de *dessaisissement*, se comprazia em igual preito àquêles juizes. "Não posso deixar", dizia, "de consignar perante a câmara que admiro a serenidade, a calma, com que, a despeito das injúrias, que todo dia se lhe atiram, das injustificadas acusações, de que é alvo, a Côrte de Cassação continua, recolhida no exercício das suas altas funções, a demonstrar como possui no mais eminentemente grau o sentimento dos grandes deveres, que

lhe incumbem e a cuja altura se mantém, se saberá manter”.

De modo que, admiráveis aos olhos do Governo pela calma da sua superioridade às afrontas e aos aleives, os membros da Câmara Criminal viam caluniar aleives e afrontas precisamente no ato do Governo, que, rendendo-se à violência delas, fazia aos insultadores o serviço de exautorar os insultados. Celebrava-se a grandeza desses magistrados no desdém pelas fúteis invenções, pelos convícios desprezíveis. Mas com uns e outros se condescendia, dando-se-lhes a vitória no objeto da sua vontade. Pelas mãos da mesma autoridade, que proclamava ileza a inteireza da magistratura, se conferia a maior das sagrações à campanha da mentira. Tôda a razão teve, pois, o deputado MILLERAND em bradar, na tribuna, que êsse projeto, hoje lei, era “um prêmio à calúnia”.

Esta encontrou no governo o instrumento decisivo da infamação, cujo primeiro ato eficaz tinha sido a palavra do presidente MAZEAU. Ante as conclusões do seu relatório, um editorial do *Times* dissera: “Muitos doestos e insultos têm tido que curtir os membros da Câmara Criminal; mas este é o pior de todos”. O enxovalho, contra cuja indignidade o tribunal supremo tinha na sua reputação um escudo resplandecente e impenetrável, foi o primeiro magistrado de França quem o placitou com a sua referenda. “Desacreditado está um terço do tribunal”, escreveu a folha londrina, “não pelas afrontosas calúnias de inimigos irresponsáveis, mas pelo relatório MAZEAU e pela resolução, que, nêle estribado, adotou o governo”.

Felizmente, porém, não era mister sair de França, para encontrar quem não houvesse perdido ainda a tal ponto o critério jurídico. "O procedimento do Governo", exclamava, na Câmara dos Deputados, o relator da comissão, "constitui o maior elogio dêsses magistrados. Não os responsabilizam ante o conselho superior da magistratura. Confessem destarte não divisar-lhes nos atos a mínima falta profissional. Ora, se os não acham incursos no menor desvio profissional, quereria eu me dissessem por que capricho se haviam de sujeitar êsses magistrados a um tratamento muito mais cruel; porquanto, não os processando, não tentando sequer desqualificá-los ante a jurisdição competente, em realidade o que se pretende, é desqualificá-los ante o país".

A teoria da subalternidade dos tribunais à *opinião pública* não se podia espelhar em episódio mais capaz de lhe exhibir a disformidade. "Porque estalaram manifestações da opinião, porque os magistrados da Câmara Criminal, aliás inocentes, se viram cobertos de tantos ultrajes, que se tornaram suspeitos à opinião, cumpre, no interesse da opinião, desaforá-los". Eis o que vem a ser, no léxico dos partidos, a opinião pública: um poder, que arrebatava a autoridade a funcionários imaculados, em obediência aos falsos testemunhos de libelistas e demagogos.

É essa a *opinião pública*, de que, na frase do sr. CAMILO PELLETAN, "cada qual faz o que lhe parece". Há, houve, ou haverá governo, em algum sítio do globo, a quem a *opinião pública* não esteja, não tivesse, ou não venha a estar associada? No dia imediato à dissolução do congresso pela dita-

dura de 1891 o manifesto do golpe de estado assegurava entre nós: "Como vamos, vamos bem, e a contento geral da nação". Existiu, existe, ou poderia existir parcialidade que não faça, não fizesse, ou não venha a fazer praça de representar, contra os seus antagonistas, a opinião pública, ser a sua emanção mais transparente, o seu intérprete mais genuíno? De sorte que a opinião pública é o manequim de tôdas as facções, de tôdas as situações, de tôdas as opressões. Prêta e branca, vermelha e verde ao mesmo tempo, troveja na eloquência das oposições contra o poder, fulmina da bôca do poder as oposições. Está simultâneamente com o sim e o não, com os retrógados e os progressistas, com os conservadores e os liberais, com os monarquistas e os republicanos, com os tradicionalistas e os radicais, com os autoritários e os democratas, com os revolucionários e os absolutistas. De modo que, se a *opinião pública* dos parlamentos, a opinião pública das administrações, a opinião pública dos políticos houver de ser a bússola dos tribunais, o em que irá dar a justiça, é num catavento de todos os sopros da côrte, de cabala, da rua, ou do quartel, num títere dos corrilhos, das reações e das sedições, na mais vil das máscaras, na mais hipócrita das mentiras, na mais insidiosa das armadilhas ao direito.

Não é que não haja uma opinião pública entre as nações capazes, entre os povos maiores. Mas essa mesma, que ninguém confunde com a da retórica oficial, nem com a da retórica agitadora, não se subroga à consciência dos juizes, não cassa competências por leis de momento, não prejudga lides pendentes. "Como! teríamos agora à mercê da opinião pública o fazer e desmanchar a seu talante os

tribunais? Como! Pois admitiríamos a uma opinião pública mais ou menos esclarecida o arbítrio de infligir a magistrados, em condições extralegais, penas mais tremendas até que as contempladas na lei?"

Ainda bem, que, assim como não há, na história dos nossos tempos, maior inversão da lei moral, nunca a inversão das leis morais encontrou punição mais imediata e esmagadora. Nos juizes, contra quem se decretou a *lei de circunstância*, o mundo inteiro acata hoje os mais nobres tipos da grande magistratura francesa. A insinuação de fraqueza de caráter, contra eles desfechada voltou ricochetando contra o primeiro presidente e o governo a que ele fornecera o escaparate. Nesse naufrágio o que salvou a honra das boas tradições do país, foi a dignidade, a impassibilidade, a invulnerabilidade dos insultados.

A mais sublime glória da justiça, nos países onde a sua majestade é real, nos países como a Inglaterra e os Estados Unidos, consistiu sempre na resistência aos ímpetos da opinião desvairada. Projetar a sua inviolabilidade sobre os indivíduos espoliados pelas maiorias, sobre os direitos ameaçados pela fúria dos vagalhões populares, essa a honra suprema da magistratura. Juizes não têm as nações, cujos tribunais enfiam diante das borrascas da violência coletiva.

Não há produto daquela raça, cujo valor mais ensoberbeça o inglês, do que o seu MANSFIELD, o maior dos juristas, no sentir dos seus conterrâneos, o maior dos juizes que a humanidade jamais conheceu, no dizer deles. Um dia, entretanto, a turba-multa londrina, embravecida, lhe incendiou a casa.

consumindo-se, no excídio, os tesoiros da sua cara biblioteca, de cuja perda se consolava COWPER, o poeta, dizendo que as flores da colméia se tinham ido, mas nos lábios do grande homem se lhes preservara o néctar.

The lawless herd, with fury blind,
Have done him cruel wrong :
The flowers are gone ; but still we find
The honey on his tongue.

Imperturbável, porém, naquela magnanimidade, com que depois rejeitou a indenização do dano liberalmente oferecida pelo govêrno, o insigne magistrado, aos setenta anos de idade, tomava plácidamente a sua chícara de chá, enquanto o populocho lhe cobria de infâmias o nome, pondo-lhe fogo ao lar e aos livros. "Cumprirei destemido o meu dever", disse êle. "Que havia de recear eu ?

Não me aterram os inventos da calúnia. Confio na armadura, de que me reveste, contra essas setas, a calma do meu espírito, a feição e o curso da minha vida. Honro ao rei, e respeito o povo. Muitas coisas há, porém, adquiríveis pelas mercês de um, ou de outro, que, na minha estimativa, não são dignas de ambição.

Popularidade almejarei ; mas essa que nos busca, não a que se há mister procurar, essa que, cedo, ou tarde, não falta nunca aos nobres intuitos promovidos à fôrça de meios nobres. Por amor das ovações da turba, ou dos aplausos cotidianos dos jornais, não praticarei o que o senso íntimo me acoime de injusto. Nem deixarei de fazer o que repute justo, ainda provocando contra mim tôda a artilharia dos foliculários, tudo quanto possa forjar a malícia dos aleives, ou engulir a credulidade

do populacho embaído. Posso dizer, com um grande magistrado em circunstâncias não diversas: *Ego hoc animo semper fui, ut invidiam virtute partam, gloriam, non invidiam putarem*".

São palavras de evangelho. Onde a opinião fôr sèriamente soberana, o critério do juiz será sempre independente. Só se invade a consciência dos tribunais, como se está fazendo em França, como se tem querido fazer no Brasil, entre as nações onde a falsa opinião pública usurpa o lugar da verdadeira.

Quarta-feira, 22 de março de 1899

LEIS DE CIRCUNSTÂNCIA

A primeira vez que, com uma *lei de circunstância*, se tentou violar, na grande questão debatida em França entre a política e o direito, a santidade das formas da justiça, o ministério atual esposou a causa desta, opondo-se ao projeto GERVILLE-RÉACHE. "Tão natural fôra", dizia o Presidente do Conselho, "estudar *para o futuro*, uma proposta dêste gênero, quanto me pareceria impossível desaforar, em um momento dado, uma jurisdição já preventiva. Declaramos reverenciar a justiça: não daremos o exemplo do contrário, aceitando esta proposta de lei".

Era aos 4 de novembro que se tinha esta linguagem categórica. Três meses depois, o mesmo homem de estado, formulando, em nome do Governo o projeto da medida, que por excelência se ficou denominando a *lei de circunstância*, exorava o corpo legislativo a diluir na Côte de Cassação em câmaras completas a jurisdição privativa e preventiva da Câmara Criminal, isto é, em última análise a desinvestir de uma competência exclusivamente sua, num pleito em que já se exercitava, a Câmara Criminal.

Era inevitável lançarem-lhe em rosto a contradição entre as duas atitudes. Mas o ministro redarguia que a excepcionalidade estava na questão, deixando entender que as situações excepcionais

impõem as leis de exceção. Graças a Deus, houve a êste sofisma uma réplica fulminante: a de CAMILO PELLETAN. "Espero, Sr. Presidente do Conselho". exclamou êle, "espero que apagareis essa frase indigna da tribuna francesa, a de que um caso excepcional demandava uma lei excepcional. Para que êste projeto transpusesse o limiar desta câmara, era preciso que estejam singularmente obliteradas as mais elementares noções de direito".

Acrescentava o orador que bem degenerados estariam os republicanos, se esquecessem que tinham sempre lidado pela idéia de justiça. Não é nem uma lei republicana, nem uma lei francesa. Se se votar, já não haverá partido republicano, porque já não existirá justiça". Mas, entaladas pelo Govêrno entre as duas crises, a crise política e a crise moral, as câmaras, coatas entre as duas alternativas, optaram pela que salvava o relance, ainda que sacrificando o futuro.

No dia seguinte o grande órgão da opinião inglêsa, que, na hipótese, era o da opinião européia, dardejava nestas fulgurações a indignação dos espíritos liberais e dos espíritos conservadores: "Fácil vitória colheu o sr. DUPUY. Ameaçara o Govêrno resignar, se a Câmara não aprovasse o projeto. Era demasiada para a coragem dos seus membros a contingência de privar de tais serviços a França; de modo que a medida transitou sem resistência e quase sem debate. A história dêste projeto, que abaterá, por tãda a Europa, a reputação da justiça e até da civilização francesa, se o Senado cair na tibieza de seguir o exemplo da Câmara, sancionando-lhe a conversão em lei, é dolorosamente clara. Êle opõe-se diametralmente aos princípios

rudimentares da jurisprudência, comuns aos códigos civilizados de todos os países e de todos os tempos, como essenciais à aplicação imparcial da lei. A esses princípios, em França e em toda a parte, liberais e republicanos professaram sempre especial devoção. Ainda outro dia, como o sr. DUPUY teve o desprante (*the cynicism*) de confessar no seu discurso, ele e seus colegas recusavam, com ar de austera virtude, abandoná-los. Agora os repudiam, e constroem a Câmara a repudiá-los".

Já na antevéspera, defendendo essa idéia protetora dos mais caros interesses morais da nossa civilização, tinha dito o *Times* :

Advogar enquanto *medida politica* um tal projeto é dar cópia de rara dedicação às conveniências e estranha calosidade às regras mais mezinhas do bem e do mal. Ele, porém, não entende tão somente com os direitos de um acusado. Vai muito mais longe. Entende, como temos reiteradamente sustentado, e o *Temps* de ontem demonstra com admirável energia e lucidez, entende com a liberdade pessoal de todos os cidadãos da república. A questão, que a legislatura vai decidir, e, consciente ou inconscientemente, a Câmara, amanhã, terá diante de si, é a de saber se a França e os franceses ficarão sendo, ou não, regidos pela lei. Requer da Câmara o Governo que, por um decreto arbitrário, se pretiram as formas do direito. Se o projeto lhe surtir bem, terá criado um precedente, que, cedo, ou tarde, encontrará seguidores.

Não há muito que, qualificando-o nestas columnas, o emparelhávamos aos sinistros *bills of attainder*, cuja prática, em longes tempos, em tempos de opressão irrevivível, nodoaram a história de Inglaterra. O mesmo símile estabelece agora o publicista britânico.

A história dos nossos *acts of attainder* mostra quão fatais são esses exemplos fatalissimos, frequentes vezes, aos

mesmos que os deram. Admitido uma vez que se possa interceptar violentamente o curso normal do direito, e mudar, em certo caso, os juizes por considerações de proveito politico, para semelhantes irregularidades, noutros casos, não minuarão arrazoados semelhantes. Na inviolabilidade dos tribunais reside o último e o mais sólido baluarte, não da liberdade politica unicamente, senão dos direitos elementares a todo o indivíduo. Destruída ela, tudo está destruído, e o pretenso estado constitucional descairá numa tirania, em que nem a propriedade, nem a liberdade, nem a vida sequer estarão seguras dos golpes de uma assemblêia despótica, subjugada aos caprichos e paixões da soldadesca, ou da canalha. Custa a conceber que um homem honesto, ou qualquer pessoa do mais comum bom senso, possa apoiar, como *providência politica*, uma resolução demonstradamente grávida de tais resultados.

Não faltou aliás quem, desde o debate na Câmara, lembrasse aos legisladores franceses os ditames de tão evidente dever. O discurso do sr. RENAUULT-MOLIÈRE, a êsse respeito, teve a sóbria e severa eloquência da verdade. "As leis de circunstância são odiosas", dizia, "mormente quando se applicam à competência e composição dos tribunais. Oh! tranquilizai-vos: não venho causídico refochado, advogar tricas de processo. Não: venho defender princípios, que salvaguardam a segurança de todos os cidadãos. Quando se toca arbitrariamente nas leis de competência, quando se podem criar arbitrariamente tribunais, já nenhuma segurança têm as pessoas no país. Também de cada vez que tem surdido entre nós propostas dêste gênero, sempre se tem erguido indignados protestos, não do ponto de vista juridico, senão do ponto de vista liberal. Espantai-vos de que eu fale em protestos indignados. Pois bem: vou citar-vos um exemplo, e veremos se applicais ao orador, que tomou

a palavra no debate, o epíteto de causídico tortuoso. Em 1837 o príncipe NAPOLEÃO III, fizera a sedição de Estrasburgo. Prenderam-se grande número de indivíduos, uns civis, outros militares. Pelo preceito jurídico de que a jurisdição civil, com a mais alta, atrai a si a lide tôda, foram submetidos ao júri todos os indiciados, e no júri foram absolvidos. Certa parte da opinião pública dêsse tempo (bem vêdes que é a mesma a *opinião pública* em todos os tempos) entrou a pôr em litígio êsse *veredictum* do tribunal criminal. Essa inculcada opinião pública estava descontente, e malsinava de verdadeiro escândalo a absolvição dos indigitados. Quis então o Governo satisfazê-la, e apresentou o projeto de lei, que se ficou apelidando a lei de disjunção. Propunha êle que se reservasse aos paisanos a jurisdição civil, mas que os militares fôsem julgados pelos Conselhos de Guerra. Bem pouco era, não é assim? Que princípio se quebrantava? Apenas êsse se conhecia, no julgamento dos pleitos criminais, outra competência que a da Câmara Criminal. Trocou-a a lei nova na competência da Corte de Cassação, e isso não sômente para os feitos vindoiros, senão também *para os pendentes, especialmente com a mira em um dêles e declaramente por causa dêsse.*

Não é sério, pois, vir dizer, como o fêz o Presidente do Conselho, que não pode chamar de exceção essa lei, porque se limita a mudar os juízes, abstando-se de ditar a sentença. Se mudou os juízes a uma causa, que já tinham em mãos, reconhecida está a excepcionalidade do expediente legislativo; porquanto o princípio universal de direito é o consignado pelo conselheiro BARD na sua carta de 5 de fevereiro: *Les justiciables ont droit aux juges*

institués par la loi. Pelo exercício, em que já se achava, de tal jurisdição, essa judicatura estava fixada, e era inalienável. A medida, que a desempossou, constitui, logo, evidentemente, um ato de retroação condenável, *de retroatividade maligna.*

Advogando-o como ato "político", e apoiando-o nos votos dos que o preconizam como "ato de salvação pública", foi o governo mesmo quem lhe imprimiu o ferrête de *lei de circunstância*, cuja taxa tanto dói aos seus apologistas. Lei de circunstância, princípio jurídico de que a jurisdição mais elevada chama a si tóda a causa. Era bem pouco. Entretanto, as vozes indignadas, a que eu, há pouco, aludia, clamaram, e, entre elas, houve um homem, que flagelou êsse proceder com a admirável eloquência, de que era dotado. Era BERRYER. Sim! ouviu-se a grande voz de BERRYER, e, mercê de DEUS, encontrou eco: a Câmara repeliu o projeto".

Não é que a França não tivesse conhecido jamais, nesse terreno sagrado, leis de circunstância. Conheceu-as, há mais de um século, sob a tirania cruenta da Convenção, quando se criou o tribunal revolucionário, uma alçada sem processo, nem defesa, para lavar no enxurro de sangue humano as sargetas das ruas. Conheceu-as, sob o despotismo de BONAPARTE, nos seus tribunais especiais. Conheceu-as, na degeneração do governo parlamentar, ou no absolutismo imperial, com os tribunais prebostais da restauração e os tribunais mistos de NAPOLEÃO III. Mas eram todos êles regimens de ferrenha ditadura, "ou a exercesse uma assembléia, ou um homem".

A República não ousa confessar a desonra da imitação. Por isso o sr. DUPUY negou, em face do Senado, a existência no caso vertente, de uma

lei de circunstância. "Legislação excepcional", diz êle, envolve a idéia, não só de mudar os juizes senão também de *ditar a sentença*". Nessa linguagem o govêrno republicano, vai à sirga dos partidos restauradores, a cuja especulação religiosa e militar servem os mais rasteiros sofismas. Agora mesmo, no mais recente fascículo do *Nineteenth Century*, um inimigo do regímen atual, o conde de CALONNE, aplaudindo o ato que mais tem feito para o seu descrédito, procura evitar o estigma com êste subterfúgio grosseiro: "A cláusula votada é apenas o complemento de uma lei preexistente. Logo, não constitui medida excepcional".

As palavras imediatamente anteriores a essas nesse escrito, porém, são estas: "A Câmara dos Deputados *desapossou a Câmara Criminal do seu direito privativo de julgar sôzinha*". É o escritor realista, pois, quem se desmente a si mesmo, confessando existir uma provisão *derrogatória*, onde pretende que exista simplesmente uma disposição *complementar*. Se o direito de julgar o litígio, em cujo conhecimento já entrara, era *exclusivamente* da Câmara Criminal, a reforma, que a *desapropriou* dessa função, para a entregar à Côrte de Cassação em câmaras reunidas, não completa, altera, desloca, inverte o direito anterior. Com os seus quinze membros, a Câmara Criminal se viu submergida nos quarenta e nove da Côrte de Cassação. Foi, portanto, verdadeiramente a *substituição de um tribunal por outro*. Lei de exceção é; porque foi confessadamente adotada com o intuito de substituir, para uma espécie dada, um tribunal, de que desconfiava, por um tribunal, em que se confia. Lei de exceção; porque se adotou, não pelo interêsse geral da justiça,

pelo seu interesse impessoalmente considerado, mas pelo interesse impessoalmente considerado, mas pelo interesse peculiar de uma causa, por cujo desenlace se degladiam os partidos. Lei de exceção; porque, em vez de se conceber com o fim de imperar nos casos futuros, tem o seu ponto de partida, a sua inspiração declarada e o seu ânimo principal em reger um caso pendente. Lei de exceção; porque representa um conchavo, onde se imola um direito adquirido, um direito legal, o direito de um acusado, a um acôrdo parlamentar entre ambições, reações e deserções. Lei de exceção; porque abala a estabilidade das instituições judiciárias com um recurso de arbítrio, aconselhado por conveniências de momento.

Bem disse, pois, o *Spectator*:

É tão mau êste ato, quanto os piores ocorridos sob os reis de França e, até, sob a Convenção. Intervinhão freqüentes vêzes os reis, não há dúvida, nos julgamentos criminais, e a Convenção, quando mandava submeter a processo um homem, era com a mente de que o intitulado tribunal o guilhotinasse. Mas tanto ela como êles, confessavam a violência, declarando obrar no interesse, real, ou supositício, do Estado, e querendo modificar a rigidez da lei. O govêrno atual porém, professa desejar tão sòmente a legalidade, faz grande garbo do seu respeito pela separação entre o Poder Legislativo e o Judiciário; mas, como se sente sob a ameaça de um golpe de estado, ou de uma insurreição, esmaga a justiça com um ato, de despotismo da soberania legislativa. É tal qual se, mostrando-se lorde ELLENBOROUGH propenso a absolver HONE no seu processo de blasfêmia, o ministério, receoso dos soldados, ou das ruas, formulasse um projeto decretando que o réu fôsse julgado por outros juizes, e, se êstes se inclinassem a exculpá-lo, se mandasse processar perante um tribunal composto exclusivamente de arquiidiáconos. Com o mesmo direito poderia a Assembléia condenar à morte DREYFUS por um

bill of attainder, ou mandá-lo rejulgar por um tribunal militar; e procederia muito mais sinceramente, seguindo, na injustiça, um desses caminhos diretos. Ao menos senadores e deputados assumiriam então a responsabilidade de um procedimento, que ora forcejam por dissimular, lançando-lhe o ônus a um tribunal por eles constrangido a submissão inevitável.

Baldadas foram, porém, infelizmente as diligências da razão e as evidências do bom senso. A França, numa dessas alucinações fatais que de vez em quando a dementam, embrenhou-se pela região dos golpes de estado legislativos, como se estes não fôsem o mais curto caminho dos outros. "Uma coisa é certa", escrevia dias antes do voto definitivo, a *Daily Chronicle*; "dizemô-lo, não como inimigos, mas como amigos da nação francesa. Tal voto, se se der, e tiver a ratificação do Senado, aniquilará o prestígio moral da França entre as nações, condenando-a a uma isolamento muito mais grave que a de que ultimamente se queixava. A nação que chamou a sua capital a *cidade da luz*, e está para nos convidar a visitá-la outra vez como a capital da civilização, ter-se-á seqüestrado das grandes tradições em que ela assenta. O império do direito foi o principal legado dos organizadores do mundo romano aos seus bárbaros vencedores. Foi em nome da santidade do direito é que o cristianismo, depois, os conduziu à vida humanizada e policiada. Foi pela influência do direito e pela dignidade respeitada dos tribunais régios é que o povo, nos últimos séculos, obteve remédio contra os barões e outras potências da rapina. Foi, afinal, pela idéia suprema da inamovibilidade dos juizes que as nações livres como nós asseguraram a sua liberdade contra a tirania do executivo e da corôa. Se por entre os peri-

gos infinitos da astúcia, da opulência e da fôrça, tem de vingar, ao cabo a civilização há de ser sob este signo. O Ministério, a Câmara, a Nação, que violentarem o direito, como ora em França corremos o risco de vê-lo violentado, são inimigos do gênero humano. Que castigo os espere, não sabemos; porém a Nêmesis da história é infalível".

Mas, se à França não aproveitaram estas vozes, aproveitem, ao menos, aos que de futuro, à cata de exemplos históricos em bem da prepotência das assembléias, ou dos governos, cogitem de lhe retri-lhar as pegadas. A Providência não forraria os plagiários do atentado à expiação, de que êsses crimes não escapam. "Não matareis sòmente a organização judiciária", exclamava, na sessão da Câmara, o relator da comissão: "matais-lhe a base, matais, neste país, a própria idéia de justiça". E, morta a justiça, o mundo humano pertence ao caos.

Quinta-feira, 23 de março de 1899

AQUÉM E ALÉM-MANCHA

Aqui há meses, quando impugnávamos a reforma policial, demonstrando que ela contravinha à Constituição Republicana, para estabelecer em permanência um regímen de exceção, respondeu-nos um dos nossos ilustres colegas, adepto do expediente:

Sem dúvida que as medidas aí contidas são excepcionais quanto à zona em que devem ser aplicadas; mas não é preciso dizer, porque está na consciência de todos, que excepcional é também a situação, a que chegou esta cidade.

Não recordamos esta circunstância, senão para mostrar a facilidade, com que nos achamos sempre inclinados a figurar situações excepcionais, para justificar todos os arbítrios do poder. Tratava-se, na hipótese, de meras dificuldades *policiais*, aliás criadas unicamente pela incapacidade, cada vez mais notória, da polícia fluminense; e tanto bastou, para que se considerasse legitimado o mais violento salto por sobre o nosso Direito Constitucional. Bem se pode avaliar, pois, que não seria de nós, com essa queda pelas leis de exceção, se lidássemos com uma crise política, um conflito de estado, uma situação que pusesse à prova, em face de perigos sérios, a firmeza da legalidade.

Aqui está o porque nos empenhamos em discutir o escândalo moral, que gerou em França a lei

de circunstância. Se o que se discute, fôra a criminalidade, ou inocência do infeliz condenado da ilha do Diabo, o caso teria apenas o interêsse humano da simpatia por uma desventura imerecida. Mas, desde o princípio, a questão da culpabilidade ou inculpabilidade do réu está no segundo plano. No proscênio o que avulta, deixando trás si a questão individual e a questão francesa, o êrro judiciário e o espetáculo da crueldade política, é a questão universal da santidade das formas do processo, das regras essenciais da defesa, das garantias impreteríveis da liberdade, violadas em circunstâncias monstruosas, a princípio com uma sentença de inquisição militar, depois com a substituição da competência legal por uma competência *ad hoc* em meio do processo.

Daí a nossa insistência em contrastear as praes demagógicas do govêrno francês com a crítica liberal da opinião inglêsa. Há todo um abismo nesse contraste entre os dois países, que a Mancha parece dividir apenas, por aquela estreita faixa argentina, áspero engaste da gema de SHAKESPEARE, *this precious stone set in the silver sea.* Os gloriosos princípios de 1879 são, ainda hoje, exóticos em França. Eles fizeram a grandeza da sua grande revolução nos seus dias de filosofia e esperança. Mas eram transmarinos, e ainda agora não deitaram raízes além da tona no espírito nacional. Da outra parte do canal é que tinham nascido, havia séculos, muitos séculos, *medrando sempre*, através das vicissitudes da tirania régia e a tirania parlamentar, até constituírem, camada a camada, por uma série de estratificações como as da crosta do globo, a própria natureza da nacionalidade.

Dali, do *granito* *florescente* daquelas tradições, de onde borbotam os *mananciais de tôdas as constituições modernas*, de tôdas as formas *livres* do governo do gênero humano, essas idéias, essas sementes morais, transpuseram o Atlântico, e, *depois de terem feito a América*, impregnaram dos germens do direto a aluvião francesa no seu primeiro movimento, enquanto MIRABEAU reinava, e não se olvidara MONTESQUIEU. A que ponto se vieram a esquecer, com a autoridade dêste, com o temperamento jurídico e britânico do seu ensino, os elementos de educação política esparsos na sua obra, acaba de evidenciá-lo a confusão de poderes, o acesso de onipotência legislativa, a ressurreição das tradições convencionalistas, cujo golpe de estado assentou o predomínio dos partidos sôbre a justiça.

Cento e dez anos de revoluções e ditaduras não ensinaram a França a amar a liberdade e a justiça. O porque ela sôbre tôdas as coisas estremece, é pelas suas paixões *religiosas* e pelas suas paixões *militares*. Quando um interêsse político tem a fortuna de *boiar numa dessas correntes*, ou ambas elas confluem, como agora, a bem do mesmo tresvario, o século dezesseis ressurge inopinadamente no século dezenove, e a alucinação napoleônica em pleno ensaio republicano. A grande nação, amável, brilhante, generosa, rompe então de improviso a tênue vestidura das suas instituições e volta aos sofismas democráticos, aos sofismas patrióticos, aos sofismas da glória e da força.

Feliz dela se, no eclipse das suas melhores qualidades, o poder das outras a não despenha num

dêses precipícios tão freqüentes no curso da sua sorte. No caso atual, porém, tão estrondosas formas assumiu o repúdio do direito, que ainda entre as nações menos liberais da Europa constitucional levantou enérgicos protestos.

Sexta-feira, 24 de março de 1899

A REPROVAÇÃO UNIVERSAL

Se alguém tivesse dúvida sobre a natureza cosmopolita dos interesses morais, cuja energia luta pela vida na questão que por excelência se ficou chamando, em França, *l'Affaire*, a maior das causas famosas, devia ter-se-lhe dissipado o êrro, ao ouvir ecoar de S. Petersburgo, em pleno idílio da aliança franco-russa, na mais alta eminência da magistratura do grande império eslavo, o grito de reprovação, que partiu dos lábios do presidente do seu primeiro tribunal contra a anomalia trágica dessa iniquidade.

Se a indignação britânica é politicamente suspeita, neste momento, às prevenções francesas, não lho poderia ser a opinião dos competentes, dos profissionais, dos desinteressados da política no seio da nação, cuja amizade a França acabava de celebrar com todos os delírios do entusiasmo. E, quando quisessem acoimar de suspeita ainda a censura inglesa pelo seu ponto de vista inflexível em matéria de justiça, parece que se não poderia articular a mesma declinatória contra os protestos que ressoam das margens do Neva e do Danúbio. Foi a toga que se queixou em S. Petersburgo. Em Viena é a imprensa que clama.

A *Neue Frei Presse*, comentando o voto da Câmara dos Deputados, considera o projeto do go-

vêrno francês como um expediente ignominioso, e, depois de se espraiar sôbre as excentricidades e surpresas "dêsse pandemônio legislativo" acrescenta :

Das notícias de França a impressão é que as coisas não podem continuar por muito tempo no andar em que vão. Já se destruiu tudo o que era destrutível : os grandes princípios, a reputação no exterior e, no interior, a autoridade. Se houvesse um pretendente audaz, poderia de um só golpe dar em terra com todo êsse arruinado edificio republicano.

O *Pester Lloyd* pronuncia-se assim :

Que se há de ajuizar do espirito público de um país, onde um pretenso govêrno republicano fere deliberada e diretamente no rosto a justiça, como acaba de fazer com êste projeto, sem insurgir, inteiro, o partido republicano?... Verdade seja que nada há que recear pela tranqüilidade da Europa. Conquanto se possam filiar ao empenho em preservar o respeito ao exército tôdas as monstruosidades do caso DREYFUS, não há, em França, partido bastante insano, para imaginar que um exército com semelhante estado-maior à sua frente esteja apercebido para uma guerra estrangeira. Com tais chefes militares, e em presença do espirito que tão clamorosamente se tem manifestado na questão Dreyfus, a França é, na Europa, *une quantité négligeable*.

A *Fremdenblatt*, que é uma fôlha semi-oficial, exprime-se com esta severidade :

Difícil fôra dizer quem, de presente, está governando a França. Parece que não será o govêrno, o qual anda a obedecer a influências a êle alheias, de obscura origem. Por enquanto, o homem que mais influente se mostra no país é o sr. Q. DE BEAUREPAIRE... Para as gerações, que por ela têm pelejado em França, o valor da república tinha o seu centro na convicção de ser ela a forma de govêrno, que melhor amparo oferecia à liberdade e à justiça. Se, depois de se dissiparem tantas outras ilusões, se esvaísse também

esta, então a palavra república teria perdido, para a generalidade do povo, o sentido e a estima. Desvanecem-se assim os fundamentos essenciais do regímen, que só pela força do hábito continua a existir.

Num editorial epigrafado com o título: "*O regime da covardia*", a *Wiener Tagblatt* verte a sua indignação nestas palavras desabridas:

Pode o sr. DUPUY ficar, ou sair. Mas será impossível eliminar o fato desairoso de que de ora avante mais fácil é mover, naquele país, a opinião a poder de indignas falsidades, que pelo acatamento ao direito e à administração da justiça.

Não são menos duras as palavras da *Wiener Allgemeine Zeitung*, num artigo de fundo encabeçado, em alusão ao membro demissionário do tribunal supremo com a rubrica de *Juiz Ravachol*:

Que país! Vê-se aberto um abismo, ao cogitar-lhe no futuro. Quando qualquer funcionário tem nas suas mãos, por meio de alguns escritos de jornais, o arbitrio de provocar virtualmente uma revolução; quando o parlamento, os partidos e o povo se inflamam sob a influência das investidas, incrivelmente baixas e ridículas do primeiro sujeito, bem se podia logo entregar ao populacho das ruas a administração pública, e confiar aos contínuos dos tribunais a distribuição da justiça...

Reina, em França, completa anarquia. O que BEAUREPAIRE exige, é nada mais nada menos que um golpe de estado desfechado, este, não pelos generais, mas pela Câmara dos Deputados, uma vez que ela rompe com o último asilo da justiça, a Corte de Cassação.

Mas, para que não fique só a estrangeiros a condenação do funesto precedente, iremos pedir ao próprio jornalismo francês dois juízos da mais alta autoridade.

O primeiro é o do *Temps* :

Quanto aos resultados do inquérito *Mazeau* francamente diremos que o nosso sentir é tal qual o da maioria da comissão, que aliás não diverge nem do da comissão toda, nem do do primeiro presidente *Mazeau*, nem dos dos conselheiros inqueridores, nem do do próprio Governo. Consiste, nesta grande pendência, a singularidade em que toda a gente está de acôrdo no ponto que é, ou devia ser capital. "Não há, neste inquérito, coisa nenhuma". Eis, em frase familiar, mas exata, o resumo de todos os pareceres oficiais a seu respeito até hoje. Também esse é o nosso, depois de ponderado e minucioso estudo. Afigura-nos que das sérias acusações proferidas contra os membros da Câmara Criminal da Côte de Cassação não subsiste nada. Seria impossível, nos limites de um artigo de gazeta, examinar, sucessivamente e por menor, cada uma das imputações, com a resposta que a destrói. Os nossos leitores, cada qual de *per si*, poderão refazer à sua parte este trabalho. Já o fizeram os membros da comissão parlamentar, com todo o cuidado que lhes impunha a sua responsabilidade. Tiveram de concluir que não estava provada uma só das queixas, acoimadas pelo relatório *RÉNAULT-MORLIÈRE*, de mexericos, e que a inquirição da Câmara Criminal fôra processada "nas condições normais". E os dois comissários dissidentes dos seus nove colegas no voto sôbre o projeto de lei, puseram timbre em consignar que não rendiam menor homenagem à regularidade dos atos da Câmara Criminal: "Pelo que toca aos magistrados da Câmara Criminal em sua boa fé e honrabilidade, não temos dúvida alguma". Não de lembrar-se da categórica declaração do primeiro presidente *MAZEAU*, cuja carta se acha referendada pelos conselheiros *DARESTE* e *VOISIN*. O mesmo Governo, na exposição de motivos, especifica nitidamente que dos magistrados em questão não tem a mínima desconfiança.

Desde então pareceria haver-se de concluir, em boa lógica, pelo encerramento puro e simples do incidente. Se é legítimo desaforar magistrados indignos, evidentemente o será desaforar magistrados irrepreensíveis. O *desaforamento de uma jurisdição regular no correr de um processo*,

é providência de terrível gravidade, contrária a todos os precedentes, a todos os princípios constitutivos das garantias onde assenta a justiça nos países civilizados. "É", disse muito bem o sr. RÉNAULT-MORLIÈRE, "uma medida essencialmente ditatória, na pior acepção da palavra".

Compreender-se-ia a iniciativa do governo se convencessem a Câmara Criminal de quebra dos seus deveres. Mas a inanidade das increpações a ela assacadas alui pelos fundamentos o projeto. A missiva do sr. MAZEAU, concluindo pelo desaforamento, não era motivada. Também não a motiva o inquérito publicado. Fica destarte sem explicação o projeto de desaforamento.

Sabe-se a que o governo dá. Trata-se, ao que êle expõe, de um ato de apaziguação, e é só com êste intuito que se requer da Câmara o voto de desaforamento. Apaziguar a quem? Que coisa apaziguar? — Essa fração do povo, que argúi a Câmara Criminal? — Mas ela a crimina sem razão. É o em que convém o Governo. Mas então lhe bastará serem ultrajados êsses juizes, pôsto que sem motivo, para que lhe pareça necessário satisfazer aos seus inimigos? Ai têm, hão de confessar, uma estranha teoria. De futuro, pois, não dependerá mais que do bel prazer de alguns jornalistas ou oradores o inabilitarem qualquer tribunal regular, que lhes houver desagradado? Caso se reproduza contra as Câmaras reunidas da Côte de Cassação a campanha difamatória, julgar-se-á obrigado o governo a desaforar as câmaras reunidas? *A consequência de tal sistema é impossibilitar a distribuição da justiça.*

Dizia, na tribuna, há algumas semanas, o sr. LEBRET: "Não posso prescindir de declarar, perante a Câmara, a minha admiração pela serenidade, pela calma, com que, a despeito das afrontas cada dia recebidas, a despeito das injustificadas acusações que a alvejam, a Côte de Cassação continua, em recolhimento, o exercício das suas altas funções, mostrando assim ter no mais alto grau o sentimento dos grandes deveres, que lhe incumbem, e em cuja altura se saberá liberar. No dia 4 de novembro passado o sr. CARLOS DUPUY, Presidente do Conselho, impugnando o projeto de desaforamento apresentado pelo sr. GERVILLE RÉACHE, falava nestes têmos: "Tão possível é de estudar para casos futuros uma proposta dêste gênero, quão impossível

de desaforar, como esta quer, num momento dado uma jurisdição já preventa". Tanto quanto era, há três meses, a linguagem do Governo o transunto da sabedoria mesma, parece impossível agora, após a leitura da inquirição MAZEAU, atinar com os motivos, que o determinaram a variar.

Fale agora o sr. CORNELIS, do *Figaro*, que, após a sua evolução extraordinária perante a reação militar, ninguém poderia razoavelmente averbar de dreyfusismo :

Acaba-se de ler o volumoso inquérito, que há de servir de preâmbulo à discussão do projeto de lei de circunstância deposto pelo governo. Esse inquérito foi transmitido ao guarda-sêlos mediante uma carta do sr. primeiro presidente MAZEAU que o julgado da Câmara Criminal não satisfaça a opinião pública. Oíço agora, pela primeira vez na minha vida, sustentar a um jurista que as sentenças da justiça têm por fim satisfazer a opinião pública. Até aqui supunha eu que aos juizes pouco se lhes desse da opinião pública, e que os seus arestos tivessem precisamente por objeto fixá-la, não lhe obedecer.

Se assim não fôra, e o juiz tivera de consultar a opinião popular, não se percebe porque haveria tribunais, e o povo não dispensaria justiça diretamente, em vez de impor o seu talante aos magistrados.

Creio que essa carta ficará sendo histórica, e, enquanto se ensinar direito neste país, será mostrada aos jurisconsultos em noviciado como um modelo para não imitar.

Aos leitores imparciais, os únicos cujo critério pesa e nos preocupa, o inquérito, com os seus depoimentos e certas dessas recriminações, a cujo despejo só se avanta a simplicidade dos queixosos, não parecerá certamente bastante, para subverter as regras usuais da competência e as formas tradicionais da justiça.

A julgar por mim, todos esses leitores sentir-se-ão dividir entre um sentimento de admiração e uma impressão de funda tristeza. Admirarão sinceramente esses magistrados, que se conservaram impassíveis, mudos e desdenhosos através dos convícios e aleives. Mas também se sentirão entristecidos e humilhados, vendo a que ponto se

enxovalhou o tribunal supremo, e por que portas estreitas e baixas forçam a passar os seus juizes, para se justificarem.

Ah! quanto mal fizeram à sua terra os homens, que organizaram esta maquinação criminosa contra a justiça franceza, e os que, podendo obstá-lo, lho permitiram! Talvez nem o suspeitem, e é só a sua escusa. *Mas o futuro lhes demonstrará a monstruosidade da sua culpa.*

Sábado, 25 de março de 1899



UM DISCURSO PRESIDENCIAL

Respondendo, no banquete de Belo Horizonte, ao *speech*, em que o ilustre governador de Minas Gerais assegurou à atualidade política "o apôio incondicional" daquele estado, que, se tem "a rara fortuna de ser o berço da idéia republicana no Brasil", se ufana também de ter sido "a terra donde partiu a aclamação do nome do dr. Campos Sales para a Presidência da República", o eminente cidadão, que hoje exerce essas funções, mostrou-se ainda uma vez, o mestre, que é, dos estilos do regímen, exordindo um discurso de excelentes promessas com a oportuna evocação da legenda do promártir.

"Foi a esta bela região da nação brasileira", disse s. ex., "que coube a glória de oferecer à República o seu primeiro mártir; e, quando já se pode dizer que, na consciência nacional, se reconhece, se proclama que a República é a forma definitiva de governo da nossa pátria, parece chegado o momento de render-se homenagem ao poderoso estado". Infelizmente não quiseram as circunstâncias que a elegância dessa homenagem lhe fôsse tributada no sítio onde está o coração das suas tradições, na velha cidade onde já o sacrário das relíquias da primeira história da nossa liberdade. Aquêles que respiraram uma vez em Ouro Preto, a antiga metrópole mineira acastelada, sob o seu céu puro, no fundo

das devesas dos seus sêrros, como um baluarte natural contra as surpresas do despotismo, ficaram compreendendo que ali é que se sente bem o gênio nativo da nossa Helvécia, a alma das suas lendas, a sólida estrutura da sua moralidade, a índole forte, lenta e segura do seu progresso, o seu amor dos compromissos do passado, a sua circunspeção contra as imprudências do presente, a sua desconfiança dos imprevistos do futuro. Se a imaginação nos pudesse reviver a sombra de TIRADENTES a contemplar e julgar a República, seria erguendo-se do seio daquelas rochas dilaceradas, quando o sol lhes cintila sôbre os veios do oiro, ou do alto de uma daquelas quebradas, daqueles alcantis, cuja majestade severa põe a corôa da criação e da história, que a mão do homem não destroi, à triste capital, hoje destronada.

Belo Horizonte não nos fala do humilde orago da Inconfidência. O herói da reação contra os excessos das côrtes e os abusos dos validos, contra as instituições iníquas e as leis espoliativas, não se comprazeria nessa faustosa invenção da prodigalidade, que converteu as economias de um estado próspero nos *deficits* de um tesouro endividado. Belo Horizonte é uma aventura sem critério, um sonho de nababos sem dinheiro, um produto dessa megalomania da criação de novas capitais, a cuja ôca vaidade a constituição republicana erigiu o mais ôco monumento no planalto de Goiás. A vítima do absolutismo extorsor não se reconheceria satisfeita nas galas de uma democracia perdulária.

Em compensação, nada corresponderia melhor à expressão moral da memória dos supliciados pela

intolerância dos reis que os protestos da tolerância republicana associados a essa oblação histórica pelo chefe do Estado. Entende êle que, dada a consolidação definitiva do novo regímen, a cujo respeito não lhe resta dúvida nenhuma, "estabelecida essa convicção em todos os espíritos, abre-se campo para a grande política da tolerância, dentro da qual possam ser aproveitadas tôdas as aptidões em bem da pátria". E, completando o seu pensamento, acrescenta: "É fora de dúvida que os grandes males, que ainda hoje deploramos, procedem principalmente do encarniçamento das nossas lutas internas; mas nada há que justifique lutas dessa natureza, quando as divergências não repousam em pontos fundamentais, quer na ordem das idéias, quer na ordem dos princípios, diretores da pública administração".

Há, nestas palavras, grandes verdades, e não pequeno merecimento em as dizer, grandes compromissos, e não pequena responsabilidade em os contrair. Reconhecer como evidência indisputável que os graves males ainda hoje por nós deplorados emanam *principalmente* da nossa incapacidade para o respeito das opiniões alheias, e, sobretudo, reconhecê-lo durante a quadra em que a recrudescência dessa disposição geral para a tirania tem revestido formas insólitas, destruidoras e cruentas, é fazer grande serviço à causa da benevolência entre os nossos compatriotas, flagelados pelo furor dos partidos e dos governos. Mas fazer essa confissão do alto do poder e sob o pêso das suas culpas é assumir obrigações, para cujo desempenho se requer tôda a pureza da sinceridade, tôda a abnegação da fé e todo o heroísmo da honra.

Há, entretanto, mais de um ponto, em que o enunciado presidencial nos parece favorecer idéias, com que não podemos estar de acôrdo. Nós consideramos a tolerância como o maior passo para a consolidação do regímen republicano, para a consolidação de todo e qualquer regímen. Não podemos admitir que ela seja uma concessão, um benefício, uma bênção peculiar das instituições, cuja existência criou raízes inabaláveis. Acreditamos, pelo contrário, que nenhuma constituição se firmou jamais pelos meios reacionários, e que são sobretudo as formas de govêrno novamente implantadas, ainda mal seguras na estima dos povos, as que necessitam de mostrar a sua perfeita compatibilidade com os direitos da consciência, as funções da palavra e a ação legal das minorias.

Tem por indubitável o Presidente da República, associado neste sentir ao Governador de Minas, ser ela hoje o sistema definitivo da nossa organização constitucional. Mais longe vão ainda os dois. A seu ver, essa é "a convicção, não dos republicanos, mas de todos em geral, embora muitos a não confessem". Não queremos dizer que s. exs. não acertem no horóscopo de definitiva, com que agoiram o futuro da República. Nisso nos inclinamos a crer que êste é o juízo mais seguro, bem que sem participarmos dessa confiança absoluta, contra a qual nos deve prevenir a fragilidade das instituições políticas, em não sendo resultantes evolutivas do tempo, frutos do desenvolvimento orgânico das nações. De ordinário as constituições mais anchas da sua eternidade são as mais enfermigas, os poderes mais confiantes na sua estabilidade são os mais passageiros. Quando

se apresentou a BONAPARTE o plebiscito de dezembro de 1804, que lhes acabava de dar perto de quatro milhões de sufrágios, disse o imperador: "*Os meus descendentes conservarão por muito tempo este trono*". E êle durou apenas onze anos. Vendo as ilusões, de que a Providência rodeia o poder, exclama, a êsse respeito, CHATEAUBRIAND consola-nos a efêmera duração delas.

Mas a República no Brasil, forte em boa parte pela profunda fraqueza dos seus adversários, quase que não corre perigos senão da parte de si mesma. Crer, porém, que tôda a gente considere imaginários êsses perigos, e que a crença nesse regímen como o estado final do país seja universal, é mais do que permite o otimismo dos históricos e o entusiasmo dos festins. Não: ainda há desconfiados, ainda há incrédulos, ainda há pessimistas; e, se quisermos dar um penhor elementar da nossa tolerância, permitindo neste ponto a verdade, havemos de confessar que a corrente mais geral é a de apreensões e receios. Muito há que fazer, para lhe mudar a direção. Mas, a querer o govêrno encetar sèriamente essa obra meritória, a primeira fôrça, de que se deve armar, é a magnanimidade, a *justiça aos adversários, a benignidade com os dissidentes*.

Para que essa virtude seja, porém, eficaz, necessário será que não abra exceções; que abranja todos os matizes da hostilidade no terreno da enunciação do pensamento e do uso dos recursos legítimos contra o poder; que não tenha, enfim, reservas, como as que parece transluzirem das palavras do Chefe do Estado, quando alude a "*divergências em pontos fundamentais, quer na ordem das idéias, quer na dos princípios diretores da pública administra-*

ção". A tolerância não pode ter ressalvas *sendo contra o crime*. As divergências fundamentais, as que interessam a própria base política das instituições, enquanto espeitarem as leis, têm o mais pleno direito à proteção dos govênos livres (*).

Domingo, 26 de março de 1899

(*) Corrigido de acôrdo com a errata de 27 de março de 1899.

DANTON EM OURO PRÊTO

Porquê DANTON? A que propósito aqui o homem da audácia? Que associação de idéias pode haver entre o martírio dos inconfidentes e a truculência dos terroristas? Da altura, de onde fala o nobre Presidente da República, as palavras não chegam ao chão: propagam-se pelo ar e caem nos espíritos, para germinar o bem, ou o mal. Eis porque nos não seria lícito deixar sem nota o seu brinde do dia 24, na velha capital mineira, onde s. ex. disse: "Sim, senhores, vim ver a terra legendária e santa da liberdade. Quando pela primeira vez visitei a capital da França, minha maior admiração foi pela estátua de DANTON, como símbolo da audácia na revolução. Também ontem, quando galguei as pitorescas ladeiras de Vila Rica entre as aclamações do povo, lembrei-me dos inconfidentes mineiros. Brindo, pois, a Ouro Prêto, como berço da República Brasileira".

Perdoe-nos o ilustre orador: as conclusões não se acham de boa avença com as premissas. O *pois* está a servir ali de colchêto a sentimentos, que se repelem. Não se pode um homem lembrar dos inconfidentes mineiros com a mesma admiração com que se extasiara diante da estátua de DANTON. Não há senão repugnância e inconciliabilidade entre as tradições políticas da antiga Vila Rica e os exem-

plos demagógicos de Paris. Não pode haver senão antagonismo entre o berço de uma república gerada sem crueldades republicanas, pelo modelo saxônio da submissão comum de todos os poderes à lei, e o laboratório do regicídio, do setembrismo, da Convenção, da Comuna.

Terra de reminiscências liberais é Minas, terra consagrada à liberdade. Mas, por isso mesmo, nunca simpatizou com os ditadores, como os DANTON. O herói de sangue, preconizado, ao lado de FRÂNÇA e tantas outras encarnações típicas da ferocidade, no igrejário positivista a que o Chefe do Estado acaba de fazer esta mesura, na época em que se trama e propala a reabilitação judicial do atentado anárquico de 5 de novembro, é uma das expressões mais radicais e sangüinosas da democracia iliberal, da democracia reatora, da democracia anti-americana. Minas só teria aversão por essa figura clássica da ditadura inchada e retórica, atrás e retumbante. Minas, se fôsse um pedaço da França, quando o parceiro de MARAT e ROBESPIERRE a cobria de guilhotinas, seria para fechar as suas montanhas aos decretos dos proscritores, e franquear aos perseguidos essa hospitalidade, de encontro à qual se tem ido inutilizar, sob a República, o desespero das perseguições.

A honra dos imolados pelo absolutismo colonial no Brasil, a honra da sua memória cristã, de abnegação e sofrimento, repele êsse parentesco arbitrário, exótico, espúrio com a carniceria dos ídolos jacobinos. Nessas imagens caras aos patriotas brasileiros não há sangue. Êsses mortos não oprimiram, não espoliaram, não mataram. Na sua história só se encontra um suplicio: o deles. DANTON é o con-

traste dêste sacrificio : é a política do cadafalso servida pela eloquência de um tribuno e o cinismo de um demagogo.

As duas maiores obras do Terror foram o 2 de setembro e o Tribunal Revolucionário. No primeiro uma legião de galés e magarefes ébrios, assalariados para a matança, esvaziaram de milhares de inocentes as prisões de Paris, e, numa hecatombe incomparável, alagaram do seu sangue as ruas da cidade. Pelo outro se organizou sistematicamente o morticínio judicial dos cidadãos, sem lei, processo, nem defesa. Um foi a aluvião do extermínio civil pelo processo dos invasores orientais nas regiões conquistadas. O outro, a metodização da chacina humana pela mais ignóbil paródia da justiça. Dessas duas obras do assassinio político em massa, o maior responsável foi o tipo, cuja evocação acabamos de ver numa solenidade semi-oficial como o *símbolo da audácia republicana*.

Não se pode conceber excentricidade mais inoportuna, dissonância mais irritante que êsse hino à audácia sarapintada de sangue, em seguida à boa nova da tolerância. No dia 21 se declarara em Belo Horizonte, a liberdade para as consciências. No dia 24 se panegiriza, em Ouro Preto, o gigante da inquisição revolucionária. A impressão dessa incongruência é amarga e desanimadora.

Pese melhor o honrado Presidente da República as suas inconfidências. Faça aos seus amigos e ao país êsse serviço. S. ex. ama a audácia. Quer convencer-se e convencer-nos de que essa é a sua qualidade prima. Cuidado, porém, com a escolha dos modelos e o risco dos símiles. DANTON não simboliza a república : simboliza a ditadura. Virtude

haveria no seu arrôjo, se êle o houvesse utilizado em proteger os oprimidos. Mas nunca o empregou, senão para se entronizar entre os opressores. Se êle se servira da sua audácia, para se fazer o domador da demagogia, podia ter sido o Titão das reivindicações populares. Cortesão, porém, dos maus instintos da plebe, a sua afoiteza não lhe prestou senão para disputar a primazia aos mais cruéis.

Vêde nalguns traços a escala, por onde êsse homem sobe à popularidade e ao poder. Aos 20 de junho de 1792, quando lhe chega a notícia de que o motim deixara as Tulherias, sem ter degolado Luís XVI, rompeu-lhe da bôca esta exclamação: "*Les imbéciles! ils ne savent donc pas que le crime a aussi son heure du berger!*" Na manhã do 2 de setembro, o dia da carniça, ao lhe anunciarem que as prisões estavam ameaçadas e os presos espavoridos, êle Ministro da Justiça, responsável pela vida indefesa dos acusados, brame, com o gesto adequado à obscenidade da palavra: "*Je me f... bien des prisonniers!. qu'ils deviennent ce qu'ils pourront*". No dia seguinte inunda os departamentos de bandidos e corta-cabeças, revestidos das funções de comissários do govêrno; e, quando, mais tarde, um deputado se lhe queixa dos crimes dêsses malfeitores, a resposta do seu protetor é outra torpeza intradutível: "*Eh! f... croyez vous qu'on vous enverra des demoiselles?*"

Semanas depois na matança das prisões, M. DE SÉGUR, antigo embaixador da França na côrte da Rússia, com quem, na rua, DANTON, uma vez, travara conversa, lhe dizia: "Não lhes posso atinar com o motivo, nem com o fim, e não compreendo como vós, Ministro da Justiça, não pudestes prevenir

esses horrores, ou ao menos lhes atalhar o curso". "Esqueceis, senhor", redargüiu-lhe o *audaz*, "a quem estais falando; esqueceis que saímos da enxurrada; que, com os vossos princípios, bem cedo nela tornaríamos a chafurdar, e que *não podemos governar, senão metendo medo*".

Aí está o segredo dessa audácia: intimidado, intimidar. Em março de 1793 o Conselho Geral da comuna da Amiens comunica à Assembléia que acaba de receber de DANTON, Ministro da Justiça, uma circular, expedida pela comissão de vigilância da Comuna, exortando os departamentos a *trucidarem* todos os prisioneiros e todos os *traidores*. Poucos dias depois um dos seus mais façanhosos discursos, onde sobressaía esta frase: "Quem quer que se atrevesse a almejar a destruição da liberdade, afirmo que morreria pela minha mão", arrasta a Convenção a adotar um decreto pondo *fora da lei* os aristocratas e em movimento o Tribunal Revolucionário. No mês seguinte rasteja entre os adutores do triunfo de MARAT, qualificando essa data de sinistra ignomínia como *um belo dia*. Por mais que aumente em presteza no Tribunal Revolucionário, a máquina homicida, era preciso estar sempre adiante da ferocidade dos assassinos, para não ser devorado por ela. Daí aquêlê medonho discurso de 4 de setembro de 1793, argüindo de morosidade a incansável oficina de sangue, e propondo a sua divisão em maior número de seções, para lhe desenvolver cada vez mais a atividade.

Estas linhas definem o ídolo dos violentos. Só eles podem amar êsse perfil rubro de carníface, em quem a submissão às paixões da canalha, sem a desculpa do fanatismo de ROBESPIERRE, ou da lou-

cura de MARAT, subserviu às monstruosidades innarráveis da revolução, dissimulando-se numa audácia de aparato.

E que aproveitou ela à *República*? A audácia do dantonismo gerou o Terror. O Terror gerou a anarquia. A anarquia gerou a ditadura. A ditadura gerou o império. O império gerou a invasão estrangeira. A invasão gerou a restauração. Eis o valor republicano do nome, cuja reminiscência as aclamações do povo mineiro despertaram no ânimo do Chefe do Estado.

O estadista foi traído pelas suas recordações acadêmicas. Feche s. ex. os PLUTARCOS da demagogia, escute a História, e verá como a sua *alma* de americano recua horrorizada do êrro dessas admirações (*).

Segunda-feira, 27 de março de 1899

(*) V. *Apendice I* no fim do volume.

O FIM DOS AUDAZES

Sem o senso moral, que DANTON não tinha, a audácia é a alavanca das grandes aventuras do mal. Mas êsse instrumento das façanhas da imoralidade, ou da crueza, tem o seu ponto necessário de apôio na fortuna. Em lhes falseando ela, os ARQUIMEDES do crime político esmorecem, capitulam, e sucumbem. Desde que a Convenção abdicou na Comissão de Salvação Pública, o MIRABEAU do Terror, vendo fugir-lhe das mãos o cutelo da guilhotina, sente-se saciado, enjoado dos homens, *saoul des hommes*, vai espairecer no campo o seu abatimento, e, quando torna, vê perdido o seu jôgo. Nêmesis principiava a fitá-lo.

Começam a ferver em tórno dêle as suspeitas onipotentes. A pretexto de vingá-lo, a língua farpada de ROBESPIERRE lhe instilara na ferida da calúnia o veneno mortal. "DANTON! acusam-te de haver emigrado; propalam que estiveste na Suíça; que tua doença era fictícia, para encobrir ao povo a tua fuga; que tua ambição cogitava em seres regente sob Luís XVIII; que tudo, em certa época, estava aparelhado, para te proclamar; que eras o chefe da conspiração; que os nossos verdadeiros inimigos não eram, nem PITT, nem COBURGO, nem a Inglaterra, nem a Áustria, nem a Prússia; que só tu o eras".

Nessa maledicência "dos cafés", levada pelo arbítrio da situação à tribuna dos Jacobinos, se inverte contra o pai do Tribunal Revolucionário a infâmia do bárbaro sistema, em que ele afogara as suas vítimas mais ilustres. O ameaçado teve o preságio inconsciente, o vago aviso íntimo, a impressão misteriosa do seu destino. Já não frequenta o debate. Os trovões da sua voz reproduzem apenas os ecos das tempestades de outrora: *não se enfraqueça a mola revolucionária, fulminem-se sem dó os conspiradores, fique o terror constantemente em ordem do dia*. Mas agora já o monstro lhe vem no encalço, e ele principia a lhe sacrificar os seus amigos. Deixou de bater-se por eles. Abandona sucessivamente os seus melhores associados aos dentes da matilha: PHILIPPEAUX, FABRE d'ÉGLANTINE, CAMILO DESMOULINS, ao mesmo passo que tece a apologia do hebertismo, dos seus inimigos, daqueles cuja estrêla os ameaça, na pessoa de miseráveis como RONSIN e ROSSIGNOL, "dois generais de taverna".

Começam então a lhe cair solenemente dos lábios as advertências sentenciosas contra o perigo dos erros judiciários em detrimento dos vultos do régimen. "Mui perigoso e impolítico seria indigitar como suspeito *um homem, que houver prestado insignes serviços à revolução*". É o escudo dos seus sentimentos contra a iminência do ataque, em que vai perecer. São as máximas da sabedoria sucedendo aos ditirambos da embriaguez. Vai findar o período do arrôjo, e abrir-se o da precaução. A *audácia* começa a despedir-se. Quem fala agora é o homem da prudência.

Era tempo. DANTON caíra já na entrosagem do mecanismo fatal. Acusado um belo dia, com

três dos seus amigos, há uma voz, na Convenção, que os quer arrancar ao tribunal revolucionário. ROBESPIERRE opõe-se. ROBESPIERRE *não quer ídolos*. Diante dêle a tentativa salvadora se retrata. É então que se ouve o relatório de SAINT JUST, onde o nome do pontífice do Terror se vê associado aos de MIRABEAU, d'ORLÉANS, DUMOURIEZ, BRISSOT, numa vasta conjuração antirepublicana e restauradora. Não há, naquela assembléia, um deputado, que não esteja absolutamente certo *do contrário*, e todos, não obstante um a um entregaram ao algoz as vidas reclamadas. A perdição de DANTON é votada *unânimemente*. Eis a Convenção, o congresso *da audácia* coletiva, que madame ROLLAND definiu "uma assembléia de cobardes, governada por salteadores".

Na *sala da liberdade* se instaura o plenário. Eram quatorze os réus. Devia-se aumentar o número dos jurados. Reduziram-se a sete. São as praxes da justiça dos patriotas. Para cúmulo da expiação um ardil odioso sobrepõe à falsidade a desonra. No manolho de cabeças atirado aos provedores do cadafalso, vão de envolta com DANTON meia dúzia de concussionários, acusados pelas suas delapidações; promiscuidade destinada a estabelecer a presunção de que o pasto do verdugo nesse dia é, todo êle, uma cambulhada de velhacos. Não basta suprimir o rival: cumpre desonrá-lo. Na *cadeira de ferro*, o lugar de consideração, reservado aos chefes, o público vê sentado FABRE d'ÉGLANTINE, argüido de haver forjado um decreto da Convenção, e só abaixo do falsário, entre LACROIX e DELAUNAY, dois tratantes provados, o leão do Terror. "O efeito do

lance teatral é prodigioso. Após o primeiro momento de surpresa, os espectadores batem palmas".

O escrivão é FABRICIUS PARIS, entusiasta e amigo do famoso terrorista, que, interrogado, responde: "JORGE TIAGO DANTON, 34 anos, nascido em Arcis-sur-Aube, departamento do Aube, deputado à Convenção. Minha moradia, dentro em pouco *no nada*, e digam o que disserem, *meu nome no Panthéon da História*". É a audácia que fala, ou a fatuidade? "Há dois dias, o tribunal conhece DANTON", troa êle numa dessas detonações da sua goela, que, transpondo as janelas do Paço da Justiça, reboam por sobre a multidão aglomerada nas ruas. "Amanhã espera êle adormecer no seio da glória. Nunca implorou misericórdia, e hão de vê-lo voar ao cadafalso com a serenidade habitual à calma da consciência". Vaidade gigantesca agitando-se no vazio de uma consciência deserta, ninguém te confundirá com o desdém dos heróis, ou a placidez dos justos em presença da morte. Tanges diante da eternidade o chocalho de teus próprios crimes. Mas iludes-te, cuidando captar o prêmio dos imortais com a eloquência em que embriagavas as hordas sangüissedentas.

Gaba-se êle de que nunca impetrara piedade. Mas tôda a sua arenga, feita da ostentação dos seus direitos à benemerência do terror, é um apêlo ao único ponto sensitivo no coração dos algozes. "Faz gala dos seus delitos e vilanias tanto, pelo menos, quanto das suas lutas contra a realza. Ensoberbece-se de haver defendido MARAT, de ter, sob a monarquia, proposto a lei de VALÉRIO PUBLICOA, que autorizava cada cidadão a matar um homem, e, no 10 de agôsto, feito degolar o generoso MANDAT.

Tentara, em setembro de 1792, salvar ADRIANO DUPORT, que acabava de ser prêso perto de Nemours. Como, porém, no tribunal, lho imputem a crime, jura a sua inocência dessa boa ação, afirmando que, pelo contrário, dera as ordens mais precisas para a captura de DUPORT. Sem provocação, como que para assoalhar a própria indignidade aos olhos de juizes indignos, recorda que, nesta mesma sala onde está falando, no dia em que LEBRUN, seu colega de ministério, foi submetido a julgamento, e se sentou na cadeira de ferro, êle, DANTON, comparcendo como testemunha, o *desmascarou*. "Faz subir ao patíbulo o seu ex-companheiro de governo, e ainda invoca esta lembrança como um título perante os seus julgadores".

Neste mesmo lugar, onde a *audácia* se esforça agora por propiciar o tribunal de matadores, exculpando-se das ações generosas, e sobrecarregando-se de desumanidades lisonjeiras ao paladar dos carascos, há cinco meses, quando os dantonistas levaram à guilhotina a Gironda por uma conspiração tão imaginária quanto a inventada agora pelos robespierristas, para guilhotinarem DANTON, um *dos vinte e um*, DUCHASTEL, que respondera com o mais obstinado silêncio ao desprezível simulacro de formas judiciais, não se pôde conter a esta questão dos regicidas: "Não fostes vós, que, de carapuça de dormir, viestes votar contra a morte do tirano?" Supunham os assassinos de Luís XVI induzir o réu, pelo amor da vida, a uma retratação. Mas DUCHASTEL, imperturbado, lhes responde: "Como não tenho que corar de ação minha, declaro que fui eu". Esta sim, que é audácia real, a maior das audácias: a do homem que não adula os crimes da atrocidade,

e arrosta com a confissão da justiça a impiedade onipotente. Dêstes exemplos é que precisa a mocidade. Com eles é que se formam cidadãos. Só eles merecem apontados à admiração dos estadistas.

Já houve quem comparasse o espetáculo da defesa de DANTON ao do toiro que, arrastado ao pé das aras, onde o vão imolar, restruge os ares com o fragor dos seus mugidos. *Terrificis mugitibus aera complent*. A fera indigna-se aqui de que as feras a não reconheçam. Os estampidos da sua cólera são reclamos ao instinto da afinidade. O direito à absolvição está-se medindo pela enormidade no fanatismo. Ninguém se arrisca, senão envergonhando pela sua virtude a maldade reinante. As traições punidas são a benignidade, a independência e a justiça. O mais desumano, o mais truculento, o mais impudente no desprezo dos deveres morais é o mais garantido. O que se disputa, é o primado da perseguição. Nesse terreno é que ROBESPIERRE se queria assegurar o cetro. Pretendente a ele, defende-se DANTON, exibindo a sua crônica de proscrito. Essa audácia do crime ensoberbecido é incenso da mais vil cortezanía, aquela com que se há de comprar a vida a uma magistratura de sicários.

Nestas últimas cenas da liquidação do terrorismo a presença de DEUS parece visível. O brisotismo, o hebertismo, o dantonismo, o robespierrismo, tôdas essas expressões sucessivas da *audácia* no poder e da pusilanimidade na queda, foram-se engolindo sucessivamente umas às outras, pelos mesmos processos urdidos contra os seus antagonistas. Quando um resto de equidade judiciária contraria, de leve que seja, o automatismo da má-

quina homicida, um decreto *unânime* da Convenção amolda o processo às conveniências da oportunidade. Unânimemente se decretou a acusação de DANTON. Unânimemente, no curso da lide, por outro decreto, se conferiu ao presidente do tribunal o arbítrio de *pôr fora dos debates*, cassando-lhe os direitos de defesa, os indiciados, que resistissem, ou ofendessem a justiça. Em seguida FOUQUIER TINVILLE invoca o decreto de 29 de outubro, também aprovado unânimemente, o decreto da *rôlha* judicial, em cujos termos, no fim de três dias de debates, os jurados podem, encerrá-los, declarando-se habilitados a julgar. Conseqüências do princípio estabelecido por DANTON quando acoimava de remachão o Tribunal Revolucionário. O conselho da guilhotina defere à sugestão de FOUQUIER. E os dantonistas que tinham *pôsto fora do debate* os girondinos, são *postos fora do debate* pelo robespierristas. Memorável lição aos audazes.

Na terceira audiência DANTON atira aos membros da Comissão de Segurança Geral, que o encaravam de trás dos juízes o epíteto de "cobardes assassinos". Eram até ontem os seus sócios e instrumentos mais submissos. Dir-se-ia que o primeiro assassinio era o seu. Agora, quando ele vai, na carrêta fúnebre, para a praça de sangue, o pintor DAVIL, o encenador do triunfo mortuário de LEPELETIER e MARAT, dantonista ontem, hoje robespierrista, sentado a uma sacada do *Café da Regência*, esboça o perfil dos condenados, que passam, trambolhando, para a última prova *dos audazes*. Mas, de repente, erguendo a vista do papel, estende o dedo para DANTON, e brada a peito cheio: "Lá vai o celerado!" "Lacaio!" responde-lhe DANTON.

Aí está como se julgam êles que se conheciam.

No dia seguinte *todos* os jornais afirmam que "o povo assistira com majestade e satisfação ao suplicio *dos conspiradores*". A cabeça de DANTON caíra entre imensa atoarda de *vivas à República*.

Eis a obra *do estadista da revolução*, a obra *da audácia* premiando os audazes. Às mãos dêles acabarão sempre as democracias fundadas pela audácia. A audácia é o espírito fatalista dos aventureiros, a quem uma partida tira no jôgo o que outra lhes dera. Só o dever e a justiça podem fundar o govêrno do povo pelo povo.

Terça-feira, 28 de março de 1899

HERÓIS DO MEDO

Pavebant terrebantque, aterravam por medo, escrevia TÁCITO dos tiranos antigos. Roubando a liberdade aos seus semelhantes a si mesmo se rouba o déspota da sua tranqüilidade. Só na primeira proeza foi talvez livre o seu atrevimento. Só nêle houve acaso intrepidez. Daí em diante a afoiteza vem a ser uma necessidade da própria conservação. É mister ser arrojado, para não cair, destemido na violência dos golpes, para se tranqüilizar. A ilegitimidade da prepotência obtida por um crime não se mantém senão a poder de outros. Mas, como cada atentado, salvando um perigo, cria constantemente perigos maiores, quanto mais vão medrando as enormidades, mais se impõe a exigência de agravá-las. De modo que, sustentando-se justamente pelo que torna cada vez mais ameaçada a sua posição, os despotismos não fazem senão comunicar aos oprimidos o susto que os oprime. A audácia é para êles uma lei do medo.

Ao primeiro rompimento com a honra, ou a humanidade, a consciência do irremediável cava um abismo por trás do ambicioso. Daí em diante é subir, alturas acima, pelas escarpas da insânia. A poucos toca a divina fortuna do arrependimento. O orgulho, a avidez, o espírito de dominação abrem diante do perdido os horizontes da impenitência.

Na esplanada em baixo, estão as vulgaridades severas do dever. Além, montanha acima, entre as miragens da alucinação, as grandezas coroadas do triunfo. Galgar, galgar, de cimo em cimo, os espiões da soberba. É lá que se firma a segurança, e se libra o poder sem limites. Todos os rebeldes ao freio moral fazem inconscientemente, nas horas de vertigem, este raciocínio da loucura. Todos, desde TIBÉRIO a BALMACEDA. Visto dêsses píncaros da tentação, o próximo é cada vez mais pequenino, cada vez mais ridículos os escrúpulos humanos. Essa ilusão ótica da habitualidade na culpa, facilita dia a dia ao culpado a ascensão funesta. Vai alijando a carga dos preconceitos normais. Sente-se leve. Dilata-se-lhe o fôlego. Diria (*) às vezes que se lhe vão alongando as pernas. Já não há grutas, algares, despenhadeiros, que não vença de uma passada o impertérito trepador, capaz de perlongar firmemente como sonâmbulo a orla de uma voragem. Por outro lado, enquanto se vai perdendo pelas cristas dos precipícios faanhas arriba, entre as formas fantásticas do extrahumano, a refração do assombro o agiganta fantásticamente aos olhos da turba. A distância do mal transfigurou-os: são agora espectros desmarcados. Eis como se estabelece a admiração pelos violentos, como a miopia ordinária cria os heróis, como nasce o culto dos atrevidos.

No horrendo poema da demagogia em armas a audácia, que ainda hoje arrebatava aplausos, sempre foi isso. A história da revolução francesa é o cân-

(*) *Dizia* -, está na publicação d'A *Imprensa* e na transcrição de Laudelino Freire (*Primores*, Rio, 1932, p. 134); *diria* — corrigiu Fernando Nery (*Colunas de Fogo*, Rio, 1933, p. 72). Por desconhecer o m.s. não ousamos escrever *dir-se-ia*, que parece ser a forma adequada. (N. R.).

tico mais grandioso da coragem na defesa da pátria e da coragem no martírio. São inenarráveis ali as sublimidades do heroísmo nos campos de batalha e no cadafalso. Mas o valor, mais precioso, mais raro, de resistir, pela verdade e pelo direito, às multidões e às assembléias, êsse denôdo, tão escasso ainda agora em França, parecia então quase extinto. O mundo político era a região da cobardia. No meio dêsse aviltamento geral a audácia se facilitava aos temperamentos duros, cépticos, ou corrompidos. Nessa *virtude* ROBESPIERRE é superior a DANTON, MARAT superior a ROBESPIERRE. Mais heróico, na medida da admiração pelas reações, é reclamar de uma vez duzentas e cinqüenta mil cabeças que envolver na hipocrisia de um tribunal organizado exclusivamente para o extermínio a função de submeter uma nacionalidade inteira à dízima patibular.

JOSÉ MICHAUD disse: "Tôda a Revolução pode conjugar-se assim: eu tenho medo, tu tens medo, êle tem medo; nós temos medo, vós tendes medo, êles têm medo". A França tinha medo à Convenção; a Convenção, às Comissões de Salvação Pública e de Segurança, à Comuna, ao Tribunal Revolucionário; o tribunal, à Comuna, às comissões, aos cafés, aos clubes, às galerias, aos patriotas, às megeras da carniça revolucionária; os chefes dos partidos a tudo isso. As provas abundam. Haja vista a resposta de LE PELETIER DE SAINT-FARGEAU, quando instado por LANJUINAIS a não votar o suplício de Luís XVI: "Mas êles me matariam!" Haja vista a resposta de DANTON ao conde de SÉGUR: "Nós não podemos governar, senão metendo medo". Haja vista a resposta de SIEYÈS a M. DE MONTLO-

SIER, que, apontando-lhe a Convenção, lhe perguntava: "Que pensais desta assembléia?" "*Caverne: s' y jetter, y demeurer*". Haja vista o aviltamento dos girondinos atravessando as salas do palácio legislativo até às bancadas a ler, com o sorriso nos lábios, a prosa ignóbil da fôlha de HÉBERT. Haja vista a unanimidade aquiescente da Convenção a tôdas as propostas dos ditadores da guilhotina: o incêndio de Lião, as atrocidades do processo revolucionário, o extermínio dos seus próprios membros.

Não basta?

Pois oiçam um convencional, o padre GRÉGOIRE: "De que se compunha essa maioria da Convenção, que decretava? De ferozes e sobretudo de cobardes. E, para lhes ter mão, que fazia a minoria?"

Oiçam um convencional, LEVASSEUR: "O terror, que inspirávamos, *insinuava-se nos bancos da Montanha*, como nos palácios do bairro de S. Germano".

Oiçam o convencional MERCIER: "*A arte de subjugar uma nação está na arte de apavorá-la. ROBESPIERRE terrificou a Convenção nacional. Que de legisladores não poderão alegar, ante a posteridade, outra escusa senão esta: estávamos aterrados! Erigiram os romanos um templo ao Medo: a nação francesa em massa deve-lhe um grande altar*".

Oiçam o convencional COCHON DE LAPPARENT: "O medo, sim, senhor, o medo. Tremia a gente, não, não por si só, senão pelos seus, por seus amigos".

Oiçam o convencional BAUDOT: "Cuidam que tínhamos um sistema. Mas é engano. Nós obede-

ciamos fatalmente a esta necessidade: matar, para não morrermos".

Oiçam o convencional THIBAudeau: "*Parecia então que, para evitar o cárcere, ou o patíbulo, não havia outro meio, senão prender, ou executar os outros*".

Oiçam o truculento convencional BARÈRE: "*Só havia em nós o sentimento da nossa conservação. Só um desejo tínhamos: o de preservar a nossa existência, que cada qual julgava ameaçada. Fazia uma pessoa guilhotinar o vizinho, por que este a não guilhotinasse*".

Oiçam o convencional MERLIN DE THIONVILLE, uma das sumidades da revolução jacobina, falando à própria Convenção em março de 1793: "*Se, concluídos os nossos trabalhos, apresentando-me um dia à barra da assembléia legislativa, se atrevessem a me dizer que me faltou o ânimo, eu exclamaria: Quem ousa acusar-me? Quem é que não foi tão cobarde como eu?*"

Oiçam ROLAND, ministro da Convenção: "*Não posso mencionar um homem. Em todos só se via a palidez do medo e o esmorecimento do desespero*".

Oiçam, enfim, madame ROLAND, nos seus *Deradeiros pensamentos*: "*Oh! Se tivessem tido a minha coragem êsses entes pusilânimes... cobardes, transigiriam com o crime. Deviam cair por sua vez; mas sucumbem no opróbrio, sem pesar de ninguém e sem outra perspectiva na posteridade que o seu perfeito desprêzo*".

O pêso dêsses depoimentos é irresistível. Bem autorizado está por êles o juízo, que a respeito dessa época escrevia, o *Spectator*: "*Houve,*

no Terror, um elemento mais deslustrado à França que o carnaval de morticínio, em que se engolfaram os membros da Montanha, dementados talvez pelos prolongados sorvos do que já se tem chamado absinto intelectual: foi a pasmosa covardia dos não embriagados. Se há certeza acêrca do Terror, é a de que só o aprovava uma diminuta minoria, a de que o exército o detestava, a de que as pessoas respeitáveis lhe tinham medo, a de que a própria multidão, que três vêzes removeu a guilhotina, intimamente o condenava por ímpio e injusto. Mal um grupo exíguo da Convenção, por amor da própria vida, se animou a desafiar o Terror, foi-se êle para logo, e, apesar dos mais desesperados esforços, não se conseguiu restabelecer. Sôbre lhe ser adversa a maioria silenciosa da Convenção, que votava constantemente as listas de proscritos, a mesma força material estava inteiramente dêsse lado, e, logo que para ela se apelou, sacudiu os terroristas, obrigando-os a se ocultarem como verdadeiras sevandijas humanas. Não se disparou um tiro, quando fecharam o clube dos jacobinos, e tangeram a bengaladas "as fúrias da guilhotina". Durante meses e meses, com efeito, a França, cujo povo, entretanto, rolava para a guerra nas fronteiras, vivera, no interior, paralisada nervosamente de susto, transida em presença de uns *gigantes de papelão*, que, ao primeiro sintoma de resistência real, rebentaram por encanto, deixando após si uma tradição mais fatal à verdadeira liberdade que todos os reis e reacionários, cujo govêrno lhes sucedeu".

Eis aí um monte de verdades inestimáveis. O govêrno da demagogia não passa disso: o govêrno do medo. A audácia agressiva dos terroristas foi a

audácia do medo. As nações politicamente pusilânimes caem com a maior rapidez sob a tirania da pusilanimidade, tanto mais violenta e fanfarrona, quanto mais assustadiça. Inscrevam o que quizerem no pedestal da estátua de DANTON as seitas à cata de ídolos. O que a razão fria ali admira, é a confissão e o desafio de MERLIN, um dos heróis da sangueira jacobina: *Quem foi menos cobarde que eu?*

Esta a lição dos povos, que pretenderem ser livres: não se recearem "dos gigantes de papelão". Díficeis seriam as tiranias, se as nações não se iludissem com a inanidade dos colossos de teatro. Por via-de-regra os excessos dos ditadores não exprimem senão o heroísmo do medo. O pavor das revoluções faz as estupendas tropelias dos déspotas. O pavor dos déspotas, a abjeta subserviência dos povos. Os primeiros tremem de um perigo real, filho dos seus crimes. Os segundos, de uma quimera, obra da própria fraqueza. Os DANTONS não são possíveis senão nos países, onde as maiorias não têm consciência de si mesmas.

Quinta-feira, 30 de março de 1899



O JUSTO E A JUSTIÇA POLÍTICA

Para os que vivemos a pregar à república o culto da justiça como o supremo elemento preservativo do regímen, a história da paixão, que hoje se consuma, é como que a interferência do testemunho de DEUS no nosso curso de educação constitucional. O quadro da ruína moral daquele mundo parece condensar-se no espetáculo da sua justiça, degenerada, invadida pela política, joguête da multidão, escrava de CÉSAR. Por seis julgamentos passou CRISTO, três às mãos dos judeus, três às dos romanos, e em nenhum teve um juiz. Aos olhos dos seus julgadores refulgiu sucessivamente a inocência divina, e nenhum ousou estender-lhe a proteção da toga. Não há tribunais, que bastem, para abrigar o direito, quando o dever se ausenta da consciência dos magistrados.

Grande era, entretanto, nas tradições hebraicas, a noção da divindade do papel da magistratura. Ensinavam elas que uma sentença contrária à verdade afastava do seio de Israel a presença do SENHOR, mas que, sentenciando com inteireza, quando fôsse apenas por uma hora, obrava o juiz como se criasse o universo, porquanto era na função de julgar que tinha a sua habitação entre os israelitas a majestade divina. Tão pouco valem, porém, leis e livros sagrados, quando o homem lhes

perde o sentimento, que exatamente no processo do justo por excelência, daquele em cuja memória tôdas as gerações até hoje adoram por excelência o justo, não houve no código de Israel norma, que escapasse à prevaricação dos seus magistrados.

No julgamento instituído contra JESUS, desde a prisão, uma hora talvez antes da meia noite de quinta-feira, tudo quanto se fez até ao primeiro alvorecer da sexta-feira subsequente, foi tumultuário, extrajudicial, e atentatório dos preceitos hebraicos. A terceira frase, a inquirição perante o sine-drim, foi o primeiro simulacro de forma judicial, o primeiro ato judicatório, que apresentou alguma aparência de legalidade, porque ao menos se praticou de dia. Desde então, por um exemplo que desafia a eternidade, recebeu a maior das consagrações o dogma jurídico, tão facilmente violado pelos despotismos, que faz da santidade das formas a garantia essencial da santidade do direito.

O próprio CRISTO delas não quis prescindir. Sem autoridade judicial o interroga ANÁS, transgredindo as regras assim na competência, como na maneira de inquirir; e a resignação de JESUS ao martírio não se resigna a justificar-se fora da lei: "Tenho falado publicamente ao mundo. Sempre ensinei na sinagoga e no templo, a que afluem todos os judeus, e nunca disse nada às ocultas. Porque me interrogas? Inquire dos que ouviam o que lhes falei: êsses sabem o que eu lhes houver dito". Era apêlo às instituições hebraicas, que não admitiam tribunais singulares, nem testemunhas singulares. O acusado tinha jus ao julgamento coletivo, e sem pluralidade nos depoimentos criminaidores não poderia haver condenação. O apostolado de JESUS era ao

povo. Se a sua prêdica incorria em crime, deviam pulular os testemunhos diretos. Êsse era o terreno jurídico. Mas, porque o filho de DEUS chamou a êle os seus juizes, logo o esbofetearam. Era insolência responder assim ao pontifice. *Sic respondes pontifici?* Sim, revidou CRISTO, firmando-se no ponto de vista legal: "se mal falei, traze o testemunho do mal; se bem porque me bates?"

ANÁS, desorientado, remete o prêso a CAIFÁS. Êste era o sumo sacerdote do ano. Mas, ainda assim, não tinha a jurisdição, que era privativa do conselho supremo. Perante êste já muito antes descobrira o genro de ANÁS a sua perversidade política, aconselhando a morte de Jesus, *para salvar a nação*. Cabe-lhe agora levar a efeito a sua própria malignidade, "cujo resultado foi a perdição do povo, que êle figurava salvar, e a salvação do mundo, em que jamais pensou".

A ilegalidade do julgamento noturno, que o direito judaico não admitia nem nos litígios civis, agrava-se então com o escândalo das testemunhas falsas, aliciadas pelo próprio juiz, que, na jurisprudência daquele povo, era especialmente instituído como o primeiro protetor do réu. Mas, por mais falsos testemunhos que promovessem, lhe não acharam a culpa, que buscavam. JESUS calava. JESUS *autem tacebat*. Vão perder os juizes prevaricadores a segunda partida, quando a astúcia do sumo sacerdote lhes sugere o meio de abrir os lábios divinos do acusado. Adjura-o CAIFÁS em nome de DEUS vivo, a cuja invocação o filho não podia resistir. E diante da verdade, provocada, intimada, obrigada a se confessar, aquêle, que a não renegara, vê-se declarar culpado de crime capital: *Reus est mortis*.

"Blasfemou! Que necessidade temos de testemunhas? Ouvistes a blasfêmia". Ao que clamaram os circunstantes: "É réu de morte".

Repontava a manhã, quando à sua primeira claridade se congrega o sinedrim. Era o plenário que se ia celebrar. Reunira-se o conselho inteiro. *In universo concilio*, diz MARCOS. Dêste modo se dava a primeira satisfação às garantias judiciais. Com o raiar do dia se observava a condição da publicidade. Com a deliberação da assembléia judicial, o requisito da competência. Era essa a ocasião jurídica. Êsses eram os juizes legais. Mas juizes, que tinham comprado testemunhas contra o réu, não podiam representar senão uma infame hipocrisia da justiça. Estavam mancomunados, para condenar, deixando ao mundo o exemplo, tantas vezes depois imitado até hoje, dêsses tribunais, que se conchavam de véspera nas trevas, para simular mais tarde, na assentada pública, a figura oficial do julgamento.

Saía CRISTO, pois, naturalmente condenado pela terceira vez. Mas o sinedrim não tinha o *jus sanguinis*, não podia pronunciar a pena de morte. Era uma espécie de júri, cujo *veredictum*, porém, antes opinião jurídica do que julgado, não obrigava os juizes romanos. PILATOS estava, portanto, de mãos livres, para condenar, ou absolver. "Que acusação trazeis contra êste homem?" Assim fala por sua bôca a justiça do povo, cuja sabedoria jurídica ainda hoje rege a terra civilizada. "Se não fôsse um malfeitor, não to teríamos trazido", foi a insolente resposta dos algozes togados. PILATOS, não querendo ser executor num processo, de que não conhecera, pretende evitar a dificuldade, entregando-lhes a vítima: "Tomai-o, e julgai-o segundo a vossa lei".

Mas, replicam os judeus, bem sabes que "nos não é lícito dar a morte a ninguém". O fim é a morte, e sem a morte não se contenta a depravada justiça dos perseguidores.

Aqui já o libelo se trocou. Não é mais de blasfêmia contra a lei sagrada que se trata, senão de atentado contra a lei política. JESUS já não é o impostor que se inculca filho de DEUS: é o conspirador, que se coroa rei da Judéia. A resposta de CRISTO frustra ainda uma vez, porém, a manha dos caluniadores. Seu reino não era dêste mundo. Não ameaçava, pois, a segurança das instituições nacionais, nem a estabilidade da conquista romana. "Ao mundo vim", diz êle, "para dar testemunho da verdade. Todo aquêle que fôr da verdade, há de escutar a minha voz". A verdade? Mas "que é a verdade"? pergunta, definindo-se o cinismo de PILATOS. Não cria na verdade; mas a da inocência de CRISTO penetrava irresistivelmente até o fundo sinistro dessas almas, onde reina o poder absoluto das trevas. "Não acho delito a êste homem", disse o procurador romano, saindo outra vez ao meio dos judeus.

Devia estar salvo o inocente. Não estava. A opinião pública faz questão da sua vítima. JESUS tinha agitado o povo, não ali só, no território de PILATOS, mas desde Galiléia. Ora acontecia achar-se presente em Jerusalém o tetrarca da Galiléia, HERODES ANTIPAS, com quem estava de relações cortadas o governador da Judéia. Excelente ocasião, para PILATOS, de lhe reaver a amizade, pondo-se, ao mesmo tempo, de boa avença com a multidão inflamada pelos príncipes dos sacerdotes. Galiléia era o *forum originis* do Nazareno. PILATOS envia o

rêu a HERODES, lisonjeando-lhe com essa homenagem a vaidade. Desde aquêles dias um e outro se fizeram amigos, de inimigos que eram. *Et facti sunt amici HERODES et PILATUS in ipsa die; nam antea inimici erant ad invicem.* Assim se reconciliam os tiranos sobre os despojos da justiça.

Mas HERODES também não encontra, por onde condenar a JESUS, e o mártir volta sem sentença de HERODES a PILATOS que reitera ao povo o testemunho da intemerata pureza do justo. Era a terceira vez que a magistratura romana a proclamava. *Nulam causam invenio in homine isto ex his, in quibus eum accusatis.* O clamor da turba recrudescer. Mas PILATOS não se desdiz. Da sua boca irrompe a quarta defesa de JESUS: "*Que mal fez êle? Quid enim mali fecit iste?*" Cresce o conflito, acastelam-se as ondas populares. Então o procônsul lhes pergunta ainda: "*Crucificareis o vosso rei?*" A resposta da multidão em grita foi o raio, que desarrou as evasivas de HERODES: "*Não conhecemos outro rei, senão César*". A esta palavra o espectro de TIBÉRIO se ergueu no fundo da alma do governador da província romana. O monstro de Cáprea, traído, consumido pela febre, crivado de úlceras, gafado da lepra, entretinha em atrocidades os seus últimos dias. Traí-lo era perder-se. Incorrer perante êle na simples suspeita de infidelidade era morrer. O escravo de César, apavorado, cedeu, lavando as mãos em presença do povo: "*Sou inocente do sangue dêste justo*".

E entregou-o aos crucificadores. Eis como procede a justiça, que se não compromete. A história premiou dignamente êsse modelo da suprema cobardia na justiça. Foi justamente sobre a cabeça

do pusilânime que recaiu antes de tudo em perpétua infâmia o sangue do justo.

De ANÁS a HERODES o julgamento de CRISTO é o espelho de tôdas as deserções da justiça, corrompida pelas facções, pelos demagogos e pelos governos. A sua fraqueza, a sua inconsciência, a sua perversão moral crucificaram o Salvador, e continuam a crucificá-lo, ainda hoje, nos impérios e nas repúblicas, de cada vez que um tribunal sofisma, tergiversa, recua, abdica. Foi como agitador do povo e subversor das instituições que se imolou JESUS. E, de cada vez que há precisão de sacrificar um amigo do direito, um advogado da verdade, um protetor dos indefesos, um apóstolo de idéias generosas, um confessor da lei, um educador do povo, é esse, a *ordem pública*, o pretexto, que renasce, para exculpar as transações dos juizes tíbios com os interesses do poder. Todos esses acreditam, como PÔNCIO, salvar-se, lavando as mãos do sangue, que vão derramar, do atentado, que vão cometer. Medo, venalidade, paixão partidária, respeito pessoal, subserviência, espírito conservador, interpretação restritiva, razão de estado, interesse supremo, como quer te chames, prevaricação judiciária, não escaparás ao ferrête de PILATOS! O bom ladrão salvou-se. Mas não há salvação para o juiz cobarde.

Sexta-feira, 31 de março de 1899



SURREXIT

Ressurgir! Tôda a doçura e todo o vigor da fé se resumem nesta palavra. É a flor do Calvário, a flor da cruz. O tremendo horror daquele martírio tenebroso desabotoa neste sorriso, e a humanidade renasce todos os anos a êsse raio de bondade, como a formosura da terra à alegria indizível da manhã, o prelúdio do sol, o grande benfeitor das coisas. O homem, cercado pela morte de todos os lados, não podia conceber êste ideal de eternidade, se não fôsse por uma réstea do seu mistério radiante, divinamente revelado às criaturas. Nossos sonhos não inventam: variam apenas os elementos da experiência, as formas da natureza. Tem a fantasia dos viventes apenas uma palheta: a das tintas, que o espetáculo do universo lhes imprime na retina. E no universo, tudo cai, tudo passa, tudo se esvai, tudo finda. Nesse desbotar, nesse perecer de tudo, não havia o matiz, de que se debuxou um dia, na consciência humana, o horizonte da ressurreição.

Ressurgir! Digam aquêles que têm amado, e sentiram a sombra da agonia projetar-se no semblante de um ente estremecido, qual a impressão que lhe transpassava o seio nesses momentos de infinita amargura. Digam os que fecharam os olhos a seus pais, a seus filhos, a suas espôsas. Digam os

que já viram apagar numa cabeça inclinada para a terra a beleza, o gênio, o heroísmo, ou o amor. Digam os que assistiram, regelados, ao assentar da última pedra sobre o ataúde de um coração, pelo qual dariam o seu. Digam que outra é, nesses transe, a vibração do peito despedaçado, senão esta: o sentimento da perda irrevogável. Quem, senão DEUS mesmo, nesse soçôbro final de tôdas as esperanças, poderia evocar do abismo taciturno, onde só se ouve o cair da terra sobre os mortos, esta alegria. êste alvoroço, êste azul, esta irradiação resplandescente, êste dia infinito, a ressurreição?

Ressurgir! DEUS nosso, tu só poderias ser o poeta dêsse cântico, mais maravilhoso que a criação inteira: só tu poderias extrair da angústia de Getsêmani e das torturas do Gólgota a placidez, a transparência, a segurança dêste consôlo. dos teus espinhos esta suavidade, dos teus cravos esta carícia, da mirra amarga êste favo, do teu abandono êste amparo supremo, do teu sangue vertido a reconciliação com o sofrimento, a intuição das virtudes benfazejas da dor, o prazer inefável da clemência, divino sabor da caridade, a prelibação da tua presença nesta alvorada, o paraíso da ressurreição.

Ressurgir! Tu ressurges todos os dias. com a mesma periodicidade, com que se renovam os teus benefícios e as magnificências da tua obra. Nega-te a nossa maldade. Nega-te a nossa presunção. Nega-te a nossa ignorância. Nega-te o nosso saber. Mas de cada negação te reergues, deixando vazios os argumentos, que te negavam, como o túmulo, onde dormiste outrora um momento, para reviver

dentre os finados. Entre o termo de um século assombroso e o começo de um século impenetrável, essa ciência, que te pretende remover para o domínio das lendas, surpreende-se agora deslumbrada na região do maravilhoso, onde se parecem tôcar as coisas da terra com as do céu, em pleno amanhecer de uma criação nova, sôbre a qual pairas, como pairavas no princípio dos tempos, e de cujo caos, decifrando os problemas humanos, emergirá outra vez a tua palavra, dardejando em plena ressurreição.

Ressurgir! Senhor, porque nos deste uma língua tão pobre na gratidão? Todos os que já descemos a segunda vertente da vida, e deixamos de nós ao gênero humano os frutos vivos, que nos deste, somos levados hoje a pensar no que seria a passagem da terra para aquêles, a quem ainda não tinhas dado na tua a imagem da nossa ressurreição. Iam-se os homens então como as fôlhas sêcas das árvores, precedendo-se, seguindo-se uns aos outros na continuidade estéril da queda, no irremediável do seu termo silencioso. Os pais geravam para a morte. As mães amamentavam para o túmulo. Bem haja o sacrifício e a crença daquele, que nos resgatou dêste sombrio destino a paternidade, e nos permite hoje a bem-aventurança de beijarmos nossos filhos, na certeza de os haveremos criado para a vida nova, a tua ressurreição.

Assim, Senhor, quisessem ressurgir em ti os povos, que te não crêm. A êsses em vão procuramos dar com o aparato dos códigos humanos a lei, a ordem, a liberdade. Sua sorte é extinguirem-se, porque não tiveram fé, e não sentem a religião do Ressurgido, que não é só o evangelho das almas regeneradas, mas a boa nova das nações fortes.

Essas absorverão a terra a bem do gênero humano, enquanto as outras acabarão com raças de passagem. E por sôbre o futuro, que há-de ser a tua glorificação, na voz das criaturas e dos céus se ouvirão para sempre os hosanas do teu triunfo: Res-surgiu!

Domingo, 2 de abril de 1899

A CRUZ E AS SETE PALAVRAS

Versão de R. B.

Não tentamos pintar os sofrimentos de CRISTO na cruz. Contudo, não só nos é lícito, senão que nos cumpre descrevê-los e com insistência, em certos casos. Desnecessário e condenável em extremo seria acrescentar-lhes o mínimo traço, ou exagerar-lhes o colorido ao horror. Mas não é sem motivo que os Evangelhos, cuja descrição perpassa tão rapidamente a vida de Nosso Senhor, procedem neste passo com a minuciosidade de diários, notando um a um os incidentes e as palavras uma a uma. Os insultos, os tormentos afrontosos, a atrocidade final da crucifixão, essas e tantas outras circunstâncias convinha que por menor se debuxassem. Estavam tôdas anunciadas em profecia. Conquanto pudesse parecer que as paixões humanas estariam contra Êle de rédea solta, em plena liberdade, mostram os fatos que elas, ainda na sua loucura, se achavam sob o contraste da mão divina, não lhes sendo permitido ir além de onde foram. Omitiremos, porém, êsses particulares, de que aliás revela muitas vêzes fazer o maior cabedal, para escarificar certas calosidades e ensinar a temperamentos melindrosos, habituados a figurar ou carregar a sua cruz

cintilante de gemas, quão tremenda foi a realidade, quão profundo e formidável é o mandamento, que nos prescreve tomarmos cada qual aos ombros a nossa cruz. Nem a essa necessidade nos havíamos de furtar, por querer reagir contra eloquência de sensação outrora usada na prédica romana. Deixaremos, contudo, êsses episódios, para insistir nas sete palavras de CRISTO na cruz, como outras tantas janelas, por onde podemos contemplar o espírito de CRISTO.

Especialmente memoráveis e solenes são as suas derradeiras frases, as suas poucas vozes no longo silêncio daquele meio-dia, em que pendeu da cruz. As absorventes e aniquiladoras agonias do cruciatio não turbam a ordem e harmonia, que lhe assinalaram a vida. Assim como fizera tudo adequadamente nos períodos mais tranqüilos de sua existência, e depois nos três anos de conflito, com a mesma propriedade rege todos os seus atos na pavorosa batalha da cruz. Sete vezes se lhe abriram os lábios. E seguramente o número não foi casual. Há um todo perfeito no sêtiplo enunciado.

Nessas sete frases transluz ordem e desenvolvimento. Em todo o decurso da sua vida fôra seu costume pensar primeiro nos seus inimigos, e só por último em si mesmo. Sua missão era chamar os pecadores ao arrependimento. Não mudou, quando, na tristeza e turvação da agonia, o invadiram os paroxismos da morte. Ainda aí o encontramos a se lembrar dos seus inimigos antes de tudo, após êsses de um inimigo que depois se lhe afeiçoara, de um amigo em seguida, e só ao cabo, de círculo em círculo cada vez mais estreito, chega à sua própria pessoa.

1. "Pai, perdoai-lhes, porque não sabem o que fazem". Disse êle depois de uma noite de agonia mortal, depois de seis provações sucessivas, depois dos açoites e zombarias dos romanos, enquanto os cravos a marteladas lhe atravessavam as mãos. O sentimento dêste horror quase que o esmaga. Então não pensa na própria agonia, mas no crime dos seus algozes, e a isto os lábios se lhe descerram em oração.

— É muito saber orar entre as angústias do corpo ; mas muito mais é sentir a influência paterna de DEUS, como êle a sentiu. *Pai*, disse êle, ao alvorecer da sua vida, *Pai* através de tôda ela, *Pai* agora na cerrada escuridão da noite. Não se lhe entibia a fé, não se lhe entibiará, façam o que fizerem os poderes das trevas, envolvam-no, como o envolverem. Mas de tudo o mais maravilhoso está em que não orou por si, implorando o alívio dos seus padecimentos, nem ainda por um amigo estremecido, mas pelos seus inimigos no auge do seu atentado. "Pai", diz êle, "perdoa-lhes", por êste sangue que a sua crueldade está vertendo, "pois êles não sabem o que fazem". Esta razão tremendamente sugestiva nos revela que nós não medimos jamais o pecado sob as feições em que êle o enxergou do madeiro da cruz. Se os seus verdugos o viram, como PAULO diz num meio tom de terror, não tiveram crucificado o SENHOR glorioso. Sempre que pecamos, é por não sabermos o que fazemos. Armamos ao nosso ponto de mira, e não advertimos em que o tiro vai além da meta, acima do que tínhamos em mente : vai acertar em DEUS ; e o seu emprêgo nesse alvo é o que CRISTO descortinou do alto da cruz.

"Não sabem o que fazem". Ele, porém, sabia; pelo que podia implorar por eles o perdão. Não eram isentos de culpa. Ignorância não é inocência: aliás não haveria perdão que suplicar. Sabiam que a crueldade e a tortura são malfazejas, e daquele mesmo a quem pregavam na cruz podiam conhecer muito mais. Contudo, na intuição divina, havia nessa ignorância atenuantes. Não será, de feito, ir muito longe o dizer que em nossa ignorância está a nossa esperança. Diverso fôra o nosso caso, se houvéramos pecado como os anjos rebeldes em plena luz do céu. Não somos alumiados assim, e por isso nos atrevemos a esperar que ELE diga: "Pai perdoai-lhes, porque não sabem o que fazem".

2. Acabado que teve de orar pelos inimigos, que o perseguiam, e crucificavam, fala então a outro, dantes grande inimigo seu, agora seu amigo: "Hoje estarás comigo no paraíso". Dois ladrões eram crucificados a seu lado: um a direita, outro a esquerda. Um vilipendiava-o; mas o outro repreendia o companheiro, e atestava a inocência do SENHOR, dizendo: "Nós estamos pagando os nossos pecados; mas este homem não tem culpa". E em seguida o exorou, dizendo: "Senhor, lembra-te de mim, quando estiveres no teu reino".

Este caso deve ser verdadeiro; que, se o não fôra, não podia ser inventado. Naquelas mesmas palavras está o melhor testemunho da sua autenticidade. Quem poderia ter engendrado uma tal prece? "Senhor", disse o ladrão, vendo o SENHOR na vítima. Quando todos mofavam e escarneciam do SALVADOR, e o outro ladrão o provocava com zombaria a se livrar e livrá-los da cruz, êsse discerniu maior sinal de majestade na continuação do mar-

tírio de CRISTO, leu com acêrto as palavras escritas por sôbre a sua cabeça, e, a despeito de todos os vilipêndios, o teve pelo SENHOR. Na própria indignidade do Seu suplício êsse malfeitor viu a testificação da realeza de CRISTO. Através da cruz diviso a corôa, e disse: "Êste nenhum mal fez". Quando nenhuma bôca se abria, para dar testemunho do CRISTO, êsse foi o órgão singular da sua defesa. Quando todos se calavam, clamou logo esta pedra. Ainda mais: reconhecem no SENHOR, não só o rei, senão também o Redentor. "Lembra-te de mim", disse. Em frase perfeitamente confiante de amor! Lançando o seu coração aos pés do SENHOR onisciente, "Lembra-te", diz êle, "de todo o meu passado, inútil, ruim: de como entrei a pecar, de como andei de uma a outra maldade, até vir parar onde estou; de nada te esqueças, mas recorda-te de que descansei em ti". Não se receava de que o SENHOR soubesse de tudo, contanto que soubesse como êle o amava: nenhuma dúvida teve quanto à extensão, à amplidão, a profundeza, a incomensurabilidade do infinito amor, capaz de lavar a vida de um ladrão. "Não temo confessar-vos o que fui, sendo agora o que sou", diz um poeta inglês. Do mesmo modo se abre o ladrão penitente: "Não me assusto de todo o meu passado, sendo o que hoje sou, um crente arrependido". Para além da cruz lhe aparecia o reino do céu. Não pedia que o apeassem do madeiro, senão sômente: "Quando estas trevas se dissiparem, e emergirmos à luz, SENHOR, lembra-te de mim".

Quão gratos haviam de ter sido a CRISTO êste testemunho e esta prece. O episódio é como uma flor de beleza entre êsses espantosos precipícios da

agonia. Tal foi a última língua humana, que tem uma palavra a bem dêle. Ainda na cruz via alguma coisa do trabalho do seu espírito, que lhe satisfazia os olhos, antes de se fecharem. Não podia ser mais prestes a resposta: "Hoje estarás comigo no paraíso". *Hoje!* Essa palavra era todo um evangelho. Não tinha que pender longas horas agonizante, como tantos outros. "Hoje" mesmo te salvarás. "Hoje estarás comigo no paraíso". É de crer que o ladrão não percebesse grande coisa da expressão "paraíso", como nós não percebemos. Mas entendia a palavra "comigo", e é quanto bastava. Disse-o JESUS crucificado. "Mas quem o diz, é o santo, é o verdadeiro, é o que tem a chave de DAVI, com que abre, e ninguém mais fecha, e, fechando, ninguém mais abrirá". A oração fôra grande; mas ainda maior foi a resposta. Se a primeira era como uma torrente, a segunda seria um oceano.

3. Em seguida fala CRISTO a um amigo: "Mulher, eis teu filho. Filho, eis tua mãe". Relanceava a vista do alto da cruz, e, aproximando-se do círculo exterior ao do seu coração, viu perto a mãe, com o discípulo amado, e recomendou-os um ao outro.

Todos os comentadores têm encarecido com razão a ternura dessas palavras. Mas, como já houve quem notasse, não há nada, nas relações entre CRISTO e sua mãe, que se não explique sôbre o pressuposto da sua filiação meramente humana, não nos admira a simples afeição que lhe êle mostrou; antes nos maravilha a parcimônia da sua linguagem. Ali está ela, com o coração traspassado pela espada de que falara a profecia, abismada em aflição inenarrável, e êle apenas lhe diz: "Mulher, eis teu filho".

Chega a hora da morte, "que remove tôdas as prisões terrenas, e só nos trás aos lábios acentos de amor".

Todos temos experimentado como até as naturezas mais austeras, inflexíveis e desabridas rompem então em palavras ferventes de afeto, revelando emoções, que tôda a vida se conservaram seladas no mais recôndito de sua alma. Ele, porém, poucas palavras disse, tão poucas que realmente mal podiam ser menos. Verdade seja que de embaraçosa observância, para espíritos religiosos, é às vezes o quinto mandamento, e muitas vezes temos de cortar por amor de CRISTO os laços da afeição. Obrigamos o Evangelho a interromper a vida e as tradições domésticas. Mas ninguém teve de quebrar tão completamente antigos vínculos como CRISTO.

Cumpriu-lhe fazer a vontade de seu Pai, que estava no céu. Fôrça era, pois, que se desvanecessem as relações naturais, e só os liames espirituais subsistissem. Mas não era possível que esquecesse as necessidades de sua mãe, e isso mostra, recomendando-a ao discípulo, que amava. Erraríamos, entretanto, imaginando que ela almejasse por alguma expressão mais expansiva de ternura, cuja memória lhe sobrevivesse aos dias do filho? A ser, com efeito, assim, não a obtive, e nessa mesma privação temos uma prova concludente de que aquêle que pendia da cruz era mais do que homem.

4. Temos visto como pouco e pouco nosso SENHOR se aproxima de si mesmo, começando pelos inimigos, passando após a um amigo daquele momento, e depois dêsse a sua mãe. Agora já não é a criaturas que se dirige, senão a DEUS.

Profunda escuridade envolveu então a terra, e por entre as trevas catava silêncio Cristo, até que por fim disse: "DEUS meu! DEUS meu! porque me desamparaste?" Não podemos ter a pretensão de compreender o sentido a essas trevas grandes, que envolveram o espírito do Salvador. Apenas podemos advertir que, não obstante, êle continuava a ser o Filho de DEUS. Todavia, não diz *Meu Pai*. Diz *Meu DEUS*. E, repetindo, "Meu DEUS! *Meu DEUS!*" era a expressão da sua certeza. A mão aferra-se nas trevas. Na memória dessas palavras temos um exemplo de intrépida simplicidade. "Aquêle grito de extrema solidão na luta da morte é absolutamente verídico", diz alguém; "por que se não poderia inventar".

A esta questão não se nos depara saída além da bendita resposta antiga da Escritura: "Êle estava ferido pelos nossos crimes, magoado pelas nossas iniquidades: o preço da nossa salvação pesava sobre êle". Aqui, como em Getsêmani, era palpavelmente vã a tentativa por causas puramente naturais. Nem as dores do seu corpo, nem a deserção de seus amigos o podiam ter afogado em escuridão tão funda e tão densa. O que o acabrunhava no madeiro, era o fardo dos nossos pecados, reunidos sobre o seu corpo. E por isso as suas tributações se lhe exalaram neste grito dilacerante: "DEUS meu! DEUS meu! Porque me desamparaste?".

5. Tendo representado a DEUS o agravo de sua alma, geme agora a queixa do seu corpo: "Tenho sede". A preamar da aflição tocara-lhe o limite, e começava a baixar. Agora já podia advertir no sofrimento físico. Já por dezoito ou vinte horas que não se desjejuara com coisa alguma. Havia

seis que pendia da cruz. Notai a singela humanidade da palavra. Sentia sede, e não se envergonhava de confessá-lo. Um bravo índio, circulado de fogo, não deixaria escapar um grito dos lábios negros e turgescerentes; porém o Salvador do mundo não se peja de manifestar a sua agonia: "Tenho sede". Já nos degraus do trono, não se desdenha de pedir um gole d'água.

"Tenho sede". Se lhe parecesse, poderia fazer borbotar da terra correntes d'água doce. Criou tôdas as fontes e correntes. Contudo, ardia em sede acerba, cruciante, desesperadora. Assim como a sentira junto do poço, torna a senti-la agora, mais, muito mais intensa, e não há quem o dessedente. A hora da sede era hora de perigo. O inimigo visitava-o com a antiga tentação. Sugeriu-lhe que dissesse: Ordenarei às águas que me aplaquem a sede. Mas não quer. Estava escrito que havia de penetrar o mistério até ao fim, beber a taça até às fezes, e chegar à presença de seu Pai com um ânimo, que nunca houvesse fraqueado.

"Tenho sede, mas não de água só, senão de repouso, da pátria, do têrmo disto tudo". Suspirava ansioso por se alimentar e beber na mansão de seu Pai. Mas a taça estava quase esgotada. Então abriu os lábios com as palavras finais.

6. "Consumado está". Decorreu ainda algum tempo, antes que a alma de JESUS se apartasse do corpo, que fôra o seu penoso envoltório; porém a agonia passara: vinha agora o sentimento exultante do triunfo e da recompensa. O filho de DEUS tinha acabado a obra, que seu Pai lhe cometera. Nada restava por fazer, ou sofrer; de modo que já

lhe é dado volver atrás os olhos, e exclamar : "Tudo se consumou".

O sentido da alusão, não o tentaremos expor em tôda a extensão do seu bendito alcance. Tomamo-lo simplesmente como relativo à missão, que DEUS lhe encarregara. Quando lemos êste passo, imediatamente sentimos quanto dista da nossa vida a de CRISTO. Daquele modo ninguém não falou jamais. Nossa vida está cheia de partes rôtas, de tarefas incompletas. Ainda ao morrer, ansiamos por um pouco de tempo, em que realizar os nossos sonhos queridos. Mas é tarde. "Meu livro! meu livro!" Foram as derradeiras palavras do conhecido escritor na soledade do seu leito de morte; e todos nós, quando nos toca o nosso fim, cobiçamos uma breve dilação mais, que nos permita dar o último toque a algum trabalho, deixar, em reminiscência de nossa passagem, ao menos uma obra concluída. Forçoso é, porém, que acabemos, deixando as coisas por acabar. Mas êle tudo fez como cumpria: na sação oportuna, no lugar adequado, pelo modo justo, nem demais, nem de menos. "Tudo se cumpriu", rematou-se todo: ora poderá descansar.

"Consumou-se". Ofereceu-se o magnífico sacrificio pelas culpas do mundo inteiro. A nós, que quebramos a lei de DEUS, e nada ultimamos, franqueou-nos o seu sangue novo caminho, cheio de vida. Quando êle disse "Está consumado", não era por si que rejubilava, por ver cessarem os seus sofrimentos, mas pelo seu povo, por sentir que os mais indigentes, os mais pecadores, os mais imperfeitos já se podiam aproximar, confiantes, de DEUS, que se abrira uma porta, cuja entrada, nem homens, nem demônios poderiam fechar.

Andara êle, desde os seus mais verdes anos moirando na faina de seu Pai. A manança de tãda a sua vida consistira em observar a vontade daquele que o enviara, e em inteirar o cometimento que lhe êle tinha confiado. Agora, que se findou o encargo, a segurança da fé se expande no grito jubiloso:

7. "Pai, em tuas mãos entrego o meu espírito". Nós, que não podemos dizer "consumou-se", somos obrigados a acrescentar àquelas palavra estoutras: "Porque tu me remiste, Senhor DEUS da verdade". Entro, dizia outrora alguém, penetrando num mosteiro, "entro agora numa espécie de lógica, a que não mete medo a lógica da morte". Essa lógica vem a ser a dêste argumento: "Pai, em tuas mãos ponho o meu espírito, *porque* tu me redimiste". Antes de purificadas e resgatadas nossas almas, que o pecado maculava, não as podemos entregar nas mãos divinas. Mas aquêle, a quem era lícito dizer "Consumou-se" a tua vontade, êsse dava a DEUS uma alma imaculada. Não tinha que falar em redenção. Tendo satisfeito a lei, podia traspassar às mãos firmes e incansáveis de seu Pai o espírito, que se desempenhara do seu mandado. Cair nessas mãos era a maior das bênçãos. Razão tinha, pois, de clamar em grande brado: "Pai, a tuas mãos entrego o meu espírito".

"Tremenda coisa é cair nas mãos de DEUS vivo". Coisa formidável, ter de deixar, relutando a vida, sentir-se arrancar dela com os pecados de garras presas à alma. Horrenda coisa ir parar nas mãos dessa estupenda fôrça de vida e inteireza, sem estar apercebido para tão temeroso encontro. Não há, porém, bem-aventurança, como a de se entregar homem na placidez da confiança, certo de ir cair nas

mãos do Pai vivo. JESUS, porém, usou essas palavras, como só ele o poderia. Em sua boca tinham expressão, que só aí cabia. Era como se dissesse: "Eu que, se não quisesse, não perderia a vida, de meu moto próprio e por meu próprio ato, dela me despeço. Não se me exige a minha alma; porque eu mesmo, de meu livre alvedrio, ta entrego, meu Pai. Nenhum homem ma podia tirar; mas de boa mente eu ta confio". Sem aplicarmos a nós em sua plenitude a profunda acepção destas palavras, quando pronunciadas por CRISTO, podemos, contudo, empregá-las, para significar o pendor habitual da nossa vida e a disposição do nosso espírito diante da morte. Não a um tirano, não a um poder desconhecido, mas ao DEUS e Pai de nosso Senhor JESUS CRISTO, pertencemos, vivos, ou mortos. "Fiai em DEUS", diz FABER: "é de tudo o fim e o todo de tudo".

ROBERTSON NICOLL

Domingos, 2 de abril de 1899

A VISITA DO PRESIDENTE

Está, felizmente, restituído aos seus lares o honrado Presidente da República. Teve o país a satisfação de saber que S. Ex., com os seus secretários, escaparam dos accidentes da Central, com a mesma boa ventura com que esta vai escapando à alienação e ao arrendamento. O que ainda não sabe a nação, porém, ao menos a julgar pelo que sabemos e não sabemos nós outros, é que altos interesses levaram o chefe do estado a essa excursão imprevista e fulgurante, de cujo meteoro nos ficou apenas o sulco dos banquetes.

Os povos, cujas constituições, mais ou menos bem romanceadas, lhes contam a história da organização das democracias, costumam ser curiosos. Não dizemos que tenham êsse direito, pois, afinal, nas repúblicas bem administradas e conformadas à sua sorte, isso de direito outra coisa não vem a ser, por via-de-regra, que a medida da magnanimidade dos governos para com os governados. Dizemos apenas que têm êsse hábito: o hábito de perguntadores nestes assuntos. Bem sabem êsses povos o a que se reduzem essas ficções de soberania, eleição e representação popular, em que se apascenta a logomaquia dos constitucionalistas, estadistas e jornalistas. Mas, como os centros sensórios da algibeira lhes comunicam a impressão mais positiva de que

os impostos não exprimem símbolos abstratos, mas diminuições reais da nossa substância palpável, acabam naturalmente por crer que os funcionários por eles pagos são seus servidores, e, como tais, lhes devem conta dos seus atos.

Nas monarquias, onde uma e duas gerações se contentam com um chefe de estado, a superstição do respeito pelos príncipes sofrera mais a impaciência a essas bisbilhotices. Ainda assim, para os países parlamentares, não há hoje mistérios nas viagens de soberanos, mesmo quando limitadas ao território nacional. Em se tratando, porém, de um régimen, onde cada cidadão é um chefe de estado em perspectiva, e todo o embaraço, para o povo, na forja dos seus reis eletivos, não está senão na escolha, a multidão, irreverente pelo uso de tutear as majestades, não se acomoda a segredos, e vai varando pelas conveniências a dentro até à realidade familiar das coisas. São inconvenientes do sistema. Entre tantas vantagens algum desconto havia de haver.

Aqui está porque nos vemos azoinados com a impertinência dos inquiridores, sôfregos pela chave do enigma na questão da viagem a Minas. E, como a tal respeito não nos consideramos nada mais adiantados que eles, o serviço, que nos cabe prestar-lhes, é pôr em circulação a pergunta, a que outros, mais bem informados, naturalmente acudirão com a resposta.

Nós decididamente a não sabemos achar. Que S. Ex. não foi tratar da sua saúde, está claro. Que não foi, por um requinte de pre-historicismo republicano, acordar os manes dos inconfidentes, para as

ressagrar ao seu contato, nas ladeiras da pitoresca Vila Rica, temos por certíssimo. Que não empreendeu essa carreira, para desenferrujar a atividade que S. Ex., segundo uma frase consagrada, herdou do imperador, coisa é que está subentendida. Que se não abalançou às contingências de uma excursão redonda pela nossa principal ferrovia à cata dos entusiasmos, júbilos, fanfarras e festins característicos de tôdas as recepções oficiais, isso nos assegura, de um lado, o seu legítimo zêlo pela conservação de seus preciosos dias, do outro o seu horror aos estrêpitos, solenidades e pompas. Que não ia em procura do "apôio incondicional" tão claro nos parece como a luz meridiana, se atentarmos em que êsse apôio enlaçou o ilustre viajante quase aos primeiros abraços da chegada, patenteando-se desta sorte conquista prévia, antiga, ressabida, a que era indifferente a recémônia da visita, ou a cabala da presença.

Nenhuma dessas hipóteses satisfaz, pois, a justa curiosidade pública. E a qual recorreremos então? Falou-se em que da romaria "à terra sagrada da liberdade" emergira aí uma candidatura presidencial. Êsse poderia ter sido, porém, um resultado: evidentemente não era o objeto. Tantas são já, de norte a sul, as pretensões em via até de propaganda, e tôdas mais ou menos de olhos fitos nas preferências do chefe do estado, que ninguém, no seu caso e com a sua experiência, iria espontâneamente ao encontro de novas exigências, ou novos compromissos. Supor que S. Ex. se dirigira àquelas paragens, para contemplar "o primeiro berço da república", será poético e mavioso; mas não é prático e econômico. Figurar que tivesse em mente conhecer Minas, penetrar o espírito do seu povo, estudar a

imensidade das suas riquezas, não seria sério. O vôo presidencial durou sete dias, ida e volta. Nesse espaço de tempo criou DEUS o mundo, e descansou da sua obra. Mas de uma vasta região como aquela, tão bem aquinhoadada pelo Criador, a mais privilegiada criatura mal poderia receber impressões superficiais, erros morais de óptica, idéias falsas.

Também se disse que S. Ex. fôra sondar o coração do grande estado sôbre a entrega da grande via férrea aos estrangeiros. Por nossa parte não acreditamos que tal tenha sido o móvel do egrégio excursor. Muito há que, para a política de S. Ex., essa transação *erat in fatis*. Que efeito isso produziria no povo de Minas, ou no povo brasileiro, não se curara de indagar. O congresso tinha dito que sim. Era o voto da representação nacional. E, se o povo não está contente dos seus representantes, queixe-se ao bispo, que é o recurso constitucional. Da alienação da grande artéria, regorgitante do nosso sangue, parece que já ninguém nos livrará, senão os mesmos estrangeiros, se a não quiserem.

Propalou-se, por último, que o intento do poder executivo era examinar Belo Horizonte, para onde se lhe sugerira trasladar provisoriamente a capital do país. Mas tantos absurdos se atropelam neste absurdo, que não parece mereça considerado seriamente por ninguém. Fazemos bastante justiça ao critério do governo atual, para o não ter por capaz de se meter em tamanhas funduras, esquecendo que, no meio de tantos problemas assoberbadores, o da remoção da metrópole nacional não é aí qualquer brincadeira, com que se possa impunemente divertir a vaidade dos administradores. Pode ser que nos iludamos; mas, em nossa humilde opinião, mais

fácil seria, entre nós, neste momento, mudar as instituições que a capital do país.

Esta hipótese, porém, de que as instituições não sejam inabaláveis como a Igreja de PEDRO seria hoje blasfema. Mas notem que confrontamos apenas duas impossibilidades, para dar como a mais irrealizável das duas a que se atribuía às intenções do chefe do estado. Por dizermos que a capital é ainda mais definitiva do que o regímen, não se conclui que contestássemos ao regímen as honras de definitivo. O regímen é definitivo pela constituição. A capital, apesar da constituição. Sem querer, porém, viemos esbarrar na última explicação, que por aí ouvimos, ou lemos, da viagem presidencial. S. Ex. foi a Minas, porque a república é definitiva. Mas porque é que o ser definitiva a república levaria a Minas o chefe do estado? Não percebemos. Que êle corresse àqueles sítios, a fim de valer ao regímen, mal amparado nos serros mineiros, quando se desse o caso lamentável, isso entenderíamos nós. Mas, porque a república assente hoje os alicerces nas próprias bases da Mantiqueira, não vemos seja motivo, para irmos jantar com o Itacolomi. A república é de todos os estados. Se está definitivamente solidada, há de ser para todos. Se tem de rejubilar em festa pela sua consolidação, aqui deve ser, no centro, por todos êles cercada.

De modo que desengrazamos até à derradeira o rosário das decifrações divulgadas, imaginadas, comentadas, sem achar uma, onde se pegue. Nem por isso, entretanto, se poderá inferir perdêssemos o tempo. Quando nenhuma explicação resistisse à análise, teríamos apurado ao menos que a viagem representava simplesmente um dêsses atos de satis-

fação pessoal, em cujo gôzo, nos governos pessoais, se comprazem os chefes de estado. A república está essencialmente transformada, entre nós, no mais pessoal dos governos. Não admira, pois, que, sentindo-se firmada para sempre, experimentasse a necessidade, que, sob impressões semelhantes, experimentou o fundador da monarquia e, quase cinquenta anos depois, o seu sucessor, de irem buscar algumas pedras para o edifício no granito dos espigões da zona acidentada, de onde sopraram outrora os primeiros ventos suspeitos. Nem o primeiro imperador, porém, nem o segundo foram afortunados na lembrança. Um teve, no dobrar dos sinos que o acolheram, o prenúncio da queda iminente. O outro, acolhido em triunfo, nem por isso deixou de cair no outro dia.

São idéias tristes, cujo agoiro está muito longe de nós. Mas vêm a ponto, para lembrar aos chefes de estado o valor real das excursões de sensação, e os premunir contra o engano de verem no calor das manifestações oficiais a temperatura dos sentimentos do povo.

Segunda-feira, 3 de abril de 1899.

O BERIBÉRI EM FRIBURGO

Do *Diário de Notícias* em setembro de 1889, escrevia, sob este mesmo título, o autor destas linhas, dirigindo ao ministério OURO PRÊTO:

"Ao nobre Ministro da Marinha vimos endereçar hoje uma petição em nome do povo de Nova Friburgo e dessa parte seleta dos habitantes do Rio de Janeiro, que atualmente procura nas amenidades daquele bom clima refúgio precioso contra as inclemências do verão nesta capital.

Não faltam a S. Ex. meios de averiguar cabalmente a lealdade das nossas informações, a procedência dos nossos reparos e a nossa escrupulosa fidelidade, nas observações que vamos fazer, aos sentimentos desse núcleo de população, de que voluntariamente nos constituímos mandatário, interpretando as suas necessidades e os seus direitos. No círculo das suas relações pessoais, entre os apoiadores mais insuspeitos e consideráveis do gabinete, encontrará o honrado ministro quem lhe possa atestar o acerto da nossa reclamação. Oíça S. Ex. os cidadãos mais consideráveis da localidade, alguns dos quais têm residência temporária na corte, achando-se aqui presentemente mui ao alcance das investigações do sr. barão do LADÁRIO: e convencer-se-á de que somos o eco, rigorosamente exato, das apreensões, sob que se acham, quase aterrados, os habitantes daquela região, digna, por mais de um título, de especiais atenções por parte do governo.

Se não se contentar com esses elementos de prova, que nos parecem de sobra, para levar a persuassão aos mais desconfiados, queira S. Ex. mandar emissário seu, de sua particular confiança, inquirir, ali mesmo, do estado dos ânimos e das conseqüências da enormidade, que se projeta

pelo Ministério da Marinha, acreditamos que ilaqueado; e verá que prestamos um serviço à sua administração, abrindo-lhe os olhos a uma batota, que se trama por essa pasta, e que oxalá o nosso grito de rebato chegue a tempo de atalhar.

Temo-lo ocupado várias vezes com as providências adotadas pela repartição de marinha no tocante ao serviço estabelecido naquelas paragens a benefício das praças da esquadra acometidas de beribéri. Tivemos a franqueza de reprovar essas medidas, mostrando, com argumentos materiais e inconfutáveis, que elas não consultaram os interesses dessa classe, prejudicaram os do Tesouro, e contrariaram seriamente os da população permanente e flutuante de Friburgo, ameaçando-a na sua salubridade, na sua civilização e na sua segurança. Em largo editorial, a 13 do mês atrasado, justificamos *têcnicamente* essas conclusões. Não obstante, não se dignou o govêrno de deferir; prevalecendo, contra a nossa, a opinião incompetente, palpavelmente errônea, de quem deu ao nobre ministro conselhos, que seria incapaz de defender em debate conosco.

Se S. Ex. visitasse aquela cidade, colheria com os seus próprios sentidos a confirmação do que asseguráramos e predissêramos. A presença da maruja desenvolta, sem freio possível de disciplina, nem repressão policial exequível, nas condições do lugar e nas relações inevitáveis dêsses hóspedes para com êle, tem sido um elemento de insegurança, desordem e alvoroço entre os hábitos morigerados e pacíficos daquele povoado, promovendo cenas inquietadoras, alterando a tranqüilidade patriarcal daqueles sítios, e trazendo as famílias em continuos receios, justificados por incidentes, que se multiplicam, e engravescem com o correr do tempo.

Longe de se pôr cõbro ao desenvolvimento dêsse mal, removendo dali a enfermaria para outra localidade, como tantas que por aquêles lados existem, do mesmo clima, da mesma abundância d'água, de adaptação igualmente fácil ao regimen hidroterápico (aliás só excepcionalmente aplicável ao beribéri), em circunstâncias úteis aos pacientes, cômodas ao erário e compatíveis com a tranqüilidade da população friburguense, pensa-se, pelo contrário, ao que da melhor fonte nos consta, em agravar tôdas as inconveniências atuais numa escala enorme, trazendo os beribéri da *Village* para o centro de Friburgo.

É o caso estar se negociando por parte do governo a compra do estabelecimento *Eboli*, cujas duchas são um dos atrativos capitais à corrente, que todos os anos se dirige para ali, em procura de ares e banhos medicinais.

A inserção da enfermaria naval no centro do povoado seria para elle verdadeira calamidade. Alterar-se-iam, com essa inovação deplorável, tôdas as condições de paz, *higiene* e recato, que constituem o principal encanto daquela estação de saúde, e fazem dela esse doce abrigo remansoso e abençoado, para os que carecem de pedir à natureza, em regaços como aquêle, restauração das forças do espirito e do corpo. Friburgo despojado do seu instituto público de hidroterapia e habitado pela maruja, não seria mais Friburgo. Tôda a população adventícia, que o cobiça seis meses em cada ano, desertaria, parte da indigena ver-se-ia obrigada também a abalar pouco a pouco, e o resultado seria a decadência, a ruína, a extinção daquela colônia formosa e prestantíssima em breve tempo, se de pronto lhe não acudissem com o remédio reparador.

Ouvindo-nos o nobre Ministro da Marinha verificará que melhor amigo seu é quem assim lhe fala do que os que lhe andam enleando a boa fé com o plano, cuja inadmissibilidade acabamos de evidenciar.

Assim falava, naquele ano, o *Diário de Notícias*.

O nosso clamor não fol baldado então perante o Ministério da Marinha. Ninguém ignora o antagonismo politico, em que ardiam as relações daquela fôlha com o governo de 7 de junho. Nenhuma lhe causara iguais ressentimentos, ou lhe inspirava tão profundas antipatias. Não obstante, a petição dali submetida ao gabinete surtiu o melhor efeito: os promotores do negócio recuaram, tendo o redator do *Diário de Notícias* a satisfação de ver dissipar-se o perigo iminente àquella cidade. Não se converteu o estabelecimento *Eboli* em enfermaria de beribéri.

Menos de dez anos depois as circunstâncias volvem ao mesmo ponto. Tudo se repete bem de-

pressa no ciclo dos fatos humanos; mas sobretudo o mal. O êrro, de que fugiu em tempo a administração imperial, não espontânea, ou graciosamente, mas reduzida pela evidência, pela ciência, pelo bom senso, num trabalho de argumentação persistente e fundamentado sempre, qual o que naquela época empreendemos contra essa tentativa, ressurde agora com as mesmas feições, o mesmo desacêrto, a mesma indefensabilidade, sob o governo republicano.

Anda, com efeito, êstes dias, outra vez, o Ministério da Marinha em diligências, para dotar Friburgo de um bem organizado centro de peste. Variou apenas a escolha do instituto *Eboli* para o hotel *Leuenroth*. Não sabemos se o nobre Ministro da Marinha o conhece. Mas teremos dito quanto basta, para lhe definir a posição, dizendo que é o mais ameno, formoso e pitoresco sítio do povoado. Entre os seus sinceiros, a sua abundante corrente d'água, as alamedas ogivais do seu bambual e o seu relvado, aquela singela casaria, renovada e risonha na sua velhice limpa e florida, não é só o albergue dos hóspedes, que a ocupam: é o refúgio comum de todos os veranistas nas horas menos frescas da estiagem por aquelas serras. Ora aí está o que se imagina transformar agora numa estação de matalotes e num viveiro permanente de epidemia.

Êsse projeto é a extinção de Friburgo. Se se implantar ali êsse foco de infecção, o antigo sanatório da metrópole flagelada pelas epidemias periódicas do verão estará irremissivelmente condenado. Ninguém nos suspeitará, em boa fé, de malquerentes ao marinheiro, insensíveis aos sofrimentos da sua dura profissão, tôda sacrifícios e heroísmo. Ninguém estremece mais, neste país, essa rija classe de

servidores da nação, o supremo elemento da nossa defesa. Mas, para lhes dar um hospital contra esta enfermidade, não se há mister de contaminar, ermar, e aniquilar Nova Friburgo. Já o demonstramos copiosamente em 1889, no *Diário de Notícias*, e a nossa demonstração não teve quem a refutasse.

Ao ilustre almirante, cujos talentos experimenta agora o Estado nas dificuldades atuais da pasta da marinha, reendereço a petição deferida, há nove anos, pelo seu antecessor no ministério AFONSO CELSO. Não podemos crer que *A Imprensa* seja mais suspeita à presidência CAMPOS SALES do que o *Diário de Notícias* ao gabinete OURO PRÊTO.

A contagiosidade do beribéri, sustentada por nós, com abundantes argumentos, em 1889, teve depois a confirmação mais plena, assim na experiência brasileira, como na doutrina dos mestres. Dos que a negam, só há uma opinião respeitável, a de PEKELHARING, e essa mesma é *dubitativa*. A última palavra na matéria, porém, e a mais sábia, é a de SCHEUBE, na sua monografia sobre o beribéri (*Die Beriberi-Krankheit*), publicada em 1894, e no seu tratado das moléstias dos países quentes (*Die Krankheiten der warmen Lander*), dada a lume em 1896, ambas as quais temos presentes. Ora, a conclusão firmemente desenvolvida pelo insigne professor alemão vem a ser que essa moléstia é contagiosa: "*dass die Krankheit contagios ist*".

Hoje, portanto, estamos habilitados a defender com a maior segurança a nossa tese de 1889, tanto mais quanto uma das culminâncias da medicina brasileira, sobre a qual brilha a lauréola de TÔRRES HOMEM, escrevendo-nos, há pouco, sobre o assunto, com a mesma opinião, nos diz: "Semear esta peste

pelas cidades de recreio, cuja fórmula meteorológica pode considerar-se até certo ponto antipática aos germens epidêmicos, *seria, como medida de hygiene pública, um rasgo de imbecilidade*”.

Aguardamos, para continuar, o que fôr passando.

Mas não terminaremos hoje, em dirigir ao Ministério da Marinha um aviso, que êle nos não levará, talvez, a mal. Não ponha fora o dinheiro do erário, na compra que se projeta; porquanto a Câmara Municipal de Friburgo, todos os seus munícipes e cada um de *per si* têm, nas leis e nos tribunais da União, meios decisivos de obstar a que se funde em plena cidade, contra as suas posturas, um hospital de doenças contagiosas.

Terça-feira, 4 de abril de 1899

RESPOSTA ATRASADA

Demoramos, bem que mau grado nosso, mas não podemos faltar com a cortezia da resposta, por breve que seja, ao artigo de fundo, onde o *Comércio de São Paulo* opôs a sua contradita às palavras desta fôlha sôbre a missão NABUCO (*). Sente-se nesse artigo a originalidade e a eloquência de um desses escritores de fina raça, um desses ramos artistas da prosa entre nós, cuja pena delicia e cativa os seus próprios antagonistas. Seria uma dessas trivialidades, que não respondem à franqueza e independência dos hábitos intellectuais de escritores como esse e de caracteres como o seu, agradecer-lhe as simpatias, que a opulência do seu merecimento reparte com o diretor d'*A Imprensa*. Há, entretanto, de envolta com a sua generosidade, uma parte de justiça, pela qual todo o nosso reconhecimento seria pouco; é a em que o amigo da história, o cultor da verdade restabelece, no tocante às finanças do Governo Provisório, o soleníssimo fato da corresponsabilidade de todos os seus membros, tentada encobrir pela mais clássica das mentiras convencionais da política republicana, e faz justiça ao desinteresse dos sentimentos, com que temos cumprido, na república, o dever elementar, mas malvisto, de pugnar pela liberdade e pela justiça.

(*) V. o Apêndice III, no final deste tomo.

Felizmente, no apreciar as circunstâncias da missão NABUCO, o juízo do eminente publicista se acha, quanto ao essencial, de acôrdo com o nosso: louvor pela escolha do govêrno, louvor pela anuência do escolhido. O que não admite, é que ela pudesse "atuar como um jato de água fria no fervor das esperanças monarquistas". Talvez, contudo, o que soou mal ao nosso ilustre contraditor fôsse apenas a ampla generalidade da frase. Se tivéssemos registrado apenas a impressão provável de alguns dos seus correligionários, de uma parte dêles cuja extensão aliás não estaríamos habilitados a precisar, bem pode ser que não incorrêssemos no reparo. Nas próprias colunas daquele magnífico diário paulista, um dos seus mais assíduos colaboradores, em uma carta cujo estilo descobre um dos mais provectos homens de letras do partido, verteu, a êsse propósito, o amargor da mais dolorida e dolorosa ironia. Quando êle, aludindo ao novo diplomata, fala na "sua linha correta, que se destacava nos nossos horizontes", não há quem não vislumbre na *delicadeza dessa referência a mágoa de uma afeição austera, meio desencantada do seu ideal*.

Os partidos, sobretudo os *partidos proscritos*, abandonados, excluídos da partilha do poder, são naturalmente muito *melindráveis no zêlo dos seus grandes homens*. Quando *um dêles se destaca dos seus*, para ir servir *sob um regímen aborrecido*, não discernem na *aparente infidelidade do partidista a abnegação do patriota*. Uns não lhe respeitam então os direitos à confiança implícita de seus amigos, e mal lhe poupam as insinuações, quando se abstêm da invectiva. Outros, e êsses são a maioria, a massa, *o exército dos crentes, receiam no exemplo um prin-*

cipio de debandada, e sentem dentro nalma o *frio do esmorecimento*. O efeito pode ser passageiro; mas é, a nosso ver, inevitável. Por fortuna do monarquismo, há no seu seio elementos capazes de resistir a essas crises, levantar, no meio da tristeza dos abatidos, a voz da fé, e reconduzir a multidão à justiça, para com os seus homens superiores. Êsses, porém, *ocupam os cimos*, e nem sempre conseguirão dominar as impressões da planície.

Também não está conosco o *Comércio de São Paulo* num dos pontos, em que, a propósito da missão NABUCO mais fundamento fez o nosso juízo. Parece-lhe que erramos redondamente em divisar nesse apêlo do SR. CAMPOS SALES a um dos mais inclitos nomes do partido monarquista o comêço de uma reação liberal, de uma política de tolerância sincera para com a opinião, que a escola do Terror põe fora da lei. Note, porém, o contemporâneo que nos limitáramos a tirar a conclusão irresistível do extraordinário sucesso. Disséramos: "*A tolerância deve-lhes estar assegurada agora na extensão da mais plena liberdade*". Acrescentáramos estar nêle *implicitamente* firmado um pacto de reconhecimento dos direitos constitucionais dessa idéia. Raciocinamos: não predissemos, não prometemos, não afiançamos. E, se enunciamos, ao mesmo tempo, uma esperança que ao nosso contraditor se afigura evidentemente illusória, aí tem êle mesmo a prova do seu êrro nessa extrema desesperança das instituições republicanas, que nos atribui.

Demais todos os matizes da esperança cabem na fórmula do Presidente da República em Belo Horizonte: "*Não sou um desanimado*".



O PRIMEIRO LÓGRO

Na questão da água uma autoridade insuspeita e cabal definiu como primeira exigência do problema a urgência imediata de elevar o suprimento da capital a 400 milhões de litros diários. "Disse Sr. Presidente, e *insisto*" (são palavras do ilustre engenheiro, a que nos referimos, no Clube de Engenharia) (*) "*insisto* em que se faz mister tratar com urgência e sem vacilações de elevar o suprimento a, pelo menos, 400.000.000 de litros diários, contando desde logo com água para 1.000.000 de habitantes, à razão de 400 litros diários por habitante".

Não havendo ninguém mais convencido, portanto, da instância da necessidade e profissionalmente mais idôneo para lhe acudir com o remédio, ninguém podia haver mais competente, para nos dar a precisa fórmula prática da sua satisfação mais acelerada e completa. Pois vão ver como, na proposta destinada a responder a êsse *desideratum*, se traçam as obrigações, a êsse respeito, da empresa planejada, para executar o cometimento, de que declaram incapaz a fazenda nacional.

(*) Conferência no Clube de Engenharia do Eng.^o Civil Aarão Reis, mais tarde catedrático da Escola Politécnica, hoje Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil. (V. *Abastecimento d'Água do Rio de Janeiro — Capital Federal — Solução definitiva* proposta pelos engenheiros civis A. M. d'OLIVEIRA BULHÕES e AARÃO REIS — Rio, 1898. P. 44.)

A companhia imaginada com o fim de nos felicitar com a prenda inestimável só se obrigaria, *nos três primeiro anos* do seu contrato (**), "a melhorar o atual serviço, por meio da captação de quaisquer outros pequenos mananciais, que possam reforçar os já aproveitados, quer nas serras do Tinguá e do Comércio, quer nas da Tijuca, Jacarepaguá e Itaguaí, de modo a elevar desde logo o suprimento das atuais canalizações diretas, no máximo de 180.000.000 de litros em vinte e quatro horas, *que podem realmente comportar*".

Começa, logo, o projeto por supor que os encanamentos existentes comportam o trajeto de 180 milhões de litros d'água quotidianos. Ora êsse pressuposto, se não eram tôdas as informações, de que dispomos, é mais que contestável. Não há, com efeito, exemplo, nas maiores cheias, de terem dado passagem diàriamente a mais de 150 milhões. Não se comprometendo, portanto, a empresa a distribuir, no triênio inicial, senão o máximo, que as canalizações gerais existentes admitirem, a consequência será que, durante êsse lapso de tempo, tão largo para uma necessidade tão insofrida, o abastecimento não excederá o seu máximo limite atual de 150 milhões.

Concedamos, porém, o que inculcam os pretendentes, a saber, a possibilidade material de se emitirem, pelos encanamentos de hoje, 180 milhões de litros cada dia. Ainda assim os benefícios da empresa, *no decurso de três anos*, não vão além de

(**) Cláusula 3.^a n. 2 da Proposta dos engenheiros civis A. M. D'OLIVEIRA BULHÕES e AARÃO REIS ao Congresso Nacional. (P. 10 do folheto citado.)

captar, para o consumo da cidade, mais 30 milhões por vinte e quatro horas.

É mesquinha, insignificante e quase desprezível tal vantagem, para tão decantado melhoramento em prazo tão amplo. Muito mais, sem grande sacrifício, poderá fazer, em menos tempo, o governo. Para corresponder às exigências, a que o tem de submeter o aumento das penas d'água, a que outro dia aludimos, conta êle realmente, com a possança de duas cachoeiras, tributárias do Mantiqueira e do Xerém, cuja produção se avalia, no mínimo, em 90 milhões de litros diários. Mui fácil, ainda, seria à administração pública adquirir, na mesma localidade, nascentes de grande pujança, ali situadas, cujo concurso provàvelmente dobraria aquêlê refôrço, dilatando a 180 milhões êsse fornecimento adicional. E, ao que nos consta, para a canalização dos mananciais já senhoreados naquela zona pouco dispêndio se requererá, atendendo a que, com os escassos recursos de que se tem disposto até hoje, está concluído em grande parte do serviço, para cuja ultimação se pode contar com a seção do *tramway* terminada e o trecho do leito preparado.

Quando mesmo, porém, não quisesse o estado adquirir imediatamente novas fontes, de fácil e barata apropriação, só com encanar as águas das duas catadupas já adquiridas no Xerém e no Mantiqueira aditaria o abastecimento atual com o *triplo* do que se propõe a fornecer-nos a empresa salvadora no fim de três anos. Dizemos no fim de três anos, porque só no caso de os exceder, terá violado a letra do contrato proposto, que lhe franqueia todo êsse lazer, simplesmente para aumentar em trinta milhões de litros o suprimento hoje desfrutado pela capital,

quando o govêrno, com as nascentes de que já é senhor, nos poderia, sem muito esforço, beneficiar com o tresdôbro dessa quantidade.

Foi êsse achado que entusiasmou o congresso, ditando-lhe, no achamboado orçamento, entre as pressas da última hora, a autorização dada ao govêrno, para confiar ao mercantilismo de um negócio privado a saúde geral desta cidade e a vida desta população no mais essencial dos seus elementos. A nossa miséria atual d'água esperaria três anos, para se enriquecer com trinta milhões de litros, ou, se por misericórdia nos não quisessem inundar com todo êsse oceano de uma vez, iria recebendo ano a ano os seus dez milhõesitos. Para nos sortir, entretanto, com essa profusão de avarenta, do público, já se sabe, elevadas imediatamente as taxas na forma da proposta, começaria, para logo, a companhia a embolsar uma renda avaliável em seis mil contos anuais.

Quinta-feira, 6 de abril de 1899

O ABASTECIMENTO

Embelecada a população da capital com a generosidade, em que ontem nos extasiámos, dos trinta milhões de litros d'água adicionais, que lhe promettem ao termo de três anos, outros tantos aguardaremos, para tocar a meta dos benefícios, que êsse melhoramento nos anuncia. Teremos subido, ao findar o primeiro triênio, de 150 a 180 milhões. Ao cabo do segundo galgaremos de 180 a 400. Aqui a passada é de gigante. Mas não nos deslumbremos, antes de apurar as realidades, que ela, com efeito, vence.

A proposta, que temos em mira nesta análise, por exprimir a essência do melhor no assunto, o voto dos profissionais que mais se têm ocupado entre nós com a entrega do serviço d'água a uma companhia particular, estipula, na cláusula 2.^a (*): "A empresa organizada ficará obrigada a empreender e realizar, dentro do prazo de seis anos, as obras e trabalhos, que forem necessários, para elevar o suprimento total d'água fornecida à cidade e seus subúrbios ao mínimo de 400.000.000 de litros diários, podendo, para isso, derivar as águas do rio *Pirai*, *Paraíba*, ou outro qualquer, para utilizá-las diretamente para os usos industriais e públicos, contanto

(*) V. Proposta dos Engenheiros Civis A. M. d'Oliveira Bulhões e Aarão Reis, p. 10.

que as não possa introduzir nos encanamentos de distribuição a domicílio, *para usos domésticos*, antes de previamente clarificadas pelo repouso, ou por filtração”.

Na cláusula transcrita estão os 400 milhões averbados com a nota do *mínimo*. Como, porém, as condições previstas não armam o governo de direito algum, para adscrever os concessionários a transporer esse limite, praticamente o mínimo se converterá em *máximo*, e como tal permanecerá, enquanto grandes vantagens não estimularem o capital a entrar em novas despesas, ou duros sofrimentos públicos, abalando a impassibilidade habitual ao nosso temperamento, não produzirem novas crises, novas calamidades, novas lutas, e forçarem a mão ao Estado.

Nem o contrato formulado contemplou a possibilidade eventual de elevar o abastecimento além de quatrocentos milhões de litros diários, senão para criar à companhia outros ramos de negócio, destinados a reforçar os seus lucros, bem que servindo, ao mesmo tempo, mas em misteres que não entendem com o serviço d'água, a interesses da população. É o que se vê da cláusula 6.ª, onde se prescreve: “Além dessas, porém”, isto é, além das que se destinam a fornecer os 400 milhões quotidianos, “poderá a empresa realizar quaisquer outras obras e trabalhos destinados a utilizar o volume das águas captadas, *que exceder aquêlê mínimo fixado*, para a *produção da energia elétrica* e sua transmissão e distribuição pela cidade, de modo a ficar habilitada a fornecer, sem privilégio, *força motora e de tração* às indústrias estabelecidas nesta capital e *também luz*, se para isso, obtiver acôrdo com a *Société Anonyme du Gaz*.”

Demais, segundo a cláusula 5.^a, antecedente a essa, "*tôdas as obras e trabalhos, que, de conformidade com as cláusulas precedentes, tiverem de ser levadas a efeito, tanto para melhorar as condições do atual serviço, como para elevar ao mínimo diário de 400.000.000 de litros o suprimento total da água fornecida a esta capital e seus subúrbios, correrão por conta da empresa*"; de onde a *contrario sensu*, se poderia concluir que *não* correrão por conta da empresa as obras efetuadas para elevar o fornecimento *além dos quatrocentos milhões*.

De que espécie d'água, porém, serão êsses 220 milhões adicionais, com que se tenciona perfazer os quatrocentos?

Responde ao quesito a cláusula 2.^a, já transcrita, convencionando que, "prova isso, poderá a empresa derivar as águas do *Pirai, Paraíba*, ou outro qualquer". Como porém, desde logo, pelo texto do ajuste, ficariam aprovadas, não só as águas do Paraíba e do Pirai, como as de qualquer outro, sobre cuja escolha seria árbitra a companhia, claro está que, para mais de metade do abastecimento total, não haveria contar com melhor água do que essa.

Doze vigésimas partes, logo, da água destinada ao consumo do Rio de Janeiro seriam tomadas a rios, cuja adaptabilidade aos usos da alimentação humana ainda não foi estudada.

Verdade seja que a empresa se comprometeria a não as utilizar *diretamente* senão para os usos *industriais e públicos*, e só "as introduzir nos encaamentos da distribuição a domicílio, para usos *domésticos*, depois de clarificadas".

Em primeiro lugar, porém, o que daqui inevitavelmente se deduz, é que os concessionários se reservariam o direito de levar diretamente, sem clarificação, às *fontes públicas* essas águas, cuja impotabilidade antes de clarificadas formalmente reconhece.

Em segundo lugar, supõem completamente resolvida por um dos dois métodos de clarificação, que indicam, a questão da potabilidade. Ora, a idéia não nos parece exata. Águas pode haver, e há, que nem o repouso, nem o filtro bastariam, para sanear. É o que se acaba de verificar, na Bahia, com as do dique.

Em terceiro lugar, mencionando os dois processos, "*repouso ou filtração*", dissociados pela exclusiva ou, assegurar a si a empresa o arbítrio de empregar exclusivamente, dos sistemas apontados, o que mais lhe convier. Este seria necessariamente o do repouso, como o mais barato. Grandes e dispendiosos trabalhos exige a filtração para vastas massas d'água, incomparavelmente mais difíceis e caros que os reclamados para a clarificação pelo descanso. Mas este não surte efeito cabal senão aplicado às águas mais puras, como as de cachoeiras. Não ofereceria segurança de salubridade, utilizado na purificação do líquido poluído de rios, como os de que se cogita. Com isso, porém, nada teria que ver a empresa, a quem o contrato proposto atribui a faculdade ampla de eleger o menos custoso e mais ineficaz dos meios de mundificação da água.

Numa palavra : os chafarizes verteriam ao povo água absolutamente impura do Paraíba, ou do Pirai; as penas d'água ministrariam às casas água

dessas ou outras correntes semelhantes, mal salubrificada.

Se esse não é o resultado, então será o de ficarem os 220 milhões acrescidos unicamente para os usos industriais e o abastecimento para a distribuição doméstica reduzido, no fim dos seis anos, aos mesmos 180 milhões já obtidos no termo dos três.

Aí está como a solução industrial resolve o problema do abastecimento.

Sexta-feira, 7 de abril de 1899



A CARTEIRA DE BÔNUS

A serem verdadeiras, como nos parece, atenta a sua origem, as informações, que chegam ao nosso conhecimento, cremos estar assentada no espírito do Sr. Ministro da Fazenda a convicção de que os interesses do Tesouro, concorrentes neste ponto com os do Banco da República, estão indicando a vantagem de aliviá-lo da carteira de bônus, e bem assim de que a operação em projeto, repartindo a liquidação desses títulos, segundo as suas especialidades, por mais de um estabelecimento, não só consultará melhor a natureza do negócio, mas proverá de melhores garantias a satisfação das responsabilidades assumidas.

O que nos afirmam estar agora em questão, vem a ser o assento legal da faculdade, cujo exercício por parte do Governo essa transação representaria. Sobre este particular temos sido consultados; e é a nossa opinião que vimos expender sucintamente, afigurando-se-nos não haver grande embaraço na inteligência dos textos, cujo enunciado, ao nosso ver, resolve o assunto.

A Lei n.º 427, de 9 de dezembro de 1896, traçando a reorganização do Banco da República, dispõe, num dos seus artigos, que o Tesouro recolherá os bônus emitidos, substituindo-os por notas, e, noutra parte, autoriza o Governo a entrar "em acôrdo

com o Banco da República para a redução ou liquidação do seu débito, podendo adquirir, por encontro de contas, bens e propriedades, que possam ser úteis ao serviço público, dando prazo razoável”.

Em virtude do estatuído no primeiro dêsses preceitos, resgatou o Tesouro os bônus emitidos, entrando em liquidação a sua carteira pelo acôrdo de 18 de maio de 1897. Ora claro está que, remindo êsses títulos de obrigação sua pelo modo estabelecido, vinha o erário a ficar, e realmente ficou, pela própria natureza da operação, constituído na situação de cessionário dos portadores dos bônus, em cujos direitos, quando à carteira a que se achavam ligados, ficou *ipso facto* investido. Por outra: a consequência imediata do acôrdo e do resgate foi converter de fato o Govêrno em proprietário da carteira dos bônus, podendo, pois, uma vez que exonerava do passivo a ela sujeito o Banco da República, assumir o domínio do ativo correspondente, fazendo-o administrar e liquidar conforme lhe conviesse.

A só ressalva, admissível é que, não dando a Fazenda imediatamente quitação ao Banco, êste continuaria responsável para com ela pelo excesso da importância dos bônus sôbre o que se viesse a apurar na liquidação dessa carteira. Mas, em todo caso, parece óbvio que, recebido pelo Govêrno o ativo, às operações da carteira no seu valor apreciável, mais o equivalente à diferença entre êle e a importância da emissão, liquidado estaria o negócio para o Banco, extintos os seus direitos, as suas obrigações e subrogado nuns como noutras o Tesouro.

Não procedeu assim desde logo o Govêrno, ao pôr em prática a lei, que dispunha a reorganização

do Banco da República, mediante o acôrdo nela estribado, porque não havia de chamar diretamente ao Tesouro, ou suas dependências administrativas, o manêjo de operações bancárias, que viriam enxertar no mecanismo das repartições públicas a complicação de um serviço essencialmente estranho à natureza das suas funções e à competência do seu pessoal.

Mas o certo é que, se aquêle estabelecimento continuou a gerir essa carteira, para a liquidar, foi evidentemente por conta do Govêrno, bem que para com êste ficasse responsável pela quantia correspondente ao excesso da importância dos bônus recolhidos sôbre a parte do seu valor embolsada pelo Tesouro. Sendo assim, pois, uma vez reconhecida, para a Fazenda, ulteriormente, qualquer vantagem, fôsse qual fôsse (e não se pode contestar que o seja à consolidação de um estabelecimento, a cuja prosperidade estão associados tão sérios interesses do Tesouro), em assumir a administração daquela carteira, e liquidá-la, ou encarregar a tarefa a outro estabelecimento de sua confiança, estaria o govêrno, sem dúvida alguma, no seu direito; porque, enquanto não reembolsar o que despendeu, a fim de recolher os bônus, ao seu arbítrio está dispor do ativo a êles obrigado, salvo sempre o seu jus à reposição pelo banco do haver restante a favor do Tesouro.

Logo, da própria disposição, que mandou recolher pelo erário os bônus se conclui manifestamente a autorização legal, ainda agora subsistente, para retirar a sua carteira ao Banco da República, e confiá-la a outro. O ajuste celebrado em maio de 1897 não esgotou os poderes conferidos ao govêrno. Foi

simplesmente um passo dado para a execução da lei de 1896 ; de modo que, dentro no plano por ela delienado, e no limite das faculdades que dela promanam, outros acordos se poderão contrair, até que o intuito do legislador se veja totalmente satisfeito.

Portanto, se, no tocante à carteira de bônus, nada se invocou naquela ocasião quanto à sua sede, reservado ficou sempre ao govêrno o direito de transferi-la, como, quando e para onde lhe interessasse.

Ainda quando, porém, dúvida pudesse haver de que essa disposição por si só legitime a operação cogitada, a competência do poder executivo para entrar nesse convênio dimanaria, clara e inquestionável, do texto que lhe permite acordar com o Banco da República *a redução ou liquidação da sua dívida ao Tesouro*.

Resgatados os bônus, claro está que a importância dêles veio adicionar-se à dos compromissos anteriores daquele estabelecimento para com o erário, perfazendo tudo êsse *débito do banco*, a cuja redução ou liquidação a lei de 1896 mandou proceder. Em mera execução, pois, do determinado no seu art. 2.º, aquêlê onde essa autorização se contém, pode o Govêrno reduzir ou liquidar o débito do banco *na parte concernente aos bônus*, tanto como na outra parte. Mas nas operações de redução ou liquidação dêsse crédito seu ninguém negará que se comprehendem as de receber as operações da carteira, arrecadar o seu ativo, haver as reposições futuras do banco exonerado ; encargos de que, se a administração pública se poderia desempenhar ela mesma, nada obsta a que, em proveito do interêsse geral, os cometa a outro gestor de sua confiança.

Juridicamente, pois, eis como a questão se nos antolha, e com uma evidência que a põe ao alcance de todos. ,

Fora do puro terreno legal, porém, a nossa opinião encontra ainda, se nos não engana a memória, arrimo valioso em fatos da nossa jurisprudência administrativa. Ao que nos parece, a competência ao Governo para a transação proposta já se acha implicitamente reconhecida num despacho do Ministro BERNARDINO DE CAMPOS, que, sôbre informações das várias diretorias do Tesouro, indeferiu a um banco uma pretensão análoga a esta, *por lhe não achar idoneidade*. Por outro lado, quase todos os Ministros da Fazenda na República, inclusive o que acabamos de mencionar, bem com os Srs. ARARIPE e RODRIGUES ALVES, ajustaram com os vários estabelecimentos, beneficiados com a distribuição de auxilio à lavoura, em diferentes novações sucessivas de contrato, modificações profundas, liquidações e transferências das carteiras consagradas a êste serviço. E êstes precedentes estabelecem concludentemente a lição de que o governo no círculo das suas atribuições administrativas tem a de alterar e mudar as carteiras bancárias, dependentes, por débito ao Tesouro, da autoridade dêste.

Sexta-feira, 7 de abril de 1899



O ARSENAL DE MARINHA

Bem que sem competência nenhuma, para ventilar tècnicamente a questão suscitada pelo projeto de remoção dos nossos dois grandes arsenais, quer parecer-nos, no que respeita quando menos ao de marinha, que, acima da esfera profissional, reservada aos expertos na matéria, o assunto apresenta numa face, de puro senso comum, onde os profanos têm o direito de penetrar, livres da taxa de presunçosos, ou metediços.

Do que toca ao Arsenal de Guerra, o que têm dito o *marechal reformado*, bastante luz derrama, para se perceber com a maior clareza quão longe está de merecer a confiança pública a deliberação do govêrno e o seu projeto (*). Tôda a gente sabe que, sob aquêlê pseudônimo, se envolve o mais ilustrado dos nossos generais de terra e o de mais larga, de mais provada experiência na administração do arsenal, cuja mudança êle critica. As suas objeções, pois, enquanto não refutadas, hão de necessariamente deixar nos espíritos a convicção de que o poder obra, em coisa aliás tão grave, com precipitação e desacêrto.

(*) Refere-se a uma série de artigos aparecidos no *Jornal do Comércio*, no correr do primeiro semestre de 1899, assinados com o pseudônimo de *Um Marechal Reformado*.

Acham-se guardados no arquivo de recortes de imprensa da Casa de Rui Barbosa.

Pelo que entende com o Arsenal de Marinha, não pode ter melhores impressões quem souber, pelos jornais o fruto da reunião de almirantes celebrada, há quatro dias, por convocação do ministro. Presentes dez generais de mar, repartiram-se os votos em cinco opiniões; de modo que a assentada terminou, sem resultado algum, por uma espécie de manobra destinada a encobrir a esterilidade da assembléia, convidando o presidente os seus colegas a visitarem hoje a ilha do Boqueirão (**).

Em diversidade tão numerosa de juízos poderá, se nos não enganamos, caber mais um, talvez não inútil, ainda que deficiente, como nós, ao menos para chamar a reflexão e o debate a pontos, a nosso ver essenciais, fundamentais, cujo exame supomos não ter concentrado a atenção com a preponderância que requeria.

Não é novo, por certo, entre nós o alvitre de situar o Arsenal de Marinha em localidade mais adequada às funções dêsse estabelecimento e mais capaz de acompanhar a expansão natural do serviço, que se lhe comete. Há talvez quarenta anos que em tal se pensa; e, se a idéia não chegou a passar até agora da condição de hipótese, presumimos não errar, acreditando que para êsse efeito haja concorrido sobretudo o sentimento já das dificuldades técnicas, já, em grau ainda maior, das exigências financeiras, associadas ao empreendimento. Metendo mãos a êle neste momento, portanto, deve o governo

(**) O *Jornal do Comércio* de 6 de abril de 1899 noticiou minuciosamente a reunião da véspera, no gabinete do Ministro da Marinha, de dez Generais da Armada, em que tomaram parte o Almirante Eduardo Wandenkolk, Vice-Almirante Maurity e Marquês Guimarães e Contra-Almirante Manhães Barreto, Gonçalves Duarte, Carlos de Noronha, Júlio de Noronha, Lopes da Cruz, Pinto da Luz e Proença.

(V. arquivo de recortes da *Casa de Rui Barbosa*).

ter reunido os elementos mais seguros, para assentar a sua convicção e determinar a do público acêrca dos dois quesitos, cuja solução nos parece a chave do problema: 1.º) De tôdas as necessidades atuais da nossa marinha, a mais inadiável seria a trasladação do arsenal? 2.º) Estudou o govêrno, por um trabalho cabal, as despesas dessa operação, e conta com os recursos precisos para levar a efeito com vantagens satisfatórias?

Ambas estas questões aliás são complexas e espinhosas cada qual nos seus vários elementos. A primeira subdivide-se, pelo menos, em duas, sôbre cada uma das quais vimos divergirem profundamente os sufrágios no conselho dos almirantes. Entre êles se sustentou, quanto a uma, que a primeira conveniência da nossa marinha atualmente seria a aquisição de vasos de guerra modernos. Quanto à outra, evidentemente subordinada a essa, isto é, quanto à escolha do sítio para o novo estabelecimento, também se cindiu o conselho dos onze em quatro diferentes sentidos.

Pelo que se refere a êste particular, não caberia à nossa incompetência aduzir coisa, que prestasse. Com a liberdade de errar que é o privilégio de ignorantes e leigos, porém, simplesmente ousaríamos observar que, em relação aos dois aspectos cuja preocupação mais atua sôbre o Ministro da Marinha, a julgarmos pelas suas palavras, divulgadas nas folhas, a saber, a defensibilidade do lugar e os seus préstimos em caso de guerra, muita gente há, que não enxerga distância de palmo entre a ilha do Boqueirão e a praia de São Bento.

Não é certamente na eventualidade externa da invasão do pôrto por uma esquadra estrangeira que

se cogita; porquanto, nessa contingência desesperada, tôdas as posições no interior da baía ficariam sujeitas por igual à destruição imediata. O que se procura acautelar, serão as conseqüências de um bombardeio de longe, por artilheria de grande alcance, antes de transposta a barra pelo inimigo; e, dêste ponto de vista, quanto à acessibilidade aos projéteis vomitados, a essa distância, por um canhoneio poderoso, não se alcança diferença considerável entre a situação da ilha ora indicada e a que o arsenal presentemente ocupa. A querermos, barra a dentro, uma localidade capaz de certas condições de defesa própria, a nós se nos afigura que teríamos de penetrar a baía mais para o fundo, e escolher, ao abrigo dos serros mais próximos, um dêsses enseios retirados, que ela oculta na meandrosa extensão do seu regaço.

Nem vemos que esteja melhor ponderada a outra face do assunto, a análise financeira dêsse *desideratum*. Parece-nos óbvio não se tratar meramente de uma troca de lugares: de transportar de um para outro ponto o material, prestável, ou impres-tável, graças ao qual temos conseguido gastar na construção de um navio encantado, uma espécie de catedral de Colônia naval, não sabemos se cinqüenta ou sessenta mil contos. Cremos que, abalançando-se a encarar uma tentativa, ante cujas dificuldades recuaram as nossas administrações em épocas de crédito e fartura, o descortino profissional do ilustre ministro da marinha, patriota e marinheiro, não limitará o seu campo visual a um trabalho de simples transposição. O que se pretende, conjecturamos nós, é substituir um arsenal quase inútil por uma instituição congênere, dotada, em proporções eficazes, dos

melhoramentos necessários a um estabelecimento de tal ordem, um país cuja defesa marítima é o requisito capital da conservação da sua independência e integridade.

Se não é isso o que se tenciona fazer, não valeria a pena alienar, em benefício de especuladores, a propriedade atual, privar-nos, durante o tempo imprescindível à transformação, dos préstimos do estabelecimento existente, e incorrer sacrifícios de dinheiro, cuja crescente, encetadas as obras, pode iludir os cálculos mais previdentes, para, ao cabo, irmos ter pouco mais ou menos no mesmo, em que hoje em dia estamos.

Se, pelo contrário, o que se traz em mira, é converter os nossos rudimentos de arsenal numa séria realidade, digna de tal nome, quiséramos saber com que expectativas conta o Tesouro, para encetar com segurança êsse cometimento. Concluir tècnicamente uma fundação dessas, levantar as variadas e sólidas edificações, que exige, criar estaleiros, estabelecer cais e molhes, preparar disposições acomodadas ao acesso de navios, acondicionar oficinas, enriquecê-las com os meios de acudir às necessidades da armada, e ultimar êsse conjunto de custosíssimos serviços com um sistema de proteção militar correspondente à importância da instituição, não é cometimento, de que nos pudessemos sair bem, nestes tempos, com as exigências atuais da administração naval e a pavorosa depreciação da nossa moeda, senão mediante um desembolso, para que deve ser insuficiente o preço esperável com a alienação dos próprios nacionais, onde está funcionando êste serviço.

Ouvimos, ou lemos que, numa das ofertas conhecidas, êle se eleva a quinze mil contos. Cre-

mos, porém, que essa quantia abrange, com o de marinha, o Arsenal de Guerra. Mas, ainda quando fôsse tão sòmente o preço do primeiro, temos ouvido a profissionais que estará longe de assegurar ao governo meios bastantes para a despesa inevitável. Demais poderemos acaso fiar que, realizada a venda, o seu produto seja pôsto de reserva para o custeio exclusivo dêsse empreendimento? Imaginá-lo fôra simpleza, que ainda aos mais crédulos não permitiria a experiência dos nossos costumes financeiros e de crises financeiras como a nossa. O capital obtido pela transação escoar-se-ia, é o provável, no primeiro exercício, para ocorrer às extremidades da administração geral, os trabalhos da nova fundação teriam de suspender-se à mingua de verba, e... nem o antigo arsenal, nem o projetado. Aí está o risco previsível, numa conjuntura de miséria tamanha, que ao hospital de marinha se tem recusado, *por falta de verba*, medicamentos prescritos pelos facultativos para o tratamento dos doentes.

Não nos queremos alongar. Mas tôdas essas questões se acham dominadas, a nosso juízo, por uma, que desejáramos aprofundada pelos sabedores em matéria de ciência naval e tática moderna. Aventou o Sr. Ministro da Marinha, como fundamento da providência que giza, possibilidades de guerra e necessidades de defesa. Teríamos curiosidade em saber que espécie de guerra marítima pode arrostar um país sem esquadra, e que exeqüibilidade sensata de defesa pode haver para um país marítimo sem marinha de guerra. A verdade é que nós a não temos, que a não podemos construir em arsenais ou estaleiros nossos, e que, enquanto a não tivermos, somos uma nação exposta aos caprichos da primeira

ambição estrangeira. O mar é o árbitro da nossa independência nacional. A lição da China acaba de repetir-se com a Espanha. Ambas se aniquilaram por indefesas no oceano. E pelo oceano os povos não se defendem sem esquadras modernas. Ora, enquanto nos falecer esta suprema condição defensiva do nosso território, criar estabelecimentos militares à beira-mar, é preparar novas prêsas ao inimigo, no caso, previsto pelo ministro, de um conflito internacional.

Sábado, 8 de abril de 1899



A NOVA POTÊNCIA MILITAR

Depois da teoria de lorde SALISBURY sôbre as nações morredoiras e as nações vivazes; depois dêsse espetáculo de rapacidade das potências civilizadas no Oriente, que arrancava ao *Spectator*, no seu fascículo de 4 de março, estas palavras: "Diante de tal cena nos sentimos quase propensos a retratar a nossa opinião sôbre a partilha: o desmembramento da China ser-nos-á desastroso, porque já estamos sobrecarregados; mas, ao menos, seria menos vergonhoso do que o processo ora praticado; a Europa está destruindo a antiga civilização de um quarto do gênero humano, sem cogitar de substituí-la"; depois dessa estupenda novidade, a maior dêstes tempos, o advento dos Estados Unidos ao grupo das nações de prêsa, a que aludia, há pouco, o SR. NABUCO, na sua carta ao diretor d'*A Imprensa*: "Ninguém dirá que a política e a diplomacia brasileira pode ser hoje a mesma, que era ontem, quando a Federação Americana ainda se conformava ao conselho de seus fundadores, de não ter colônias, nem querer aliados"; depois do juízo, emitido por CECIL RHODES e transmitido telegraficamente para aqui, de que a América do Norte se aparelha, para absorver o resto da América; depois da contradita que, segundo o telégrafo também, opôs a êsse vaticínio um dos *leaders* da opinião inglesa; depois,

enfim, que entrou mais ou menos descobertamente em controvérsia o saber se os estados dêbeis, e com particularidade os dêste continente, têm, ou não, o destino de ser pasto a essa nacionalidade poderosa e assimiladora, que o domina do hemisfério setentrional, cremos que não virá sem propósito um relance d'olhos pela capacidade, o valor e os recursos militares dêsse colosso de ambição e de força.

Para o curioso estudo nos habilita, entre outros dados, uma análise escrita por autoridade das mais competentes, numa das principais revistas européias, sôbre os Estados Unidos como potência militar. Neste exame, a impressão imediata e a última impressão do observador é a da elasticidade assombrosa desenvolvida, a êste respeito, pela grande república norte americana, fato sem paralelo na história moderna.

Ao começar da guerra civil, em 1861, os quadros do exército regular não enumeravam mais de 16.000 homens, exíguo número ainda reduzido, na realidade, pelo desfalque de muitos oficiais, que se bandearam para a insurreição. No decurso da guerra pouco avultou, por êsse lado, a defesa da legalidade, que, em 1865, no têrmo da luta, contava apenas 13.800 soldados em campo e 7.800 destacados em serviços especiais. Mas, de outra parte, o exército voluntário reunia *um milhão* de praças, endurecidas nos combates e iguais, "senão superiores, às melhores tropas do mundo. Nesse período, portanto, os Estados Unidos eram inquestionavelmente a primeira de tôdas as potências militares". Seis anos antes seriam de tôdas a mais fraca; o que quer dizer que seis anos de consagração às armas lhes bastaram, para saltar de um

a outro extremo. Dispunham, ao entrar nesse período, apenas de dezesseis mil soldados. Agora apresentavam um milhão e vinte e dois mil homens, de primeira ordem, capazes de competir com os melhores exércitos do ocidente. Essa fabulosa propriedade de expansão militar não encontra, em qualquer época, termo de comparação possível.

Ao fenômeno, porém, com que deslumbrava a Europa a república renascente da luta fratricida se seguiu para logo outro não menos notável, a um aspecto diferente, nesse país do inverossímil: a facilidade inaudita de reabsorção, com que a massa da população civil dissolveu, reassimilou, e consumiu essa imensa mole armada. Ela contentara-se de obedecer, e triunfar. Ver um milhão de heróis vitoriosos renunciarem, no meio dos seus troféus, ao domínio da força, e aceitarem, como prêmio dos seus serviços, os benefícios da paz na igualdade com o elemento paisano, era um sonho aos olhos da experiência européia, que lhes pressagiara em desenlace do conflito a ditadura do vencedor. Aquelas legiões tinham pelejado pela integridade constitucional da pátria, e, laureadas na causa do dever, acabavam, pela maior das vitórias, capitulando diante dele. Outro seria provavelmente o desfêcho se a nação, repudiando as tradições de sua origem, se abalançasse, como agora, às aventuras da conquista, e o triunfo sorvesse no sangue e na liberdade das suas prêsas a embriaguês da glória e da onipotência.

Mas, como quer que seja, completo foi o desmentido aos funestos agoiros do mundo antigo. Tratava-se, em 1866, de reorganizar o exército regular nas proporções, então consideradas como o mínimo admissível, de 54.000 homens, e, para lhe com-

por a oficialidade, foi mister recorrer aos veteranos do recém-findo quatriênio de campanha. Pois bem : a tal ponto se dissipara a ambição militar, e se lhe haviam encerrado as perspectivas, que altas patentes, obtidas pelo mérito nos combates, como as de coronéis e brigadeiros, disputaram, na reorganização empreendida, até as de tenentes. Graças a êsse influxo de aptidão profissional nos postos inferiores, o resultado apurou um exército pequeno, mas admiravelmente sólido e capaz.

Com os trinta e seis anos de paz absoluta e depressão financeira, que seguiram até 1888, sucessivos cortes orçamentários reduziram a força de linha a um efetivo de 45.000, de 30.000, depois de 25.000 homens, havendo, mais tarde, ligeiras adições, que elevaram a totalidade do exército regular a 25.500, soma existente ao estalar da guerra com a Espanha. Dêsses não se podiam utilizar para o serviço no exterior mais de 20.000. Por outro lado, a milícia dos estados, que representava no papel 112.000 praças, carecia absolutamente de tôdas as qualidades militares, não oferecendo o menor préstimo para as operações imediatas da guerra, senão como campo à escolha de recrutas.

Para constituir estado maior, que não existia então, seria necessário, não havendo uma reserva de oficiais idôneos, com as qualidades de escol indispensáveis a essas funções, ir buscá-los na fileira, o que importaria praticamente na decomposição do exército regular; e, rejeitado, pela sua inadmissibilidade, êsse alvitre, a única alternativa deixada ao govêrno foi a de confiar essas posições até a paisanos sem o mínimo traquejo em assuntos de natureza tão prática, técnica e embaraçosa. Tampouco

possuía o exército americano êsses serviços auxiliares, em cuja falta os exércitos não têm ação, movimento ou vida : um sistema de transportes, a administração médica e o comissariado. De sorte que, ao declarar-se a recente guerra, os Estados Unidos, praticamente, "nem tinham exército, nem o mecanismo capaz de o criar".

Calculado estava serem necessários ao governo de Washington, para levar a bom êxito as hostilidades empreendidas nas colônias espanholas, não menos de 250.000 homens, que tinha de improvisar com a gente bisonha e coletícia ; para o que o presidente chamou às armas duas levas, uma, em 24 de abril, de 125.000, outra aos 25 de maio, de 75.000 cidadãos. Supunha a turba inflamada pelo *jingoísmo* e pela *imprensa amarela* que as proclamações presidenciais exercessem a magia de converter instantâneamente em exércitos êsses ajuntamentos armados. Tinha diante dos olhos os prodígios da luta separatista, não advertindo que, nesse caso, estando ambos, os combatentes despreparados, a um e outro sobejava tempo de compor e desenvolver os seus recursos. Os veteranos de 1865 não deixavam enxergar a canalha de 1861. Daí a fé popular na idoneidade dos voluntários em confronto com as forças regulares, as veleidades de um rompimento vantajoso com a Inglaterra por ocasião do incidente venezuelano, a alucinação de que o povo americano podia, "numa semana, pôr em campo um milhão de homens". Ora, a verdade é que, "dadas as condições mais propícias quanto ao material, aos instrutores e às fianças", é materialmente inexecutável formar o soldado sem o concurso de um certo lapso de tempo, que, para a infantaria, se computa no mí-

nimo de três meses, no mínimo de seis para a cavalaria, no mínimo de nove para a artilheria de campanha. Sendo, pois, certo que as guerras contemporâneas não deitam a mais de alguns meses, deve estar quase totalmente banida hoje dos cálculos militares a hipótese dos exércitos de ocasião.

No conflito hispano-americano a interposição do oceano entre os dois países e a insuficiência dos meios de transporte prontamente utilizáveis pelo governo de Madrid asseguravam certa folga aos Estados Unidos, assim quanto à ofensiva, como quanto à defensiva. Mas, ao mesmo tempo, a presença de 100.000 homens das forças regulares espanholas em Cuba parecia uma ameaça iminente às costas americanas. As milícias estaduais, requisitadas pela União, acudiam alacremenente ao apêlo; mas tinham de passar pelo mais severo processo de filtragem nas mãos das autoridades militares, e atravessavam depois rigoroso curso de instrução profissional. Ao cabo dos três primeiros meses da luta, as tropas voluntárias mal eram ainda uma aglomeração de recrutas, arregimentados e equipados, mas sem oficialidade nem estado maior capazes.

Simultâneamente, porém, se imprimira grande atividade ao desenvolvimento do exército regular, cujo máximo autorizado se elevava a 61.000 homens, exigindo assim uma contribuição pronta de 33.000 recrutas. Mas a atração exercida pelas condições superiores do voluntariado criava dificuldades ao recrutamento para as forças permanentes; de maneira que, aos 13 de agosto, quando se encerraram os quatro meses da campanha, não se tinham aliado para aquelas fileiras mais de 25.000 homens. O exército regular abrangia 50.000 homens, com

sérias falhas na oficialidade, e 212.000 homens, as tropas voluntárias, mal comandadas e educadas. Eram deploráveis as circunstâncias do estado maior, crivado de paisanos incompetentes.

Não houve proporção, pois, entre êsses meios e os rápidos triunfos obtidos, que um humorista americano explicava, dizendo: "Tanto a Providência como os espanhóis estavam do nosso lado". Mas o país aproveitou sèriamente a lição, de que já se prevêm, como resultado, importantes medidas militares, tais como um aumento considerável no quadro dos oficiais arregimentados, a ampliação da academia militar de West Point, a criação de um instituto para preparar nas especialidades do estado maior e a elevação do exército permanente. A Câmara dos Representantes acaba de votar a sua elevação a 100.000 homens, dobrando assim o número atual; e, se o Senado rejeitou o projeto, obedecendo, ao que se presume, a motivos de antagonismo pessoal contra o Presidente, pelo aferro dêste em apoiar o Ministro da Guerra, malvisto em consequência dos erros da administração militar durante a campanha, tem-se por certo que, na sessão vindoura, os novos senadores, adesos à política expansionista, adotarão êsse passo decidido.

Declarada a guerra, extremo foi o enleio, em que se vira a administração. A corrente popular, agitada pela violência de "entusiastas irresponsáveis", exigia a expugnação imediato de Havana, quando, para se contrapor a uma guarnição, como a sua, de 100.000 homens e ao seu completo sistema de obras defensivas, os sitiante necessitariam de forças correspondentes; e, pressupondo que de tamanhos recursos dispusesse prontamente o governo

americano, faltavam-lhe, em todo caso, os meios de transporte. Só o da expedição de Santiago, com abranger apenas dezesseis mil homens, absorvera todos os navios disponíveis na marinha mercante do país, estando já transformados em cruzadores os mais rápidos vapores de passageiros. Um plano regular de campanha exigiria como preparatório inicial a destruição das forças espanholas no oceano. Só então caberia o bloqueio de Cuba e Pôrto Rico, mercê do qual o governo americano empregaria o verão em se aperceber dos recursos militares, para, na estação mais salubre, empreender a invasão das duas colônias espanholas.

A conseqüências talvez desastrosas ao prestígio americano poderia ter arrastado os acontecimentos a impaciência daquela democracia, se os erros do inimigo a não favorecessem com a mais singular das surpresas, entregando-lhe a talho de foice êsse domínio do mar, que nessa, como em tôdas as guerras de hoje, é a condição preliminar e muitas vêzes a definitiva condição do triunfo. Ainda desta vez foi o elemento naval o fator decisivo na sorte do jôgo. A esquadra de Cervera, cuja incerteza de movimentos era o espantinho do inimigo, e cujas manobras, durante um lapso de seis semanas quando menos, paralizaram o acesso das forças americanas às ilhas espanholas, abriu a porta à incursão adversa, deixando-se fechar em Santiago, e indo, mais tarde, por um verdadeiro ato de suicídio, ao encontro da ruína, com a tentativa de saída, a que a obrigaram as ordens perentórias do seu govêrno.

Tão extraordinária foi a estrêla dos Estados Unidos, que, para se despachar de todo obstáculo o caminho do desastre, voluntariamente buscado

pela armada espanhola, quizeram as circunstâncias que se frustrasse a idéia, ensaiada pelo Tenente HOBSON, de obstruir, com a submersão do Merrimac, o canal do pôrto. Aliás "os navios de CERVERA não poderiam sair, e talvez os americanos não lo-grassem expugnar Santiago". Do mesmo modo, na guerra terrestre, a incapacidade e a má fortuna se deram as mãos em aniquilar os derradeiros restos do antigo império dos dois mundos. Quase tôda ela apresentou uma longa série de incidentes, "em que os espanhóis mostraram uma tendência fatal a proceder sempre desazadamente nas oportunidades mais asadas". Basta dizer que, na opinião dos competentes, uma semana mais de resistência, para que estava habilitado o comandante da praça, teria provavelmente rematado por uma derrota dos americanos o assédio de Santiago.

Mas, se a desventurança e os erros de Espanha colaboram grandemente na vitória americana, não é menos certo que ao estudo político e militar os sucessos dessa campanha descubrem, nas perspectivas do século entrante, uma nova força internacional, armada com insondáveis recursos para as aventuras da guerra e da conquista. Na breve, mas solene prova, por que acaba de passar, o povo americano exibiu o mais admirável estofo, de que se faz, para os mais ásperos rigores da luta moderna, o instrumento humano das grandes transformações internacionais.

Oiçamos o crítico militar da *Revista de Edimburgo*:

Provavelmente poucas tropas regulares no mundo teriam vencido as agruras físicas e as condições morais da campanha de Santiago, cujo resultado é uma justificação edi-

ficante do sistema americano quanto ao recrutamento e ao sôlido. Exige a concepção americana que o soldado seja fisicamente perfeito, robusto, de bons costumes, de educação suficiente; e, para atrair gente desta espécie às fileiras, é mister deparar-lhe condições capazes de competir avantejadamente com outras quaisquer no mercado do trabalho. Tudo vem a se converter de fato numa questão de concorrência; e, para quem não viu no campo as forças de linha americanas, nada apoia melhor a maneira de compô-las, adotada nos Estados Unidos, que o resultado do seu rigor, severo ao ponto de serem ordinariamente refugados oitenta e cinco por cento dos aspirantes à praça. Os remanescentes quinze por cento, produto da escolha, são física e moralmente superiores, em tôda probabilidade, às melhores tropas do mundo, não se conhecendo quase entre eles a embriaguês, nem outros defeitos. Releva advertir que, fisicamente, o tipo dos homens de côr é ainda mais notável, que a sua devoção e galhardia na guerra mostraram fazer justiça às duas raças o govêrno americano, pondo absolutamente no mesmo pé com as brancas as outras forças, e que na sua população mestiça possuem os Estados Unidos uma reserva de energia militar, cujos recursos apenas superficialmente se esflo-raram.

Eis quanto bastará, pelo que toca ao valor do soldado americano. Consideremos agora outra revelação não menos importante dêsse conflito, de conseqüências tão vastas para o futuro de um e outro continente. Queremos aludir à impregnação do americano no sentimento militar, no gôsto das armas, na paixão pela guerra.

"Já se vai popularizando entre os americanos de nas-cença a vocação marcial, sendo para notar o fato de que, dentre os recrutas alistados para o exército regular durante a última guerra, não menos de oitenta e três por cento, isto é, vinte por cento mais que dantes, eram oriundos do país. Nisto se patenteia uma reação salutar contra a corruptora apologia do enriquecimento como a única ambição digna, e fortalece a nossa confiança no espirito belicoso da nascente geração americana, tendência que o govêrno muito faz por

acoroçar, oferecendo incentivos pecuniários ao gosto pela militância.

A autoridade inglesa, a cujos estudos tomamos estas apreciações, suscita a lembrança de acrescentar a êsses atrativos o estímulo das condecorações, das ordens militares, das medalhas de campanha. "No aprêço do verdadeiro soldado, uma insígnia modesta, expressão da estima do país valeria mais que pensões e encômios da imprensa". Nem se oponha a essa idéia a resistência dos sentimentos republicanos, que não poderiam constituir objeção ao uso das condecorações militares num país, onde acabou por se tornar "quase epidêmica" a mania das honras, divisas e veneras de fantasia, adotadas por combinações e corporações particulares. Não se encontraria a êsse alvitre na constituição americana o obstáculo que a nossa desacertadamente lhe opõe. Ainda neste ponto soubemos honrar a tradição dos imitadores, inclinados quase sempre à exageração no arremêdo. As condecorações militares consultam uma aspiração humana no patriota e um nobre elemento da vocação militar no soldado.

Quando não prevaleça, porém, ali esta sugestão, outro resultado militar, de conseqüências práticas muito maiores, deixou ainda a última guerra no movimento de reorganização das forças cívicas, a que se está imprimindo enérgico esforço. Trata-se de militarizar profundamente êsse contingente armado, que tem, nalguns estados, o nome de milícia, noutros o de guarda nacional. "Inaptos, até agora, assim para as exigências da defesa nacional, como para as do serviço no exterior", essas tropas adquirirão as qualidades militares com a reforma, em que atualmente se pensa, de lhes uniformar a

organização e o armamento. Nacionalizadas por esse regimen as forças estaduais, aprestadas assim para acudir quase em verdadeiro pé militar ao primeiro chamamento do país, criarão em torno do exército permanente um reservatório incalculável para a guerra de agressão, ou de defesa.

Não nos percamos, porém, na formidável extensão destas lições, tão pouco animadoras para as nações fracas. Bastará que por aqui nos cerremos com a sua síntese, vivamente esboçada pelo técnico inglês :

Estão agora os Estados Unidos precisamente no limiar de uma nova era, uma era de desenvolvimento militar, em cujo trabalho os intrincados problemas suscitados pela criação de um novo exército permanente, pela composição de um estado maior eficaz, pela reorganização do seu sistema de milicianos, pela transmutação, em suma, de uma grande nacionalidade comercial numa temível potência militar deparárá, nos próximos anos, à atenção de militares e políticos um espetáculo de transcendente interesse. Para os investigadores de história coeva o mais atraente aspecto da última guerra consistirá talvez nesse notável fenômeno de um grande povo pacífico abrindo os olhos repentinamente à inteligência do seu novo papel entre as nações, e transformando-se, em antagonismo com as suas tradições e a despeito do seu próprio natural, numa grande potência guerreira de terra e mar. A julgar pelas inumeráveis e calorosas manifestações, públicas e particulares, despertadas pelos acontecimentos destes nove meses, não se poderá duvidar que a melhor parte da opinião, na América, é resolutamente avessa à política de expansão. Inteligente e digna será, em teoria, essa atitude reprovadora, se atentarmos na contradição, em que essa política está para com os princípios cardeais assentados pelos fundadores da constituição e reverenciados quase como sacrossantos pelas gerações posteriores. Mas bem sabem, no entanto, os adversários da expansão que as suas idéias têm de ser postergadas, que a doutrina e a tradição juntas nada valem contra o estranho e irresistível impulso dos anglo-saxões. Em tanta maneira se acham familiari-

zados os inglêses, desde a primeira juventude, com êsse impeto de sua raça, que os não espanta, nem inquieta, conquanto, para os americanos reflexivos e amigos da paz, seja naturalmente origem de receios o súbito irromper dêste novo "espírito de obsessão" no país. Se estivesse nas mãos que governam os Estados Unidos evitar a fundação de um império, bem avisados andariam em o fazer.

Mas forçados como são por influências e circunstâncias, que não podem refrear profundo contentamento devem sentir, considerando nos benefícios, que já daí principiam a irradiar sôbre o futuro politico da nação".

Et nunc erudimini.

Domingo, 9 de abril de 1899



SIMPLES COMENTO

Os nossos colegas da *Gazeta de Noticias* tomaram a si a tarefa civilizadora e humanitária de trazer à publicidade a crônica sinistra dos mistérios policiais, que ultimamente vão apresentando traços de vergonha capazes de escarificar as calosidades à consciência dos povos mais servis. Para que fatos como os que o contemporâneo revela na sua fôlha de 6 do corrente não levantem num côro unânime contra os vexames dessa instituição gangrenosa todos os órgãos da opinião, é necessário ou que de todo tenhamos renunciado ao senso moral, ou que hajamos perdido totalmente a confiança na opinião pública, nas leis, no govêrno. A primeira hipótese seria um imerecido ultraje à imprensa brasileira. A conclusão, pois, irresistível é que o indiferentismo popular, a violação habitual do direito, a impene-trabilidade do poder aos reclamos da justiça nos levaram ao desânimo extremo, que nesse terreno já nenhum benefício esperamos da reação pela palavra, que, aos nossos olhos, a causa da liberdade individual contra a satrapia da rua do Lavradio é hoje uma causa irremissivelmente perdida.

Sem a mínima circunstância, que pudesse autorizar sequer uma equivocação, sem a menor rixa, sem o menor agravo, sem o menor incidente, sem o menor indício criminativo, sem vislumbre de provo-

cação à interferência repressiva, um moço estrangeiro, dos melhores costumes, da melhor nota, das melhores referências, abonado por três ou quatro casas comerciais, limpo de sua pessoa, decente no seu porte, sem laivo de confusão possível com a ralé, onde costumam prear à vontade os mastins do arbitrio policial, é arrebatado à mesa de um restaurante, metido no xadrez como praça desertora, arrastado ao presídio da Ilha das Cobras, "*hoje transformado em colônia correcional da polícia*", enxovalhado ali com tôda a espécie de humilhações, obrigado à promiscuidade com a escória das ruas e, afinal, por cúmulo da prepotência, que nos avilta, submetido à tonsura, que nas penitenciárias se reserva aos galês. Oito dias depois se dá *pelo engano*. O presidiário policial volta à liberdade. E acabou-se. Nada mais. Ninguém responde pelo crime: nem o governo, nem o ministro, nem o chefe, nem os delegados, nem os galfarros que os servem.

E não há, nesta mentira de país civilizado, um movimento de indignação? E não sente a honra desta sociedade alguma coisa como o zunir de uma vergalhada próxima às faces? E não tem o Poder Executivo, ao menos os seus agentes superiores, a noção de que se desdoira nessa cumplicidade com os crimes de instrumentos inconscientes, nessa irresponsabilidade de mandão africano?

Não é nossa a associação de idéias. Quem a estabelece, é o nosso insuspeito confrade: "A polícia parece que quer transformar esta captial *em aldeiola da Zululândia*, em que o direito de vida e morte se concentra na vontade de um régulo qualquer. A liberdade individual, sempre tão acatada entre nós, *fôsse qual fôsse o governo*, é hoje uma

utopia, de que ri e escarnece o Dr. Chefe de Polícia. Prende-se por qualquer *dá cá aquela palha*, saltando-se por cima das leis, que não foram feitas para inglês ver. O que regula é o *quero* e o *mando* do Dr. Chefe de Polícia, que não admitem réplica, nem tem quem lhe vá à mão".

Provenientes de onde provêm estas expressões vibrantes da mais justa cólera, não se poderão acoi-mar de inspiradas no desejo de magoar a administração atual. Antes bem se poderia avaliar com que desgosto não são extorquidas por sentimentos de civismo e humanidade a tão esforçado amigo da política reinante. Há, todavia, um ponto, em que nos animaríamos a opôr leve retificação aos têrmos da censura. Ela não descobre no arquivo das façanhas policiais entre os governos precedentes, fôssem quais fôssem, parelha possível para as dêste. Temos aqui um deslize de memória. A tosquia por ordem policial tem antecedências nos anais da nossa administração antes da lei de 13 de maio. Houve então um chefe de polícia, que mereceu a alcunha *do raspacabeça*. Mas era a escravos que se applicava então a tosadura. Hoje é a homens livres e até a cidadãos estrangeiros. Essa ressurreição republicana do Fígaro do elemento servil em nossos dias deve merecer, com efeito, quanto antes, a já anunciada recompensa de um pôsto nos mais altos cargos da justiça federal.

Mas os fatos odiosos, que nos desvenda a notícia da *Gazeta*, vêm revelar-nos uma enormidade nova, que desgraçadamente envolve nas responsabilidades desta anarquia outro ramo da administração pública, onde não estamos habituados ao regímen do abuso. A ilha das Cobras, se nos não enganamos, é domínio do Ministério da Marinha. Não atinamos, portanto,

como ali conseguiu a polícia estabelecer essa "colônia correcional", de que nos fala o contemporâneo, onde se encambulham, para expiar a sua miséria, "os bandidos de marca, atirados pela vontade policial", e onde esta procede com homens livres, com criaturas inocentes, com estrangeiros abrigados pela nossa hospitalidade, como a disciplina da grilheta com os forçados, ou a ignomínia da escravidão com os pretos fugidos. Muito há que nos chegara aos ouvidos o rumor dessa novidade inaudita. Mas nisso, como em muita coisa mais, que desafia a credibilidade, duvidamos dos melhores testemunhos. Agora nos parece consumada a prova pela testificação de tão irrecusável depoimento. Em sua presença só nos resta esperar do Sr. Ministro da Marinha as severas providências, que o caso exige. Não é possível que as dependências do serviço naval continuem convertidas em apêndice do xadrês, ou nova edição das senzalas.

Sentimos não poder concluir, como o nosso colega, por um apêlo ao Chefe do Estado. "Que polícia!" diz êle.

E o Sr. Presidente da República, o Sr. Ministro da Justiça não terão uma alma caridosa que chame as suas atenções para o que os jornais noticiam todos os dias, dando conta das arbitrariedades cometidas pelos Srs. Chefes de Polícia e os seus delegados?! Deverá continuar assim a população desta capital, à mercê de autoridades sem o critério e a competência necessárias para exercerem cargos de tanta responsabilidade?

Nem o Ministro da Justiça, nem o Presidente da República ignoram as proezas dos seus servidores. Tanto um como o outro lêem os jornais, ou têm quem por êles os leia, e lhes submeta, lhes sublinhe, lhes comente êsses escândalos, cuja ladaíinha se

reproduz tôdas as manhãs especialmente nas colunas do nosso eminente colega. Tanto um como outro sabem que êle seria incapaz de faltar a verdade. Um e outro, pois, subscrevem, referendam, autorizam, sancionam, fazem suas essas violências inquilificáveis contra a lei, cujos transgressores, oficiais à sua sombra contam com a impunidade absoluta. A responsabilidade, logo, já não é nem dos delegados, nem do chefe, mas do Poder Executivo, que os apadrinha, os inocenta, e, portanto, os acoroçoa.

Êles é que são hoje os verdadeiros culpados, não se atrevendo sequer a arredar tão perigosos auxiliares. Êles e, a seu lado, com menos desculpa do que êles, nós os que conclamamos contra tudo isto, e, na primeira ocasião, em surdindo por aí algum projeto de arrôxo policial iremos dar a mão a essa polícia, já tão armada para o abuso, cadima, inveterada, incorrigível nêle, para a enriquecer com outras e outras facilidades novas de abusar.

Segunda-feira, 10 de abril de 1899



A HIGIENE E A EXPANSÃO AMERICANA

Não sabemos se ainda vale a pena de falar entre nós, em febre amarela. Tão *bon ménage* acabou por fazer com os nossos costumes a fiel companheira dos nossos verões, a tal ponto nos afizemos à sua sociedade, que, a não ser na mais vaga região das utopias, já não há talvez lugar, entre as cogitações dos nossos administradores, para a antiga quimera, em que, por tanto tempo, se embalou, nesta cidade, a fantasia dos idealistas, em matéria de higiene.

Às vêzes nos impacientamos contra o hóspede certo das quentes estiadas. Mas essas veleidades estão por pouco. Se os mortos do vômito negro, lograssem ressurgir, pode ser que afinal o problema viesse a encontrar solução. E, ainda assim, sabe Deus se a uma raça, como esta, impenetrável à experiência a da própria morte aproveitaria. Viva a galinha com a sua pevide: é a divisa da nossa flêuma e do nosso espírito de conservação. No ano que findou, a lua nova de setembro trovejada bemaventurou-nos com a miragem de sete meses chuvosos. Foi-se a esperança. Estamos de novo a fazer as honras à amiga infalível das soalheiras de março. Entre essa constância e a nossa volubildade claro está que não era dubitável o resultado da luta. Não haja receio, pois, de que, nesta parte, se nos transtornem os hábitos inveterados. Com a

febre amarela não desce a se ocupar a política. Não vêm motivo de pensar nela as finanças. As empresas, os monopólios, os privilégios não lhe descobriram, por enquanto, pasto que lhes sirva.

Pode, pois, a nossa velha caseira estar a seu gosto. A nos não sobrevir aí um cataclismo, a não passar a outras mãos este retalho do globo adubado pela nossa preguiça, a não pegarem tão de pressa os agoiros do lorde SALISBURY, a deixarem tranqüila a América as nações fortes, enquanto vão trinchando a China, podemo-nos considerar seguros dos incômodos, com que Havana se vê ameaçada pelos Estados Unidos.

Empolgando êsse resto do antigo império dos dois mundos, uma das urgências em que primeiro se afanou a nação conquistadora, foi a de inaugurar a paz, abrindo guerra ao flagelo americano. A pérola das Antilhas recebeu logo a visita do Coronel G. E. WARING, encarregado pelos vencedores de estudar, no país anexado, a questão do saneamento. Êsse emissário da conquista, aportando ali em outubro, expirou, dentro em breve, da anárquica e indecifrável enfermidade. Mas deixou o *virus* da reação contra o poder indígena, que havia de vitimá-lo, em um trabalho, cuja substância se encontra no *Forum* de janeiro.

A pintura, traçada pelo higienista oficial, da metrópole daquela opulenta possessão insular passa como esponja embebida em lama pelas nossas impressões poéticas da formosura daquelas paragens. A propósito de estar a cidade edificada numa eminência, o escritor, no seu relatório póstumo, equivocando, por um trocadilho inglês, com a similitude e

o contraste entre as palavras *hill* e *donghill*, chama de monturo o monte, de onde Havana se debruça. Debuxados nas tintas cruas dessa palheta, o lugar, o estilo das suas construções, o aspecto das suas ruas, o interior das suas casas, tudo se dilui na aparência geral de uma vasta sentina. Cada vivenda mistura na mais abominável promiscuidade o estâbulo, a privada e a cozinha. Desprovidas de esgotos, as habitações expedem, cada noite, as suas fezes à cabeça de mariolas, cujos veículos rudimentares despejam o conteúdo pelas calçadas, enquanto, sob os tetos, a cloaca imunda e confinada entretém em cada lar um foco de morte. Não se pode conceber, diz o narrador, coisa "mais sórdida, fétida e pestilenta".

É daí que, há mais de duzentos anos, sob o domínio espanhol, a febre amarela estende o seu império pela ilha, pelo arquipélago, pelas costas menos remotas, exportando ao longe, pela infecção viajada, o que não pode transmitir imediatamente pelo contacto, ou pela atmosfera.

Pois, senhores, êsse domínio multissecular corre também o risco de tocar ao fim. Com a mesma facilidade, com que varreu dali a Espanha, supõe-se habilitado o *yankee* a eliminar as epidemias. Sua colheita eleva-se às vezes, semanalmente, à proporção de 139 óbitos por mil. Embora. A primeira proposta americana cogita logo de exterminar o mal pela raiz. É a frase. Abolição dos sumidoiros fecais, amplo e completo sistema de esgotos, calçamento geral da cidade a asfalto, atêrro dos pântanos e alagadiços, uma companhia para incutir no povo o sentimento e a educação da higiene, o ensino universal desta nas escolas, tudo se combina, prevê e

facilita no plano radical, para cuja execução não se pede um ano.

A nação vitoriosa não hesitará em sancionar o projeto, cujo prestígio cresce de além-túmulo com o destino do seu autor. "Havana pode emancipar-se da sua praga", assegura êle. "Orça por dez milhões de dólares o preço da sua emancipação. Poderão os Estados Unidos grangear-lha? A humanidade, o patriotismo e o próprio interêsse responderiam a uma que sim. Avaliado está, com efeito, que uma só epidemia, dali comunicada para os Estados Unidos, lhes custa, só em prejuízos industriais e mercantis, não menos de cem milhões de dólares".

Quanto não custará então ao Brasil o consórcio permanente da febre amarela com o Rio de Janeiro?

Mas... conclui peremptoriamente o relatório americano: "Se se houverem de realizar tais melhoramentos, cumpre não haver a mínima demora, nem parar em meias medidas. Tudo o indicado aqui há de fazer-se o melhor, o mais completamente possível, e deve estar concluído até ao 1.º de junho de 1899".

É característica a violência do furacão americano. Mas essa violência prevê, insiste, e não abandona o terreno conquistado. Cuba, uma vez extirpada da febre amarela, poderia talvez reinfeccionar-se pelo contacto com o continente infeccionado. Cumpre desinfeccionar, pois, o *continente inteiro*, para forrar a nova dependência americana aos riscos de uma infecção ulterior. É essa a tese ventilada pelo DR. WALTER WIMAN, médico de alta patente no serviço naval dos Estados Unidos, em um escrito que se publica no *Forum* de fevereiro.

Firmando como postulado essencial a consideração de que "o predomínio americano em Cuba

importa a extirpação total da febre amarela", e considerando que Havana, depois de inteiramente purificada, pode reemprestar-se pelas suas relações com os portos da América Central e da *América do Sul*, escreve o cirurgião general da marinha americana :

Devemos refletir, pois, com o mais sério afinco se pode resolver o problema qualquer tentativa, que não se proponha logo a eliminar completamente a febre amarela *de todo o continente americano*; a propósito do que releva não esquecer que essa enfermidade se circunscreve ao hemisfério ocidental. Não será mero otimismo a lembrança de estimular entre as nações um sentimento comum, por onde se passe a capitular como opróbrio para o govêrno do país culpado a irrupção da febre amarela em um pôrto, atentas as más condições de hygiene que tal fato pressupõe. Deve-se considerar responsável cada nacionalidade, dentro nas suas fronteiras ou dependências territoriais, por qualquer estado de coisas, que tenda a propagar epidemias, e ameace as demais nações, com quem entretiver comércio amigável. Tanto que se descartarem da febre, mercê das nossas medidas sanitárias, as cidades de nós dependentes, convirá que o govêrno dos Estados Unidos convide representantes de tôdas as outras repúblicas americanas para uma convenção, na qual se reunam autoridades em matéria de hygiene pública, engenheiros e financeiros, a fim de elaborar um tratado, regulando a inspeção dos principais portos contaminados da febre amarela por uma comissão de órgãos das repúblicas interessadas. Obrigar-se-ia cada país a executar as providências recomendadas por essa junta, ou a de sua própria iniciativa, que ela aprovasse.

Eis a idéia. Agora os meios coercitivos de lhe assegurar a observância entre os pactuantes :

Sendo inútil adotar compromissos sem sanção penal, estipularia o convênio que, se dentro no prazo bastante se não efetuassem tais melhoramentos, cada uma das outras nações contraentes imporia às procedências da nação remissa as tarifas discriminativas, os direitos de tonelagem, ou os estorvos quarentenários, que fôsse mister, para levar a res-

ponsável, por incentivos de seu mesmo interesse, a cumprir as cláusulas do acôrdo. Neste se proveria também a que, mingando, por acaso os cabedais necessários, se levantaria o empréstimo conveniente, mediante divisão *pro rata* das responsabilidades entre as diversas partes no contrato. A muitos se antolhará impraticável este alvitre. Mas, quanto se pensa no contínuo terror, na feia mortandade, nos gravosos obstáculos à navegação e ao movimento de passageiros, no arruinamento da prosperidade comercial, devidos a esta praga do ocidente, não há, para a extinguir, sacrifícios, que se devam ter por excessivos. Asseveram-me pessoas intimamente ligadas aos representantes da América central e meridional em Washington que o plano nada tem de inexequível, antes seria de boa mente e para logo bem aceito às demais repúblicas do hemisfério ocidental. Não custaria a demonstrar, em apóio dêsse ajuste, quamanhos benefícios traria a cada um dos países, que o subscrevessem, aliviando-lhes o comércio dos pesados gravames e dispendiosas restrições, a que de presente o sujeitam as quarentenas. Os efeitos dêles seriam vastos, e assinalariam uma época na ciência e nas leis da higiene.

Não seria extraordinário, pois, que viéssemos por fim a dever ao *jingoísmo*, à guerra de Espanha e à expansão dos Estados Unidos o saneamento do Rio de Janeiro. *A quelque chose malheur est bon.*

Terça-feira, 11 de abril de 1899

A DETENÇÃO

Tôda gente sente ainda hoje uma impressão de horror, que cento e dez anos decorridos não apagaram, ao nome dessa Bastilha, cuja demolição, por um ato da cólera popular, se immortalizou entre as lendas revolucionárias. Foi o primeiro passo da grande revolução, que tão espantosas cenas atravessou depois; e, contudo, ainda hoje, na memória dos homens, aquêlê nome emparelha, entre os símbolos de terror e desespero, com o inferno de DANTE. Entretanto, no dia 14 de julho de 1789, cuja data passou da história francesa para o calendário das festas nacionais no Brasil, quando a multidão tempestuosa varejou os calaboiços à velha prisão de Paris, já encontrou apenas sete presos, nem mais, nem menos: quatro falsários, aferrolhados à requisição do procurador da corôa por estelionato em letras de câmbio, dois loucos e um fidalgo seqüestrado a requerimento do pai, por "crimes notórios e atrozes". Não reza de maiores pravidades o corpo de delito dêsse cárcere de estado, em tempos de absolutismo régio, sob êsse Luís XVI que morreu por opressor no cadafalso, antes das modernas liberdades e de tôdas as constituições modernas.

Ora bem: agora, quase ao entrar no segundo século após êsse, em plena república constitucional, dentro num regímen cuja carta, assegurada pelo mais

aparatoso aparelho de garantias e tribunais, não permite que alguém seja detido por mais de vinte e quatro horas sem nota de culpa, ou esteja prêso sem culpa formada, e cujas leis, para a formação da culpa, estabelecem o prazo de alguns dias, a casa de detenção da metrópole, cujo quadro acaba de esboçar o *Jornal do Comércio* num medonho artigo de reportagem, encerra, neste momento, não menos de cinco presos sem nota de culpa, dos quais um há quarenta e seis dias, outro há cinqüenta e cinco, outro, lentamente consumido por uma bronquite crônica, há quinze meses, um que, cumprida a pena há quarenta dias, continua como se a estivesse cumprindo, um retido, há treze meses, sem pronúncia, um que, há um ano, aguarda o júri, um que, há quatorze meses espera em vão o julgamento, um, que pena, há igual espaço de tempo, sem processo formado, outro que, há três anos, anseia pela cópia do libelo.

Já se vê que estamos em cheio no domínio das antigas *lettres de cachet*, isto é, da privação da liberdade individual ao aceno dos prepotentes, com a diferença apenas de que êsses eram outrora os reis e seus validos, hoje são as autoridades policiais e seus beaguins, mas com a mesma semcerimônia, a mesma crueza e a mesma irresponsabilidade, que na época do despotismo coroadado. Se a nossa homenagem à legenda de 14 de julho não fôsse mais uma hipocrisia convencional do sistema, bem sério risco estaria correndo o presídio policial da rua Frei Caneca de pasar pela mesma sorte que a antiga masmorra dos Capetos.

A pintura do *Jornal* é a miniatura de uma época, no seu deleixo, na sua porcaria, no seu despotismo, na sua imoralidade. Entre os detentos,

"absoluta falta de moralidade e disciplina". Para setecentos, três banheiros. Em cubículos, que mal comportam quatro homens, se apinhou o triplo, atascado "em imunda promiscuidade". De tôda a parte a ausência de asseio e higiene. Por travesseiro aos presos a própria roupa; por grabato, as táboas do assoalho. A comida "mal preparada, pèssimamente servida, incrível na quantidade e na qualidade". Muitas vèzes o pão matutino e a caneca de água de café são o único alimento daqueles miseráveis até às quatro horas da tarde; porque, para todo o estabelecimento, não há mais de cento e oitenta marmitas. Contam-se os grãos flutuantes no caldo de feijão. A carne sêca, "mal cozida e intragável". Ali "a fome não é fantasia: existe realmente". Com a fome, o envenenamento pela sordidez: cômodos há, inspiradores "de nojo", onde "*quatro dias de permanência bastam, para matar um homem de constituição fraca*". Com a intoxicação pela imundície, a infecção pelo contágio: na mesma célula, amontoadas, a sífilis, o beribéri, a tuberculose. Com a putrefação da esqualidez e da peste, a da obscenidade e da crápula. O representante do *Jornal* viu, "no soalho, em estado vergonhoso, dois menores, *vítimas da corrupção que reina no estabelecimento*".

Oiçamos a narração do episódio que merece perpetuada:

Um dêles não nos era desconhecido. Mal entramos na sala, êle nos fitou com ar interrogativo, como que perguntando a si mesmo se por ventura nunca nos vira. Não éramos de fato uma pessoa inteiramente estranha a êsse menor. Vimo-lo há menos de um mês na 4.^a Delegacia Urbana, prêso em flagrante, quando inconscientemente praticava um estelionato, a mandado de um refinado gatuno, que conseguiu iludir sua inocente boa fé e sua inexperiência.

Compadecidos de sua sorte, conseguimos que a parte lesada desistisse da ação, *mas a autoridade mostrou-se inflexível*. No dia imediato era Manuel Ferreira enviado para a Detenção, onde o fomos encontrar no mais vergonhoso e deplorável estado, *inutilizado talvez para todo o resto da vida*.

Bem se compreende êsse "olhar de comiseração" do jornalista, despedindo-se "dos menores que ocupam aquêles cubículos, e *que se podem considerar criaturas perdidas para tôda a vida*". Provavelmente não haverá outra expressão de caridade para a inocência prostituída pela severidade das nossas leis e pela moralidade das nossas prisões.

Em compensação, ficamos sabendo que um dos condenados pelo crime de 5 de novembro "goza ali de excepcional liberdade", que os desejos de outro são, para o administrador, "verdadeiras ordens", e que sentenciados, exercem sôbre os presos policiais as funções de guardas e chaveiros.

Com êsse prostíbulo oficial e o tosquiadoiro humano da Ilha das Cobras a polícia democrática está retratada. Noutro país isto resultaria num inquérito e táboa rasa. Aqui e hoje será simplesmente uma desgraça, esquecida e continuada, após algumas providências de relance, para amortecerem o choque do escândalo.

Quarta-feira, 12 de abril de 1899

A DEMISSÃO DO CHEFE DE POLÍCIA

Os nossos ilustres colegas d'*A Notícia*, em seu número de ontem, publicaram a seguinte local:

Estamos autorizados a declarar que não tem fundamento o *consta* da exoneração do Sr. Dr. Sampaio Ferraz, do cargo de Chefe de Polícia.

Sobre o mesmo assunto, às 10 1/2 horas da noite, recebemos de Petrópolis, do Sr. Ministro do Interior, o telegrama abaixo que transcrevemos na íntegra:

Peço publiqueis amanhã a seguinte notícia: "Estamos autorizados a declarar que são destituídos de fundamento os boatos de exoneração do Sr. Chefe de Polícia.

O Dr. Sampaio Ferraz continuará a merecer a confiança do governo, com quem tem estado sempre de acordo nas medidas relativas aos serviços a seu cargo. Saudações. — Ministério do Interior, *Epitácio Pessoa*".

Publicando com o maior prazer o telegrama do Sr. Dr. Ministro do Interior, não podemos contudo deixar de fazer sobre o assunto de que o mesmo trata, considerações, que nos parecem necessárias.

Foi *A Imprensa*, quem, em boletim, deu publicidade ao *consta* da exoneração do Dr. Chefe de Polícia, não como um *boato destituído de fundamento*, mas como o produto real do esforço da sua reportagem.

Notícias desta ordem, um órgão que se preza, não divulga, sem base, sem a quase certeza da verdade.

No caso em questão, perdoe-nos o ilustre Doutor Ministro do Interior, o nosso *consta* tinha todo o fundamento.

O governo não só cogitou em substituir o Doutor Sampaio Ferraz, como também chegou a escolher o seu substituto.

Pode o indicado para o cargo de Chefe de Polícia não ser amanhã o nomeado; pode mesmo contestar-nos, mas o substituto estava escolhido.

Podíamos ir além; não o fazemos, porém, em consideração à gentileza do ilustre Sr. Dr. Epitácio Pessoa.

Quarta-feira, 12 de abril de 1899

O CASO DO RIO

O conflito que ora divide a política militante no Rio de Janeiro, só nos interessa por um lado: o seu aspecto legal. Outros poderão dizer dêsse episódio com a ciência dos fatos e a experiência dos homens, que não temos. São quase sempre labirintos inextricáveis, a quem não é do lugar, e bom vaqueano, essas questões de parcialidade nos estados. Quanto mais se estreita a área territorial, mais ardentes, mais emaranhadas, mais indecifráveis. São, muitas vezes, meras pendências do alecrim e mangerona, que a imaginação e os interesses agigantam, incendeiam e tumultuam. Não é precisamente êsse o caso na hipótese, onde vemos um dos mais opulentos municípios do estado entregue à anarquia de duas administrações entre si digladiantes. A lei, utilizada sem espírito de reação, ou idéias preconcebidas, teria deparado, talvez, a solução razoável. Mas, intervindo as paixões, o debate acabou por se perder no rumor das palavras e no choque das invectivas.

Parece-nos, pois, uma fortuna, para aquêlê mesmo contra quem se assesta politicamente a medida, a resolução, assumida pela assemblêia legislativa, de submeter a espécie à prova judicial, suscitando a questão da responsabilidade do governador. Vai-se travar, pois, a controvérsia no terreno

da legalidade. E aí é que os neutros, como nós, os estranhos, os curiosos sem malícia, os amigos da paz e do direito, sem ligações de qualquer gênero com a família retalhada, poderão examinar o mérito da lide, obscuridade pelas prevenções, que facionaram os combatentes. Dêsse ponto de vista a encararemos hoje.

Dividido o município de Campos pelas últimas eleições locais em duas câmaras e dois grupos de vereadores, foram elas mesmas, cada qual com a sua pretensão a legitimidade, que apelaram uma e outra para o presidente do estado, pretendendo que êle exercesse, na circunstância, a atribuição conferida pelo art. 1.º da Lei n.º 373, de 21 de novembro de 1897. Êsse artigo dispõe: "Na disposição genérica do art. 70, parte final, da Lei n.º 17, de 20 de outubro de 1892 estão compreendidos os casos de duplicata de câmaras municipais e juizes de paz, cabendo a solução provisória estatuída no art. 79 da mesma lei".

Que prescreve o art. 70 da Lei n.º 17? "Os conflitos judiciários entre os municípios serão resolvidos pelo poder judiciário, *sendo os demais resolvidos pela assembléia legislativa*".

A *parte final* dêsse artigo, a que alude o art. 1.º da lei de 1897, vem a ser a que consiste na cláusula sublinhada: "*sendo os demais resolvidos pela assembléia legislativa*". A assembléia legislativa resolverá os *demais conflitos*. Os demais, isto é, os outros. Logo, a primeira cláusula do artigo é que determina o alcance da segunda. A primeira reza: "Os conflitos *judiciários* entre os municípios serão resolvidos pelo poder judiciário". E a assembléia legislativa decidirá os *demais*, a saber, os conflitos

não judiciários. Nos conflitos judiciais sentencia o poder judicial. Nos não judiciais a assembléia legislativa.

Para se firmar, porém, a competência desta, não basta não ser judicial o conflito. O texto consigna ainda um requisito adicional, de que não prescinde. Sobre não ser judicial, cumpre também que o conflito seja *entre municípios*. Esta condição é tão essencial como a antecedente. Só de conflitos "entre municípios" cogita o art. 70 da lei de 1892. Se eles são judiciários, deslindam-se nos tribunais. Se não forem judiciários, solve-los-á o corpo legislativo. Mas, em todo caso, indispensável será que sejam *entre municípios*.

Ora, não se pode iludir, ou variar o significado gramatical da frase "conflito entre municípios". Pressupõe ela necessariamente pluralidade de municípios, *dois municípios*, pelos menos, em antagonismo. Rege as contensões, em que cada um dos contendores fôr um município, a saber, questões *intermunicipais*. Se o dissídio, portanto, não fôr *de município a município*, mas de municipais *do mesmo município* entre si, se não fôr *inter* mas *intramunicipal*, já não temos a alçada prevista no art. 70 da lei de 1892.

O art. 1.º da lei de 1897 deu, por conseguinte, uma interpretação manifestamente forçada e errônea a êsse, ao dizer que "na disposição *genérica* do art. 70 parte final da Lei n.º 17, de 20 de outubro de 1892 *estão compreendidos os casos de duplicata de câmaras municipais e juizes de paz*". A disposição do art. 70 parte final é *genérica*, mas nos limites que a si mesma se impõe; *genérica*, mas com respeito aos "conflitos *entre municípios*". E nesta classe não se acham os que nela se propõe a incluir

a lei de 1897. Duplicatas de câmaras municipais são conflitos *dentro num só município*. Não se confundem, portanto, com os conflitos *entre municípios*. Logo, não cabem na jurisdição estabelecida pelo art. 70 da lei de 1892.

De modo que, a pretexto de interpretar o artigo n.º 70 da lei de 1892, o art. 1.º da lei de 1897 o *ampliou*. Sob color de explicá-lo, *reformou-o*. Não definiu uma espécie abrangida numa generalidade: acrescentou a esta espécies alheias, imprevistas e diversas.

Podia fazê-lo?

Sim, se se tratasse meramente de uma prescrição legislativa, de alterar uma lei ordinária por outra. Nessa eventualidade, se não valesse como declaração da lei anterior, o disposto no art. 1.º da lei de 1897 valeria como lei nova.

Mas a provisão do art. 70, na lei de 1892, não é de direito ordinário, senão *de direito constitucional*: traslada *ipsis literis et virgulis* o art. 100 da constituição do estado, que copiaremos, como já copiamos aquela, para habilitar os leitores a confrontarem: "Os conflitos judiciais entre municípios serão decididos pelo Poder Judiciário, sendo os demais resolvidos pela Assembléia Legislativa".

Logo, a invocação do art. 1.º da lei de 1897 não altera só a lei de 1892, altera positivamente a constituição do estado. Ora, essa constituição, depois de enumerar, no art. 134, as condições da sua reforma, estatui, no artigo subsequente: "Só é constitucional, para o efeito das disposições anteriores, o que diz respeito aos *limites e atribuições respectivas dos poderes políticos* e aos direitos políticos e individuais dos cidadãos. Tudo o que não é cons-

titucional, pode ser alterado pelas legislaturas ordinárias”.

Indubitavelmente, por consequência, é *constitucional* o art. 100 da constituição; porquanto, definindo funções da magistratura e do legislador, distribuindo entre este e aquela a autoridade, para solver os conflitos entre os municípios, taxa a poderes políticos, atribuições e limites. Logo, sendo constitucional esse artigo, não pode ser alterado por legislatura ordinária. Mas realmente o foi; visto que, tendo, por ele, a assembléia legislativa unicamente a atribuição de resolver conflitos *intermunicipais*, adquiriu, pela lei de 1897 a de árbitra em conflitos *interiores às municipalidades*. Destarte modificou a legislatura ordinária, contra o disposto na constituição, um artigo estritamente constitucional, alargando os limites e atribuições ao Poder Legislativo.

Mas, se contravinha, por esse lado, o Direito Constitucional, ensanchando a alçada à legislatura, o art. 1.º da lei de 1897, ainda por outra parte o violava, mutilando a competência à justiça. De sorte que é, a um tempo, inconstitucional pelo que desfalca a um poder e pelo que liberaliza a outro, espoliando o primeiro, para enriquecer, à sua custa, o segundo.

A “disposição genérica”, onde caberia, com efeito, o caso vertente, na sua primeira frase, era a de outro preceito constitucional: o do art. 88, n.º 12, que estabelece: “À Câmara Municipal compete verificar os poderes dos seus membros e dos juizes de paz, com recurso, no caso de contestação, *para o tribunal da relação*.”

Que é o que se ventila numa duplicata eleitoral, senão a legitimidade da eleição entre as duas partes

disputantes? Incontestavelmente a *verificação de poderes*. Resolver a duplicata é designar, dos dois contendentes, o legalmente eleito. Discriminar, dos dois contendores, o regularmente eleito, é *verificar os poderes* por um e outro exibidos. Por se contestarem os poderes de tôda a câmara diplomada, ou os das duas câmaras, diplomadas ambas no mesmo município, não perde a operação a sua óbvia natureza de *verificação de poderes*. O verificador de poderes, pois, é o juiz das duplicatas. Da verificação de poderes, pelo art. 88, n.º 12, não há recurso, a não ser para o Tribunal da Relação. Logo, arvorando-se em árbitro das duplicatas, pelo art. 1.º da lei de 1897, a legislatura despojou, em seu proveito, aquêlê tribunal. E, deslocando assim à divisória entre os dois poderes, subtraiu atribuições a um, para as aditar a outro.

Bem avisado andou, portanto, o Presidente do Estado, quando se recusou a aceder, às representações dos dois lados, abstendo-se de pronunciar "a solução provisória", que, por um acréscimo de inconstitucionalidade, lhe cometia o ato já inconstitucional no cometer a solução definitiva à assemblêia.

Subsistia, porém, um encalhe, que era urgente desempachar. O Tribunal da Relação já não podia dar saída à pendência; porque uma das câmaras não recorreu para êle, e a outra não recorreu em tempo útil, de modo que do recurso interposto não pôde conhecer o tribunal, por se interpor fora do prazo. Ficava assim a anomalia sem remédio, se o legislador lho não criasse, *dentro na esfera das suas atribuições constitucionais*. Foi o que lhe requereu o chefe do Poder Executivo na mensagem de 15 de setembro do ano passado.

Pela Constituição o reconhecimento da legitimidade da administração local, não pode ser deslocado destes juizes — a Câmara Municipal e o Tribunal da Relação. Ao legislador ordinário cumpre, regulando o processo eleitoral, no exercício da atribuição do art. 26, n.º 5, providenciar de forma a que a verificação de poderes se faça completamente perante os juizes constitucionais. Se de tal descurou a lei, de forma a permitir que fique sem remédio a hipótese de, em consequência de duplicata eleitoral, poderem dois grupos de cidadãos simular o processo de verificação de poderes, sem solução final, o corretivo só pode consistir na criação dêsse remédio, nunca, porém, na criação de outro juízo.

Estas reflexões do Presidente do Estado são, em nosso entender, a irrecusável expressão da verdade. Reconhecendo a inconstitucionalidade da Lei n.º 373, era de esperar que a assembléia instituísse o remédio solicitado.

Que fez ela? Criou outro juízo: deslocou para si do Tribunal da Relação o julgamento da duplicata, proferindo, a êsse respeito, êste verdadeiro julgado:

É reconhecida, de acôrdo com o disposto no art. 1.º da Lei n.º 373, de 21 de dezembro de 1897, a legitimidade da administração local do municipio de Campos, exercitada pelos cidadãos eleitos em 10 de outubro de 1890, cujos poderes foram verificados em sessão de 1 a 2 de janeiro de 1898, celebrada no edificio da Câmara Municipal sob a presidência do dr. Afonso Peixoto de Abreu Lima; revogadas as disposições em contrário.

É uma decisão, onde se reúnem todos os caracteres essenciais da prolação dos atos judiciais: aplicação da mesma lei à espécie pleiteada, entre duas partes, sôbre um só fato, em relação ao título invocado por uma e outra ao mesmo direito. Não pronunciaria de outra maneira o Tribunal da Relação, se, oportunamente provocado, houvesse de senten-

cear na lide. O esbulho do Poder Judicial e a usurpação do legislativo tocavam à consumação material pelo exercício da função que o segundo absorvia ao primeiro. Entrara-se num círculo vicioso: a assembléia invocava a lei increpada de inconstitucionalidade, para exercer a atribuição inconstitucionalmente criada por ela.

Submetido à sanção do governador (*), êsse ato não podia obtê-la. Na posição jurídica, em que êle se fortificara, essa consequência era inevitável. Logicamente não se podia deixar de contar com o veto de dezembro. E, até aí, sinceramente, não vemos que o governo estadual exorbitasse das raia legais da sua autoridade. Como profissionais, como juizes, não teríamos outra linguagem. Se alguém transgredira os confins do seu poder, era, em nossa humilde opinião, a assembléia.

Nem se apele, como temos ouvido apelar, para o art. 99 da constituição fluminense. Determina êle que "os conflitos *entre o município e o executivo do estado* serão resolvidos pela assembléia legislativa". Na hipótese há dois conflitos: o das duas vereações criadas pela duplicata uma com a outra e o da assembléia com o governador. *Entre êste e o município não vemos conflito nenhum*. Também não se apadrinha, pois, com êsse texto o arbítrio assumido pela assembléia no projeto vetado em 8 de dezembro.

Ela funcionava, quando o Presidente do Estado lhe devolveu o projeto, com os fundamentos pelos quais lhe denegou sanção. Porque não deliberou para logo sôbre um caso de natureza inadiável como êsse? Parece-nos que era o seu dever. Não podia

(*) Alberto Tôrres.

haver conjuntura de urgência mais instante. Contudo, a assembléia encerrou as suas sessões, sem deliberar sôbre o veto, deixando entregue ao caos administrativo uma das regiões mais populosas, civilizadas e ricas do estado, uma daquelas, ao mesmo tempo, onde as agitações políticas são mais veementes e as perturbações na esfera administrativa mais facilmente degeneram em ameaça à ordem material.

A contingência era uma dessas, em cuja presença a administração não pode cruzar os braços, a não ser quando a sua interferência vá positivamente de encontro às leis. Nestas a extremidade era imprevista. Mas uma delas, a mesma lei orgânica das municipalidades, tão amiúde invocada na controvérsia, a Lei n.º 17, de 20 de outubro de 1892, estatui, no art. 92: "*Continuará em vigor, para os casos omissos nesta lei, a legislação anterior, no que não fôr contrária à autonomia municipal, à constituição e às leis do Estado, ou da União*".

Era omissos o caso vertente? Sem dúvida alguma. Nem a Lei n.º 17, nem a constituição fluminense, nem outra qualquer instituição do regímen contemplavam a hipótese discutida. Houvera um recurso por elas estatuído, o recurso judiciário. Mas êsse caducara, por não utilizado no seu termo legal. Daí em diante a situação era nova e absolutamente incogitada. A assembléia legislativa, em vez de *prover legislativamente* à colisão, limitara-se a avocar a atribuição esgotada do Poder Judiciário, e exercitá-la como sua. Depois, diante do veto, emudecera.

Tínhamos desta sorte, inquestionavelmente o caso omissos, para o qual o art. 92 da Lei n.º 17 predispuera o apêlo à *legislação anterior*. Nela

encontrou o poder executivo o Decreto n.º 8.213, de 13 de agosto de 1881, cujo art. 231 estabelece :

Os vereadores e juizes de paz do quadriênio anterior são obrigados a servir, enquanto os novos eleitos não forem empossados, e bem assim quando, por qualquer motivo, deixar de funcionar a Câmara Municipal, e fôr absolutamente impossível a sua reunião, apesar da disposição do art. 229.

Não funcionando a Câmara Municipal, sendo impossível a sua reunião, e não aproveitando à emergência o disposto no art. 229, concluiu o Presidente do Estado que os *vereadores do quadriênio anterior são obrigados a servir*. Chamou-os, pois, a serviço (*).

Podia fazê-lo? Não, respondem os adversários : não era o caso ; essa obrigação de servir, imposta aos vereadores do período anterior, não vigora, quando a câmara deixar de funcionar *por motivos como o atual*. Mas, pelo contrário, o que a letra do texto citado reza, é que a êsse dever estão êles adstritos, quando a câmara deixar de funcionar "*por qualquer motivo*". A obstrução da duplicata é *um motivo*, de onde resulta não funcionar a Câmara Mu-

(*) DECRETO N.º 530, 530, de 14 de março de 1899.

Art. 1.º Enquanto não fôr decidido definitivamente o conflito de duplicatas de vereadores e juizes de paz, no município de Campos, exercerão as funções dêsses cargos os vereadores e juizes de paz do triênio findo de 1897.

Art. 2.º Este decreto entrará em execução na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Petrópolis, 14 de março de 1899. — *Alberto de Seixas Martins Tôrres*. — *Martinho Alvares da Silva Campos*.

nicipal. Logo, é o caso de servirem no impedimento os eleitos da edilidade antecedente.

Será contestável a conclusão? Não se nos afigura tal. Mas, quando o seja, é daquelas, em que, na melhor fé do mundo, poderiam errar os mais bem intencionados, porque é das que oferecem a mais plausível aparência da verdade.

Dissemos, segundo a nossa consciência, da questão de diretio. É a única, em que podemos ter opinião.

Quinta-feira, 13 de abril de 1899



O REGÍMEN DA IRRESPONSABILIDADE

Pedimos licença à *Gazeta de Notícias* para transcrever entre os nossos editoriais o seu de anteontem sobre a *policia e as leis*. Não se podia condensar melhor em tão breve espaço o elenco dos agravos da liberdade individual contra a tirania da policia. Tão sã é a doutrina ali expendida e com tão pura inspiração liberal, que não nos basta o prazer de lê-lo: queremos ter o de agasalhá-lo com a íntima satisfação de quem encontra nos alheios o eco dos seus próprios sentimentos.

Ante o cenário interminável de atentados oficiais, que, nessa região, se tem descoberto últimamente à publicidade, a interrogação natural é, com efeito, a do contemporâneo: "Mas não haverá, nesta terra, um representante da lei, um magistrado, a quem incumba impedir que se continue a menosprezar assim a liberdade alheia, e calcar assim a lei em plena democracia?"

A resposta, porém, é tão fácil, quão inevitável a pergunta. Não é das leis a culpa nos nossos males. De leis não é que necessitamos, para os corrigir. Mente, ou ignora as nossas instituições, quem disser que precisamos de leis, a fim de proteger a liberdade. Desconhece-as, ou falta cientemente à evidência delas, quem sustentar que carecemos de leis, para manter a ordem. Nem para a defesa da autoridade,

nem para a do direito, se há mister, neste país, de textos completos na clareza, na providência e na sanção. O que nos míngua, é o *homem*, a consciência, a cultura do dever, a capacidade cívica, a inteireza moral dos costumes. E, dada essa lacuna, tôdas as leis são inúteis na tentativa de prevenir opressão, ou a anarquia.

Há, sim, magistrados, "a quem incumba impedir que se menospreze a liberdade, e calquem as leis". Para êsse efeito existe, desde o outro regímen, o ministério público. Do processo nos crimes públicos, nos crimes de responsabilidade, a êle cabe a iniciativa. São crimes de responsabilidade, crimes públicos os abusos de poder, as prisões arbitrárias, as violências policiais. Se essa instituição não falseasse entre nós aos seus fins, como traem o seu destino entre nós tôdas as instituições úteis, o arbítrio dos agentes da força não reinaria dêste modo às escâncaras, todo poderosamente, sôbre o país, e com especialidade sôbre a sua capital.

Não admira, entretanto, que se desmemorie assim das suas funções êsse ministério público, designado, ainda na mais recente lei da sua organização, na lei da sua fundação republicana (art. 164), como "o advogado da lei, o fiscal da sua execução e o *promotor da ação pública contra tôdas as violações do direito*". Não admira; porque dos próprios tribunais, dos mais altos tribunais da república, daqueles de onde havia de baixar a todos os órgãos da justiça o exemplo da severidade na observância das leis, vemos passar em julgado a condescendência para com a pior casta dos seus infratores. Por uma verdadeira conquista liberal, a Lei n.º 2.033, de 20 de setembro de 1871, art. 18, § 3.º, determinou, que.

ao conceder a ordem de *habeas-corpus*, o juiz, reconhecendo a existência "de prisão ilegal, abuso de autoridade, ou violação flagrante da lei, deverá fazer efetiva, ordenar, ou requisitar a responsabilidade da que assim abusou". Todos os dias aí se estão concedendo ordens de *habeas-corpus* reconhecidamente por êsses motivos, sem haver um só caso, onde os magistrados, que as expediram observem o categórico imperativo da veneranda lei liberal. No mais essencial dos seus elementos, no freio preventivo contra a reprodução dos excêssos e na punição dos delinqüentes graduados, o *dever caiu em comisso*. Triunfa soberana a irresponsabilidade.

Dela temos uma das faces mais detestáveis na que nos acaba de mostrar o casa da Detenção. Penetrando a luz dentro nas suas muralhas, veio a se descobrir ali uma nova edição das prisões de estado, na época em que elas não conheciam o menor resquício de higiene, lei, ou humanidade. O escândalo forçou o chefe e o ministro a uma visita àquela abandonada parte dos seus domínios. O primeiro precede vinte quatro horas o segundo, e digna-se conceder a liberdade a alguns dos a quem o seu subalterno arbitrariamente a confiscara. Foram, se nos não enganamos, uns quinze ou vinte êsses bem-aventurados. Segue-se, no outro dia, a vez do ministro, que manda soltar duzentos e tantos. Cada um, dessas centenas, restituído ao gôzo dos seus direitos pelo secretário do govêrno, era um documento vivo do proceder criminoso do seu delegado. Noutros tempos isto seria a exautoração, a condenação, a destituição implícita dêste. Hoje é positivamente uma equivalência da apologia, manifesta na comunicação, expedida pelo ministro imediatamente a todos os

jornais, de que a autoridade responsável por êsse acêrvo de atentados continuava a merecer a mais perfeita confiança do govêrno. Santo Deus, que nos resta do critério, do instinto da decência, do respeito pelo público nesta terra?

Pode ser que sejamos nós os desatinados. Mas alguém decaiu aí do seu uso da razão: ou nós, ou eles. Aos nossos olhos essa absolvição, pelos seus superiores, do funcionário mais diretamente responsável por êste sistema, êste luxo, êste frenesim do abuso, ao nosso ver, êsse louvor em ordem do dia ao culpado, cujas demasias se acabam de expôr, confessar, e desfazer, constitui uma quebra ainda mais grave da moralidade oficial que a crônica, revelada agora, dos mistérios da Detenção. Esta impunidade é a reabilitação, o acoroçoamento, o aviso da reincidência iminente.

Mr. Anulam-se moralmente dêste modo as concessões aparentes à legalidade que o ferrão da vergonha pública extorque aos abusadores habituais. Condescende-se com o clamor da indignação geral, mas sob a reserva de lhe não sacrificar os instrumentos preciosos de um mecanismo, sem o qual a política brasileira não compreende o poder. E, ainda quando se parece obedecer aos reclamos da justiça revoltada, é estritamente na área alumiada por êsse raio momentâneo de claridade. Cai êle agora sôbre a Casa de Detenção, e excarcera os presos sem nota de culpa. Grande aparência de triunfo legal! Mas precisamente no mesmo momento, junto da polícia, em sua própria casa, na cloaca do seu xadrês, ainda mais, na mesma sala dos seus agentes, lá estão negociantes retidos sem nota de culpa, há perto de um mês.

Ora, basta. Esta maneira de governar é a irresponsabilidade organizada.

Irresponsabilidade do secreta pelo inspetor.

Irresponsabilidade do inspetor pelo sub-delegado.

Irresponsabilidade do sub-delegado pelo delegado.

Irresponsabilidade do delegado pelo Chefe de Polícia.

Irresponsabilidade do chefe pelo Ministro.

Irresponsabilidade do Ministro pelo Presidente.

Irresponsabilidade do Presidente pela mentira da eleição.

Irresponsabilidade dos crimes oficiais pela indulgência da justiça.

Eis praticamente o Direito Público brasileiro.

Quinta-feira, 14 de abril de 1899



A MANIFESTAÇÃO PARAGUAIA

Teve em Assunção, como já se sabe, eco jubiloso o alvitre de relevar ao Paraguai a sua dívida para com o Brasil, equivalente ao de tomar a si o nosso Tesouro o pagamento, aos nossos compatriotas arruinados pela incursão paraguaia, da devastação bárbara das suas propriedades, até hoje irressarcidas, sobrepondo ainda a essa estranha liberalidade a de restituir ao provocador vencido os nossos troféus de honra, imagem do sacrifício das vidas imoladas à invasão pela reconquista dos nossos direitos.

La Prensa, diário vespertino daquela capital, estampa, no seu número de 20 de março, os discursos trocados, na manifestação da véspera, entre os oradores populares e os ministros das duas nações convidadas a êsse extremo de magnanimidade nova na história dos povos reconciliados. A legação argentina foi sóbria na expressão dos sentimentos ornamentais dêsse gênero de festas. A brasileira fêz cinco ou seis vezes maior dispêndio de eloquência e entusiasmo. Teve o representante do Brasil ensejo de proporcionar solene desagravo às almas generosas contra o ceticismo de MAQUIAVEL, cujas idéias, se se ressentem daquela conhecida aridez de coração, é que o autor do *Príncipe* "não teve jamais diante dos olhos", como o ilustre diplomata naquele momento, "os gloriosos veteranos de uma

luta titânica", e "certamente nunca se achou em presença de manifestação tão imponente como aquela". A "eloqüência espartana de tão grandioso espetáculo", com efeito, devia ter excedido tudo o que a imaginação pode figurar, visto que, aos olhos do nosso ministro, se representou como "*talvez o acontecimento mais transcendente, até hoje, na política das duas Américas*".

Mas o que nos deteve a atenção, dentre as publicações comemorativas de tamanho gáudio, foi o *Pueblo* do dia 21. No editorial destoutra fôlha da tarde é que se parece traduzir com sinceridade a impressão paraguaia ante êsse rasgo de abnegação fraterna, aconselhado, sob a invocação de SANTO FRÂNCIA, ao govêrno brasileiro pela *Igreja da Umanidade*.

Vale a pena de conhecê-la. "Tem-se dito", escreve *El Pueblo*, "que o povo brasileiro aventou o pensamento de relevar o nosso débito de guerra, animado por intuitos de paz e fraternal ajuda ao Paraguai. Êsse pensamento, pois, dizia-se, é o eco espontâneo e sincero de uma nação altruista e justa, *que com as grandezas do presente quer enobrir as pequenezas do passado*".

Destarte interpretavam ali o exemplo de superioridade, ditado ao Brasil pelos apologistas do fundador do despotismo paraguaio. Não se tratava de um lance de fidalguia, abrindo mão de direitos, e relevando agravos, mas de um verdadeiro ato de resipiscência: a confissão do pecado, com o propósito de o emendar. Fôramos, no pretérito, mesquinhos. Em compensação, e *para o ocultar*, queríamos no presente ser justos. Acordávamos tarde,

mas enfim sempre acordávamos, para a confissão, ainda que seródia, da justiça violada. "*Cedo ou tarde se impõem a razão e a justiça*", diz o jornal assunceno. E, porque não reste dúvida sobre o alcance destas palavras, cede a voz "a um ilustre morto", quem as vai elucidar. "*La razón y la justicia temprano ó tarde se impónen, y ellas son las proclamadas por un illustre muerto en esta forma*".

O morto é ALBERDI, alto espírito mas implacável e iniquíssimo detestador de nossa terra; a proclamação da verdade e da justiça, um acerbo libelo contra a nossa rapacidade na guerra do Paraguai.

Traduzamos os tópicos do publicista argentino, com que a imprensa paraguaia comenta e explica a quitação gratuita da dívida de guerra e a renúncia dos troféus:

Declara o tratado [alude ao da Tríplice Aliança, o tratado do 1.º de maio de 1865] *sans façon* que o fim da aliança é "*destruir o govêrno atual do Paraguai*". Ora, o direito *de destruir governos implica* o de impô-los, e equivale, por tanto, à *negação do poder soberano*, que se aparenta respeitar. Prescindindo do direito assim desconhecido e atropelado em face do mundo, que *interêsse* invocam os aliados, que lhes desculpe êsse atentado? O Tratado o declara no preâmbulo: é porque "a segurança e o bem estar dos aliados serão impossíveis enquanto dure o govêrno do Paraguai.

Que entende o tratado por *govêrno atual do Paraguai*? A isto se reduz tôda a questão da sua legalidade.

"Notemos, antes de a tocar, que o govêrno do país apelidado pelo nome de China Americana, pela sua insulação e *tranqüilidade* sem exemplo na América do Sul, é o primeiro e o único, dêsse continente sem repouso, que se vê condenado à morte como *perturbador incorrigível*. Verdade seja que o govêrno republicano do México pagou os seus

quarenta anos de anarquia com a perdã ou interceptação da sua vida. Mas nem assim desapareceu o México como nação independente. Ao menos não se conhece um tratado, que haja esquitejado um território, nem que estipule o seu desarmamento e pupilage ou caução em beneficio de outras potências, como com o Paraguai fêz o império americano.

O sentido em que o atual govêrno do Paraguai torna realmente impossível o a que os aliados chamam o seu bem estar atual, bem como a tranqüila segurança dêle, não se refere à pessoa do General Lopez. Ridículo seria pretender que a presença dêsse general à frente do seu modesto país impossibilite a todo o império do Brasil a manutenção da sua paz e seguridade. Logo, o govêrno atual do Paraguai, em que os aliados vêm involuntária ameaça aos seus interesses *é o govêrno independente e soberano do Paraguai*, seja quem fôr o homem, que o exerça: *o futuro govêrno*, tanto quanto o presente, *o Paraguai constituído em estado soberano*.

Assim a guerra se fêz (art. 7) *contra o govêrno atual, não contra o povo do Paraguai*; porém não é o General Lopez (isto é, o govêrno, segundo os aliados), senão o Paraguai, quem havia de pagar os cem milhões de pesos fortes, que os aliados teriam de aquinhoar a êsse país, conforme o a que se obrigam no art. 14 do tratado.

Comprometem-se os aliados a respeitar a independência e soberania do Paraguai (art. 8); e, para provar quão sincera é a promessa, arrogam-se o direito *soberano* de tirar-lhe o govêrno, que êle se deu, impondo-lhe o que aos aliados apraz. (Art. 10.)

Não pretendem os aliados exercer nenhuma espécie de protetorado no Paraguai (art. 8). Encarregam-se, porém, de lhe garantir a independência, a soberania e a integridade territorial, (art. 9), sem que tal segurança lhes solicite o Paraguai, nem precise, pois ninguém o ameaça, a não serem os seus fiadores e garantes.

Afiançam e acatam "a integridade territorial" do Paraguai (arts. 8 e 9), e, sem embargo, o Brasil lhe toma um terço do seu território pelo norte, como a República Argentina grande parte dêle pelo sul. (Art. 16.)

O tratado entrega aos patriotas (vindoiros) o encargo de aniquilar a pátria, e de certo modo forra a essa obrigação o governo de Lopez (*o bárbaro tiran*), que a defende. (Artigos 11, 13, 14 e 16)" (*).

Aí estão as *verdades*, de que foi pregão o escritor platino. Recalcitrávamos nós a subscrevê-las. Agora, porém, iremos por nossa vez referendá-las, retratando-nos da política da tríplice aliança como de uma violência injustificável, um crime internacional; porque "a razão e a justiça mais cedo, ou mais tarde se impõem".

Eis o que significa, ao juízo paraguaio, o quitarmos-lhe nós a dívida, e entregarmos-lhe os emblemas do triunfo. Com isso *não perdoariamos: restituiríamos; não praticariamos uma ação generosa, mas um ato de contrição; não cederíamos o nosso: devolveríamos o alheio. Seria o penitet me do espoliador envergonhado.*

Não há, pois, que hesitar mais: a Assunção, com os troféus e a quitança.

Sábado, 15 de abril de 1899

(*) *Obras Completas de J. B. ALBERDI — Vol. VI — Buenos Aires, 1886, p. 437.*

[*Texto del Tratado de Alianza contra el Paraguai*].



AS PENAS D'ÁGUA

Na conferência proferida no Clube de Engenharia, a que já aludimos, e que serve de comentário ou exposição de motivos à *solução definitiva* do problema d'água por exploração particular, há um ponto, que à primeira vista poderia captar simpatias e aplauso. É a aparente liberalidade, com que, na opinião do douto conferente, se estipula o quociente do abastecimento por habitante. Elevando a quota total por cada um, *para todos os usos*, a quatrocentos litros cotidianos, fixa-a, no mínimo, *para os usos domésticos* tão sòmente, em cento e doze.

Liberalidade, porém, não existe nesse cômputo, senão pôsto êle em confronto à parcimônia, com que, nos cálculos acomodados ao alvitre da água por tamina, temos visto dosar à população do Rio de Janeiro êsse artigo essencial de nutrição e higiene. Os cento e doze litros, com efeito, que nos concede o conferente muito abaixo estão da necessidade criada pelos nossos costumes e pelas exigências do nosso clima; pois segundo o próprio conferente confessa, "grande parte da população está já habituada a contar com o quociente de 120 a 150 litros diários por habitante, para os usos *domésticos*".

Na Inglaterra, diz êle, "exigem-se 70 litros por habitante para essa classe de consumo; nos Estados Unidos, 90; e em Paris presentemente se trata

de elevar êsse quociente a 100 litros. Mas, como nas próprias cidades dêsses países se tem observado que, nos dias de verão, o consumo cresce cêrca de 30 % sôbre a média, é claro que, no Rio de Janeiro, *onde o verão é quase contínuo*, não devemos aceitar tão baixas quotas". Noutro lugar acrescenta: "Creio bem que ninguém me poderá, com justiça, tachar de exagerado, quando cálculo, para usos domésticos, cota inferior (112 litros diários) à que os dados oficiais confessam que é posta atualmente (1.500 litros diários por prédio de habitação ordinária de dez pessoas, na média) à disposição da maior e mais importante parte da população carioca".

De modo que, na melhor hipótese, se a *solução definitiva* nos viesse prover da quantidade d'água estimada pelos seus autores como o quinhão, a que tem direito cada habitante dêste distrito, não lhe tocaria mais de cento e doze litros. Isto é: teria cada qual que passar por um desfalque de trinta e oito litros diariamente no volume dêsse líquido, que hoje em dia lhe cabe. Numa solução *provisória* ainda se poderia conceber êsse sacrifício, a trôco de outras vantagens, como preparatório para uma combinação permanente, em que, a par dessas, recuperássemos, na distribuição, a nossa primitiva parte. Mas, numa solução *definitiva*, não compreendemos que seja tolerável abater um quarto ao consumo individual, por mais que, em compensação, possam lucrar o consumo industrial e o comum.

Mas isso não é tudo. "Para os hotéis, casas de pensão, colégios, conventos, seminários, asilos, hospitais, estalagens, etc., o número de penas d'água será proporcional ao dos moradores, à razão de uma pena para quinze ou vinte moradores". Ora, a 112

litros por morador, taxa estabelecida na conferência, quinze moradores exigiriam 1.680, e vinte.... 2.240 litros. Em vez disso, porém, a solução *definitiva* lhes ministra 1.500 litros, que correspondem a 100 litros, por cada um, sendo quinze os moradores, e sendo vinte, a 75 litros. Isso em estalagens, colégios, asilos, hotéis e, até, hospitais, classe de estabelecimentos, onde a aglomeração, a multiplicidade de serviços e as exigências peculiares à natureza de seus fins devem impor uma disciplina higiênica mais severa e, portanto, mais copioso uso d'água.

Ante êsse inconveniente, insuportável nalgumas dessas instituições, como as que se destinam ao tratamento de doentes em comum, à educação da mocidade, ou à hospedagem entre indivíduos costumados a certos hábitos sociais, as de esfera inferior aceitarão naturalmente o incentivo da negligência e desasseio, que por êsse modo se lhes oferece, ao passo que as outras, para esquivar o mal, terão que se submeter ao expediente assentado no remate da cláusula 4.^a. "Fica entendido", diz ela, "que os hotéis, casas de pensão, colégios e mais estabelecimentos acima enumerados, bem como os prédios de moradia, que precisarem de mais de uma pena d'água, poderão, se preferirem, ter o consumo graduado e medido *por hidrômetro*, funcionando, nesse caso, *como estabelecimentos industriais*".

Mas a pena d'água por hidrômetro, há de pagá-la o consumidor, em vez de 70\$000, como as demais, a 136\$875 rs. Na cláusula 8.^a está, com efeito, que, para essas, a água fornecida importará em 250 rs. o metro cúbico, e, conseqüentemente, pelos 1.500 metros diários, se terão de pagar 375 rs. Ora, $375 + 365 \text{ dias} = 136\875 rs.

Como, porém, com o aceitarem o hidrômetro, essas casas entram, pela cláusula 4.^a, na categoria dos estabelecimentos industriais, *ipso facto* vêm a ficar, pela cláusula 11.^a, sujeitas à cominação nela enunciada. Se no mês subsequente ao termo do trimestre o responsável pelo consumo não se tiver quitado com a empresa, a esta fica o direito *de lhes cortar a derivação*.

Ora, eis aí uma idéia, que por si só bastava, para qualificar a solução *definitiva*. Imagine-se cortado o fornecimento d'água a hotéis, estalagens, colégios, hospitais. Não queremos considerar a questão de equidade e bom senso, que nem um nem outra permitiriam condenar ao suplício da sede, em castigo do proprietário ou diretor impontual, os educandos de um estabelecimento de ensino, os hóspedes quites de um hotel, ou os pobres enfermos de uma casa de saúde. Esqueçamos o interesse comum, o empenho geral da sociedade em que toda essa gente habite prédios lavados, beba água pura, e disponha de banhos abundantes. Esqueçamos, com a *solução definitiva*, tudo isso, que ela esqueceu. Ainda assim, de uma coisa nos não poderemos deslembrar : é que, cortado o suprimento d'água, cada um desses estabelecimentos seria uma grande cloaca pública, uma imensa fossa fecal, um acumulador estercorário no meio da cidade.

Eis aí no que vem a dar o princípio mercantil, aplicado a essas grandes necessidades coletivas, a essas necessidades cujo esquecimento pode envolver a ruína ou o extermínio das populações. Daqui ou dali, mais cedo, ou mais tarde, o interesse do capital se sobrepõe a tudo. Não fôsse assim, e ele não perderia de vista que a sonegação d'água a uma

casa pesteia o quarteirão, o bairro, o município, e que, portanto, a imposição dessa penalidade, em repressão dos devedores remissos, aos próprios estabelecimentos industriais, é um absurdo, um perigo e um crime.

O senhorio, pelo aluguel, penhora, e despeja. O estado, pelo impôsto, executa, e penhora. O monopólio industrial d'água faz-se justiça por suas mãos, infligindo a sede e a morte.

Domingo, 16 de abril de 1899



AS COMPENSAÇÕES

Tomando, nos últimos editoriais sôbre a questão d'água, por base dêste estudo o esboço do contrato proposto ao govêrno como a *solução definitiva* do velho problema fluminense, não temos em mente criticar no seu merecimento técnico e industrial o trabalho dos ilustrados engenheiros, cujos nomes o subscrevem. Antes, indiretamente, rendemos homenagem à autoridade dos proponentes, impugnando a exploração comercial do abastecimento d'água nos seus defeitos inevitáveis sob a melhor das formas, em que essa idéia se pudesse vasar.

Hoje consideraremos as vantagens estipuladas pela empresa a seu favor, em compensação dos serviços a que se propõe. Êstes, como já vimos, poderão cifrar-se, talvez, em definitiva, no aumento de trinta milhões de litros d'água, durante três anos, ao suprimento atual; pois, no têrmo dêsse período, pode convir a companhia, com o respeitável pecúlio de lucros acumulados que o triênio inicial lhe deve render, a rescisão do contrato, de preferência a cometer as obras para a introdução dos 220 milhões adicionais, buscados no Paraíba, ou no Pirai. Êsse mesmo acrescentamento mínimo problemático é, já o verificamos; pois está dependente da condição, inaveriguada e contestável, de comportar realmente cento e oitenta milhões de litros as atuais canaliza-

ções, que, nas máximas cheias, não consta houvessem comportado nunca mais de cento e cinqüenta.

Numerosa é a série das compensações reclamadas a trôco dêsse *grande* melhoramento.

Da primeira já nos ocupamos de espaço. É a posse das grandes obras, propriedades, meios de exploração criados pelo erário nacional à custa de sacrifícios, que orçam por sessenta mil contos. Em troca daria a emprêsa ao govêrno apenas o que êle presentemente desfruta grátis, na faculdade, cujas condições em nada melhoram, de gastar com os serviços públicos água à discrição.

Reserva-se a companhia, entretanto, um ramo de especulação, acessória na ordem do contrato, mas porventura capital nos seus resultados: o aproveitamento das sobras da água captada, para distribuir pela capital, sem privilégio, mas talvez sem competência possível, a eletricidade. Arma-se com o direito de desapropriação, que utilizará, para fundar, segundo uma das cláusulas do seu plano, estabelecimentos hidroterâpicos, oficinas elétricas, lagos artificiais para exercícios de natação ou remo, e outras quaisquer fontes de renda semelhantes. Constitui seu cobrador o fisco, mediante a comissão, para as despesas administrativas e judiciais, de 2 %, que é muito discutível se as cobrirá sequer, e com que não se satisfaria o mais acomodado cobrador particular. Nomeia o govêrno seu advogado perante a municipalidade, para lhe angariar desta o direito à inauguração, uso e gôzo, por sessenta anos, dos serviços de transmissão e distribuição da fôrça elétrica neste distrito. Assegura-se a faculdade ampla de exigir, pela água fornecida para usos industriais, caução, ou fiança, que, podendo ser imposta em

dinheiro, e recaindo sôbre um têrço das penas d'água, cujo valor, como veremos, orçará por cêrca de três mil contos, representará, pelo seu juro e pelos capitais assim postos à disposição da emprêsa para o seu giro, uma verba respeitável de lucros para a companhia. E não queremos computar os proventos do seu negócio sôbre os hidrômetros, sua venda e substituição, bem como sôbre a revisão geral dos encanamentos particulares.

Nessa enumeração, porém, de benefícios, alguns de cujos itens bastariam para tentar a ambição inteligente do dinheiro à procura de vantajoso emprêgo, ainda nos não ocupamos com o principal dos elementos da receita, ao menos dos da receita imediata e infalível, aquêle que a proposta designa como a *remuneração dos seus avultados capitais*: a renda das penas d'água.

Segunda-feira, 17 de abril



CHINAS AMERICANAS

Há quatro anos, o autor destas linhas, interpretando, num dos seus trabalhos de exílio, a "lição do extremo oriente", predizia, a propósito do naufrágio da China a uma guinada do Japão, a próxima retalhação do colosso asiático, e, apontando nesse destino o das nações inertes, inúteis, incapazes, ousava insinuar a nosso respeito certas associações de idéias, exprimir certos receios, entre-dizer certos prognósticos. Eram *sobressaltos* do patriotismo, amadurecido na *escola melancólica* da adversidade e do destêrro. A política recebeu-os, porém, como recebe tudo o em que há a inteligência, previsão e sinceridade, apodando o autor com os costumados labéus de incivismo e traição, por se ter atrevido a pressentir analogia de perigos entre a situação do caduco império amarelo e a grande república sul-americana.

Mas pouco mais de três anos haviam passado, quando a Europa, sem se dar sequer à cerimônia de um acôrdo sôbre a partilha, entre a mutilar aos pedaços o território chinês, irresistente como um cadáver entregue às aves de prêsa, com tão contagiosa avidez por ela entre as nações civilizadas, que até a Áustria, a Bélgica e a Dinamarca reclamam a sua bicada nos despojos palpitantes de tão grossa caça.

Ao mesmo passo, tão de pressa voam os acontecimentos neste fim de século, que, quase com o surgir de uma formidável ambição militar na extrema oriental da Ásia, aluindo ao seu contato o mais antigo e populoso dos impérios existentes, assoma no outro hemisfério, pulverizando com a mesma presteza de uma rajada os majestosos restos de um dos grandes impérios ocidentais, a grandeza de uma força ainda mais tremenda, cujas aspirações, apenas entremostradas, já se diz ameaçarem um continente inteiro. E então para logo se põem de lado as meias palavras, as reservas, as opiniões tímidas, as velhas considerações abstratas de Direito Internacional, para se falar despejadamente na absorção de toda a América por esse poder, enquanto a Europa cristã divide entre os seus governos as *outras regiões da barbaria*, a saber, praticamente falando, as outras nações desarmadas.

À linguagem alusiva e cautelosa de lorde SALISBURY, o diplomata europeu, sucede a desabrida franqueza de CECIL RHODES, "o Napoleão africano". Este não é homem de rodeios. Com os seus hábitos de fundador de um império novo, anuncia quase como *verdadeira sideração o desaparecimento de todas as nacionalidades americanas* na massa espantosa dêsse núcleo, a que se acabam de encorporar as Antilhas espanholas e as Filipinas. E, se alguém, como o *Spectator*, com a sua imensa autoridade, com o pêso extraordinário da sua ciência, lhe opõe embargos, ou dúvidas, não é à credibilidade da transformação prenunciada, mas apenas à maneira prevista de se operar a grande revolução no equilíbrio das nações, especialmente no mapa do continente americano. *A ingestão das duas Américas no estô-*

mago de Washington não se efetuará, entende êle, por uma campanha e um BONAPARTE *yankee*, mas pelo *transborde aluvial da democracia anglo-americana*, inundando tôda esta face do globo desde o Canadá até à Patagônia. A questão, pois, entre os retalhadores, já não está em saber se corremos, ou não, o risco de ser deglutidos, mas em determinar a *rapidez*, ou o *processo* da deglutição: se se fará de uma assentada, ou metódicamente, com pausa, higiene e segurança do quilo.

O antigo desprezo europeu e particularmente americano pela América latina acaba de assumir a sua expressão mais humilhante. O néscio patriotismo dos insensatos, que, não há muito, sonhavam abrigar o Brasil, nas suas dissidências intestinas, à sombra dos canhões dos Estados Unidos, poderá ir começando a perceber, talvez, o ridículo, a que nos expõe a sua ingenuidade. No caldeirão aparelhado ao pantagruelismo da política invasora vai na mais confusa promiscuidade com índios e mestiços tôda a descendência portuguesa e espanhola debaixo dêste céu, e com as mais desafamadas, as mais fracas repúblicas dêste continente, as melhores, ou as mais fortes, como o México, a Argentina e o Chile.

Enquanto se não submergiu a tirania de LOPEZ, tinha o *Paraguai*, pelo seu regímen de seqüestração, o nome de *China americana*. Hoje essa consideração depreciativa se vai estendendo a tôda parte não inglesa do hemisfério predestinado a constituir o império do yankismo rebelado contra a tradição política dos fundadores da União. Os menos sanguíneos nesses sentimentos, como o *Spectator*, não vacilam, todavia, em admitir que nestes cinquenta anos se haja cumprido inteiramente o horóscopo de

CECIL RHODES, e falam desassombradamente dos países *semi-desertos como o Brasil*, para onde não põem dúvida em apontar a direção da *conquista americana*. Essas regiões brasileiras, de inestimável preço, cuja importância, dizem êles, a Europa não avalia, custarão, *quando muito, vinte anos para submeter, e cinqüenta para povoar*.

E enquanto de nós se pensa e fala assim por aí além no mundo civilizado, o em que nos ocupamos, é em lhe ministrar novos motivos ao seu desdém, à sua certeza do nosso próximo aniquilamento. Nossa política é cada vez mais mesquinha e imprevidente. Só as questões de bairro nos movem e apaixonam. A luta pela posse dos governos locais desune, empobrece, avilta e ensanguenta os estados. Tôda a seiva da nossa inteligência e da nossa energia se esvai nos combates de personalidades, tôda a atividade da nossa administração no meneio dos expedientes, tôda a capacidade dos nossos estadistas na intriga, na astúcia, na cabala, na vingança, na inveja, na condescendência com o abuso, na salvação das aparências, no deleixo do futuro. Dos problemas econômicos ninguém cura sèriamente. Dos morais, seria risível esperá-lo. Funcione cada vez mais franca a *mentira eleitoral*, para *entregar o govêrno*, em todos os graus da sua jerarquia, às *incapacidades mais notórias*, é o que se quer. Na defesa do país ninguém pensa. Se alguma vez, sob êsse pretexto, se toca nas questões da guerra, é pelo modo que se sabe no caso dos arsenais. O exército nulifica-se. A marinha desaparece. Tudo vai, entretanto, como no melhor dos mundos para o mundo oficial, enquanto podermos fingir ignorar as questões internacionais, que nos ameaçam, e que, das repú-

blicas de valor na América do Sul, só a nossa se acha desarmada.

Vem a ponto, portanto, o caso do *Spectator*. Dissera-nos o telégrafo que êle rebatia a predição de CECIL RHODES. A verdade, porém, é que, em última análise, a reforça. Vamos pô-lo diante dos olhos dos nossos conterrâneos com a mesma impressão de tristeza e amargor, com que o lemos. Se fatos como êsse não despertarem o movimento nacional, a que aludia, há pouco, o SR. JOAQUIM NABUCO, não imaginamos que espécie de milagre seria capaz de levantá-lo.

Terça-feira, 18 de abril de 1899



O FUTURO DOS ESTADOS UNIDOS

(*O Spectator*)

Não nos toa MR. RHODES no seu hábito de ajeitar às suas cartadas o jôgo do império; mas os seus entes de razão quanto ao futuro são de ordinário interessantes. Concebe êle sempre na escala mais larga (curiosa veia de sonhador permeiando-lhe o caráter, aliás egoista). Não há escrúpulos, que o perturbem, nem receios, que o desanimem. Tem os olhos fixos no a que CARLYLE chamava "a fôrça do homem". O que um indivíduo, ou uma raça, pode realizar com proveito, isso entende êle que se deve fazer, aviem-se lá como puderem o justo e o injusto. Esta concentração de vistas leva muitas vêzes a êrro; mas comunica as suas predições o atrativo, que freqüentemente sentimos nas profecias de um fanático. Um ponto circunscrito ao longe melhor se enxerga por um tubo, que sem êle.

Acaba de prognosticar MR. RHODES, numa entrevista, sôbre o porvir dos Estados Unidos, e certamente ninguém acoimará os seus vaticínios de acanhados. Considera êle a conquista das Filipinas como nonada, mero acidente no curso da expansão, e prenuncia que dentro em um século os *Estados Unidos conquistarão tôdas as repúblicas entre o Texas e Terra de Fogo*, isto é, *todo o mundo espa-*

nhol e português no hemisfério ocidental. Conquistá-los-ão, diz cruamente, "pelo poder das armas" e "imperarão sobre os bárbaros", espanhóis, portugueses, mestiços e índios, governando-os soberanamente por meio de um grande serviço colonial, que, segundo êle, a União pode organizar com a mesma facilidade, com que organizaria uma poderosa esquadra.

É arrojado êste falar.

Se MR. RHODES aportasse a Cádiz, ao México, a Valparaíso, ou Buenos Aires, havíamos de ver-nos em dificuldades, para lhe assegurar a vida. E o mais é que essa linguagem parece estar de acôrdo com muitos fatos visíveis. À medida que a aglomeração americana fôr crescendo no seu solo, irá sentindo a fome de terra, que experimentavam, quando compraram a Luisiânia, a Flórida, conquistaram Texas, e impuseram a cessão da Califórnia. O "caminho da sua dominação" parece fazer rumo ao sul, onde ficam os *países meio abandonados como o Brasil*, de um valor que a Europa ainda não sabe calcular e onde os atuais ocupantes não têm meios eficazes de resistir à absorção. São escassos êles, não são homogêneos, porque os próprios índios, na América espanhola, apesar de profundamente *espanholizados*, continuam dispersos, e nem desenvolvem nem atraem energia capaz de refluir a tremenda caudal de fôrça inteligente, que sobre êles inevitavelmente se precipitaria, se os Estados Unidos regor-gitassem.

Ao dizer de muitos americanos, tal cometimento nunca se tentará. Nós, porém, não temos grande confiança na abnegação de raça alguma, nem desco-

brimos na história motivo, para supor que qualquer das grandes raças brancas, vivamente tentada, se abstenha da conquista, especialmente da de povos com que não simpatiza, que reputa incapazes de se defenderem, e de compreender os quais a inibe a insuperável barreira da côr. Concebe-se perfeitamente que, *daqui a cinqüenta anos*, quando a União contiver cento e vinte milhões de brancos ávidos de bem estar material, os sonhos de MR. RHODES se consumem como *profecias singularmente exatas*.

Todavia, as coisas podem correr sorte mui diversa. O veredito da história, para começarmos, não é favorável aos impérios universais, e a posse das duas Américas fôra o senhorio de todo um mundo. Como tôdas as energias, tem a da conquista os seus limites. Algum obstáculo, que mal se percebe, devia ter cortado a marcha da falange macedônia, destinada a alcançar Bengala, senão a ir parar em Ceilão, e detido, como por um aceno divino, o vôo das águas romanas, cujo surto armava a chegar, pelo menos, à embocadura do Eufrates. Um número comparativamente diminuto de homens revestidos das suas cotas de malha, contiveram para sempre, sob CARLOS MARTELO, a irrupção dos árabes para o norte da Europa, e um punhadô de cavaleiros eslavos, às ordens de SOBIESKI rechassaram do ocidente os turcos. A torrente târtara, que ameaçava engulir a Europa, perdeu o seu ímpeto, espraiaando-se em tórno do mar Cáspio, penetrando na Rússia, e, depois de afogar por dois séculos essas regiões, estancou afinal, sem que se atine porque. Muito formidável é às vêzes a resistência de pequenos povos, ou a Suíça não seria república; e os americanos podem não apresentar na ocasião, a persis-

tência exigida pelo vasto empreendimento de conquista e ocupação, que MR. RHODES lhes depara.

O sistema dêles, convém advertir, dado que produza homens de capacidade, não será provavelmente favorável à produção do gênio meteórico, e sem um homem dessa espécie tal obra não se lograria concluir com presteza. Devorar a América do Sul, como uma alcochofra, estado a estado, seria uma tarefa de estafar a qualquer povo, ainda que fôsse o americano. *Só o subjugar o Brasil consumiria vinte anos e cinqüenta o ocupá-lo*, ainda que a União localizasse as suas raças de côr pela secção daquela vasta república onde reina o impaldismo.

A tarefa, ao executar-se, correria ainda o risco de chamar à tona grande perigo dos Estados Unidos, a diferença de ideais e tendências permanentes entre o norte e o sul. Tem-se suposto que ela se fundava no elemento servil, e que se extinguiu com a emancipação. Mas pode suceder que os fatos desmintam como ilusão de miopia essa maneira de ver. A população dos climas quentes propende a diferir notavelmente da dos climas frios. Nem uma raça costumada a governar subordinados harmonizará jamais de todo com outra que aceite como princípio a igualdade. Até os nossos colonos sul-africanos se diferenciam, a muitos respeitos essenciais e na mor parte das idéias políticas, dos canadenses ou australianos, e, se os anglo-indianos contassem dez milhões de homens, e pudessem viver na Índia, não obedeceriam nem por uma geração ao poder central.

Verdade seja que o sistema federativo, qual se executa na América, é um maravilhoso instrumento

de domínio, que nós mesmos em grande parte adotamos em relação às nossas colônias livres. Mas é também uma situação admiravelmente predisposta para o desmembramento. Pode acontecer que o norte recuse persistir numa carreira de conquistas extenuante, e, juntando-se com o Canadá, se delibere a formar uma república com outro ideal que não o de absorver, cuja influência, apesar de sedutora, acaba por consumir as sobras de energia da nação, que o pratique. Este inconveniente há de sentir a Inglaterra provavelmente sob a forma de pressão financeira, antes de terminado o século vindeiro. Entretanto, os ingleses, conquanto decididamente inseparáveis do sistema de autogoverno, têm no cérebro a tradição monárquica, e se resolveram à conquista, sem que lhes abalasse a consciência o pensamento de que a absorção pode ser injusta, e de que a independência dos hábitos intelectuais de Genebra pode encerrar mais vitalidade em si do que a unidade majestosa de Roma.

Em geral os homens que imaginam como Mr. RHODES, tomam por verificado um pressuposto falhando o qual, se lhes desvanecerão os sonhos: o pressuposto de que o povo, ou estado, com cujo destino eles calculam como instrumento dominador, perdurará inalterado por muitas gerações. Pode ser assim; porquanto as aspirações de Roma perduraram séculos, sem variar. Mas também não encontramos rastro de que a ordem de Ariano preservando a retirada, e fixando as balisas do deus Término, revoltassem às tropas. Os marechais de NAPOLEÃO acabaram, detestando-lhe as guerras; e é muito para duvidar que, se, como por algumas semanas se tencionou, se deixasse a França a êle

mesmo, reduzindo-a aos seus primitivos limites, a nova geração permitisse ao filho recommençar as aventuras do pai.

As nações cançam, como os indivíduos, sendo também, como êles, chegadas a maravilhosas variações de opinião e humor. Já era nascido o autor destas linhas quando ainda não havia em Inglaterra um homem, com calibre de estadista, que tolerasse a idéia de expansão, ou a de império, e teve ocasião de ler despachos e despachos sucessivos, proibindo, nos mais imperativos têrmos, qualquer dilatação do poder inglês na Índia.

Se nos disserem que os Estados Unidos se expandirão mau grado seu *até ao estreito de Magalhães, poderemos crer*. Mas, se pretenderem, como MR. RHODES, que haja de ser execução de um plano êsse movimento expansivo, hesitaremos, aguardando as provas de que a tendência a êle perdure. Poderá ser que sim, quando a crecença da população atui para êsse efeito. Mas, de quantas leis regem o mundo, a de que menos sabemos, é a que determina o avultar e minguar das populações. Figurai só que a taxa da multiplicação nos Estados Unidos declinasse até a dominante em Inglaterra sob o reinado de ISABEL, época aliás em que o povo inglês era mais sadio, melhor nutrido e mais fecundo em idéias provavelmente do que noutra qualquer.

Terça-feira, 18 de abril de 1899

O QUE É A POLÍTICA (*)

Referindo-se ao que escrevemos do caso do Rio, acentuou a *Gazeta de Notícias* que nos tínhamos ocupado exclusivamente com a questão de direito, e, por isso, como o direito, em nossa política, se assemelha às senhoras tão faladas quão descon sideradas, se propôs a nos mostrar a verdade do assunto, dando-nos entrada "aos seus bastidores".

Indiretamente, por entre as amabilidades com que nos obsequiou o contemporâneo, o que isso, afinal de contas, quer dizer, é que perdêramos o tempo, estudando à luz da análise legal uma espécie, onde os móveis da tempestade suscitada em nome da lei eram puros interesses de partido. Não nos estivêsemos a iludir com a encenação, se nos empenhávamos em dar com a realidade. Onde ela estava, era na caixa do teatro.

Ora, de feito, vão conspirando as circunstâncias, para nos obrigar a crer que a lição do colega foi bem merecida. Quando nos acercamos do vestiário, cuja índole assanhadiça estamos experimentando, foi com os maiores cuidados por lhe não tocar nem de longe nas coisas da família. Timbramos em escrever simplesmente um raciocínio jurídico, para

(*) Retificado conforme a errata publicada em 20 de abril.

ser, pelo que valesse a sua lógica, apreciado entre juristas. Poderia servir. Talvez, pelo contrário, não prestasse para nada. Mas era, bom ou mal feito, unicamente um confronto de textos legislativos, um trabalho dialético sobre o aspecto impessoal da lide, extreme da mínima alusão aos indivíduos, às parcialidades, aos sentimentos, ou aos incidentes políticos do conflito. Se o jurista se espiçara, se *escorjara* o direito, a resposta seria *escorcharem* na argumentação o desasado, ou arrazarem o ignorante. Mas, como êle fôra urbano, e se abstivera escrupulosamente de roçar sequer nas pessoas, os mais ordinários preceitos de convivência social estavam exigindo que lhe retribuíssem com a mesma impessoalidade e a mesma polidez.

Não vê, porém, que a política brasileira admite essas transações com a boa educação! Em troca da severidade, com que nos encerráramos na exêgese crítica da lei, desatrelaram, no dia seguinte, contra o diretor desta fôlha as mais deslavadas diatribes, os mais rasteiros convícios, as calúnias mais soezes. Éramos um impertinente, corrido a pedrada, como quem barafusta pela casa alheia, para ajeitar conveniências inconfessáveis, ou como quem se quisesse utilizar de uma briga entre irmãos, para explorar a desgraça doméstica, adulando as paixões de uns contra os outros.

Ora, é realmente um cúmulo êsse furor desencadeado sobre nós, por ousarmos discutir sem a mínima personalidade um ponto de legislação constitucional. Seria nosso direito, se nós aproovesse, fazermos o que fêz a *Gazeta*, ventilando a questão política, devassando por trás dos reposteiros as inti-

midades, onde se elabora e ensaia o jôgo público dos partidos. Ninguém nos suporá tão refractários à experiência, que acreditássemos possível entre nós uma tormenta, como a do Rio de Janeiro neste momento, por inspiração de princípios abstratos e desinteressado amor da legalidade. As intimidades onde reside a origem de tais fenômenos são sempre transparentes. Seria, pois, nosso direito, repetimos, penetrar abaixo da superfície, e sondá-las, descobri-las, julgá-las publicamente; nosso direito de cidadãos, jornalistas e neutros.

Mas não o fizemos. Por um extremo de apuro, na delicadeza que estávamos resolvidos a observar, declaramos ser "a questão de direito a única, em que podíamos ter opinião". De nada vale a cortezia? Despropositam? Atacam-nos? Insultam-nos? Pois então fôrça é que nos defendamos.

Se entrevistamos neste debate, foi provocados, solicitados, constrangidos por aquêles mesmos, que agora nos salteiam. Amigos do Governador do Estado tinham-nos manifestado o desejo de que ponderássemos atentamente a matéria, e discorressemos dela, se nos parecesse digna de uma apreciação cuidadosa. Mas a tal nos não havíamos deliberado. Foram as reiteradas instâncias do outro lado que nos fixaram a atenção neste episódio, e nos ministraram dados completos para o seu estudo.

No dia 24 um dos ilustres vice-governadores do estado endereçava ao diretor d'*A Imprensa* uma carta nestes termos: "Não podendo procurar pessoalmente a V., para ouvir a sua autorizada opinião sobre diversos pontos de doutrina constitucional e aplicação de leis, tenho a honra de fazer-me representar pelo Dr. Augusto de Oliveira Mafra,

esperando de V. o favor das suas esclarecidas lições" (*).

Portador de tão eminente distinção para o destinatário dessa missiva, o nobre secretário da Assembléia Legislativa do Estado, a quem o final desse escrito se referia, procurava, em Friburgo, no primeiro dia deste mês, o autor destas linhas, pedindo-lhe, por um cartão, uma conferência para essa data, ou a subsequente. Acedendo a tais desejos, o redator chefe desta fôlha, tinha o prazer de recebê-lo aos 2 do corrente, ouvindo-lhe, em longa exposição, os comemorativos do caso controverso. Levava ele consigo todos os documentos necessários, para habilitarem o consultado a dar, pela imprensa, o seu parecer, que se lhe requeria como serviço do mais precioso valor.

Não ficaram nisso as diligências da parcialidade hostil ao governo do estado por obter a manifestação do nosso juízo. No dia 3 pela manhã, recebia de Maroim o autor destas linhas um telegrama, sob a mais autorizada assinatura, nestas palavras: "Dr. F. perdeu barca. Procurará V. amanhã. Muitas saudações". Com efeito, no dia imediato, ia ter-lhe às mãos um bilhete da pessoa a quem aludia o despacho, solicitando hora para uma entrevista. Era um dos Vice-Presidentes do Estado que a reclamava, e, acolhido imediatamente, reiterava a missão do secretário da assembléia.

Do primeiro e do segundo, nesses dois colóquios, tão cheios de protestos de respeito e lisonjeiras homenagens ao diretor d'*A Imprensa*, recebeu ele, em grande parte, os papéis ilustrativos da con-

(*) Carta do Dr. Pedro Tavares Júnior, de 24 de março de 1899, existente no arquivo da Casa de Rui Barbosa.

trovêrsia, recusando até, autógrafos, que lhe levavam, contentando-se com os impressos, e assegurando aos honrados consultantes que, apesar de enfermo ainda, buscaria inteirar-se sèriamente do pleito em tôdas as suas particularidades, para dar, se pudesse, em consciência, uma opinião fundamentada.

Bem mostram essas duas embaixadas a importância excepcional, que a essa opinião davam as respeitáveis influências da política fluminense e, com elas, os seus amigos. Apesar da urgência, entretanto, que, nos representavam, só oito dias mais tarde nos decidíamos a escrever: tão pouca era a nossa pressa em nos envolvermos de qualquer modo no litígio. Contudo, quando afinal o fizemos, obedecendo ao convite insistente dos interessados, essa mesma gente, que nos cumulava das expressões da maior devoção e reverência, nos cobre de insultos, criva de irrisões o nosso parecer, e nos argúi de pretendermos requêstar em benefício das nossas ambições o prestígio político dêsse estado.

Fôsse no outro sentido o nosso parecer, e estaríamos passando pelo gôzo de nos vermos proclamar oráculo, celebrar a nossa sapiência, a nossa justiça, o nosso desinterêsse. Não obtiveram a sentença, que lhes convinha. Logo, o juiz para cuja competência e imparcialidade na véspera apelavam, mente ao direito, adultera a lei, falta a boa fé.

Ai está o que vale a consideração dos nossos partidos. Ai podem ver o que é a política no Brasil.

The first part of the history of the
the second part of the history of the
the third part of the history of the
the fourth part of the history of the
the fifth part of the history of the
the sixth part of the history of the
the seventh part of the history of the
the eighth part of the history of the
the ninth part of the history of the
the tenth part of the history of the

The first part of the history of the
the second part of the history of the
the third part of the history of the
the fourth part of the history of the
the fifth part of the history of the
the sixth part of the history of the
the seventh part of the history of the
the eighth part of the history of the
the ninth part of the history of the
the tenth part of the history of the

The first part of the history of the
the second part of the history of the
the third part of the history of the
the fourth part of the history of the
the fifth part of the history of the
the sixth part of the history of the
the seventh part of the history of the
the eighth part of the history of the
the ninth part of the history of the
the tenth part of the history of the

The first part of the history of the
the second part of the history of the
the third part of the history of the
the fourth part of the history of the
the fifth part of the history of the
the sixth part of the history of the
the seventh part of the history of the
the eighth part of the history of the
the ninth part of the history of the
the tenth part of the history of the

A REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

Como se as vantagens adnumeradas no último artigo nosso da série consagrada à questão d'água não constituíssem outras tantas fontes de receita, tôdas susceptíveis de resultados momentosos, e cada fonte de receita não fôsse um contingente para a retribuição do principal empregado numa empresa, as bases da *solução definitiva* consideram como remuneração do capital unicamente o rendimento das penas d'água.

Resa a cláusula 8.^a assim: "Para a remuneração dos avultados capitais que terá de imobilizar, concederá o governo à empresa o direito de cobrar, pelo uso e gozo de cada pena d'água, uma taxa, variável com o valor locativo do prédio, mas calculada de modo que produza a média de 70\$000 anuais por pena d'água, graduada para o fornecimento regular médio de 1.500 litros em 24 horas, e, pelas derivações feitas para usos industriais, a taxa fixa de 250 rs. por metro cúbico d'água consumida, medido por meio de hidrômetro" (*).

Ora, em face desta cláusula, existindo ao presente 53.000 penas d'água, segundo os dados ofi-

(*) V. *Proposta dos Engenheiros Cíveis A. M. d'OLIVEIRA BULHÕES e AARÃO REIS — (In Abastecimento d'Água do Rio de Janeiro, p. 12.)*

ciais, a renda *imediate* da companhia, feito o cálculo sobre o presuposto, exigido por ela, de 70\$000 a pena, será, tão somente por esta verba, de..... Rs. 3.710:000\$000 anuais. Assim achando-se avaliada em 1.782:712\$000 a despesa com o abastecimento d'água, segundo o orçamento em vigor, teríamos, se o Estado se pagasse do serviço que presta pela mesma tarifa, de que a empresa não prescinde, um *saldo* orçamentário, neste item, de 1.927:288\$. Como se vai, pois, transferir, a pretexto de *deficit*, para mãos particulares, um serviço, que, para deixar ao Estado a mesma vantagem, bastaria custar aos consumidores, desempenhado pela administração, o mesmo que lhes custará, logo que esta o confie a uma companhia?

Mas, orçado assim o produto pecuniário das penas d'água, ficaria muito aquém da realidade. Se elas se enumeram em 53.000 nas informações oficiais, por pouco, todavia, que se observe o regulamento JARDIM (**), montarão para logo em 60.000, elevando-se a 80.000 em breve tempo. Tomado em 80.000 o ponto de partida, a 70\$000 cada uma, a receita próxima dos concessionários cresceria, pela verba penas d'água, a 5.600:000\$000 anuais. Desçamos, porém, às 60.000, de realização facilíma e pronta. Ainda nessa hipótese, teria a empresa uma arrecadação certa, logo no seu primeiro ano, de 4.200:000\$000.

Orçada, porém, destarte a renda, teríamos despresado no cálculo um dos elementos mais sérios

(**) Regulamento expedido por Jerônimo Rodrigues de Moraes Jardim, Marechal do Exército e membro do Instituto Politécnico Brasileiro, Diretor da Inspetoria de Obras Públicas e mais tarde Ministro de Estado (1898).

para esta exploração: as penas d'água reguladas por hidrômetro e destinadas aos usos industriais. Essas não há dúvida nenhuma que se pagarão a 136\$875, como já doutra vez demonstramos; pois custarão 375 réis diários, importando, para elas, o metro cúbico, segundo a cláusula supratranscrita, em 250 réis. Esse consumo, em proveito do qual especialmente nos acenam os postulantes com a canalização do Paraíba, representará, pelo menos, um terço do consumo total, ou 20.000 em 60.000 penas d'água. Agenciará, logo, a emprêsa, por essa via, 2.737:500\$000, que, adicionados aos..... 2.800:000\$000, produto das outras 40.000 penas a 70\$000 cada uma, perfarão a soma anual de..... Rs. 5.537:500\$000.

Em três anos, pois, a receita das penas d'água exclusivamente ascenderia a 16.612:500\$000, ou digamos, dezesseis mil contos.

Suponhamos cobradas pelo Estado essas taxas, e feita por ele a distribuição d'água. Despendendo com ela, no triênio, pelos cálculos do orçamento atual (1.782:712\$000 por ano), rs. 5.348:136\$000, teria apurado a seu favor um líquido excesso de Rs. 10.651:864\$000. Gastando, no mesmo lapso de tempo, segundo a estimativa do orçamento de 1898, (Rs. 2.346:248\$000 por ano) a soma de.... 7.038:744\$000, liquidaria, livres de despesa..... 8.961:256\$000.

A admitirmos que a administração particular não seja mais econômica do que a do governo, será portanto, no mínimo, de 8.961:256\$000 a..... 10.651:864\$000 o líquido rendimento da emprêsa no triênio inicial.

Aí está quanto, voluntariamente, a administração pública alienaria de si, e liberalizada aos concessionários, a título de que o abastecimento d'água não dá nem para o que custa.

Quinta-feira, 20 de abril de 1899

AINDA O ARSENAL

Embora semeemos, talvez, palavras ao vento, sorte comum, neste país, a tôdas as idéias, queixas, ou apelos, que não estribarem numa facção, num sindicato, ou num capricho do poder, ousaremos tornar à questão suscitada pela iniciativa do Ministro da Marinha.

Não obsante a nossa incompetência manifesta e confessa, tivemos o consôlo de ver que as reflexões do nosso primeiro editorial, timidamente aventuradas, encontraram eco geral na opinião dos competentes. Esse resultado, junto ao sentimento de que a verdade profissional, em assuntos de ordem prática, não pode estar em contradição flagrante com o senso comum, anima-nos a adiantar ainda algumas considerações no mesmo sentido, inspiradas na razão vulgar e no pouco que destas coisas logram entrever os profanos, com alguma experiência dos nossos hábitos administrativos e algum amor pelos estudos a que a matéria diz respeito.

Estranhávamos ante-ontem, num local, que aventada a mudança do Arsenal de Marinha e convocada especialmente, para consultar acêrca do alvitre, uma reunião de oficiais do mar, não tivesse ingresso a ela nem um sequer do corpo de engenheiros navais. Mas esse procedimento, aparentemente singular, tem todos os visos de obedecer, na

atual administração da marinha, a uma idéia central e dominante: a de reduzir aquêle corpo simplesmente a uma espécie de elemento ornamental nesse ramo do serviço. Tal é ao menos a inferência natural da reforma contida no último regulamento, onde, absorvido na fixação das precedências, isto é, na parte por assim dizer extrínseca, da instituição, o govêrno esqueceu a parte intrínseca, o problema essencialmente profissional, a questão das funções, de que ali mal se cura.

Parece, pois, que delas quase nenhum cabedal se faz presentemente no Ministério da Marinha. Ora a conta em que se têm os arsenais anda naturalmente na mesma razão que o aprêço da especialidade consagrada à engenharia naval. Ao que nos consta, êsse Arsenal de Marinha, cuja remoção tão entranhado empenho inspira ao honrado ministro, ainda lhe não mereceu a honra de uma visita perlustativa; o que tanto mais se lhe impunha, quanto, arredado, há não pouco tempo, da atividade, o illustre marinheiro estava longe de conhecer diretamente as verdadeiras circunstâncias atuais do serviço, cuja responsabilidade assumiu.

Aprouve-lhe, depois, sentar ao seu lado, como primeiro agente de sua confiança, como seu official de gabinete, um velho official, honesto, sem dúvida, o que não será pouco, mas bem comum é entre os seus camaradas, cremos que hábil, o que é alguma coisa, mas sem outras condições de idoneidade capitais; porquanto, esquecido, talvez injustamente, desde a guerra do Paraguai, com antiguidade para o almirantado, e vendo galgar a essa eminência os seus antigos companheiros, aquêr dos quais o deixaram ficar, preterido, em suma, por tôda a sua

classe, não a poderia amar, nem pode ter pelo seu ofício a estima, que ninguém sente por uma carreira sem ambição e sem futuro.

Destarte o honrado Ministro da Marinha voluntariamente se afastou da realidade, que lhe não pode chegar ao conhecimento senão em percepções incompletas, deturpadas, invertidas, através de um meio falso, atrasado, tingido de prevenções, ocasionado a inevitáveis desvios. Foi certamente por um dêesses que S. Ex. adotou a grave deliberação de mudar o Arsenal de Marinha, sem se dar ao trabalho de saber o que de tal medida dizia a nossa engenharia naval. Ora ou de todo em todo nenhuma noção temos nós do que vem a ser a transposição de um arsenal de marinha, ou, se a coisa é, com efeito, o que supomos, a ninguém primeiro do que a êsses profissionais podia caber a palavra no debate. Só êles poderiam aliviar o ministro da responsabilidade, realmente não pequena, de empreender êsse cometimento, ignorando que obras, que espaço de tempo, que sacrifícios pecuniários requer, que probabilidades técnicas de acêrto oferece, que vantagens assegurará.

Não se tendo inspirado, pois, a êsse respeito, nos profissionais do país, nem tendo ouvido a estrangeiros, o que aliás a ciência nacional lhe não perdoaria, claro está que, nos cálculos financeiros da dificuldade em que nos vamos envolver, propondo-nos neste momento à fundação de outro arsenal, se procede a esmo, a ôlho, por apalpadelas e conjecturas inconsistentes. Mais tantos mil contos, menos tantos mil, a idéia projetada, afinal, importará em mais ou menos tantos. Fora daí, a querer o govêrno um quadro sério dos compromissos, a que

se vai abalançar, alguma coisa que mereça o nome de orçamento, e não um cálculo mental, para isso não teria autoridade cabal nem o Ministro da Marinha, nem o seu oficial de gabinete, nem uma assembléia exclusivamente composta de generais combatentes.

Entretanto, ao que se nos afirma, essa é, no espírito do chefe do estado, uma das suas idéias de pedra e cal. Tão iludido anda êle em tantos dos capítulos administrativos do seu programa. Ora, advertindo nós em que a política presidencial é *exclusivamente* financeira, teremos por força de concluir que o Presidente da República nenhuma dúvida admite quanto aos benefícios financeiros da medida. Se não mente, de feito, entre os que destas coisas sabemos cá por fora, o rumor do que circula dentro nos conselhos do govêrno, o motivo determinante desta resolução consiste na expectativa, certa para os nossos administradores, de uma apreciável diferença pecuniária em proveito do Tesoiro. Espera êle, dos quinze ou vinte mil contos, que da operação se promete, obter o necessário para todo o custeio da mudança, dizem que apartar ainda *alguma achega* para melhoramentos na esquadra, e, por fim, embolsar, demais a mais, sobras, cuja importância lhe não parece *despicienda*.

Mas, se êsse cômputo é sincero, se o que se pretende, não é apanhar os quinze ou vinte mil contos da venda para as exigências urgentes do Tesoiro, e deixar depois o arsenal à mercê das vicissitudes ânuas do orçamento, privando assim, talvez para sempre, dêsse estabelecimnetno o serviço da marinha, nesse caso está no mais redondo engano o chefe do estado. Nem apurará sobras, nem terá

com que beneficiar a esquadra, nem sequer fará o novo arsenal. Só a fundação dêste, realmente, não se consumará nem com um milhão esterlino, quantia, que, ao câmbio de hoje, representa o dôbro da oferecida pela alienação do velho arsenal.

Na mudança dêste se fala como de coisa tão simples, fácil e corrente, quanto a dos móveis do inquilino que troca um prédio por outro, ou a de uma repartição pública, onde se tratasse apenas de transportar as alfaias e o arquivo. Ora, fôra mister a mais incrível superficialidade, para não atentar na imensa diferença, que medeia entre um dêsses expedientes e a trasladação de um arsenal de marinha. Esta exige obras de alta engenharia, vastas construções, grandes trabalhos hidráulicos. Podem remover-se os maquinismos. Mas os edifícios não se removerão, nem os estaleiros, nem os cais. Tão pouco se improvisam quebra-mares, aterros, obras de proteção militar. E tudo isso, assim como pressupõe copiosos recursos, demanda largo tempo.

Logo, necessário seria não desmontar o arsenal atual, o único de que dispomos, antes de ter concluído o outro. Aliás durante o período intercalar, que forçosamente seria de anos, entre o encetar e a remoção do antigo estabelecimento e o rematar a instalação do novo, ficaríamos sem arsenal nenhum.

Não é pelo desmonte do velho arsenal, pois, que se havia de começar, mas pela formação do projetado. Neste as oficinas removidas não se hão de abrigar, durante anos, em toldos, ou barracas, enquanto se erigirem as futuras construções. A disposição do local e seu acesso marítimo também não se hão de pospor à inauguração do estabelecimento, nem se compreende que a organização dêste pre-

ceda às obras de defesa, o que têm de amparar. Só depois de terminado, pois, êsse conjunto de serviços, é que seria ocasião oportuna de transportar a parte transportável do material reunido hoje na praia de São Bento. E, não sendo possível, por conseguinte, desfazer o antigo arsenal, antes de concluído o novo, transpôs o governo os têrmos do problema, promovendo a alienação do primeiro antes de ultimada a construção do segundo, e contando, para a execução dêste, com o preço daquele.

Sexta-feira, 21 de abril de 1899

FIM DE UM INCIDENTE

Com interlocutor cortez, cortezia e meia. Não deixaremos passar, pois, sem a consideração que merece a sua delicadeza, o escrito do DR. PEDRO TAVARES no *Jornal* de ante-ontem em resposta ao nosso editorial do dia antecedente (*). Não há propriamente que revidar, não tendo o ilustre vice-presidente do Rio de Janeiro dito coisa, que se contraponha às nossas explicações, ou contradiga a nossa narrativa. Apenas se limita S. Ex. a explicar, por sua vez, os motivos do seu apêlo ao diretor desta fôlha, não se encontrando nenhum, dentre os episódios por êle relatados, que pudéssemos ter o menor interêsse em negar.

Os têrmos em que debuxa o agasalho, "cativante", na sua frase, com que pelo redator-chefe d'*A Imprensa* foi recebido sempre, assim no escritório da fôlha, como em Friburgo, êsse "transpirar de amabilidade, benevolência e simpatia" bem claro estão mostrando que não havia, nunca houve, como não há, da parte dêle, para com o signatário dêsse papel, ou seus amigos, o menor sentimento de antagonismo, político, ou pessoal. Só a intolerância do espírito de partido podia toldar a atmosfera de tais relações, enxergando uma expressão de hostilidade

(*) V. *Apêndice V*, no fim do volume.

na simples discussão, impessoal e fria, de um ponto de direito.

Declaramos, com efeito, a S. Ex., "o ano passado", da primeira vez que nos procurou: "*A Imprensa* não dará mais uma palavra sobre a questão". Dissemos, e cumprimos; porque o nosso compromisso, do ano passado, versava sobre uma fase do conflito, na qual (o próprio vice-presidente do Estado é quem o reconhece) apenas se tratava da inconstitucionalidade da *Lei n.º 373, de 21 de novembro de 1897*.

Novas peripécias, porém, vieram, mais tarde, desdobrar a questão primitiva noutras questões, até que o Decreto Estadual n.º 530, de 14 de março deste ano, certamente imprevisito naquela época, suscitou nova controvérsia, e criou espécie nova. Estávamos nós acaso obrigado pelo compromisso de cinco meses antes a não boquejar mais sobre o caso, por mais que ele depois diversificasse e se complicasse até com a crise extrema do rompimento da assembléia com o governador e a responsabilização criminal deste por aquela?

Não ousou S. Ex. afirmá-lo, bem que da fisionomia da sua narrativa pareça esta a insinuação resultante. Mas ninguém, nem o ilustre vice-governador mesmo, apaixonado como está, se animaria a sustentar que, por haver prometido não tornar a falar na inconstitucionalidade da *Lei n.º 373, de 1897*, ficasse tolhido para sempre o jornalista de anunciar jamais, de futuro, juízo algum sobre qualquer incidente, que com ela entendesse, por estranho, inesperado e violento que fôsse. Alterada a situação da pendência, evidentemente cessara de si mesmo o compromisso unilateral, contraído em boa

fê, quando o aspecto da questão era totalmente outro.

Longe de reparável, a nossa interferência, ultimamente, na contenda vinha a se determinar pelo modo mais natural, dada a feição ulterior que o caso revestiu, à vista de uma antecedência nossa, não registrada nos dois primeiros artigos d'*A Imprensa*, mas recordada agora pelo ilustre vice-governador. No primeiro estágio da questão, respondendo, como advogado, em parecer escrito, a uma consulta escrita de amigos do governador, tinha o autor destas linhas afirmado a inconstitucionalidade da Lei n.º 373. Foi esposando opinião diametralmente oposta que a assembléia se reputou competente, para julgar, por uma sentença legislativa, a legitimidade contestada entre as duas câmaras de Campos. Com o nosso parecer, solenemente dado, estava, pois, de acôrdo o veto oposto pelo Presidente do Estado a essa resolução, antecidapamente condenada por nós na resposta à consulta. De modo que, salvo o conceito relativo ao Decreto Presidencial n.º 530, de 14 de março, tudo o mais, no nosso editorial de 13 do corrente, era simples desenvolvimento do parecer do ano passado.

Onde S. Ex. poderia unicamente ver motivo para queixa contra o diretor d'*A Imprensa*, era em não lhe ter êle dado por carta a resposta à sua consulta verbal do dia 4. Mas quando ficou de escrever-lho o redator chefe desta fôlha, não tinha sequer lançado os olhos sôbre os documentos do caso, como a S. Ex. muito positivamente declarou. Desde o seu parecer do ano anterior não se ocupara mais com o assunto, nem pelos jornais o acompanhara, absorvido como se tem visto dia a dia na tarefa que notô-

riamente o sobrecarrega. Ao despedir-se, pois, de S. Ex., naquela data, por aquelas palavras, calculava com a hipótese de lhe poder ser útil com uma resposta ainda que parcialmente favorável. Verificando o contrário, pareceu-lhe, continua a lhe parecer que a resposta era inútil, e, em matéria onde a pediam urgente, para antes de aberto o corpo legislativo do estado, bem a supria o silêncio até além dêsse termo.

Argúi-nos, outrossim, o ilustre vice-presidente de haver dito que "o conflito, que ora divide a política militante dêsse estado não passa de mera pendência do alecrim e mangerona, que a imaginação com os interesses agigantam, incendeiam e tumultuam". Isso não foi, *antes foi justamente o contrário*, o que escrevemos no editorial de 13, a que S. Ex. alude. Eis as nossas palavras: "... Essas questões de parcialidade nos estados... são, muitas vezes, meras pendências do alecrim e mangerona, que a imaginação e os interesses agigantam, incendeiam e tumultuam. *Não é precisamente êsse o caso na hipótese*, onde vemos um dos mais opulentos municípios do estado entregue à anarquia de duas administrações entre si digladiantes".

A essa inexactidão, no trabalho de nos criminar com as nossas próprias expressões, se segue outra, igualmente palpável. "Fôsse outro o sentido do nosso parecer" (tínhamos dito) "e estaríamos passando pelo gôzo de nos ver proclamar oráculo... Não obtiveram a sentença, que lhes convinha". A transcrição do honrado vice-presidente finda aqui. Tivesse S. Ex. atentado na frase imediata, e não faria à anterior o comentário, que fez. Ao "convinha", onde acaba o excerpto citado, se seguem.

com efeito, estas palavras : "Logo, o juiz, para cuja competência e *imparcialidade* na véspera apelavam, *mente* ao direito, *adultera* a lei, *falta à boa fé*".

Não pretenderamos sugerir que S. Ex. e os seus amigos estivessem "obrigados a acatar" as nossas "sentenças". Ainda quando juiz fôssemos no litígio, não ignoramos que as próprias sentenças judiciais são impugnáveis, recoráveis e revogáveis. Que dissecassem e pulverizassem, com a lógica e a lei, o nosso laudo, era incontestável direito dos interessados; e nós o não contestamos. Mas o direito que não tinham, e de que, entretanto, usaram ampla, violentamente, foi o de nos doestarem, negando-nos as qualidades morais, que certamente nos reconheciam, quando nos consultaram : a lisura, a boa fé, a imparcialidade.

Disso é que nos ressentimos. E novos motivos, para o fazer, nos ministra a correspondência do DR. PEDRO TAVARES JÚNIOR, insistindo, com a sua respeitável assinatura, no que a anonimia irresponsavelmente andou por aí a estribilhar, quando afirma que, no nosso parecer, "não é o juiz quem fala, e sim o advogado". Pois não acha S. Ex. bastante o convencer-nos de êrro? Precisa absolutamente notar-nos de interesse? Advogado porque o Presidente do Estado? Pois não vê S. Ex. que êste, se o nosso juízo lhe saíra contrário, igualmente, e com as mesmas razões, nos poderia considerar patrono do vice-presidente?

Com êste entretemos antigas relações, cuja natureza êle mesmo acaba de pintar expressivamente. Com o outro mal nos lembramos de haver trocado uma palavra. Nunca nos aproximamos em coisa alguma. Nunca tivemos, nem temos a menor con-

veniência em comum. Que direito assiste, pois, ao DR. PEDRO TAVARES e seus correligionários de não ver em nossas palavras o reflexo da nossa consciência? Será porventura assim possível o debate entre homens, que se respeitem? Como acolheria S. Ex. a retorsão, se dissessemos que na sua linguagem não fala o senso do jurista, mas a sofisteria do partidário? Magoar-se-ia, provavelmente. Contudo, há inegavelmente, em S. Ex., a condição de parte, o interesse de membro de uma parcialidade no desenlace do litígio, que ela pleiteia, e a que nós, pelo contrário, somos de todo o ponto alheio.

Não se canse o Partido Republicano Fluminense em "guardar, a pé firme, as suas ordenadas fileiras", aparelhado contra o nosso "embate". Esperá-lo-á de balde. Somos tão "adversário" seu, como do lado oposto, o do DR. ALBERTO TÔRRES, e tão adito a êste quanto àquele. Nem indisposições, nem predileções, nem ligações temos em relação a um, ou a outro. Não seria nenhuma surpresa que, mais tarde, nos víssemos tratar, pelos que hoje nos aplaudem, com a mesma impiedade, com que nos estão tratando os que tivemos a desventura de irritar. Nossa neutralidade entre os dois bandos é perfeita. E esperamos que sempre o será; pois, nesta casa, não há candidaturas a posição nenhuma. Fique dito por uma vez.

Fez-nos a honra o ilustre vice-presidente de terminar, apontando, numa grande expansão de generosidade para conosco, o diretor d'*A Imprensa* como "formidável", "quando uma causa justa e santa lhe arma o braço vingador". Esquece, porém, S. Ex. uma realidade constante, que não poderemos deixar de lembrar-lhe: é que, exatamente ao patrocinar as

mais puras dessas causas, encontrou êle sempre, na justiça dos partidos, o vilipêndio, a perseguição, até as sentenças de morte, vendo-se acoimar pela paixão política de insincero, subversor da ordem e inimigo da verdade. Nunca lhe abandonou o encalço, nessas ocasiões, o clamor de ambioso, demolidor e sofista. Os coros são tôda a vida os mesmos, variando apenas os coristas. Graças a DEUS, porém, temos, nessas ocasiões, a filosofia de apelar *do hoje* para o *amanhã*, como de uma instância para outra.

Por nós está findo o incidente.

Sábado, 22 de abril de 1899



A RENDA E AS OBRAS FUTURAS

No cálculo, com que ultimamos o artigo antecedente, deixamos assertada a conta da distribuição d'água na base de sessenta mil penas. Segundo as informações que temos, porém, das origens mais competentes, os algarismos reais, desde que se observem as exigências regulamentares, devem chegar, em pouco tempo, dentro nos primeiros três anos, a oitenta mil.

Mas, à média estipulada na *solução definitiva*, de 70\$000 por pena d'água, teremos, em 80.000 penas, uma receita de 5.600:000\$000. Aqui, porém, omitimos as penas d'água para usos industriais, bem como as que, em virtude do uso do hidrômetro, a respeito destas, a mesma estimativa por nós figurada, quando computamos em sessenta mil o total das penas d'água, não elevaremos a mais de vinte mil essa verba especial. Ora, como já sabemos, cada uma das penas classificadas nessa espécie custará 136\$875. Teremos, pois, 20.000 penas d'água a 136\$875, ou, ao todo, 2.737:500\$000.

Destarte

$$\begin{array}{l} 60.000 \text{ penas} \times 70\$000 = 4.200:000\$000 \\ 20.000 \text{ penas} \times 136\$875 = 2.737:500\$000 \end{array}$$

$$\text{Receita bruta} \qquad \qquad \qquad 6.937:500\$000$$

A despesa, calculou-a o orçamento do ano passado em 2.346.248\$000, e o dêste ano em..... 1.782:712\$000. Tomada a média entre os dois exercícios, poderemos estimá-la em 2.064:480\$000.

Assim :

se da receita bruta	6.937:500\$000
deduzirmos o custeio	2.064:480\$000
teremos de renda liquida	4.873:020\$000

Advirta-se, entretanto, que aqui nos circunscrevemos a um só dos objetos sôbre que tem de versar a especulação da emprêsa, cuja indústria já vimos que se estende a vários outros, qual a qual mais considerável. Cinjamo-nos, porém, ao que acabamos de ventilar. Com um liquido certo de cerca de 5.000:000\$000 anuais não teria o govêrno os meios para o serviço de qualquer operação de crédito, destinada a terminar as obras, e dotar êste distrito com uma canalização completa? Iria dispendir nisso a companhia quarenta ou cinqüenta mil contos? Não cremos que lá chegasse. Mas, ainda que o admitamos, aí se está palpando que só a margem de renda assegurada pelas penas d'água cobriria os encargos do capital adquirido por empréstimo para êsse efeito.

As bases, que a *solução definitiva*, na cláusula 10.^a, para isso formulam, são de 8 % para o juro de 1 % para a amortização. Sôbre elas..... 4.900:000\$000 não sobram para o serviço do empréstimo num capital de cinqüenta mil contos?

Contudo, por tal maneira e de tal jeito se conseguiu emaranhar o novelo em tórno dêste assunto, que, afinal, arreigaram nos espíritos a persuasão de

não poder o suprimento d'água dar ao govêrno sequer para as expensas ordinárias do seu serviço.

Verdade seja que, depois de receber, de mão beijada, êsse material do estado e êsse privilégio, pelos quais, ao que nos dizem, aqui há anos, a proposta CAMINADA oferecia ao govêrno cinqüenta mil contos, a *solução definitiva* acena ao govêrno com uma parte da renda líquida, que se apure, depois de deduzidos 10 % para reparações extraordinárias, 8 % de juros, 1 % de amortização sôbre o capital empregado e 2 % pagos ao fisco pelo serviço da arrecadação.

Mas seria preciso não ter os cabelos brancos. que tem, nossa experiência, a administração brasileira, para não conhecer a superlativa eficácia dos processos de desdobramento de ações e inflação do capital, com o fim de calcular os lucros sôbre uma base indefinidamente mais ampla que a realidade. diluindo-os sempre, à maneira que aumentam, de sorte que não atinjam sequer a taxa de 8 %, usual no cálculo dêsse engôdo. Não há sagacidade nem fiscalização, que bastem, ante as sutilezas de jôgo financeiro e contabilidade comercial, utilizadas hoje pelas sociedades anônimas nesse fino trabalho de dissimulação contra êste gênero de compromissos. Pobre do govêrno, que de tais vantagens fizer contrária.

Domingo, 23 de abril de 1899



CONFIANÇA

Mas que é, que vem a ser a confiança? perguntava outro dia entre si o autor destas linhas, ouvindo anunciar a rufo de caixa pelo Govêrno a mais absoluta confiança no empregado, que a véspera solenemente desautorara. Que vem a ser a confiança?

Fôsse geral a questão e seria assustadoramente complexa para um artigo de fundo. Mas é apenas a confiança como elemento da administração pública o que ora abrangemos no raio visual. Será, como no parentesco, uma propensão instintiva da consanguinidade? Será, como no crime, um produto da associação no mal, da solidariedade da perversão? Será, como no cativo, a expressão da possibilidade infalível do escravo às vontades do senhor? Será, enfim, como na variada escala das relações particulares, a manifestação espontânea, ou arbitrária, de um sentimento mais ou menos pessoal?

É conforme a espécie de govêrno, que a inter-rogação tiver em mira. Nas demagogias o capricho da multidão, a cegueira coletiva confia por impressões, seduções e alucinações. Capta-se a confiança ao soberano anônimo das ruas pela habilidade em lhe mentir, em o corromper, em o explorar. Nas oligarquias, os governos de classes, grupos, ou facções, é pela subserviência aos interesses e aos vícios

da casta, ou do bando predominante, que se requestram as posições, e, obtidas, se consolidam. Sob o poder dos autócratas o critério da confiança diversificará segundo o do ditador, ou da cabeça coroada. Um déspota de gênio confiará nas capacidades. Uma mediocridade violenta, nos homens para tudo. Um corrompido, nos seus mais depravados lacaios. Em tôdas essas variedades, porém, do absolutismo, o bem público se reduz constantemente a uma consideração inferior, mais ou menos obliterada e diluída nas qualidades e conveniências individuais do tirano.

Sob as instituições livres imperam normas diametralmente opostas. Ali se media a confiança pelo arbítrio de quem a distribui. Aqui se gradua consoante o mérito de quem a recebe. Ali era uma dádiva do poder. Aqui é um direito da inteligência e da moralidade.

Nestes regimens o govêrno pertence à opinião. Ora, a opinião, entre os povos afeitos à liberdade, não se conquista senão pelos talentos, virtudes e serviços. Dessa transformação na origem e caráter da confiança pela passagem do despotismo à democracia temos a imagem mais conspícua nos usos que regulam a seleção do gabinete nos estados parlamentares. Fala-se em confiança da coroa e confiança do parlamento. Mas, em última análise, as duas se resumem numa só: a confiança do país. A aparente divergência traduz-se em vantagens para a nação, a quem essa duplicidade de órgãos assegura dúplice garantia. Se as tendências do chefe do Estado e as da câmara colidem entre si, aquêle dos dois poderes, que representar, no momento, a corrente popular, restabelecerá no ponto de equilíbrio

constitucional a questão de confiança pela demissão do ministério, ou pela dissolução do parlamento.

As diversidades apresentadas, em relação a este sistema, pela república presidencial não alteram, em substância, quanto a esta função, os direitos do poder. É o presidente o árbitro na escolha dos seus secretários. Não está, com a rainha VITÓRIA, ou o SR. LOUBET, sujeito a uma interferência estranha, que lhos designe.

Mas nem por isso lhe assiste a possibilidade lícita de ir buscá-los onde a sua confiança vai encontrar-se em flagrante antagonismo com a do povo. Porque, se o chefe do Estado põe a sua complacência em auxiliares ineptos, ou indignos, o descrédito destes refluirá sobre ele, suscitando assim, na reprovação comum, o tribunal imediato da sua responsabilidade.

Não tem, portanto, o sumo magistrado, na forma republicana, essa faculdade, usada e abusada agora, de ser arbitrário na sua confiança, senão até onde o livre emprêgo dela o não puser em colisão manifesta com a realidade, o decoro, ou o sentimento geral. Por se aferrar ao seu Ministro da Guerra, comprometido nos abusos da administração militar durante o conflito com a Espanha, levantou MAC-KINLEY contra si a opinião dos Estados Unidos e provocou do Senado a mais eloqüente reação no voto de repulsa ao aumento da força armada. Sustentar através de todos os erros, excessos e escândalos uma autoridade desconceituada, a pretexto de uma confiança, cujos laços misteriosos não resistem, ou escapam, ao exame público, é implantar sob as constituições democráticas o validismo das realezas corrompidas.

Admitimos que ao chefe do Estado, na república presidencial, a confiança não se imponha nunca. Mas a desconfiança a de impor-se, necessária, bem que moralmente, tãda vez que ela resulte da notoriedade na inépcia, na indecência, assim como no desprêzo ou na animadversão geral.

Lavrar ato público dos atentados de um funcionário, fazer dêles uma espécie de auto-da-fé como o que fêz dos da polícia, na Detenção, há dias, o ministro da justiça, para em seguida a cobrir com o manto da sua confiança, é repudiar as noções mais óbvias da política republicana, e praticá-la como os capitães mores, do régimen colonial.

Segunda-feira, 24 de abril de 1899

A INSINCERIDADE POLÍTICA (*)

Há, na política brasileira, um vício secreto e inveterado, que corrói todos os regimens, inutiliza tôdas as reformas, confunde na mesma esterilidade para o bem todos os partidos. É esse defeito ordinário e incurável dos homens públicos: a *insinceridade profissional*. Contava CAVOUR que, a fôrça de não dizer, nos círculos diplomáticos, senão a verdade do que sabia, sentia e pretendia, acabava passando pelo mais dissimulado entre todos os seus confrades. O meio de *ocultar a realidade* era *divulgá-la*; porque ninguém acreditava que um diplomata usasse da palavra, a não ser para encobrir o pensamento. Outro crédito não obterá jamais entre nós aquêle que fizer da sua consciência a norma da sua linguagem na discussão dos interêsses do Estado.

Admitir que um homem professe as idéias pelas idéias fôra dar cópia de ingenuidade, que envergonharia os menos sagazes. As convicções ostensivas devem ser sempre instrumento de planos reservados. Ninguém tem direito à reputação de honesto e desambicioso na expressão das suas opiniões. A cobiça rasteira dos postos, que lisonjeiam a vaidade, e asseguram o poder, baniu em tal extremo dessa esfera o amor dos princípios, o sentimento do dever, a noção da magnanimidade, que não se admite em

(*) Revisto conforme a errata publicada a 26 de abril.

ninguém o instinto das paixões desinteressadas, a aspiração do ideal. Cada *evocação da lei moral é um anzol*. Cada *apêlo a uma tendência generosa, um subórno*. Cada *reação contra, um abuso uma armadilha*. Não pretenda alguém salvar-se. Todos, todos nós somos uns, desde os que vivem de servir indistintamente a tôdas as causas até aos que envelheceram na defesa constante da mesma fé. Pescadores do lôdo, tarrafeamos todos, cada qual ao seu jeito, diferença apenas da rêde, na lama nacional. Uns cultivam o *gênero cínico*. Outros, pelo contrário, o *solene*. Mas uns e outros subsistem da mesma especulação sôbre o talento e o patriotismo. Assim havemos de ser julgados, mais dia, menos dia, todos os que, nesta terra, passamos pelo govêrno, pela tribuna, ou pela imprensa.

Felizes ainda os que se resignam à bem-aventurança de *apodrecer respeitavelmente* na quietude da indiferença. Êsses, ao menos, têm a paz de tôdas as indulgências, a côrte de todos os interesses, o respeito de todos os caluniadores, a privança de todos os governos, o fruto de tôdas as oportunidades, o panegírico de tôdas as hipocrisias. Verdade seja que, no íntimo, obsequiadores e obsequiados sentem uns pelos outros, quando não também por si mesmos, enjôo, ou desprezo. Mas estendem mutuamente as mãos, e mutuamente se distinguem, cumprimentam, e preconizam.

A que ponto êsse vezo da simulação e da inveracidade tem grangrenado o caráter político, só Deus o poderá medir. Mas os fatos visíveis já nos dão idéia que baste das devastações dêsse vírus. Nada mais diverso, por via-de-regra, que o *juízo real* de um dêsses homens sôbre outro e o seu *juízo*

ostentivo. Nos colóquios familiares, onde a alma se costuma rever em desalinho, nas rodas de amigos, onde circula a malícia, o espírito, a veia da anedota, o gênio das confidências preciosas, logo que os atores da comédia cavaqueiam à vontade nos camarins, vereis assetear com os epítetos da incapacidade, os estigmas da tolice, as zombarias do ridículo tôdas essas *notabilidades convencionais*, de que os *caucus* dos partidos fabrica os seus soberanos, e cuja valia depois, nos brindes, nos discursos parlamentares, nas orações inaugurais, as mesmas línguas e as mesmas penas irão emparelhar com os maiores estadistas do mundo. *Em segredo* se tratarão talvez de zotes. *Publicamente* se coroarão de loiros.

O que de curiosidade têm acumulado êsses costumes na mais alta administração, se não existisse, não se poderia imaginar. Verdade seja que bem antigo é o mal. Há mais de quarenta anos que, no *Correio Mercantil*, OTAVIANO (*) lhe fixava alguns traços. Era assim que êle se dirigia ao ministério ABAETÉ (**), no dia imediato à sua posse :

Já que estamos em maré de dar conselhos, permitam-nos os ministros novos que lhes digamos o seguinte : Não prometam o que não puderem cumprir, e cumpram o que prometerem. Quando não quizerem satisfazer o pedido de qualquer pretendente, não lhe digam que foi o imperador que não quis. Quando fizerem alguma nomeação escandalosa, não se defendam com meias palavras, dando a entender que o ato partiu de um poder elevado. Não adiem os negócios, que assim os complicam ; não adiem as nomeações efetivas, porque as interinidades revelam fraqueza de ministro, ou falta de gente no país. Nem afrontem as câmaras, nem as adulem : conquistem maiorias com dignidade, respeitando

(*) Conselheiro Francisco Otaviano de Almeida Rosa.

(**) Antônio Paulino Limpo de Abreu, visconde de Abaeté.

os homens, discutindo com eles, esclarecendo a opinião. Não se rodeiem de mistérios, não imponham de graves nas insignificâncias. Resolvida qualquer nomeação, ou negócio, não o comuniquem a todos os amigos, pedindo segredo, e dando por pretexto que a coroa recusa assinar o que fôr divulgado pela imprensa. Não dêem ajudas de custo secretas: declarem francamente às câmaras que há serviços mal retribuídos, e peçam dinheiro a quem pode dá-lo licitamente. Quando pedirem loterias para divertimentos, declarem logo que é para proteger as suas cantoras prediletas, ou para alcançar o apóio de tal ou tal influência; mas não façam jôgo com a vontade irresponsável. Deixem que a presidência do Rio seja livre como as outras: não a abafem com imposições, não a tornem roda de enjeitados, não patrocinem esbanjamentos de dinheiro. Em suma, já que Deus lhes concedeu saúde e o uso perfeito dos olhos para serem ministros, façam que outros não quiseram fazer por doentes: governem.

Essas tortuosidades antigas, êsses refolhos da consciência, êsses esconderijos do caráter, onde os fracos aninhavam as suas debilidades e os corruptos as suas transações, perduraram, e recrudesceram. Muitas, *mutatis mutandis*, passaram de um régimen ao que lhe sucedeu. Outras surdiram com êste, favorecidas pelas suas idiossincrasias. Num sistema em que a escolha do chefe do estado era freqüentemente contrariada pelas indicações e necessidades parlamentares, dado, por parte do príncipe, o seu pendor para o govêrno pessoal, naturalmente, até certo ponto, era de esperar, na região do trono e do gabinete, essa espécie de válvulas, por onde as oposições, desconfianças e antipatias se desafogavam dos constrangimentos de uma colaboração muitas vêzes forçada. A coroa não elegia os seus ministros. Os ministros, não raro, se sabiam alvo das repugnâncias da corôa. Daí, talvez, em boa parte, êsse jôgo, essa manha, essas honradas perfídias, que tão

deletérios elementos acumulavam na atmosfera do governo.

Aparentemente a república desatou as mãos ao chefe do Poder Executivo na formação do seu gabinete. Mas, *em realidade*, apenas se trocou a designação parlamentar pela tribuna, pelo brilho do merecimento, ou pelo prestígio sobre as maiorias, no *segrêdo dos processos da antecâmara* pela tática das ambições, pelas exigências dos grupos, pelas *predileções pessoais dos governadores*. Nesse parlamentarismo *falsificado* se traduz praticamente o nosso presidencialismo. E com a hibidez dêsse produto espúrio da *confusão dos dois regimens*, ambos grosseiramente assimilados, não se parece darem mal os presidentes. Há nêles uma como veleidade imperial, entretida até pelo costume, em que nos deixou o império, de continuarmos a encarnar nos ministros a responsabilidade pela administração. Daí, na composição dos ministérios presidenciais a ausência dessa solidez inteiriça, que a sua gestação no seio de uma só individualidade responsável lhes devia imprimir. Daí uma *diminuição* profunda na *autoridade* e independência do presidente em relação aos seus secretários, a alguns dos quais a força de certos apôios exteriores, inconfessos, mas reconhecidos, assegura uma situação de *quase ministros parlamentares*. Daí, muitas vêzes, a redução da solidariedade no governo à superfície das aparências oficiais.

Temos visto ministros notôriamente incômodos ao seu chefe, depois de o arrastarem a responsabilidades de que êle se queixa, resistir, e durar, como se continuassem a lhe merecer a mais robusta confiança. Às vêzes até o *prisioneiro da sua própria fraqueza*

julga envolvê-la na compostura de uma dignidade superior, tomando em ponto de honra, aos olhos dos beócios, levar, através de todos os trambolhões, ao termo da jornada a pesada bagagem, de que o sobre-carregaram no comêço. Então as mágoas intestinas, os recônditos despeitos, os atritos inconfessáveis se extravasam pelas inconfidências dos familiares, ou dos mesmos protagonistas da peça, nos momentos em que lhes falta a paciência da discrição. ou lhes dá para a *volúpia da malignidade*. Do alto êsses usos descem às camadas imediatas na jerarquia administrativa. E por isso funcionários da mais elevada categoria, cujo nome os patrões arras-tam pela rua da amargura, quando se podem exprimir ao seu gôsto, se consolidam nas posições, como se, na opinião dêles, as estivessem honrando.

Em tôrno dessa sociedade singular, francamente devassada pela bisbilhotice, mas impenetrável à publicidade, a imprensa política erige as derradeiras muralhas da dissimulação, fabricando, à sua sombra, para a nutrição dêsse mundo, a hipocrisia geral, de que êle vive. Aí se bate, por ordem superior, com a glória ou a desonra de encomenda, para os amigos o oiro das figuras de apoteose, contra os adversários o cobre vil dos ultrajes irresponsáveis. Se DEUS *virasse para fora* por um instante, a consciência dos obradores, *devia ser abominável a vista daquela oficina. Bendita a sua misericórdia*, que nos forra a êsse espetáculo odioso.

Terça-feira, 25 de abril de 1899

PODER, E NÃO QUERER

O longo encadeamento de artigos, em que temos discutido, por tôdas as faces e em todos os seus pormenores, a questão d'água no Rio de Janeiro. deverá, se nos não enganamos, ter reduzido às suas verdadeiras proporções, as de um simples interesse privado, daninho ao interesse comum e com êle inconciliável, a indefessa maquinação, que, há tanto tempo, lida por converter êste elemento capital da hygiene pública em objeto de mercancia particular.

Sob a direção da autoridade administrativa êsse serviço de primeira necessidade chegou a desenvolver uma expansão realmente imensa, se o compararmos. no estado a que tocou desde 1894, com as suas forças primitivas. "Que o serviço assim obtido", reconhecia, o ano passado, o DR. AARÃO REIS, "embora a custo de sacrifícios pecuniários quiçá desproporcionados, representa extraordinário progresso sôbre o passado, é inegável. De um suprimento, que difficilmente atingia a média diária de 15.000.000 de litros, passou esta capital a um, que, pelos dados fornecidos nos relatórios officiais, tem atingido, depois de concluídas as obras, às médias diárias de..... 142.853.000 litros em 1894, 139.525.000 litros em 1895, e 142.824.000 litros em 1896, isto é, *quase o décuplo da água fornecida a uma população pouco mais que duplicada.* Constituíram-se mais sete gran-

des caixas de distribuição, podendo conter, reunidas, cêrca de 180.000.000 de litros, e que não podem sofrer paralelo com as antigas, cuja capacidade total pouco excedia de 3.000.000 de litros; — a rêde de encanamentos, que media apenas uns 200 quilômetros, na maior parte de chumbo e não attingindo 0m,30, o maior diâmetro dos de ferro, elevou-se a mais de 500 quilômetros, dos quais 3/5 partes de ferro de diâmetros até 0m,80; — as *penas d'água*, concedidas para suprimento direto a domicilio, que não atingiam ao número de 5.000 (pois em 1871 eram apenas em número total de 4.566), elevavam-se em 1896, segundo o relatório da *Inspeção*, ao número respeitável de 51.786; — e, finalmente, o serviço de extinção de incêndios, embora deixe muito a desejar, faz-se atualmente de modo muito mais regular”.

Hoje, porém, êsses trabalhos, êsses reservatórios, essas canalizações, calculados para uma população de trezentas mil almas, não podem satisfazer às exigências de uma cidade de cento e cinquenta por cento mais povoada. É neste pé que a sagacidade da especulação mercantil, aproveitando a perplexidade do poder público, lhe propõe o sábio cambalacho de acudir às dificuldades do abastecimento, a trôco de lhe explorar as vantagens, ficando, por cúmulo ainda, gratuitamente com a posse da riqueza acumulada nesse vasto material.

Ora, em 1892, quando o govêrno, ou o congresso, por uma dessas telhas, que umas após outras lhe vão sucedendo neste assunto, sem norte, sem estudo, sem motivo apresentável, deu para querer transferir, com aquêles ônus, êsse patrimônio à municipalidade, o marechal JARDIM propôs, sob a sua

assinatura, tomar a si a distribuição d'água ao Rio de Janeiro, *pagando ao Estado tôdas as obras e todo o material, pela importância que valessem.*

Graças a êsse argumento de torniquete, a idéia do desapossamento em proveito do município emudeceu, e hibernou, para reemergir êstes últimos anos sob a forma de uma modificação em benefício do interesse privado. Mas todo o mecanismo lógico, em que se apoia êsse manêjo, se resume numa falácia, que dissipamos inteiramente ao sôpro irresistível dos algarismos.

No afã, que hoje se apoderou da União, e a domina, de se despir de tudo, encargos e haveres, todos os problemas de administração, que exijam algum esforço de inteligência e competência, moralidade e atividade, para dar fruto, se simplificam facilmente pela fórmula da alienação imediata, como o derradeiro salvatério, sob o pretexto da impossibilidade, para o erário, de ensaiar novos sacrifícios, de encontrar meios, com que os empreenda.

Dêsse pretexto deixamos inteiramente desmascarada a inanidade. Com um saldo certo de cinco mil contos pelo menos, se lançar mão dos recursos a que se acha habilitada, e executar os regulamentos em vigor, dispõe dos elementos financeiros precisos, para entrar numa operação de crédito no valor de cinqüenta ou sessenta mil contos, especialmente destinados a dar à canalização d'água e seus acessórios todo o desenvolvimento reclamado pelas necessidades atuais da população.

Desenganemo-nos, portanto: a dificuldade não está em que o *Govêrno* não possa, mas em que o *Govêrno* não quer.



O GOVÊRNO NA QUESTÃO D'ÁGUA

Se há questão administrativa, de que não caiba à administração pública o direito de se desinteressar, como nestes últimos tempos se tem desinteressado, é a da distribuição d'água a esta capital. Já pela importância fundametnal que assumem as relações entre a sêca e a imundície, entre a imundície e a insalubridade, já pelo alto interêse nacional correspondente à extinção sistemática das infecções na capital de um país desacreditado pelas epidemias da sua capital, já, enfim, pela cabala com que as cobiças particulares invadiram e ocupam o terreno onde se debate o problema, não se terá desempenhado o govêrno dos seus deveres, continuando a deixar o assunto às correntes de influências incompetentes, ou suspeitas, que tantas vêzes, no parlamento, levam às piores soluções as dificuldades mais sérias, as mais graves necessidades populares.

Não é que as nossas secretarias de estado se achem isentas da lepra, cujo contágio, ainda entre as nações mais moralizadas, lavra, em maior ou menor grau, pelos corredores e antecâmaras parlamentares. Antes estas se têm preservado, entre nós, incomparavelmente mais dessa imoralidade que as nossas repartições, onde, a êste respeito, como em tudo o mais ,temos desandado e piorado numa escala assustadora. Muito menos se tem desenvolvido por

ora a manipulação do voto legislativo que a corrupção do funcionalismo. Mas no congresso a idoneidade e a inteireza das minorias se diluem e anulam na massa predominante, ao passo que, na administração, ao menos quanto às matérias que pela sua relevância excepcional se impõem à atenção de todos, a vontade individual de um ministro capaz, honesto e rijo neutraliza e vence facilmente os conluios subalternos, pondo acima de tôdas as pressões a sua responsabilidade e a honra do seu nome.

É para essa superioridade dos altos responsáveis pelo governo da nação que apelamos agora. Se os auxiliares do chefe do Estado, libertando-se das mancomunações oficiais, no produto de cuja atividade se habituaram a confiar implicitamente, obrem mediante o exame direto da questão, mediante o estudo pessoal dos seus elementos, aliás, facilimo, temos certeza de que as pretensões particulares, neste assunto, estarão mortas, e de que a administração pública empreenderá, sem receio de embarços financeiros, a sistematização completa do abastecimento d'água por conta e em proveito dos cofres gerais.

Não lhe faltará, para a obtenção dos meios que tal cometimento demanda, a confiança do capital, desde que um trabalho de contabilidade preciso, claro, seguro lhe demonstre, na receita dessa exploração, infalível nos seus resultados, superabundância de recursos para o serviço do empréstimo proposto, e em garantia dêle se empenhe especialmente a renda total das contribuições a trôco do fornecimento d'água pagas pelos consumidores. Noutra coisa não se fiam as emprêsas particulares, que, tôdas elas sem capital próprio, contam lograr, tão sòmente pelo

crédito industrial, pelo sólido caráter da especulação, os adiantamentos necessários às obras por ela exigidos. Não nos parece que a fiança acessiva do erário nacional, se não favorecer, desfavoreça uma situação, em que os cálculos do interesse privado não contam, para vencer a repugnância atual dos capitalistas, senão com a evidência do valor do empreendimento, com a certeza dos seus frutos.

O próprio chefe do Estado, presentemente pode ser, nas pesquisas do ministério competente, uma testemunha de especial autoridade. Poderá S. Ex. com efeito, depôr, como particular conhecimento das circunstâncias, como paulista e ex-administrador em São Paulo, do que, na capital dêsse estado, se fêz com a companhia Cantareira, em cuja desapropriação despendeu o Tesouro Estadual cremos que uma dezena de milhares de contos de réis, para entregar à administração pública o abastecimento d'água. Ao que nos informam, aconteceu o mesmo na capital do Pará. Na Bahia, as últimas ocorrências acabam de fazer palpar as calamidades, a que pode ser condenado um grande centro populoso, cometendo essa parte vital dos seus interesses aos de uma associação particular. Durante o lapso de duas gerações pagaram os habitantes de São Salvador a enorme taxa de cento e oito mil réis anuais pelo mesquinho suprimento de uma pena de vinte barris diários. Mal falharam, pela primeira vez, as excelentes condições atmosféricas daquela cidade, teve a população de experimentar os horrores da sede, que os esforços do govêrno do Estado não podiam fazer o milagre de mitigar. Entretanto, ali mesmo estava, talvez, a água, nos próprios mananciais da emprêsa, no fundo dos seus reservatórios, mas obstruída pelos

efeitos do deleixo, da indolência e da incapacidade da administração particular.

No próprio Brasil, portanto, a experiência está feita. Duas das três capitais mais ricas abaixo da metrópole tiveram de regressar da exploração por companhias ao serviço pela administração, e a terceira acaba de ter na mais eloqüente das desgraças a lição dos perigos do régimen, a que vive resignada.

Adotá-lo, pois, no Rio de Janeiro seria um erro palmar e um verdadeiro atentado, que os nossos descendentes nos não perdoariam.

Quinta-feira, 27 de abril de 1899

ESCOLAS DO POVO

Uma frase vulgar nos panegíricos do sistema representativo e quase tão antiga como o govêrno por assembléias deliberantes indica nos parlamentos a escola dos povos. A imagem não traduz nenhum pensamento de alta filosofia. Apenas registra, na sua óbvia simplicidade, o mais natural dos fatos. As altitudes morais, como as físicas dominam a planície, estendem para ela o benefício ou a impureza das suas vertentes. Tôda vez que reunirdes numa eminência um congresso de espíritos eleitos, e lhe conferirdes, com o dom de uma tribuna privilegiada, o cetro da lei sôbre uma sociedade, essa instituição acabará fatalmente por ser o modelo do povo, que lhe obedece.

Poderá exercer-se para o bem, ou para o mal essa influênciã conforme fôr de seu natural benigna, ou malfazeja. Mas a honra do regímen parlamentar é que, em quase tôda parte, tem sido para o bem. Considerai o desenvolvimento dessa Grã-Bretanha, cuja envergadura de asas abrange os oceanos. Seu progresso é o da intelligência, o da moralidade e o da fôrça dêsses *comuns*, em cujo seio reside o viveiro inesgotável dos seus estadistas. E, se percorredes a Europa livre, podereis medir a felicidade e a grandeza das nações, que entre si a dividem, pelo valor e autoridade das suas câmaras populares. Na parte

anglo-saxônia do continente americano, a única, em todo êle, onde a liberdade tem garantias e a democracia realidade, a forma presidencial abateu o nível ao órgão legislativo; mas o prestígio da sua influência educadora, ainda que diminuído, se preservou na criação do seu Senado, o mais eminente e poderoso do mundo.

Com a atração que a culminância dos parlamentos exerce sobre as capacidades, o regímen que põe nesses corpos o centro da soberania política, oferece vantagens difíceis de substituir, ou compensar nas constituições do outro tipo. Entre nós, a êsse respeito, da monarquia para a república, a decadência foi considerável. Cresceu imensamente em número a representação nacional. Decresceu notavelmente no pêso moral das unidades. Mas o que é, sobretudo, triste, é que, diminuindo em tão extraordinária escala a sua importância a constitucional, aumentasse de maneira tão profunda, pelo contágio dos maus exemplos, a sua ação dissolvente.

Verdade seja que raras são hoje as assembleias democráticas, por cujo recinto não tenham passado as rajadas de escândalo, as borrascas de insultos, os paroxismos de brutalidade. Mas, onde quer que se revelam, êsses fenômenos indignos da majestade do teatro onde tumultuam, estão explicados pela rápida infusão de eleitos semi-bárbaros, ou entre si irreconciliáveis, no organismo dos parlamentos: aqui a velha luta de classes, ali o antagonismo étnico de raças, acolá o fermento selvagem do socialismo, do anarquismo, do nihilismo. Nenhum desses elementos, porém, veio alterar, entre nós, a antiga corrente. É a mesma linfa, o mesmo leite, o mesmo volume. Apenas se modificaram as

formas constitucionais. E tanto bastou, para desequilibrar a tal ponto o ritmo das paixões, para trazer à superfície tamanha ebulição de fezes, que, em poucos anos, os maiores excessos da história revolucionária se têm dado em espetáculo à nação pelos seus legisladores. Faltava o do sangue. Acaba de correr (*).

Nos países de organização inteiriça, como as monarquias e as repúblicas à francesa, quando êsse magistério de paz e civilização se corrompe, e desvaira, professando o ódio, a grosseria e a bestialidade, a zona, onde se elabora, e donde se derrama a infecção, é somente uma. A federação, porém, dotou cada província com um parlamento. Temos, pois, agora ministrado às multidões o mesmo alimento, fatal por tantos núcleos de propagação, quantos os estados; e, como todos êles não são mais que arremedilhos do modelo central, refletindo todos a mesma origem, a mesma situação moral, a mesma ação orgânica, o tom de um rapidamente se comunicará aos outros. De modo que, afinal, o que o povo, até as suas camadas mais alvares, ficará sabendo pelo ensino dêsse teatro gratuito, é que só uma lei universal e onipotente até sobre os que fazem as leis: a do instinto animal.

Com estas lições de coisas o progresso constitucional vai conduzir-nos aceleradamente aos dias invejáveis de ROSAS, em que os presidentes das câmaras legislativas eram apunhalados na própria

(*) Referência aos graves acontecimentos desenrolados na assembléia fluminense, em Petrópolis, no dia 26 de abril, noticiados longamente pela *Imprensa*. Dois deputados empenharam-se em luta corporal, dentro do recinto da assembléia, estando um dêles armado de um casse-tête. Após a sessão, encontrando-se os dois contendores nas escadarias do prédio, houve novo conflito, do qual um dos deputados saiu ferido à bala.

cadeira presidencial pela democracia dos "restauradores das leis". Por estúpida que seja, a galeria é instintivamente imitativa, e há de copiar o recinto.

Que veneração podem ter à lei os habitantes de um país, onde os legisladores discutem no edifício legislativo, a *cassê-tête* e revólver? Da mesma fonte, de onde os textos promulgam o direito, os exemplos pregam o crime.

Sexta-feira, 28 de abril de 1899

AS SOLUÇÕES LEGAIS

Fatta la legge trovato l'inganno: feita a lei, aventada a trapaça, diz o provérbio italiano, cuja origem e cuja reprodução noutros idiomas europeus bem estão mostrando não ser peculiaridade nossa êsse instinto de achar furo para a tramóia à mais severa e previdente das leis.

Mas, se outros povos, especialmente dentre os latinos, quase todos em decadência moral mais ou menos adiantada por tôda a parte, conosco se aparentam longe ou perto, nesse vício de caráter, em nenhum foi êle talvez tão precoce, nem tão completamente se apoderou de tôda a sua natureza. Podemos-nos gabar de haver tocado, a êsse respeito, o ideal. E, se houvessemos de abrir um concurso, por um lado, entre os melhores artífices em mecânica constitucional, por outro entre os mais finos operadores na hermenêutica da fraude, o menos forte na indústria desta honesta velhacaria levaria necessariamente a palma ao mais hábil no fabrico daqueles aparelhos delicados.

O que de gênio inventivo se tem dispendido entre nós, desde que há leis, particularmente leis políticas, leis eleitorais, leis administrativas, excede os limites da imaginação humana, transcenderia a capacidade aos mais vasto arquivo de uma repartição de patentes industriais. Sob o antigo regimen o desen-

volvimento dêsse talento indígena encontrava naturalmente certos obstáculos nos moldes estreitos do sistema. As assembléias provinciais, por exemplo, não dispunham das províncias. Se mal eleitas e escandalosas, as proezas da sofisteria contra a lei manobravam em campo mais acanhado. De outra parte, os presidentes exerciam apenas uma autoridade dependente, efêmera, circunscrita entre duas responsabilidades. O arbítrio não tinha, pois, as ensanchas sem limites de agora. Não se jogava a sorte das províncias na colisão entre o poder de uma vontade individual e o de uma anonimia, coletiva, mutuamente hostis entre si e ambas irresponsáveis, desde que a eleição, freio comum e o único possível, se acabou de converter totalmente na mais deslavada patranha.

Os que fundaram estas instituições, não contavam naturalmente com essa eliminação raza da verdade eleitoral. Esperavam que a prática de uma democracia mais adiantada nos familiarizasse mais sèriamente com a realidade do voto. Mas foi o conrário o que sucedeu. Expiraram inteiramente os últimos restos do govêrno representativo, de modo que em vez de emanarem dos Estados, e lhes representarem a autonomia, os governadores e as legislaturas locais, traduzindo a mais grosseira simulação do organismo federativo, ou se fundem por absorção uns nos outros, para exercitar simultaneamente a mesma ação compressiva, ou se dilaceram em colisões insolúveis.

Em volta do Congresso Nacional viemos a ter destarte vinte parlamentos com cêrca de quarenta câmaras legislativas, e de redor, do chefe da nação não menos de vinte chefes de estados, representando

cada um dêses grupos estaduais, e todos êles juntos, na sua confusa dispersão e na identidade dos seus vícios, a mesma falsificação radical do tipo adotado. A beleza do mecanismo seria inegável, se lhe não houveram subtraído a roda mestra, a mola suprema na sua concepção, excluindo sistemáticamente o povo de todo e qualquer concurso na eleição dos seus representantes constitucionais. Mas, levada a supressão do escrutínio popular à perfeição extrema, vieram a ficar apenas as formas exploradas pelos sindicatos políticos; e a diversidade dos órgãos, instituídos para dotar a nova constituição com os freios e contrapesos de uma democracia equilibrada, ficou servindo tão sòmente, para variar, complicar e multiplicar a opressão.

Envolvido assim o país inteiro nos fios do mais inextricável sofisma, a nossa incomparável sagacidade na alicantina podia devassar incomensuráveis horizontes. A adulteração da imagem republicana abriu ao interêsse das facções veredas infinitas. Vêde agora, com êsses costumes e a sua insólita expansão em tão poucos anos, que seria possível salvar do modelo democrático por nós tomado à América do Norte. Empenhados em vasas o produto da transformação republicana no princípio que desde 1831 era o centro de atração das inspirações liberais, o princípio federativo, não tinham os homens de 1890 outro exemplar que não êsse, adaptável à imensa extensão territorial do Brasil. A campanha incessante de todos os partidos contra a centralização imperial e a tendência descentralista de tôdas as reformas progressistas desde o ato adicional nos afastavam irresistivelmente do padrão unitário, a

que a imitação francesa nos poderia levar. Diversamente, porém, do que sucede em França, onde a natureza das formas parlamentares põe a chave do equilíbrio constitucional no órgão legislativo, a combinação americana fixa a chave do sistema no elemento judicial. Dêle pende, nesse mecanismo sutil, a terminação pacífica dos conflitos amiudados neste sistema de autonomias e soberanias constitucionalmente paralelas, iguais, semi-independentes, mas na realidade tão diferentes em massa, em peso, em situação, em caráter, em poder.

Tendo, pois, na justiça o segredo da sua excelência, a condição da sua eficácia e a garantia da sua durabilidade, o tipo de organização democrática por nós abraçado exigia uma raça capaz da intuição do direito e preparada para submeter a êsse critério desinteressado, moral, inerme as mais altas questões nacionais. Assim é na grande federação anglosaxônia, cujo regímen já se definiu expressivamente *uma aristocracia da toga*. No dia, único por assim dizer na sua existência já secular, em que a voz dos seus magistrados foi impotente para conter a torrente de interesses revoltos numa grande questão política, a violência das multidões, emancipada da autoridade das sentenças, se precipitou na guerra civil, e esteve a pique de aniquilar a obra de WASHINGTON.

No Brasil, pelo contrário, a república, desde os seus primórdios, tem mostrado a mais assombrosa ausência de senso da justiça, e no seio do nosso mundo político está hoje quase inteiramente apagada a consciência do direito. Assim que os tribunais se viram envolvidos num litígio, cujo pendor

contrariava as paixões do poder, para logo o clamor dos mais interessados em ensinar pelo exemplo do respeito à magistratura o culto do princípio da autoridade na sua condição fundamental, averbou à justiça de incompetência, de suspeição, de espírito faccioso.

Os nossos estadistas de polpa ostentam o seu vigor, ameaçando ou violando a independência dos julgados. Fazer insinuações ou sugestões aos juizes; sondar-lhes, ou predispor-lhes a tendência; instruí-los das idéias, desejos, interesses, ou tenções do governo; fomentar entre eles prévias combinações, ou conferências reservadas, sôbre matérias pendentes, ou iminentes; reduzi-los, nas lides fiscais, a patronos do erário, nos pleitos da liberdade, a cúmplices da razão de estado; entibiar o ânimo dos mais duros com a carranca do estado de sítio, a detração da imprensa apaniguada, os riscos da mazorca, a apologia da desobediência aos arestos pelos juristas do arrôcho, o aviso, secreto, ou público, da exautoração oficial; e, por fim, baldados todos êsses artificios preventivos, nalguma crise rara onde o dever possa mais que todos os mêdos, reagir abertamente contra a sentença, dar aos seus prolores uma lição de terror, que desacoroçoe a imitação, e denunciar da tribuna, dos prelos officiosos, das mensagens presidenciais os rasgos de virilidade como um ato de sedição: tais, com a justiça, entre nós, os estilos republicanos.

É de nascença, e parece que irreductível como os defeitos orgânicos e os vícios de gestação, o horror desta democracia a soluções legais. Americana no dístico, a república brasileira não tem querido

ser, até hoje, de fato, senão francesa, terrorista, convencional, demagógica, jacobina. Os que dêste último epíteto fazem tiro contra os seus adversários, não o merecem menos do que êles. Recomendar do-se com o nome de conservadores, confundem com o arbítrio, com a intolerância, com a força a ordem, que não é senão lei, discussão e justiça.

Com esta nos malquistamos, logo ao sair das mãos da ditadura inicial. Desde então não fazemos senão opôr à consciência jurídica tudo quanto é capaz de extingui-la. A reação das prevenções do primeiro congresso contra o primeiro presidente arrastou o primeiro presidente ao golpe de estado contra o primeiro congresso. Esta aberta a porta a todos os golpes de estado e a tôdas as reações. A reparação de 23 de novembro saiu imediatamente da legalidade, e preconizou de novo as soluções tumultuárias, dissolvendo em todos os estados, a ordem constitucional a pretexto de restabelecê-la. Predisse então o autor destas linhas que essa política era o primeiro elo na cadeia interminável da anarquia, principiada então e agitada até hoje, cada vez mais furiosamente. Desde então vivem num torvelinho de pavorosa desordem tôdas as instituições estaduais: os governos, congressos, magistraturas, nomeados, varridos, recompostos pelas deposições, aclamações, dissoluções, em que nenhuma só tradição, nem uma só autoridade, nem um só princípio escaparam ao prestígio universal e à ruína comum. Nessa instabilidade, nessa eversão de tudo, só dois poderes se salvaram, e crescem gigantesca-mente dia a dia: a fraude e a força.

Em tórno dêstes dois eixos vão girando agora, na sua translação vertiginosa para o desconhecido,

os nossos destinos. Já se não discute. Já se não pleiteia. Já se não julga. Já se não obedece. Instantaneamente a palavra se transmuda em ultraje, o arrazoadado em ameaça, a discussão em assalto, a tribuna em pelourinho, o parlamento em circo. Os jornalistas, os oradores, os homens de estado perderam o sentimento da educação, o do decôro, o da boa fé, o da verdade. Só a desonestidade pecuniária se condena ainda publicamente, em derradeira homenagem aos escrúpulos sociais. A corrupção política e a improbidade intelectual reinam soberanamente, de mãos dadas, pela hipocrisia, pela perfídia, pelo despejo, pela ingratidão, pela cortesia, pelo servilismo. Só se respeita a superioridade na audácia, no desplante, na cabala, no pêsso bruto dos resultados. Dêsse misto vai-se acabando rapidamente de fazer uma sociedade apodrecida no interesse, no cepticismo, na covardia, uma sociedade de indifferentes, especuladores e feras. Num tal meio de indisciplina, desrespeito, confusão, incredulidade, pessimismo, sem amor do trabalho, sem consideração pela virtude, sem acatamento ao mérito, sem admiração pela superioridade, sem fé nos caracteres, sem crença nos princípios, banidas tôdas as influências morais, vitoriosas as fortunas do acaso, da ambição da incapacidade, ninguém confia na paciência, na perseverança, no talento, na atividade, na ciência, na honra. Excluiu-se a colaboração da consciência, do tempo e de Deus nos interesses sociais. E uma pressa, uma gana, uma avidez, uma crueza de famintos, uma estupenda insensibilidade à natureza dos meios, uma baixa crescente de nível na escolha dos fins, uma promiscuidade grosseira na

adoção dos instrumentos absorvem os indivíduos no grangeio exclusivo da cobiça, as parcialidades no pugilato das posições, os governos na exploração do poder, sem um clarão de futuro, um horizonte de ideal, nem uma âncora de justiça.

Tem a palavra a farça e a fôrça. Ninguém mais tolera as soluções legais.

Sábado, 29 de abril de 1899

CIVIS E MILITARES

De todos os sinais por onde um régimen pode afirmar a sua aceitabilidade, e um povo demonstrar a sua civilização, o primeiro é a ordem, o segundo a obediência às leis. Sem a paz não há legalidade possível. Sem uma e outra não se concebe a liberdade. Tôda forma de govêrno, que não assegurar ao país ao menos aquelas duas condições elementares de existência policiada, ou é orgânicamente defeituosa, ou não se acomoda à nação, que a adotou; e, quer num caso, quer no outro, pelo primeiro, ou pelo segundo motivo, está destinada a cair.

Terrível alternativa a da sociedade humana, que não puder alcançar a tranqüilidade, senão perdendo as instituições livres. Mas o certo é que estas serão sempre absolutamente incompatíveis com a violência e a anarquia. Pela desorganização e pelo tumulto triunfa invariavelmente o predomínio da força. E, quando a força reinar, dentre as duas expressões possíveis da sua tirania, a mais intolerável é a da desordem. De sorte que os sistemas políticos incapazes de firmar, sequer, a segurança dos direitos essenciais rolam de crise em crise até à solução fatal da ditadura, abençoada como a salvação extrema pelas nacionalidades exaustas.

Não nos levem a êsse destino miserável as agitações, que parecem tendentes a renascer agora,

quando já tínhamos experiência de sobra, para compreender a esterilidade das reivindicações pelejadas fora do terreno constitucional. Nessa formidável escola, em que vimos os golpes de estado, as insurreições e os crimes conspirarem igualmente para o descrédito de nossa terra e a ruína da nossa fortuna, tantas lições indeléveis nos deviam ter curado radicalmente desse temperamento pugnaz e revolucionário, que assola, corrompe, escraviza e mata as democracias latino-americanas.

Até à última fase desse curso, em que nos devia ter maturado o juízo, o nosso pesadelo era, com razão, o militarismo. Autor do golpe de morte no régimen passado, êle ameaçava temerosamente pela sua prepotência, o atual. Encarnando no arbítrio de um homem, que das leis mal conhecia a da espada, fizera desta a senhora absoluta da república, e exercera sôbre ela, com algumas formas, a rude soberania de um cacique.

Bem natural era que, depois dessas amostras de governo militar, agitado por comoções devastadoras, cuja influência trouxe, com assombro de todo o mundo, à superfície do caráter nacional um fundo de barbaria desconhecido, o país almejasse com ansiedade o advento da ordem constitucional pela inauguração do régimen civil. Aterrava-nos o choque odioso das armas entre irmãos. Com a competência entre os partidos inermes calculávamos que se implantaria a fraternidade, o repouso e o direito. O perigo militar removera-se momentâneamente; mas não se conjurara. Tudo nos devia levar a crer que, em sua presença, ou diante da sua possibilidade, o elemento civil, sem outro apôio que a autoridade moral da lei, nela assentasse todos os seus

títulos, e por ela exclusivamente buscassem consolidar a sua estabilidade.

Infelizmente parece que do exemplo das lutas armadas em vez de aprender a fugi-las, ficamos, pelo contrário, com o gosto de as imitar. Dir-se-ia supomos que, para praticar a força licitamente, basta despir o uniforme, e vestir a casaca. A esta assistiria, talvez, o privilégio de mergulhar a nação na selvageria, que aquêles recusamos. Com uma facilidade própria das tribus autóctones, ou das raças degeneradas, passamos imediatamente da controvérsia ao ultraje, à rixa, às vias de fato, ao sangue. Não toleramos o raciocínio. Não acreditamos na consciência. Rebelamo-nos contra as decisões pela palavra e pela justiça. Não há submissão possível à boa fé, à evidência, à legitimidade jurídica, à vontade expressa dos textos, à decisão categórica das urnas. — *Safa-te, que o lugar me convém*, é o resumo atual da política brasileira. — E, se te não safas por bem, vai a pau. — Ora o pau, como se sabe, na fraseologia paisana, é a expressão geral da *violência* em toda a sua escala, desde a *contusão simples até à carniça*.

Um estado dos menos guerreiros acaba de mostrar-nos a presteza, com que os partidos se transformam em exércitos, a tática da cabala na estratégia marcial e o jogo das opiniões em manobra de campanha. A posse da supremacia oficial justa ou injustamente perdida neste nosso simulacro nacional de eleição, vai-se reaver, em campo raso, a ferro e fogo. O governo, naturalmente vitorioso na prova do escrutínio, dispõe, na sua capital, as trincheiras para a resistência ao embate adverso. A oposição, vencida segundo a sorte normal das oposições entre

nós, submete a autoridade a um assédio formal. De parte a parte os instrumentos e munições de guerra executam a sua obra. E, se, afinal o destino da parada se não resolve em grande efusão de sangue, é que o medo às fôrças do inimigo aconselha à prudência dos sitiados uma verdadeira capitulação, obtida à custa de uma demonstração militar.

Ora, se êstes é que são os processos da democracia civil, não tardará muito que a militança desfeche a rir da sinceridade da paisanagem, e tire daí grave aparência de argumento para as suas pretensões ulteriores. Se, em vez de se apelar das armas para a lei, se continua, sob o govêrno dos casacas, a recorrer da lei para as armas, o predomínio da farda é racional e indisputável. Nesse terreno, onde as questões jurídicas se dirimem pela baioneta, a primazia é dela. Desde que desaprendamos a língua da razão, para disputar na da fôrça, teremos lógicamente entregado o arbítrio dos nossos direitos à classe armada. A fuzil briga o soldado melhor do que nós. É seu ofício. É sua competência. É sua superioridade. Não cabe no senso comum que Marte ensarilhe as armas, para assistir a uma política de batalhas entre recrutas. Ou as facções desarmam perante o país, dando à fôrça o exemplo sério de obediência à legalidade, ou os profissionais no uso regular da fôrça acabam compreendendo que foram logrados pela ambição dos políticos, e enxotam os bandos civis do govêrno, de onde êles tangeram a nação. Se a época é de ferro e fogo, tem de ceder o casaco à barretina, os amadores aos mestres.

Domingo, 30 de abril

APÊNDICES



APÊNDICE I

DANTON EM OURO PRÊTO

(*A Imprensa*, de 11 de abril publicou a seguinte nota)

Sob este título nos escreve eminente político republicano, lavrador no Estado de São Paulo :

"A leitura do eloqüente editorial d'*A Imprensa*, de ontem, me sugerio algumas reflexões que ousou apresentar ao grande mestre da República, que está nos dando os elementos da moral, que fugiu da politica, espavorida pelos êrros, crimes e abusos e precisa voltar para fortificar aquêles que sendo como nós, republicanos intransigentes, só trabalham para ver o ideal republicano ao nível das consciências puras dos patriotas.

Danton é um dos maiores criminosos politicos que tem tido a humanidade. Citar Danton como um modelo, é praticar um êrro grave, que repercute nas consciências, com o mesmo horror que causaria ouvir-se dizer : que os padres devem roubar, os juizes prevaricar.

Danton confessou a Luís Filipe que êle tinha sido o autor e o conselheiro dos massacres, e que era impossivel governar sem meter medo ⁽¹⁾.

Moris, que era ministro dos Estados Unidos em Paris, em 1789, se exprime assim, falando de Narbonne, Choiseul e do padre Perigord.

"Êstes três cavalheiros pertenciam a famílias distintas, eram homens de espírito e de prazeres. Eram amigos íntimos e percorreram os caminhos da ambição, a fim de reformarem suas fortunas. Montmorin confessou a Alexandre de Laureth que havia em pouco tempo empregado sete mi-

(1) WOLLON. *Jornal des Savants*, mars, 1894, pág. 133.

lhões em comprar jacobinos e em corromper, escritores e oradores" (2).

Taine (T. III, pág. 177, nota 3) diz que Danton procurado por Lameth, a fim de salvar Luís XVI, respondeu :

"Eu consinto em experimentar se é possível salvar o rei, mas me é preciso um milhão para comprar votos necessários... eu vos previno que se eu não puder assegurar a vida do rei, eu votarei pela sua morte. Eu quero bem salvar sua cabeça, mas não perder a minha".

É lamentável que em um período de paz, se venha, na terra hospitaleira e pacífica, lembrar o nome que a República mal dirá, porque é negação da virtude, e o espelho refletor dos criminosos políticos.

Eu sei que é fácil fazer uma revolução política, e difícil fazer uma revolução moral, mas nem por isso deixo de aplaudir o grande brasileiro Rui Barbosa, na campanha em que está empenhado de reformar os homens e os costumes.

O honrado presidente da República deve fazer uma retificação para evitar que uma lembrança do nome tão extraordinário na revolução francesa pareça servir de comparação para homens ou fatos do Brasil".

(2) MICHELET. *Hist. de la Revol. Franc.* T. II, pág. 338

APENDICE II

O Abastecimento d'Água do Rio de Janeiro

(*A Imprensa*, de 11 de março de 1899)

Sôbre os nossos editoriais referentes à palpitante questão do abastecimento d'água a esta capital, escreveu-nos o ilustre dr. PAULO DE FRONTIN a seguinte carta :

"Sr. redator d'*A Imprensa* :

Lendo os magistrais artigos que sôbre o abastecimento d'água da Capital Federal têm sido publicado n'*A Imprensa*, vejo que foram despendidos com a canalização das águas do Xerém e Mantiqueira, imprôpriamente denominada 'contrato Frontin', a avultada quantia de 3.435:877\$126, sem que até hoje, decorridos quase dez anos, uma única gôta d'água daqueles volumosos mananciais tenha vindo reforçar o suprimento fornecido à população do Rio de Janeiro.

Incumbido em agôsto de 1889 pelo sr. conselheiro Lourenço de Albuquerque, então Ministro da Agricultura, de providenciar sôbre a aquisição do material metálico necessário para a canalização dos citados rios, que por mim fôra proposta, celebrei com devida autorização do govêrno e em nome dêste os contratos respectivos com Duvivier & Cia. e F. Lumay & Cia. para o fornecimento de 45.000 toneladas de tubos de ferro fundido de 0,80 m. de diâmetro e espessura mínima compatível com a carga a suportar, espessura esta de 22 mm, menos para duas mil toneladas, em que foi ela elevada a 24 mm.

Em seguida, contratei, pelo preço de 3\$000 por tonelada, a descarga e condução do referido material de bordo do navio à Fazenda da Penha, com os srs. Cotrim & Cia., os quais executaram igualmente a construção da ponte do desembarque e do ramal destinado a ligar o depósito da Penha à Estrada de Ferro do Norte, tendo sido êstes contratos celebrados em nome do govêrno e aprovados pelo ministro dr. Demétrio Ribeiro.

A aquisição da Fazenda da Penha foi autorizada pelo sr. Senador Quintino Bocaiúva, quando, interinamente, ocupou a pasta da Agricultura, no Govêrno Provisório.

Em abril de 1890, por determinação do Ministro da Agricultura, general Francisco Glicério, todos os trabalhos a meu cargo passaram para a Inspetoria Geral das Obras Públicas, o que demonstra claramente que *nenhum contrato* havia entre mim e o govêrno.

A Inspetoria, tomando conta dêstes trabalhos, que deviam estar concluídos em 31 de dezembro de 1891, julgou conveniente alterar profundamente o projeto das obras; serviu-se de parte dos tubos para levar a efeito a terceira linha do encanamento geral entre o Reservatório do Pedregulho e Cava, ponto de entroncamento da linha que se dirigia à Serra do Comércio, desviando-os assim do fim para que tinham sido adquiridos; dispensou os fornecedores da entrega de novo material metálico, em substituição ao que pelas quebras havidas no transporte, fôra, de acôrdo com o contrato, recusado no pôrto do Rio de Janeiro; e, finalmente, mudou o traçado do encanamento, o qual margeava a via-férrea do Norte, por outro que exigiu, um ramal da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, partindo das proximidades da estação do Brejo, perdendo dessa forma a maior parte dos estudos feitos e exigindo novos estudos.

Dêstes fatos resultou não estarem ainda hoje canalizadas as águas dos rios Xerém e Mantiqueira, nem o serem tão cedo, e, com sensíveis detrimento das inadiáveis necessidades da população, ter-se realizado obras, que só durante a época de abundância d'água tornam-se aproveitáveis; havendo assim, durante as sêcas, encanamentos podendo dar vazão a um volume d'água muito superior ao fornecido pelos mananciais ora captados".

APÊNDICE III

A MISSÃO NABUCO (*)

Não podemos deixar sem contradita algumas afirmativas ao Sr. Rui Barbosa, quando tratou da escolha do Sr. Joaquim Nabuco para negociar com a Inglaterra o tratado de arbitramento referente à pendência territorial que temos com aquela nação.

Antes, porém, devemos declarar que aprovamos e louvamos o ilustre escritor monarquista pela aceitação daquele pesado encargo, e isto por que, se fôsse êle confiado a mãos incompetentes, teríamos sem dúvida de lamentar mais um desastre para o Brasil.

O tratado Bocaiúva de 1890, o tratado Salvador de Mendonça do mesmo ano, um rejeitado e outro denunciado por prejudicialíssimo, deram desde logo a amostra da diplomacia republicana que continuou a lesar os interesses e a honra do Brasil.

Tivemos depois as vergonhas da negociação sobre os fuzilamentos de Santa Catarina, as brutalidades do rompimento com Portugal, a nossa submissão aos insultos franceses no Amapá, a celebração do tratado Pichón-Dionísio, em que o Brasil admitiu como território contestado até às margens do Rio Branco, em pleno interior amazônico, trezentas léguas mais longe do que jamais pretenderam as francesas, tratado mal amanhado, que nos vai colocar em má posição perante o árbitro. E, por êsse tempo, vieram também as inéptas negociações com a Bolívia, que nos estão agora valendo tão graves ofensas à dignidade e tão graves prejuízos fiscais nas margens do rio Acre. Isto sem falar na diplomacia financeira do Sr. Campos Sales, o negociador

(*) Transcrito n.º A *Imprensa*, de 5 de abril de 1899.

do acôrdo lamentável, cujas humilhações para nós tão patriòticamente tem denunciado o Sr. Rui Barbosa.

Ora, sendo êstes os antecedentes, que não poderia vir a ser o futuro tratado anglo-brasileiro? O govêrno obedeceu a um instinto que noutras vêzes lhe tem faltado, recorrendo a um homem competente e patriota, a um dos mais notáveis monarquistas brasileiros.

Poderia êste, patriota como é, recusar à pátria o concurso do seu valor intelectual? Merecia censura se assim se esquivasse ao cumprimento de um dever.

O Sr. Rui Barbosa, êsse tem na sua vida uma rara fortuna. Os seus erros, com a maior injustiça, são atribuídos sòmente a S. Ex. E no entanto, a verdade é que os atos financeiros do Ministro da Fazenda, de 15 de novembro, foram aplaudidíssimos por todos os republicanos e com êles foram solidários todos os chefes da revolução triunfante, desde o Sr. Glicério até ao Sr. Campos Sales. O que pertence exclusivamente ao Sr. Rui Barbosa, na República, é a glória, que essa é bem sua e só sua, de ser a única voz que fala em nome do direito e da lei quando a violência republicana despreza o direito e escarnece a lei.

Êsse tribunato da liberdade e da civilização que tem exercido o Sr. Rui aBrbosa, contra pretorianos e contra governos, será, na História, a honra do seu nome. Não há faltas que subsistam perante serviços tais, e as perseguições que, por defender os oprimidos, tem sofrido o Sr. Rui Barbosa resgatam os erros do passado. Poderemos dizer dêle o que Bossuet disse das rebeldias do príncipe de Condé: As fraquezas gloriosamente reparadas por fiéis serviços não aparecem no esplendor dos Santos penitentes".

Não há brasileiro civilizado que não seja devedor de muita gratidão ao Sr. Rui Barbosa, porque muito tem feito pela civilização da pátria, barbarizada pela República, quem ataca os erros dos governantes defende os perseguidos. É por isso que o Sr. Rui Barbosa é odiado pelos republicanos e é por isso que a sua palavra tem hoje uma autoridade moral que não lhe vem só do seu incomparável talento. E é por isso ainda que um juízo seu não pode passar dêspercebido.

Ora, no artigo *A Missão Nabuco*, há dois pontos que não queremos, como monarquistas, deixar de contestar.

Segundo o Sr. Rui Barbosa, a colaboração do Sr. Joaquim Nabuco, na tarefa diplomática do governo, deve atuar como um jato de água fria no fervor das esperanças imperialistas.

Reconhece o Sr. Rui Barbosa que no nosso país votado ao desânimo e à tristeza, ainda há quem tenha esperanças! E quem sabe se não tem secreta inveja destes ingênuos o Sr. Rui Barbosa?

O seu patriotismo, êsse, decerto hoje nada espera. Quem lê os artigos do Sr. Rui Barbosa, os seus repetidos quadros do abatimento nacional, as suas admiráveis pinturas da nossa decadência, as suas fulminantes demonstrações da nossa ruína, as suas esmagadoras ironias contra os homens que nos pretendem governar, não vê na eloquência imortal das suas lamentações senão o desespero do homem, descrente de tudo e tendo apenas forças para um último apêlo para o Céu.

O que o Sr. Rui Barbosa nos profetiza para o futuro é a separação dos Estados e a intervenção material do estrangeiro. Não nos dá uma esperança, e que será de um povo que tiver perdido até a Esperança!

Os monarquistas, êsses têm a Esperança, e os povos, nas suas grandes crises, seguem de preferência os que lhes falam de esperanças e não os que lhes pregam o desespero e não tem um ideal para o futuro. Para todos os sofrimentos de hoje o Sr. Rui Barbosa só tem uma receita, pelo ar desconsolado do médico, vê-se que é pequena a sua confiança no remédio. Esse remédio é a Revisão Constitucional. É a continuação do regimen de farmácia que vem, há longos anos, envenenando o doente.

Os monarquistas sustentam que o mal do doente está sobretudo no uso dos remédios violentos. Para o doente voltar à saúde perdida, deve voltar a viver como vivia antes.

A mudança de regimen trouxe a doença; a volta ao regimen abandonado é o primeiro passo para a saúde.

É esta simplicidade da lógica que torna a idéia restauradora acessível a todos os espíritos e desperta em todos esperanças até hoje não destruídas.

E, sendo assim, porque desanimarão os monarquistas? Pelo fato de ir o Sr. Joaquim Nabuco discutir com o governo inglês? Isto apenas prova a pobreza do pessoal republicano. O notável monarquista não deixou de ser monar-

quista por êsse fato. E ainda que o deixasse! Prevost-Paradol, o mais brilhante, talvez, dos escritores republicanos do Segundo Império, abandonou a política e foi ser ministro de Napoleão III, em Washington. Isto foi em julho de 1870, e dois meses depois proclamava-se a república em França, apesar de um estrondoso plebiscito em favor do imperador e apesar da adesão do infeliz diplomata, que procurou no suicídio escapar às conseqüências do seu êrro.

O Sr. Joaquim Nabuco, porém, está noutro caso. Não é homem de mudar de convicções em virtude de um decreto. Para os monarquistas, é uma glória ver o govêrno da República ser obrigado a recorrer aos seus adversários quando quis achar um homem competente para tratar de um grave assunto, que tanto afeta o interêsse e o sentimento nacionais.

Outra afirmativa do Sr. Rui Barbosa exprime apenas uma generosa ilusão do seu espírito.

Pensa o Sr. Rui Barbosa, que a nomeação do Sr. Joaquim Nabuco é o indício de que o Sr. Campos Sales, arrependido dos seus barbarescos arremessos contra os monarquistas de São Paulo, civilizado pelo convívio europeu, nobilitado pela culminância da sua posição, vai dar agora liberdade aos monarquistas, e que a nomeação do Sr. Nabuco é a carta de alforria de tantos brasileiros.

Há pouco mais de dois anos o Sr. Rui Barbosa, opositor notório, foi convidado para uma missão idêntica a do Sr. Joaquim Nabuco. Andou abaixo e acima nos carros do govêrno, foi levado a Palácio, seguido de *repórteres*, conferenciou com o Ministro das Relações Exteriores, etc., etc., etc. Dias depois, com tolerância do govêrno, iam assassinos a Friburgo tentar contra a sua vida. Perpetravam-se no Rio os maiores horrores, pregava-se livremente a genuína doutrina republicana do assassinato e do empastelamento, e às palavras criminosas seguiam-se os fatos execrands. A nomeação do Sr. Rui Barbosa parecia um rompimento com o jacobinismo e no entanto, precedeu, de dias, um dos seus grandes triunfos.

Os crimes perpetrados contra os monarquistas — e alguns dêles tiveram como autor o Sr. Campos Sales — continuam impunes e as vítimas não encontraram na magistratura a proteção a que tinham direito.

Pouco a pouco vai se apagando o efeito do atentado de 5 de novembro, em que os republicanos, êles próprios,

se apavoravam diante dos jacobinismo que costumavam suscitar contra os monarquistas. Os assassinos de Gentil de Castro continuam impunes; Diocleciano Mártir vai a novo júri, acompanhado das simpatias positivistas, e é quase certa a sua absolvição.

Nada do passado do Sr. Campos Sales nos leva a acreditar que êle seja capaz da política generosa que o Sr. Rui Barbosa, lhe quer atribuir, nem os monarquistas, nem brasileiro algum têm garantias sérias para a sua vida.

Não se esqueça o Sr. Rui Barbosa de que o Presidente da República, na sua mensagem programa antes da eleição, declarou que os monarquistas estavam *fora da lei*. Não se esqueça também o Sr. Rui Barbosa de que o seu imenso valor pessoal o está indicando bem claramente às inevitáveis invejas e aos ciúmes pequeninos dos homens do governo que, há dias ainda, o cobriram de injúrias nos entrelinhados officiosos.

E quanto ao Sr. Joaquim Nabuco, se acredita na sinceridade dos sentimentos conciliatórios do governo, pode ser que o destino lhe reserve alguma amarga desilusão. Então, a sua grande alma diante de algum novo crime, terá decerto o mesmo movimento de indignação que moveu outrora outro grande espírito, com quem tanto se assemelha o Sr. Joaquim Nabuco. Êle não estará esquecido de Chateaubriand abandonando a diplomacia de Bonaparte ao ter notícia do assassinato do duque d'Enghien.

(Do Comércio de São Paulo).



ANEXO IV

QUESTÕES DO DIA

A Polícia e as Leis

(A *Gazeta de Noticias*, de 12 de abril de 1899)

O Sr. Ministro da Justiça foi visitar a Casa de Detenção, e, antes de retirar-se, mandou que fôsem, restituídos à liberdade uns tantos indivíduos, cêrca de uma dúzia, que estavam presos. A ordem de soltura foi dada pelo mesmo processo de que se serviu o subordinado de S. Ex. o Senhor Chefe de Polícia para prender essa gente.

Foram presos por quê? por suspeitos? talvez. Porque embirrou com algum dêles um agente subalterno? porque não deram dinheiro a outro? O caso é possível, e já se tem verificado.

E porque os mandou soltar o Sr. Ministro? teve noticia de que êsses homens tinham sido processados? foram todos pelo menos interrogados? Não: O Sr. Ministro mandou-os sair, como o Sr. Chefe os mandou entrar, porque um é Ministro, o outro é Chefe de Polícia e ambos gozam de tôda confiança do Sr. Presidente da República.

E quem são êsses homens? quem sabe lá? quem quer saber disso? Os nomes são obscuros, ou, se há algum célebre, é gatuno, mas não houve comprová-lo desta vez, e a violência, o abuso da autoridade é o mesmo. E ainda êsses são relativamente felizes, porque ficaram na detenção, não foram para a ilha das Cobras, para onde têm ido tantos outros, como o estrangeiro a que há dias nos referimos, moço abonado, limpo, decente, que nada fez, e que foi atirado ao meio da escória para a qual o Sr. Chefe de Polícia

inventou essa penitenciária, para onde vai sem processo, sem julgamento, sem condenação, com uma simples *lettre de cachet* de S. Ex.

E dissemos que são relativamente felizes os que ficam na Detenção. Ainda assim, êsses felizes comem pouco e mal, a hora que apraz a quem administra (?) aquela casa, aquêlê inferno, onde quem uma vez prevaricou, ou quem uma vez foi suspeito de ter prevaricado, vai ser desmoralizado de todo pela promiscuidade abjecta, pela imundície oficial, pela *chantage* organizada por empregados inferiores mal pagos e mal escolhidos.

Se acontece ir de vez em quando uma autoridade superior, suscitada pelo clamor da imprensa, visitar um dêsses documentos vivos do nosso desleixo administrativo e da facilidade criminosa com que se faz a partilha dos empregos pelos amigos partidários dos grandes e dos pequenos chefes, o mais que faz, é subtrair a vítima à continuação do castigo imerecido, da condenação ilegal, mas a autoridade que exorbitou, não uma das muitas vêzes, que exorbitou e exorbita sempre, por índole, por educação, e por que conta com a impunidade, íamos a dizer, com a cumplicidade dos seus superiores hirárquicos, essa continua a merecer a confiança do Govêrno.

Mas não haverá nesta terra um representante da lei, um magistrado a quem incumba impedir que se continue a menosprezar assim a liberdade alheia, a calcar assim a lei, em plena democracia, quando se diz que perante a lei todos os cidadãos têm iguais direitos?

Hoje, o braço arbitrário da política pesa sôbre o popular anônimo, que não tem quem o ampare, amanhã, pesará sôbre o inimigo pessoal, sôbre o adversário político, e não terá então o direito de clamar quem agora se recolheu ao silêncio, por indiferença, por medo, ou por entender que é fazer guerra ao govêrno denunciar os abusos cometidos pelos seus auxiliares.

Não queremos nós, neste caso, a parte que nos caberia da responsabilidade. Está na memória de todos o que se passava no tempo do Império, de que herdamos êstes luxos de arbitrariedade no arbitrio.

O Ministério Cotegepe caiu porque o Chefe de Polícia, Coelho Bastos quis a todo custo inocentar um alferes

comandante da estação policial, que espancou ou deixou espancar o oficial de marinha Leite Lobo.

Entendia-se então, e entende-se ainda hoje, que era prejudicar o partido e o governo confessar publicamente que esse representante da autoridade tinha errado. E a queda do gabinete Cotegipe precedeu de bem perto a das instituições, abaladas por esse e outros erros.

O Sr. Dr. Sampaio Ferraz é um benemérito da República, mas essa benemerência não lhe dá o direito de ser hoje, em pleno regime constitucional, ainda mais arbitrário do que foi durante o governo provisório, com a diferença, ainda em cima, que então a sua arbitrariedade foi bem aplicada, e hoje evolui em um terreno limitado de uma parte pelo odioso e de outra pelo ridículo.



O QUE É A POLITICA

(*Jornal do Comércio*, 20 de abril de 1899)

Sou eu o Vice-Presidente do Estado do Rio a quem alude *A Imprensa* em seu editorial de hoje.

Efetivamente, nos primeiros dias do corrente mês, recebeu o Exm.^o Sr. Dr. Rui Barbosa, em Friburgo, a visita do meu ilustre correligionário Dr. Augusto de Oliveira Mafra, por mim apresentado nos termos da carta publicada, e, logo após, a minha.

Tomei a liberdade de assim incomodar o Sr. Dr. Rui Barbosa em virtude do seguinte: ocupando-se *A Imprensa*, no ano passado, com o caso de Campos, procurei nessa ocasião, e no escritório da fôlha, um dos seus redatores, meus velhos amigos, Drs. Caldas Viana, Graça Aranha e José Verissimo, a fim de reclamar contra alguns tópicos da publicação, menos verdadeiros e justos.

Nenhum dos três achei, mas tive a fortuna de encontrar-me com o distinto colega Sr. Dr. Joaquim Teixeira, com quem conversava quando chegou o Sr. Dr. Rui Barbosa.

O eminente escritor, com um sorriso espiritualizado nos olhos inteligentes, e o nobre semblante transpirando afabilidade, benevolência, simpatia, anunciou-se prasenteiro: — Já sei o que o trás: é o caso de Campos...

Palestramos uns quinze minutos, e então soube eu dos lábios do Sr. Dr. Rui Barbosa que S. Ex. consultado por amigos do Sr. Dr. Alberto Tôrres sobre a constitucionalidade da lei fluminense n.^o 373, de 21 de novembro de 1897,

havia dado parecer, afirmando a inconstitucionalidade da lei, mas condenando, e antes de tudo, o procedimento do presidente do Estado, que não podia deixar de cumpri-la, sob o pretexto da sua inconstitucionalidade.

— Fique, porém, tranqüilo, disse-me despedindo-se o Sr. Dr. Rui Barbosa: *A Imprensa* não dirá sobre a questão nem mais uma palavra.

Aos 14 de março último expediu o Presidente do Estado o seu Decreto n.º 530, e aos 22 deu-se a convocação da Assembléia Legislativa pela sua ilustre Mesa. No dia 20 fui procurado por dois correligionários.

Sabiam eles da minha referida conversação com o Sr. Dr. Rui Barbosa, e agora lhes constava, não somente que o emérito jurisconsulto de novo consultado por partidários do Sr. Dr. Alberto Tôrres, desta vez sobre a constitucionalidade do Decreto n.º 530, manifestara opinião favorável ao Presidente, como, ainda mais que *A Imprensa* ia romper o seu fogo contra o Partido Republicano Fluminense.

Respondi-lhes que tudo isso não passava de uma balela, achando-me, em todo caso, pronto a solicitar do Sr. Dr. Rui Barbosa uma conferência, para ouvi-lo sobre tal Decreto n.º 530 e outros assuntos aventados.

As visitas do Sr. Dr. Augusto Mafra e minha representam o cumprimento do meu compromisso para com esses dois correligionários.

Falei em Friburgo com o Sr. Dr. Rui Barbosa com a liberdade a que me dava direito a sua natural bondade e o seu cativante acolhimento; com a franqueza a que me obrigava a minha melindrosa situação pessoal; e com a confiança a que me incitavam algumas perguntas e certas expansões de S. Ex.

O Sr. Dr. Rui Barbosa, que esperava a todo momento um aviso importante, e dispunha-se a descer também para esta Capital no trem, em que eu devia voltar, concluiu: — Bem; eu lhe darei por carta a minha resposta.

Até hoje não tive a honra de receber a carta prometida e esperada: a única resposta de S. Ex. foi o editorial d'*A Imprensa*, de 13 do corrente, pelo qual me fez saber que o conflito que ora divide a política militante do meu Estado, não passa de "mera pendência de Alecrim e Manjerona.

que a imaginação e os interesses agigantam, incedeiam e tumultuam".

Muito engraçado; mas pouco correto.

E S. Ex. estranha:

"Fôsse no outro sentido o nosso parecer, e estaríamos passando pelo gôzo de nos vermos proclamar oráculo, celebrar a nossa sapiência, a nossa justiça, o nosso desinteresse. Não obtiveram a sentença, que lhes convinha".

Ora, S. Ex. não pode pretender, porque o hei procurado, para pedir as suas esclarecidas lições, que o meu partido, e eu mesmo, estejamos, pelo favor da audiência, obrigados a acatar tôdas as iníquas sentenças de S. Ex., mormente quando, da exposição do feito e dos fundamentos do julgado vê-se que não é o juiz quem fala, e sim o advogado.

Com a sua potência verbal, não inferior a de Antônio Vieira, e com o seu raro engenho, e a sua assombrosa ilustração, talvez superiores a tudo quanto o Brasil contemporâneo oferece de ilustre e notável na jurisprudência e na literatura, tornou-se o Sr. Dr. Rui Barbosa, sem dúvida alguma, o mais temeroso adversário que o Partido Republicano Fluminense podia encontrar na sua frente. No entanto os meus correligionários não se mostram lá muito receosos do prodigioso embate; êles guardam, a pé firme, as suas ordenadas fileiras. É que o meu Partido conhece o Sr. Dr. Rui Barbosa, e sabe perfeitamente que S. Ex. só é grande, só é magnífico, só é formidável, quando uma causa justa e santa lhe arma o braço vingador, e então S. Ex. grava, nos seus monumentos escritos, os caracteres da verdade imortal, inspirados ao gênio por um poder divino.

Pedro Tavares Júnior.

Rio, 19 de abril de 1899.



ÍNDICE

	Págs.
<i>Pedreiras</i> , 1º de março	3
<i>Grave</i> , 2 de março	7
<i>A Imprensa</i> , 2 de março	11
<i>Água: saldo, não DEFICIT</i> , 3 de março	13
<i>Conspirações</i> , 4 de março	21
<i>A voz dos algarismos</i> , 5 de março	29
<i>A oposição necessária</i> , 6 de março	35
<i>Não! Não é verdade</i> , 7 de março	41
<i>Somos nós oposicionistas?</i> , 8 de março	47
<i>A primeira dificuldade</i> , 9 de março	53
<i>O dote da especulação</i> , 10 de março	59
<i>Lições do incidente</i> , 11 de março	65
<i>A propósito da incineração</i> , 12 de março	69
<i>A missão Nabuco</i> , 13 de março	75
<i>Um Código Civil</i> , 14 de março	81
<i>O Código Civil</i> , 15 de março	85
<i>Entre velhos amigos</i> , 16 de março	95
<i>Pela palavra livre</i> , 17 de março	101
<i>Magistrados em disponibilidade</i> , 18 de março	107
<i>Viveiro de juizes</i> , 19 de março	110
<i>A República e a Justiça</i> , 20 de março	113
<i>De onde saem magistrados</i> , 21 de março	117
<i>Os tribunais e a opinião</i> , 22 de março	123
<i>Leis de circunstância</i> , 23 de março	135
<i>Aquém e além-mancha</i> , 24 de março	145
<i>A reprovação universal</i> , 25 de março	149
<i>Um discurso presidencial</i> , 26 de março	157
<i>Danton em Ouro Preto</i> , 27 de março	163
<i>O fim dos audazes</i> , 28 de março	169
<i>Heróis do medo</i> , 30 de março	177
<i>O justo e a justiça política</i> , 31 de março	185
<i>SURREXIT</i> , 2 de abril	193
<i>A cruz e as sete palavras</i> , 2 de abril	197
<i>A visita do presidente</i> , 3 de abril	209
<i>O beribéri em Friburgo</i> , 4 de abril	215
<i>Resposta atrasada</i> , 5 de abril	221
<i>O primeiro lôgro</i> , 6 de abril	225
<i>O abastecimento</i> , 7 de abril	229

	Págs.
<i>A carteira de bônus</i> , 7 de abril	235
<i>O Arsenal de Marinha</i> , 8 de abril	241
<i>A nova potência militar</i> , 9 de abril	249
<i>Simples comento</i> , 10 de abril	263
<i>A higiene e a expansão americana</i> , 11 de abril	269
<i>A detenção</i> , 12 de abril	275
<i>A demissão do Chefe de Polícia</i> , 12 de abril	279
<i>O caso do Rio</i> , 13 de abril	281
<i>O regimen da irresponsabilidade</i> , 14 de abril	293
<i>A manifestação paraguaia</i> , 15 de abril	299
<i>As penas d'água</i> , 16 de abril	305
<i>As compensações</i> , 17 de abril	311
<i>Chinas americanas</i> , 18 de abril	315
<i>O futuro dos Estados Unidos</i> , 18 de abril	321
<i>O que é a política</i> , 19 de abril	327
<i>A remuneração do capital</i> , 20 de abril	333
<i>Ainda o Arsenal</i> , 21 de abril	337
<i>Fim de um incidente</i> , 22 de abril	343
<i>A renda e as obras futuras</i> , 23 de abril	351
<i>Confiança</i> , 24 de abril	355
<i>A insinceridade política</i> , 25 de abril	359
<i>Poder, e não querer</i> , 26 de abril	365
<i>O govêrno na questão d'água</i> , 27 de abril	369
<i>Escolas do povo</i> , 28 de abril	373
<i>As soluções legais</i> , 29 de abril	377
<i>Civis e militares</i> , 30 de abril	385

APÊNDICES

I — Danton em Ouro-Prêto	391
II — O abastecimento d'água no Rio de Janeiro	393
III — A missão Nabuco	395
IV — A polícia e as leis	401
V — O que é a política	405

AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE
1954, ACABOU-SE DE IMPRIMIR NAS OFICINAS
GRÁFICAS DO DEP. DE IMPRENSA NACIONAL,
NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ÊSTE TOMO,
O 4.º DO VOLUME XXIV

DAS

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA.
MANDADAS PUBLICAR PELO GOVÊRNO DA
REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.







